



Prefeitura do Rio ganha prêmio internacional por transparência ambiental

Reconhecimento levou em conta as iniciativas fundamentais para o monitoramento de riscos, entre outros aspectos

As políticas de transparência adotadas pela Prefeitura do Rio na área ambiental e climática foram reconhecidas internacionalmente. O CDP (Carbon Disclosure Project), uma das principais referências mundiais na avaliação de dados ambientais, concedeu ao Instituto Pereira Passos (IPP), autarquia vinculada à Casa Civil, o prêmio Líder Global em Transparência e Ação Climática.

A homenagem é um reconhecimento às iniciativas na cidade que envolvem produção, organização

e divulgação de dados qualificados. Essas informações são fundamentais para monitorar riscos, avaliar impactos e orientar a formulação de políticas públicas baseadas em evidências.

Sediado em Londres, o CDP é uma organização internacional sem fins lucrativos que mantém um sistema global de divulgação de impactos ambientais, utilizado por governos e empresas. A instituição reconhece cidades, regiões e organizações que se destacam pela transparência e pelo desempenho na gestão de temas como mudanças climáticas, recursos hídricos e florestas.

Para participar da avaliação do CDP, municípios, empresas e demais entidades precisam se inscrever e fornecer dados detalhados sobre suas ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas, além de estratégias de monitoramento e governança ambiental. A premiação analisa o nível de transparência e a consistência dessas informações, comparando iniciativas em escala global. O CDP também solicita divulgações relacionadas a desmatamento, segurança hídrica e uso de plástico.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Cavaliere Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito Fernando de Menezes Duba Centro de Operações e Resiliência Thiago Curvello Pinto Subprefeitura da Barra da Tijuca, Recreio e Vargens Leandro Marques Subprefeitura da Tijuca Higor dos Santos Gomes Subprefeitura da Zona Norte Douglas de Souza Araujo Subprefeitura da Zona Sul Pedro Enrique Angelito Subprefeitura das Ilhas do Governador/Fundão/Paquetá Rodrigo Toledo Rodrigues Subprefeitura do Centro e Centro Histórico Alberto Jacob Szafran Subprefeitura de Jacarepaguá Igor Augusto Lima de Souza Subprefeitura dos Grandes Complexos Marli Ferreira Lima Peçanha Subprefeitura da Zona Oeste I Robson Gomes Santos Subprefeitura da Zona Oeste II Bruno Ramos Dias Rozena Subprefeitura da Zona Oeste III Edinelson Silva de Lima Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Sidney Levy Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Leandro Matieli Gonçalves Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Clara Sanchez Rodrigues Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Thiago Trabach da Cunha Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich Secretaria Especial de Segurança Urbana - SEGUR Brenno Carnevale Nessimian Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO Itaharassi Bomfim Junior Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal Aimée de La Torre de Barros Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Edson Luiz Menezes da Silva	Secretaria Municipal de Fazenda - SMF Andrea Riechert Senko Receita-Rio - REC-RIO Ricardo de Azevedo Martins Secretaria Municipal de Administração - SMA Bernardo Egas Lima Fonseca Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Fernanda Nunes Leiroz Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU Gustavo Di Sabato Guerrante Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE Osmar Carneiro Guimarães de Lima Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Wanderson José dos Santos Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS João Luiz Telles de Oliveira Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Cristiano Conceição de Siqueira Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Rafael Thompson de Farias Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Jorge Luiz de Souza Arraes Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Marize da Silva Queiroz Ribeiro Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA Diego Vaz Ferreira Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Renato Ferreira Rodrigues Secretaria Municipal de Educação - SME Hugo Ribeiro Nepomuceno Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Augusto Lopes de Almeida Ribeiro Secretaria Municipal de Saúde - SMS Rodrigo de Sousa Prado Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Manoel Vieira Gomes Júnior Secretaria Municipal de Cultura - SMC Lucas Felipe Wosgrau Padilha Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Leonardo Jasmin Edde	Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES Maria Isabel Werneck da Silva Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Bernardo Lahmeyer Fellows Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Therezinha de Mattos Werneck Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Livia Galdino da Cruz Suzart Fundação Parques e Jardins - FPJ Ricardo Reis Pinheiro Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Bruno Assumpção Ramos Secretaria Municipal de Habitação - SMH Cláudio Barcelos Dutra Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT Gabriel Medina de Toledo Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Cynthia Maria Candida Vallim Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Tiago Almeida da Silva - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Marcus Belchior Corrêa Bento Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO Daniela Maia Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON Gabriel Siggekow Guimarães Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca Renata Ruback Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO Mariana Xavier da Silva Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Gabriella Rodrigues da Graça Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Gustavo José Freue Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID Otoni Moura de Paulo Neto Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Cynthia Felix Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO Márcia Charbel de Carvalho - Respondendo pelo expediente Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO João Mendes de Jesus Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR Edson Santos de Souza Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
--	--	--

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	41
Leis Sancionadas e Vetos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima	41
Atos do Poder Executivo	Secretaria Municipal de Esportes.....	42
Atos do Prefeito	Secretaria Municipal de Habitação.....	42
3	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	43
Despachos do Prefeito	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Ordem Pública	43
Resolução Conjunta	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	43
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	Secretaria Municipal de Turismo	
3	Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor	
Secretaria Especial de Segurança Urbana	Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados	
6	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	44
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	Secretaria Especial de Ação Comunitária	44
Secretaria Municipal de Fazenda.....	Secretaria Especial de Cidadania e Família.....	44
Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	
7	Secretaria Especial de Economia Solidária.....	
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência.....	Secretaria Especial de Inclusão	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento	Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial	
7	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	44
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	44
8	Tribunal de Contas do Município	47
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	Avisos, Editais e Termos de Contratos	49
8	Publicações a Pedido	94
Secretaria Municipal de Transportes.....		
11		
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos		
19		
Secretaria Municipal de Educação		
20		
Secretaria Municipal de Assistência Social		
26		
Secretaria Municipal de Saúde.....		
30		
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda		
40		
Secretaria Municipal de Cultura		
40		

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 57903 DE 17 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 251.975.065,97, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O **PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000600.000833/2026-59.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 251.975.065,97 (duzentos e cinquenta e um milhões e novecentos e setenta e cinco mil e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R\$								
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1401.14004.04.846.0700.4942	F	1.5.00.000100	3	3	90	93	251.975.065,97	-
TOTAL 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							251.975.065,97	-
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1501.15003.15.451.0319.1718	F	1.5.00.000100	4	4	90	51	-	121.528.426,85
10.1501.15003.15.451.0319.1796	F	1.5.00.000100	4	4	90	51	-	7.464.487,82
10.1501.15003.15.452.0319.1365	F	1.5.00.000100	4	4	90	51	-	20.117.004,35
10.1501.15003.15.452.0319.1364	F	1.5.00.000100	4	4	90	51	-	81.814.771,03
10.1501.15002.15.451.9811.1985	F	1.5.00.000100	4	4	90	51	-	7.365.348,55
10.1501.15003.15.451.9811.1984	F	1.5.00.000100	4	4	90	51	-	13.685.027,37
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							-	251.975.065,97
TOTAL FISCAL							251.975.065,97	251.975.065,97
TOTAL GERAL							251.975.065,97	251.975.065,97
Relação das Ações								
1985 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS								
1796 - URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS								
1718 - RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DA DRENAGEM								
4942 - RESTITUIÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS								
1364 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS								
1984 - IMPLANTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS								
1365 - REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES								
449051 - OBRAS E INSTALACOES								

ANEXO II

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1501.15002.15.451.9811.1985	1882	-	7.365.348,55
10.1501.15003.15.451.0319.1718	3545	-	121.528.426,85
10.1501.15003.15.451.0319.1796	4201	-	7.464.487,82
10.1501.15003.15.451.9811.1984	1888	-	13.685.027,37
10.1501.15003.15.452.0319.1364	438	-	67.218.669,20
10.1501.15003.15.452.0319.1364	439	-	14.596.101,83
10.1501.15003.15.452.0319.1365	4753	-	20.117.004,35
TOTAL GERAL			
		0,00	251.975.065,97
Relação das Ações			
1985 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS			
1796 - URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS			
1718 - RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DA DRENAGEM			
1364 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS			
1984 - IMPLANTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			
1365 - REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS			
Relação dos Produtos			
4201 - ÁREA URBANIZADA E REVITALIZADA			
1888 - OBRA EXECUTADA			
1882 - OBRA DE ARTE ESPECIAL RECUPERADA			
438 - PRÉDIO CONSTRUÍDO			
4753 - LOGRADOURO REVITALIZADO			
439 - PRÉDIO REFORMADO			
3545 - OBRA EXECUTADA			

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO “P” Nº 121 DE 17 DE ABRIL DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, com validade a partir de 5 de março de 2026, **ANA GABRIELA LIMA DE ASSIS CORRÊA NETTO**, matrícula 11/237.730-7, Coordenador I, símbolo DAS-09, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Bruno Elias Guimarães de Sousa, matrícula 60/333.626-0, Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 075316, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

RESOLUÇÃO “P” Nº 122 DE 17 DE ABRIL DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, com validade a partir de 10 de abril de 2026, **INGRID HERDEIRO GOMES**, matrícula 69/623.535-9, Vice-Presidente de Empresa, para responder pelo expediente da Diretoria de Experiência Digital, da Vice-Presidência de Produtos e IA, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A., sem prejuízo de suas funções atuais.

RESOLUÇÃO “P” Nº 123 DE 17 DE ABRIL DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **EDUARDO CORREA LIMA FURTADO**, registro nº 12462080, com validade a partir de 31 de março de 2026, do Emprego de Confiança de Coordenador Geral, categoria EC-00, código 102475, da Coordenadoria de Legislação e Fiscalização Urbana - FCZ, da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a **RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022**.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Diretoria de Administração e Finanças: Janyr Fernandes de Menezes

Diretoria Industrial: Carlos Castilho do Nascimento

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA “P” Nº 1072 DE 17 DE ABRIL DE 2026

Designa servidores para gestão e fiscalização de contrato, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para gestão, acompanhamento e fiscalização da contratação no âmbito do 000184.000291/2025-91, cabendo-lhes como atribuição as tarefas dispostas nos arts. 23 e 24 do Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Gestor: Walter Alessandro Pontes dos Santos Passos - Mat. 11/284.921-4

Comissão de Fiscalização: Vitor Duque Costa e Silva - Mat.: 11/283.910-8; Maria Alice Jansen Lievore, Mat. 12/230.256-0; Jaqueline Oliveira Félix da Cruz - Mat. 60/324.299-7; Leila Alves - Mat. 60/198.601-7 e Hozzana Balbino Scheidegger - Mat. 60/382.893-6.

Art. 2º Caberá ao gestor o acompanhamento da contratação, e aos fiscais, a atestação dos serviços prestados, bem como os atos previstos no Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA “P” Nº 1073 DE 17 DE ABRIL DE 2026

Designa servidores para gestão e fiscalização de contrato, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para gestão, acompanhamento e fiscalização da contratação no âmbito do processo 000184.002738/2026-48, cabendo-lhes como atribuição as tarefas dispostas nos arts. 23 e 24 do Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Gestor:
Kátia da Costa Guimarães - Mat. 11/288.877-4.

Fiscais:
André Felipe da Fonseca Gelli - Mat. 60/369.590-5;
Luiz Carlos da Silva Barreto Junior - Mat. 11/170.720-7;
Fernando Resende da Silva - Mat. 60/384.166-5.

Art. 2º Caberá ao gestor o acompanhamento da contratação, e aos fiscais, a atestação dos serviços prestados, bem como os atos previstos no Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA “P” Nº 1074 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Substitui o fiscal, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Substituir o fiscal Miguel Gonçalves Ribeiro Bernardino, Mat.: 60/357.453-0, dos Termos de Contratos relativos aos processos: GOV-PRO-2022/02047 e CVL-PRO-2025/01027, pela servidora Jaqueline Oliveira Félix da Cruz, Mat.: 60/324.299-7, cabendo-lhe como atribuição as tarefas dispostas nos arts. 23 e 24 do Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, convalidando-se atos de fiscalização realizados até o presente momento.

PORTARIA “P” Nº 1075 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Designa servidores para gestão e fiscalização de contrato, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para gestão, acompanhamento e fiscalização da contratação no âmbito do processo CVL-PRO-2025/00659, cabendo-lhes como atribuição as tarefas dispostas nos arts. 23 e 24, do Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Gestor:
Walter Alessandro Pontes dos Santos Passos - Matrícula:11/284.921-4.

Fiscais:
Vitor Duque Costa e Silva - Matrícula: 11/283.910-8;
Maria Alice Jansen Lievore - Matrícula: 12/230.256-0;
Leila Alves - Matrícula: 60/198.601-7;
Hozzana Balbino Scheidegger - Matrícula: 60/382.893-6, e
Jaqueline Oliveira Félix da Cruz - Matrícula: 60/324.2

Art. 2º Caberá ao gestor o acompanhamento da contratação, e aos fiscais, a atestação dos serviços prestados, bem como os atos previstos no Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA “P” Nº 1076 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Designa servidores para gestão e fiscalização de contrato, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para gestão, acompanhamento e fiscalização da contratação no âmbito do processo CVL-PRO-2025/00666, cabendo-lhes como atribuição as tarefas dispostas nos arts. 23 e 24, do Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Gestor:
Walter Alessandro Pontes dos Santos Passos - Matrícula:11/284.921-4.

Fiscais:
Vitor Duque Costa e Silva - Matrícula: 11/283.910-8;
Maria Alice Jansen Lievore - Matrícula: 12/230.256-0;
Leila Alves - Matrícula: 60/198.601-7;
Hozzana Balbino Scheidegger - Matrícula: 60/382.893-6, e
Jaqueline Oliveira Félix da Cruz - Matrícula: 60/324.2

Art. 2º Caberá ao gestor o acompanhamento da contratação, e aos fiscais, a atestação dos serviços prestados, bem como os atos previstos no Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA “P” Nº 1077 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Designa servidores para gestão e fiscalização de contrato, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para gestão, acompanhamento e fiscalização da contratação no âmbito do processo CVL-PRO-2025/00234, cabendo-lhes como atribuição as tarefas dispostas nos arts. 23 e 24, do Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Gestor:
Walter Alessandro Pontes dos Santos Passos - Matrícula:11/284.921-4.

Fiscais:
Vitor Duque Costa e Silva - Matrícula: 11/283.910-8;
Maria Alice Jansen Lievore - Matrícula: 12/230.256-0;
Leila Alves - Matrícula: 60/198.601-7;
Hozzana Balbino Scheidegger - Matrícula: 60/382.893-6, e
Jaqueline Oliveira Félix da Cruz - Matrícula: 60/324.2

Art. 2º. Caberá ao gestor o acompanhamento da contratação, e aos fiscais, a atestação dos serviços prestados, bem como os atos previstos no Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA “P” Nº 1078 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Designa servidores para gestão e fiscalização de contrato, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para gestão, acompanhamento e fiscalização da contratação no âmbito do processo CVL-PRO-2025/00751, cabendo-lhes como atribuição as tarefas dispostas nos arts. 23 e 24, do Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Gestor:
Walter Alessandro Pontes dos Santos Passos - Matrícula:11/284.921-4.

Fiscais:
Vitor Duque Costa e Silva - Matrícula: 11/283.910-8;
Maria Alice Jansen Lievore - Matrícula: 12/230.256-0;
Leila Alves - Matrícula: 60/198.601-7;
Hozzana Balbino Scheidegger - Matrícula: 60/382.893-6, e
Jaqueline Oliveira Félix da Cruz - Matrícula: 60/324.2

Art. 2º. Caberá ao gestor o acompanhamento da contratação, e aos fiscais, a atestação dos serviços prestados, bem como os atos previstos no Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA “P” Nº 1079 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Designa servidores para gestão e fiscalização de contrato, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para gestão, acompanhamento e fiscalização da contratação no âmbito do processo CVL-PRO-2023/03673, cabendo-lhes como atribuição as tarefas dispostas nos arts. 23 e 24, do Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Gestor:

Walter Alessandro Pontes dos Santos Passos - Matrícula: 11/284.921-4.

Fiscais:

Vitor Duque Costa e Silva - Matrícula: 11/283.910-8;
Maria Alice Jansen Lievore - Matrícula: 12/230.256-0;
Leila Alves - Matrícula: 60/198.601-7;
Hozzana Balbino Scheidegger - Matrícula: 60/382.893-6, e
Jaqueline Oliveira Félix da Cruz - Matrícula: 60/324.2

Art. 2º Caberá ao gestor o acompanhamento da contratação, e aos fiscais, a atestação dos serviços prestados, bem como os atos previstos no Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA “P” Nº 1080 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Designa servidores para gestão e fiscalização de contrato, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para gestão, acompanhamento e fiscalização da contratação no âmbito do processo CVL-PRO-2025/01112, cabendo-lhes como atribuição as tarefas dispostas nos arts. 23 e 24, do Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Gestor:

Walter Alessandro Pontes dos Santos Passos - Matrícula: 11/284.921-4.

Fiscais:

Vitor Duque Costa e Silva - Matrícula: 11/283.910-8;
Maria Alice Jansen Lievore - Matrícula: 12/230.256-0;
Leila Alves - Matrícula: 60/198.601-7;
Hozzana Balbino Scheidegger - Matrícula: 60/382.893-6, e
Jaqueline Oliveira Félix da Cruz - Matrícula: 60/324.2

Art. 2º Caberá ao gestor o acompanhamento da contratação, e aos fiscais, a atestação dos serviços prestados, bem como os atos previstos no Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA “P” Nº 1081 DE 17 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RENAN DA CONCEIÇÃO SOUZA**, com validade a partir de 1º de abril de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 088335, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

PORTARIA “P” Nº 1082 DE 17 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **RENATO SILVA JUNIOR**, matrícula 60/386.569-8, com validade a partir de 14 de abril de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103523, da Coordenação de Intervenções Comunitárias, da Subsecretaria de Intervenções Comunitárias e Regularização, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

PORTARIA “P” Nº 1083 DE 17 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **LUIZ FELIPPE DE CARVALHO ROSENBERG**, matrícula 60/386.529-2, com validade a partir de 14 de abril de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103524, da Coordenação de Intervenções Comunitárias, da Subsecretaria de Intervenções Comunitárias e Regularização, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

PORTARIA “P” Nº 1084 DE 17 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **PATRÍCIA DE ARAÚJO COSTA**, com validade a partir de 1º de abril de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107408, da Presidência, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.

PORTARIA “P” Nº 1085 DE 17 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **DÉRECK AZEVEDO DE SOUZA**, matrícula 69/3.561.392-2, com validade a partir de 1º de abril de 2026, da Função de Confiança de Assistente I, código 104625, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA “P” Nº 1086 DE 17 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **YANCA ABRANTES FERREIRA**, matrícula 69/4.068.756-6, com validade a partir de 8 de abril de 2026, da Função de Confiança de Coordenador de Operações IV, código 098581, do Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 1087 DE 17 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **LUAN MARQUES DE VASCONCELLOS**, matrícula 69/2.571.853-3, com validade a partir de 17 de abril de 2026, da Função de Confiança de Assistente I, código 101893, da Assessoria de Informática, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA “P” Nº 1088 DE 17 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ARIEL CAVALCANTI DA COSTA**, matrícula 69/2.572.016-3, com validade a partir de 17 de abril de 2026, da Função de Confiança de Assessor Chefe, código 004573, da Assessoria de Informática, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA “P” Nº 1089 DE 17 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LEYLY DE SOUZA ROSA**, com validade a partir de 8 de abril de 2026, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Enfermagem, código 095909, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 1090 DE 17 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **ELISA ALONSO LOPEZ-LOPEZ**, matrícula 60/384.138-4, com validade a partir de 2 de abril de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103181, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 1091 DE 17 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **HELICIO HERBERT MOREIRA DA SILVA NETO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103181, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Municipal de Esportes.

PORTARIA “P” Nº 1092 DE 17 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **JACKELINE FERREIRA DO NASCIMENTO**, com validade a partir de 1º de abril de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 104625, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA “P” Nº 1093 DE 17 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **PAULO ROBERTO LAGES FILHO**, matrícula 60/335.895-9, com validade a partir de 15 de abril de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099981, da Assessoria de Relações Institucionais e Integração, da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA “P” Nº 1094 DE 17 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **VINICIUS ROCHA PEREIRA**, com validade a partir de 1º de abril de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107962, da Gerência de Gestão de Unidades de Conservação, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

PORTARIA “P” Nº 1095 DE 17 DE ABRIL DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ERICA SANTOS TEIXEIRA DA SILVA**, com validade a partir de 14 de abril de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 101842, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 20 DE 14 DE ABRIL DE 2026
PORTARIA “P” N.º 1024 DE 13 DE ABRIL DE 2026

ONDE SE LÊ:
“Nomear **ENZO RANGEL GAMA**, com validade a partir de 13 de abril de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 085531...”

LEIA-SE:
“Nomear **ENZO RANGEL GAMA**, com validade a partir de 20 de abril de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 085531...”

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 17/04/2026

000184.001524/2026-54 - Aprovo a prestação de contas

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

Processo: CVL-PRO-2024/01483 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R\$ 49.931,54
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: pres.ipp@prefeitura.rio

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE 17.04.2026

005400.000243/2026-04 - Em cumprimento ao artigo 397 do RGCAF, AUTORIZO a abertura de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para sistema de Registro de Preço (SRP), que encontra amparo no art. 28, inciso I c/c art.82 e ss. da Lei nº 14.133/2021, bem como, art 59 do Decreto Rio nº 51.078/2022, visando a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de alimentação e bebidas (Coffee Break, Serviço de Café, Kits Lanche e Brunch), sob demanda, para atender às necessidades institucionais do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP e APROVO o Termo de Referência (ID 3262521).
DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 da Lei complementar nº 101/2000(lei de Responsabilidade Fiscal),e que atende aos requisitos dos arts. 16 e 17 da referida norma, estando adequada à Lei Orçamentária Anual vigente, compatível com o Plano Plurianual e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sem comprometer as metas de resultado fiscal.

005400.000252/2026-97 - Autorizo o 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo por mais 06(seis) meses referente ao Termo de Compromisso nº 0010/2025
Lavra-se o Termo Aditivo.

IPP- PRO-2023/00050 - **AUTORIZO** o 3º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo por mais 24(vinte e quatro) meses a contar de 30 de junho de 2026 a 30 de junho de 2028, de Termo de Autorização de Uso e Ocupação da sala localizada no 1º andar do Prédio Sede do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos, situado na rua Gago Coutinho, celebrado entre o Programa das Nações Unidas para Assentamentos Humanos (ONU-Habitat) e o Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos (IPP),

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE 17.04.2026
RETIFICAÇÃO:

IPP-PRO-2023/00050
Onde se Lê: Autorizo a Lavratura do 1º Termo Aditivo (...)
Leia-se: Autorizo a Lavratura do 2º Termo Aditivo (...)

D.O.M. nº 7 de 25.03.2025- pagina 20, coluna 01

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

PORTARIA “P” Nº 17, DE 17 DE ABRIL DE 2026.
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo-lhes, o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, em conformidade com o disposto no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Processo Instrutivo:	nº IPL-PRO-2025/00408
Termo de Contrato:	Nº 002/2026
Objeto:	Contratação de entidade sem fins lucrativos, qualificada em formação técnico-profissional metódica, para prestação de serviços de recrutamento, seleção, contratação e acompanhamento de jovem aprendiz
Empresa:	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO E RIO DE JANEIRO - CIEE RIO
Gestor:	Camilla Correia Lopes dos Santos - Matrícula: 69/623.068-4
Fiscais Técnicos:	Ana Lys Oliveira da Silva - Matrícula: 69/623.109-3
	Marcella Santos da Silva - Matrícula: 69/623.290-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA “P” Nº 18, DE 17 DE ABRIL DE 2026.
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como membro da Comissão de Fiscalização, em substituição ao integrante indicado na Portaria “P” N.º 08, de 09 de março de 2026.

Processo Instrutivo:	nº 006400.000068/2026-18
Termo de Contrato:	nº 001/2026
Objeto:	Prestação de serviços de Outsourcing de impressão TIPO III no modelo franquia de páginas mais excedentes, sem fornecimento de papel.
Empresa:	SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Fiscal:	Thiago Felipe Silva Dos Santos - Matrícula: 69/623.513-0 em substituição a Alex Barroso de Lima, Matrícula: 69/623.478-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

PORTARIA “P” GM-RIO/IG Nº 079, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026
O INSPETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao PAD instaurado através da Portaria “P” GM-RIO/IG Nº 079 de 23 de fevereiro de 2026, publicado no D.O.M.R.J. nº 229, de 24 de fevereiro de 2026, concede prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo para sua conclusão, de acordo com o que preceitua o Art. 69, § 1º, do Decreto 38.254, de 09 de janeiro de 2014.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 16/04/2026.

Aprovo o EMPENHAMENTO DA DESPESA e seus atos
PROCESSO: GM-PRO-2025/03141
CCON: 2605305
OBJETO: Aquisição de água mineral
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E SERRA AZUL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
DISPOSITIVO: Lei Federal nº 14.133/21 - artigo 28, I
RAZÃO: Pregão Eletrônico nº 90298/2024
VALOR: R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)
AUTORIDADE: ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 17/04/2026

Aprovo o ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA a seguir:
SEL 005500.010664/2026-15
Aquisição CCon nº:2605356
OBJETO: Aquisição de Vale Transporte, regularização orçamentária
PARTE: GM RIO e CBD Bilhete Digital S/A
FUNDAMENTO: Inexigibilidade, Lei 14.133/2021, Art. 74, Inciso II
VALOR: R\$ 266.182,30 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e trinta centavos)
AUTORIDADE: ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR

INSPETORIA GERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
GERÊNCIA DE PESSOAL
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
DESPACHO DA SUBGERENTE DE SERVIÇOS DE APOSENTADORIA
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

Fixados, com validade a partir de 17/04/2026, os proventos de inatividade da servidora **MARIA DE FATIMA VIEIRA DE SOUZA, Guarda Municipal, matrícula 851.764-1/01**, aposentada através da PORTARIA GM/IG “P” Nº 381 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025, conforme o processo nº **005500.000918/2025-06**.

DIVISÃO DE ELITE DA GM-RIO - FORÇA MUNICIPAL

Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal

DESPACHO DA DIRETORA-GERAL EXPEDIENTE DE 17/04/2026

005500.001934/2026-99- Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:

- Objeto: Aquisição de mobiliário corporativo, sob demanda, com fornecimento, transporte, montagem e instalação inclusos, visando ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas da Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal.
- Partes: Divisão de Elite da GM-Rio - Força Municipal e JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA
- Fundamento: Art. 28, I, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
- Razão: Pregão Eletrônico nº 90135/2025.
- Valor: R\$ 162.814,70 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e quatorze e reais e setenta centavos).
- Autoridade: Aimée De La Torre de Barros.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Bernardo Egas Lima Fonseca

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS ATO DO COORDENADOR PORTARIAS “P” DE 16 DE ABRIL DE 2026*

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar para a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, o servidor

Nº 90 - IGOR BICACO JOÃO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional 50282131, originário do Governo do Estado, Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), para atuar na Secretaria Municipal da Casa Civil, no período de 10/04/2025 a 16/03/2026, para efeito de regularização funcional, consoante autorização da Senhora Subsecretária do Sistema Municipal de Administração, com ônus para o órgão cessionário, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, processo nº GAB-PRO-2025/00518.

Ceder para a Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL, a servidora

Nº 91 - MARCIA BEZERRA DA SILVA, matrícula 852.896-0, Guarda Municipal, originária da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, para exercício de suas funções, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Processo nº 000184.000530/2026-94.

Ceder para Universidade Federal do Rio de Janeiro, o servidor

Nº 92 - GUSTAVO GAVINA DA CRUZ, Médico, matrícula nº 175.230-2, originário da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para o exercício de suas funções no Hospital Universitário Clementino Fraga, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sem ônus para o cessionário. Processo nº GAB-PRO-2025/01309.

(*) Omitidas do D.O. Rio de 17/04/2026.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS ATO DO COORDENADOR PORTARIAS “P” DE 17 DE ABRIL DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Ceder para o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, a servidora

Nº 93 - SUZANE DOS SANTOS ANDREIOLO, matrícula nº 265.827-6, Professor II e matrícula nº 285.500-5, Professor de Ensino Fundamental, originária da Secretaria Municipal de Educação - SME, para exercício no Gabinete do Exmo. Sr. Conselheiro Felipe Galvão Puccioni, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sem ônus para o cessionário. Processo nº 000100.001649/2026-67.

Ceder para Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio, a servidora

Nº 94 - HERICA DE ALMEIDA ASSUMPÇÃO GAZINEO, Agente de Administração, matrícula 227.325-8, originária da Secretaria Municipal de Administração, para exercício de suas funções, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo nº 007200.002462/2026-00.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 17/04/2026

Deferir, a inclusão do termo “sem ortostatismo prolongado”, no seguinte processo:

SMS-PRO-2023/07850(SMS), **NATALIA RODRIGUES ABRANTES**, Enfermeiro, matrícula 10/322.010-0.

Deferir, a inclusão do termo “com restrição ao uso de coturno ou borzeguim”, no seguinte processo:

GM-PRO-2024/02694(GM-RIO), **AMARO DE SOUZA FRANÇA**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.368-9.

Deferir, os pedidos de cancelamento da readaptação, formulados nos seguintes processos:

SMF-PRO-2022/00420(GM-RIO), **JOAO BRUNO VIANA SANTOS**, Guarda Municipal, matrícula 30/856.234-0.

GM-PRO-2025/00910(GM-RIO), **GIZELIA LOURENCO RIBEIRO DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 30/857.997-1.

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

BIANCA CRISTINA TRINDADE, Professor I, matrícula 10/278.047-6, processo nº SME-PRO-2024/08940.

GISELE SILVA PONTES, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/281.051-3, processo nº SME-PRO-2024/51336.

Deferir, o pedido de salário família triplice, nos termos do artigo 140, parágrafo único, da lei nº 94, de 14/03/79, devendo ser enquadrado no disposto do artigo 1º da Resolução SMA nº 900 de 11/11/1998, publicado no D.O. Rio de 12/11/1998, formulado por.

BIANCA CRISTINA TRINDADE, Professor I, matrícula 10/278.047-6, processo nº SME-PRO-2024/59393.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 17/04/2026

Pensão

005300.002615/2026-57 - LEILA PONTE MENDONÇA

Defiro o pedido de pagamento de pensão para Alberto Mendonça, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) LEILA PONTE MENDONÇA, matrícula 042.556-1.

005300.001315/2026-51 - CARLOS AUGUSTO JOSE DE MORAES

Defiro o pedido de pagamento de pensão para Severina Ramos de Moraes, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) CARLOS AUGUSTO JOSE DE MORAES, matrícula 715.114-5.

Pecúlio Post Mortem

005300.000451/2026-23 - RODRIGO DOS SANTOS ANDRADE

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para TALITA e **Indefiro** para TALINA.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHO DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 17/04/2026

05/504.498/2008 - **Defiro** a quitação por falecimento.

05/505.927/2008 - **Defiro** a quitação por falecimento.

05/508.176/2008 - **Defiro** a quitação por falecimento.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHO DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 17/04/2026

005300.002370/2026-68 - Consoante o consignado na Portaria PREVI-RIO “P” nº 18 de 31/03/2026, adjudico e homologo o resultado referente aos itens 1 e 2 da DISPENSA ELETRÔNICA nº 452/2026 - COMPRASNET, com base na Lei nº 14.133/2021, observado o Decreto RIO nº 50.797/2022, atinente à certificados digitais modelo e-CPF A1 e e-CNPJ A1 à empresa REPORT CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, CNPJ: 22.121.0066/0001-72, no valor total de R\$ 502,87 (quinhentos e dois reais e oitenta e sete centavos).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: Gustavo Di Sabato Guerrante

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 17/04/2026

02/41/000.143/2015 - MARCIO JOSE MARCONDES DA SILVA

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 38.630,94 (trinta e oito mil seiscentos e trinta reais e noventa e quatro centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31335, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/59/000.001/2013 - CLAUDIO LUIZ PINTO DE ALMEIDA

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 4.775,37 (quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31342, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 15/04/2026

000252000330202681 - FRANCISCO AMARO DA SILVA

Indefrido o que **requer**, tendo em vista que o prédio encontra-se em área de logradouro público projetado pelo PAA 11.949.

EIS-PRO-2025/15105 - MARIANA DE OLIVEIRA ALENCAR QUEIROZ
Mantenho o Indeferimento tendo em vista a ocupação de outras áreas cobertas no afastamento frontal mínimo exigido;
Obs.: o Requerente deverá formar novo processo solicitando os favores da LC 281/25 (contrapartida), compatibilizando o figurado como existente com o p.a. de 23/07/1998 no processo 02/328059/1994;

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

23/05/000.308/2021 - IVONETE PEREIRA GONZALEZ DA SILVA
Indeferido o que requer por não constar descrição de área de utilização exclusiva e não se tratar de prédio bifamiliar

EXPEDIENTE DE 16/04/2026

000255000196202698 - DOMINGOS GONÇALVES DOS SANTOS
Indeferido o que requer

000255000209202629 - ROSILENE FRESTA DE ALMEIDA
Indeferido o que requer Taxa de ocupação (LC 270, art 349º)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Osmar Carneiro Guimarães de Lima

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

Processo nº 002300.000121/2026-40 - AUTORIZO a despesa e o empenhamento no valor de R\$ 49.219.945,23 (quarenta e nove milhões, duzentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos) referente autocomposição firmada entre o **Município do Rio de Janeiro e a Concessionária Rio Mais S.A.**

DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

Processo nº 002300.000121/2026-40 - AUTORIZO o empenhamento.
Objeto: Autocomposição Contrato de PPP nº 16001/2012.
Partes: Município do Rio de Janeiro e a Concessionária Rio Mais S.A..
Nota de Empenho: 2026NE000032.
Valor: 49.219.945,23 (Quarenta e nove milhões e duzentos e dezenove mil e novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos).
Autorização: Osmar Carneiro Guimarães de Lima.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Wanderson José dos Santos
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO SMI “P” Nº 58, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar na comissão de fiscalização os servidores Aldair Alves Cabral Junior, Engenheiro, Matrícula 13/145.891-8, Marcelo Fanteza de Assumpção, Engenheiro, Matrícula 13/295.245-5, Victor Ribeiro Backer, Engenheiro, Matrícula 13/319.215-0 e atuando como fiscal substituto e eventual a servidora Vanessa Bergman, Arquiteta, Matrícula 13/295.242-2, para juntos fiscalizarem as “OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO POLO GAS-TRONÔMICO DO RIO DA PRATA, LOCALIZADO NA PRAÇA ELZA PINHO OSBORNE E ADJACÊNCIAS - CAMPO GRANDE - XVIII RA - AP- 5.2”, objeto do processo SEI N.º 006700.000090/2025-94 - 06/500.089/2024, referente ao contrato nº 06/2026, a cargo da empresa CONSTRUTORA WV LTDA.

Art. 2º - Designar na condição de Gestor do Contrato, o servidor Célio Pereira da Silva, Engenheiro, Matrícula nº 13/247.991-3.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI N.º 90021/2026**, de que trata o processo nº **0006700.000006/2025-32** e **ADJUDICO** a execução da “**REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL, REFORMA DO VESTIÁRIO, IMPLANTAÇÃO DE PARQUINHO E ACADEMIA CARIOCA- PRAÇA HUMBERTO GOTUZZO- CAMPO DO DOURADO**”, para a empresa **WL CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA**, pelo valor de **R\$ 2.160.371,42 (dois milhões, cento e sessenta mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos)**.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

000600.000568/2026-17 - AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma prevista no artigo 28 inciso I, c/c artigo 33 inciso I e artigo 46 inciso II. da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, com a Aquisição n.º 2604934/1501/SMI, cujo objeto versa sobre a contratação dos “**SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PÂNICO, ABANDONO DE EDIFICAÇÃO, RESGATE, PRIMEIROS SOCORROS POR MEIO DE EQUIPE DE BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS (BPC), E MÓDULOSCONTAINERS, COM MANUTENÇÃO, RECARGA E RETESTE DOS EQUIPAMENTOS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA ATENDER A EDIFICAÇÃO COMERCIAL C-1, LOCALIZADO À RUA URUGUAIANA, S/Nº - QUADRAS A,B,C,D - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ**”, no valor de R\$ 2.122.154,12 (dois milhões, cento e vinte e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e doze centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, **APROVO** o Projeto Básico, bem como o Termo de Referência (2903304), conforme disposto no artigo 18º, inciso II do mesmo diploma legal.

IFR-PRO-2024/01072 - Ref. **Contrato nº 65/2024** - Com base no Voto da CODESP ATA nº. 1910/2026 de 11/02/2026 e no despacho da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística (2949170), bem como na Manifestação Técnica PG/PADM/1936/CT/2026/MNM (Parecer 3374234), **AUTORIZO** a celebração da **RERRATIFICAÇÃO** ao **Termo Aditivo n.º 139/2025**, referente à “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE CARGAS LEVES, CÓDIGO 210013.0020-58, 210013.0021-39 E 210013.0022-10, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A FROTA LOCADA/OFFICIAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ**”, a cargo da empresa **FOCO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, com fulcro no art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

006700.000008/2025-21 - 06/500.020/2025 - Ref. **Contrato nº 05/2026** - Com base no despacho da Coordenação de Contratos, Acompanhamento e Liquidação de Despesas (3210806) e na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/1937/2026/MNM (Parecer 3373974), **AUTORIZO** a celebração da **RERRATIFICAÇÃO** ao Contrato supracitado, referente às “**OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CALÇADÃO DE CAMPO GRANDE E ADJACÊNCIAS - RUA CORONEL AGOSTINHO, PARTE DAS RUAS BARCELOS DOMINGOS, VIÚVA DANTAS E MAJOR DE ALMEIDA COSTA**”, a cargo da empresa **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA**, com fulcro no art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

000620.000067/2026-94 - 06/201.190/2022 - Ref.: **Contrato nº 02/2023** - Com base nas justificativas apresentadas pela contratada (3396890), na concordância da Fiscalização (3396998), nos pareceres do Coordenador Geral de Obras (3397371) e do Subsecretário de Infraestrutura (3398454), **AUTORIZO** a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS NA 24ª ETAPA**, referente às “**OBRAS DE LIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE A ESTRADA DA CAROBA E ESTRADA DA POSSE, COM IMPLANTAÇÃO DE TÚNEL SOB O MORRO LUIZ BOM E MERGULHÃO VIÁRIO NA INTERSEÇÃO DA ESTRADA DO MONTEIRO COM A AV. CESÁRIO DE MELO, NA AREA DA I/SUBI/CGO/ 4º GO-XVIII- R.A-AP5.2.**”, a cargo da empresa **OECI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

006700.000084/2025-37 - 06/500.029/2025 - Ref.: **Contrato nº 03/2026** - Com base no parecer da Fiscalização (3384593), na concordância da Contratada (3384755), e o contido no despacho da RIO-URBE (3387034), **AUTORIZO** o reinício da contagem de prazo contratual com validade a partir de 22/04/2026, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto “N” n.º 15.350 de 06/12/96.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

De acordo com o constante dos processos abaixo, autorizo as despesas, conforme os dados que se seguem:

Processo IFR-CAP-2024/12623 (000620.000081/2026-98 - 06/200.853/2022).

- Objeto:** “BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA UM E OUTRAS, NA COMUNIDADE MONTE LÍBANO, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3º GO - XVIII R.A. - AP 5.2” - REAJUSTAMENTO.
- Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e TECH ENGENHARIA LTDA
- Fundamento:** artigo 65, parágrafo 8º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como o previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 198/2022.
- Razão:** Concorrência nº CO- 038/2022.
- Valor:** R\$ 980.943,77 (novecentos e oitenta mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos).
- Autorização:** WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS.
- Lavra-se o Termo correspondente.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

000620.000033/2026-08 - 06/200.202/2025 - Ref.: **Contrato nº 11/2025** - Com base nas justificativas apresentadas pela contratada (3379123), na concordância da Fiscalização (3399021), nos pareceres do Coordenador Geral de Obras (3379982), e do Subsecretário de Infraestrutura (3399528), **AUTORIZO** a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, COM CRIAÇÃO DE MAIS UMA ETAPA E ADEQUAÇÃO DOS PERCENTUAIS DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, referente às “**OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DE LIGAÇÃO VIÁRIA DA ESTRADA DO TINGUI COM A AVENIDA BRASIL, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/ SUBI/CGO/4º GO - XVIII R.A - A.P 5.2.**”, a cargo da empresa **ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA**, com fulcro no artigo 111 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

000620.000253/2026-23 - 06/200.853/2022 - 000620.000081/2026-98 - Ref.: **Contrato nº 198/2022** - Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização (3376563), na concordância da contratada (3376794), no parecer da Coordenadoria Geral de Obras (3376944) e do Subsecretário de Infraestrutura (3397068), **AUTORIZO** o reinício da contagem de prazo contratual, com validade a partir 20/04/26, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto “N” n.º 15.350 de 06/12/96.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA I/SUBI/CGO “P” Nº 035, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar os servidores **LUIS ROBERTO VILHENA DO PILAR COBRA**, matrícula nº **70/352.034-3, CREA-RJ 1986102299**, como Gestor do Contrato, **CLÁUDIA ALMEIDA PIRES**, matrícula nº **11/267.583-3, CREA-RJ**

2007135084, THAMIRES DE OLIVEIRA ERBISTE, matrícula nº **69/561.398-9**, **CREA-RJ 2015120989** e **LUISE DA VEIGA CABRAL LIMA**, matrícula nº **69/561.192-6**, **CREA-RJ 2014108550**, como fiscais titulares e **MYLENE GOMES BARBOSA**, matrícula nº **11/268.135-1**, **CREA-RJ 2011115479** como fiscal substituta, referente à execução do **"BAIRRO MARAVILHA SUDOESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA PALESTIN E OUTRAS, NA COMUNIDADE VILLAGE, NO BAIRRO DE CURICICA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2º GO - XV R.A. - AP 4.1."** objeto do processo **IFR-PRO-2025/01360**, referente ao **Contrato nº 07/2026**, celebrado em **13/04/2026**, a cargo da **RSANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**.

PORTARIA I/SUBI/CGO "P" Nº 036, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar os servidores **LUIS ROBERTO VILHENA DO PILAR COBRA**, matrícula nº **70/352.034-3**, **CREA-RJ 1986102299**, como Gestor do Contrato, **CLÁUDIA ALMEIDA PIRES**, matrícula nº **11/267.583-3**, **CREA-RJ 2007135084**, **THAMIRES DE OLIVEIRA ERBISTE**, matrícula nº **69/561.398-9**, **CREA-RJ 2015120989** e **LUISE DA VEIGA CABRAL LIMA**, matrícula nº **69/561.192-6**, **CREA-RJ 2014108550**, como fiscais titulares e **MYLENE GOMES BARBOSA**, matrícula nº **11/268.135-1**, **CREA-RJ 2011115479** como fiscal substituta, referente à execução do **"BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA TRAVESSA DA CHÁCARA E OUTRA, NA COMUNIDADE RENASCER, NO BAIRRO DO TANQUE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2º GO - XVI - R.A. - AP 4.1."** objeto do processo nº **06/201.312/2023 (SEI Nº 000620.000099/2026-90)**, referente ao **Contrato nº 08/2026**, celebrado em **13/04/2026**, a cargo da **DELTA4 - CONSTRUÇÕES E TER-RAPLANAGENS LTDA**.

PORTARIA I/SUBI/CGO "P" Nº 037, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar a servidora **MAYARA FERREIRA DOMINGUES**, matrícula nº **69/561.257-7**, **CREA 2021007456**, com eficácia a partir de **13/03/2026**, para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 099 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**, referente ao **"BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA CAÇAPAVA DO SUL E OUTRAS, NO BAIRRO DA PAVUNA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1º GO - XXV R.A. - A.P 3.6"**, objeto do processo nº **06/200.495/2024**, referente ao **Contrato nº 58/2024**, celebrado em **05/09/2024**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **BRENO ROCHA PINHEIRO RAMOS**, matrícula nº **69/561.202-3**, **CREA-RJ 2014122575**.

PORTARIA I/SUBI/CGO "P" Nº 038, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar a servidora **MAYARA FERREIRA DOMINGUES**, matrícula nº **69/561.257-7**, **CREA 2021007456**, com eficácia a partir de **20/03/2026**, para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 102 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**, referente ao **"BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA BENI CARVALHO E OUTRAS, NO BAIRRO DA PAVUNA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1º GO - XXV R.A. - A.P 3.6"**, objeto do processo nº **06/200.589/2024**, referente ao **Contrato nº 70/2024**, celebrado em **20/09/2024**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **BRENO ROCHA PINHEIRO RAMOS**, matrícula nº **69/561.202-3**, **CREA-RJ 2014122575**.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/04/2026**

PROCESSO 005600.000383/2026-18

1 - APROVO o Projeto Básico contido no documento 2412040, considerando, ainda, o documento 2451128;
2 - ADJUDICO à empresa Geomecânica S/A as "Obras emergenciais de contenção de encosta na Av. Niemeyer na altura do número 80 - Leblon - AP 2.1 - VI RA", **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$ 910.557,85 (Novecentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), e a emissão da Nota de Empenho no mesmo valor, conforme o que preceitua o Art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e **AUTORIZO** a Lavratura do Contrato.

PROCESSO 005600.000385/2026-15

1 - APROVO o Projeto Básico contido no documento 3353887, considerando, ainda, o documento 3369462;
2 - ADJUDICO à empresa Hydra Engenharia e Saneamento Ltda as "Obras emergenciais com execução de mureta estaqueada, cortina ancorada, solo grampeado, concreto projetado, canaleta e execução de escadaria na via de acesso Avenida Menezes Cortes, 2831/3825 Jacarepaguá - AP 4 - XVI RA", **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$ 2.568.677,73 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos), e a emissão da Nota de Empenho no mesmo valor, conforme o que preceitua o Art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e **AUTORIZO** a Lavratura do Contrato.

PROCESSO 005600.000387/2026-04

1 - APROVO o Projeto Básico contido no documento 2590339, considerando, ainda, o documento 2774697;
2 - ADJUDICO à empresa JETON Construções Ltda as "Obras emergenciais de Contenção de Encosta com concreto projetado, passarela, escadaria e drenagem na via de Acesso rua Sincorá - Lins de Vasconcelos - AP 3.2 -RA XII", **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$ 1.347.820,54 (Um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos) e a emissão da Nota de Empenho no mesmo valor, conforme o que preceitua o Art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e **AUTORIZO** a Lavratura do Contrato.

PROCESSO 005600.000388/2026-41

1 - APROVO o Projeto Básico contido no documento 2242861, considerando, ainda, o documento 2392256;
2 - ADJUDICO à empresa Geogreen Desenvolvimento Ambiental Ltda as "Obras emergenciais de contenção de encosta com muro contraforte e concreto projetado na Estrada do Tijuacu, em frente ao nº 87 - Alto da Boa Vista - AP 2.2 - VIII RA", **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$ 743.271,18 (Setecentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta e um reais e dezoito centavos), e a emissão da Nota de Empenho no mesmo valor, conforme o que preceitua o Art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e **AUTORIZO** a Lavratura do Contrato.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/04/2026**

AGU-PRO-2025/00266 - Considerando as razões expendidas pela Comissão de Contratação no documento SEI nº 3386167, as quais adoto como fundamento da presente decisão de CONHECER os recursos administrativos, em razão de sua tempestividade e, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO aos recursos administrativos interpostos pelas empresas PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA, ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA e URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA, na licitação da Concorrência Eletrônica CO - RIO-ÁGUAS - Nº 90049/2025, para a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (PTS), NO ÂMBITO SOCIOAMBIENTAL, EM APOIO ÀS OBRAS DE SISTEMA DE DRENAGEM E CONTROLE DE ENCHENTES EM REALENGO E ADJACÊNCIAS".

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 17.04.2026**

006700.000493/2026-14 - 06/500.515/2023 - FJC CONSTRUTORA LTDA - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" RU/PRE Nº Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" RU/PRE Nº 128/2025 de 01/17/2025, publicada no D.O. nº 72 de 02/07/2025, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 634, ficam aceitas em caráter definitivo as **"OBRAS DE REFORMA NA ÁREA DE LAZER DA BURITI CONGONHA - RUA MANOEL MACHADO - MADUREIRA"**, objeto do Contrato SMI nº 16/2024.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 17.04.2026**

06/001.126/2021 - COHIDRO CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" RU/PRE Nº 359/2023 de 13/12/2023, publicada no D.O. nº 185 de 18/12/2023, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 586, ficam aceitos em caráter definitivo os **"SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE CESÁRIO DE MELLO - INHOAÍBA"** objeto do Contrato SMI nº 16/2022.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 17.04.2026

SEI-000332.000736/2026-73 - SEI-000332.000754/2026-55 - "Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 17/04/2026

000300.003412/2026-64 - Autorizo o empenhamento da despesa.

Nota de Reserva: 2026NR000099;

Objeto: pagamento referente à Câmara de Compensação Tarifária - CCT para remuneração dos operadores de modos de transporte coletivo sob gestão municipal após a implantação do Sistema de Bilihetagem Digital - SBD;

Partes: SMTR / Subsecretaria de tecnologia em Transportes;

Fundamento legal: Não sujeito à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Razão: Subsídio financeiro;

Valor: R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);

Autorização: Luciana de Souza Fernandes.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 3º andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

ATOS DA DIRETORA-PRESIDENTE (*) PORTARIA CET-RIO Nº 104 EM 16 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO PENHA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA E PROCISSÃO DE SANTO EXPEDITO 2026".

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 169256,

CONSIDERANDO o parecer técnico OPPAR 152/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das 7h às 22h, nas seguintes vias:

I - Rua Nicarágua, no trecho compreendido entre a Rua Patagônia e a Rua do Couto;

II - Rua Leopoldina Rego, no trecho compreendido entre a Rua do Couto e a Rua Tenente Arakén Baptista;

III - Rua do Couto, no trecho compreendido entre a Rua Quito e a Rua Leopoldina Rego;

IV - Rua Jequiriçá, no trecho compreendido entre a Rua Leopoldina Rego e a Rua Quito.

§ 1º. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Nicarágua com destino à Rua Leopoldina Rego, pela Rua Patagônia, Rua Quito, entorno da Praça Panamericana, Rua Belizário Pena, Rua Panamá, Rua Tenente Arakén Baptista e Rua Leopoldina Rego.

Art. 2º Autorizar a utilização das seguintes vias, conforme o itinerário: partindo da paróquia na Rua Leopoldina Rego nº 917, Rua Jequiriçá, Rua Panamá, Rua Montevideu, Rua Nicarágua e Rua Leopoldina Rego retornando à paróquia, das 17h às 19h.

Parágrafo Único. Durante o período da utilização das vias o trânsito de veículos será interrompido, sendo liberado logo após a passagem dos participantes.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 19 de abril de 2026, nos horários nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

(*) Omitida no D.O. Rio de 17/04/2026.

PORTARIA CET-RIO Nº 105 EM 17 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BONSUCESSO PARA REALIZAÇÃO DE ERVIÇOS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o processo SEI nº 3251027 de 14/04/2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico OPPAR 151/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar interdição parcial ao trânsito de veículos, por faixa alternada de rolamento, na Rua Dona Isabel, no trecho compreendido entre a Av. Londres e a Av. Leopoldo Bulhões.

Art. 2º. Proibir o estacionamento de veículos na Rua Dona Isabel, ao longo, no trecho compreendido entre a Av. Londres e a Av. Leopoldo Bulhões.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 20 de abril de 2026 ao dia 31 de maio de 2026, das 22 às 5 dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA CET-RIO Nº 106 EM 17 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA EM VIA PÚBLICA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 002600.002882/2026-88,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez e de forma alternada, na Rua Tucumã, na intersecção com a Praia do Flamengo, do dia 20 de abril de 2026 ao dia 24 de maio de 2026, das 22h das sextas-feiras às 5h das segundas-feiras.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Tucumã, na intersecção com a Praia do Flamengo, em ambos os lados da via, do dia 20 de abril de 2026 ao dia 24 de maio de 2026, da 0h das sextas-feiras às 5h das segundas-feiras.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA CET-RIO Nº 107 EM 17 DE ABRIL DE 2026.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CASCADURA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o processo SEI.RIO nº 3237727 de 14/04/2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico OPPAR 154/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º. Proibir o estacionamento de veículos, na Praça Nossa Senhora do Amparo, no trecho compreendido entre a Rua Sylvio Freitas e a Rua Cerqueira Daltro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 27 de abril de 2026 ao dia 27 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 108
EM 17 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS EM PORTARIA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 205 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Hildebrando de Araújo Góes, s/nº, na entrada do Santa Mônica Residenciais.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 30 de abril de 2026 às 18h do dia 30 de janeiro de 2027, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 109
EM 17 DE ABRIL DE 2026.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LOGÍSTICA DE ABASTECIMENTO DE AMBULANTES PARA O SHOW DA CANTORA SHAKIRA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 006800.000720/2026-83,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art.1º Permitir o estacionamento de 3 (três) veículos de carga por vez, nas seguintes vias:

I - Rua Xavier da Silveira, no trecho compreendido entre a Avenida Atlântica e Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nas baías próximo a Avenida Atlântica;

II - Rua Prado Júnior, no trecho compreendido entre a Avenida Atlântica e Avenida Nossa Senhora de Copacabana, baías próximo a Avenida Atlântica;

III - Avenida Atlântica, na baía das edificações ao longo, no trecho compreendido entre a Rua Hilário de Gouveia e a Rua Siqueira Campos;

IV - Rua Santa Clara, no trecho compreendido entre a Avenida Atlântica e Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nas baías próximo à Avenida Atlântica;

V - Avenida Atlântica, na altura do posto de combustíveis existente na Praia do Leme, na baía ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 2 de maio de 2026, das 5h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 110
EM 17 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DOS BAIRROS MADUREIRA, QUINTINO, CASCADURA, ENGENHO DE DENTRO, RAMOS, CORDOVIL, VISTA ALEGRE E IRAJÁ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CARREATA DE SÃO JORGE".

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o processo SEI.RIO nº 2791495 de 27/03/2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico OPAR 153/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização das vias, conforme o itinerário: Av Min. Edgard Romero nº 114 seguindo pela Est. do Portela, Rua Sergio de Oliveira, Rua Carolina Machado, Viaduto Negrão de Lima, Rua Ernani Cardoso, Rua Padre Telêmaco, Rua Clarimundo de Melo, Av. Amaro Cavalcante, Rua Luis Carlos, Rua Piauí, Rua Honório Rua Comendador João Carneiro, Rua Piauí, Av. D. Helder Câmara, Viaduto de Pílares, Linha Amarela, Estrada do Itararé, Rua Euclides Farias Rua Teixeira Franco, Rua Euclides Faria, Rua Uranos, Rua Ibiapina, Rua José Maurício, Av. Brás de Pina, Rua Bento Cardoso, Rua Itabira, Rua Anequira, Est. Do Quitungo, Rua Osmundo Pimentel, Av. Meriti, Est. Da Água Grande, Av. Monsenhor Félix, Av. Min. Edgard Romero, Rua Compositor Silas de Oliveira, Rua Pescador Josino, Rua Marquês de Aracati nº 78, Av. Monsenhor Félix, Av. Min. Edgard Romero, Rua Compositor Silas de Oliveira, Rua Pescador Josino, Rua Dr. Joviniانو, Av Min. Edgard Romero, Viaduto Negrão de Lima, Rua Carvalho de Souza, chegando ao ponto de partida.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 26 de abril de 2026, das 10h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 111
EM 17 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GRUMARI PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "GUIDO".

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº. 015197,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 077 F/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 2 (dois) minutos a cada intervalo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, na Avenida Estado da Guanabara, no trecho compreendido entre as edificações nº s 56 e 228, do dia 4 ao dia 6 de maio de 2026, das 6h às 18h.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas para estacionamento de veículos da produção, das 22h do dia 3 às 20h do dia 6 de maio de 2026, nas seguintes vias:

I - Avenida Estado da Guanabara, no trecho compreendido entre as edificações nº s 56 e 228;

II - Rua Santa Beatriz, no trecho compreendido entre as edificações nº s 82 e 368.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 112
EM 17 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO MARÉ PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "IMPURIOS 7º TEMPORADA".

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 015104,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº. 041/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 1 (um) minuto a cada intervalo de, no mínimo, 15 (quinze) minutos, na Avenida Almirante Frontin, próximo a edificação de nº 409.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas para estacionamento de veículos da produção, na Avenida Almirante Frontin, próximo à edificação de nº 409.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 25 de abril de 2026 ao dia 9 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 113
EM 17 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO GAMBOA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “A PRIMEIRA NAMORADA”.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 015299,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 1 (um) minuto a cada intervalo de, no mínimo, 2 (dois) minutos, na Rua do Propósito com a Rua Sacadura Cabral, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2026, das 6h às 19h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas para estacionamento de veículos da produção, na Rua do Propósito, no trecho compreendido entre a Rua Sacadura Cabral e a Rua Leôncio de Albuquerque, das 14h do dia 27 de abril de 2026 às 20h do dia 30 de abril de 2026.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 114
EM 17 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “VINGANÇA S.A.”.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 015304,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 1 (um) minuto a cada intervalo de, no mínimo, 2 (dois) minutos, no dia 25 de abril de 2026, das 6h às 20h, nas seguintes vias:

I - Rua Santos Lima com a Praça Padre Seve;

II - Rua da Igreja com a Praça Santa Edwiges.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos da produção, das 18h do dia 24 de abril de 2026 às 20h do dia 25 de abril de 2026, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas na Rua Benedito Otoni, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 89 e 73;

II - 10 (dez) vagas ao longo da Praça Padre Seve;

III - 15 (quinze) vagas na Rua Figueira de Melo, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 396 e 410;

IV - 15 (quinze) vagas na Rua Sousa Valente, no trecho compreendido entre Rua Figueira de Melo e Rua Escobar.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 115
EM 17 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 015284,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 1 (um) minuto a cada intervalo de, no mínimo, 2 (dois) minutos, no dia 23 de abril de 2026, das 6h às 18h, nas seguintes vias:

I - Rua Arlindo Rodrigues com a Rua Rivadávia Correa;

II - Rua Rivadávia Correa com a Rua Mortona.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos da produção, das 22h do dia 22 de abril de 2026 às 20h do dia 23 de abril de 2026, nas seguintes vias:

I - 20 (vinte) vagas na Rua Rivadávia Correa, no trecho compreendido entre a Rua Mortona e a Rua Arlindo Rodrigues;

II - 10 (dez) vagas na Rua Rivadávia Corrêa, no trecho compreendido entre a Avenida Rodrigues Alves e a Rua Arlindo Rodrigues.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 116
EM 17 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DOS BAIRROS REALENGO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “PRO-CISSÃO DE SÃO JORGE”.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no OF. GBP 1151/2026, datado de 16 de abril de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização de vias, na faixa esquerda de rolamento, no sentido do trânsito de veículos, para realização de procissão, conforme o itinerário: Saindo da Paróquia Nossa Senhora da Conceição, seguindo pela Rua General Sezefredo, Rua Bernardo de Vasconcelos e Rua do Imperador, até a Capela de São Jorge.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 23 de abril de 2026, das 8h às 10h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 117
EM 17 DE ABRIL DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS BOTAFOGO, FLAMENGO E GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO “CORRIDA 100% VOCÊ E ARENA SHOW”.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 173206,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar a implantação da área de lazer do Aterro do Flamengo, nas pistas de rolamento da Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, para 2h do dia 23 de abril de 2026.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 23 de abril de 2026, das 4h às 11h, nas seguintes vias:

I - Avenida Nações Unidas, em ambos os sentidos;

II - Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, no trecho entre a Praça Nicarágua e a Praça Cuauhtémoc;

III - Avenida Repórter Nestor Moreira.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Autoriza a interdição da ciclofaixa existente na Praia do Flamengo, no trecho compreendido entre a pista de skate e a Marina da Glória, no dia 23 de abril de 2026, das 6h às 12h.

§ 1º Este trecho da ciclofaixa está destinada exclusivamente à passagem de pedestres em decorrência de show musical.

§ 2º Todo fluxo de pedestres e ciclistas será desviado operacionalmente para as ciclovias adjacentes, sem prejuízos a circulação.

Art. 4º Permitir o estacionamento de 1 (um) caminhão por vez, na Avenida Beira Mar, junto ao canteiro divisor de pistas, na interseção com a Avenida Rio Branco no acesso à Avenida Infante Dom Henrique, do dia 20 de abril de 2026 ao dia 23 de abril de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade para os dias e horários descritos nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 118
EM 17 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO MUSICAL DA BANDA CIDADE NEGRA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 173819,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua dos Arcos, no trecho compreendido entre a Avenida República do Paraguai e a via de ligação da Avenida Mem de Sá para a Rua dos Arcos (Praça Cardeal Câmara).

Parágrafo Único. A interdição tratada neste artigo não se aplica aos veículos dos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 25 de abril de 2026, das 20h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 119
EM 17 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO RODA DE SAMBA “FEIJOADA DE OGUM”.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 173280,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua do Lavradio, pista da esquerda, no trecho compreendido entre a Rua da Relação e a Rua do Senado;

II - Rua do Senado, no trecho compreendido entre a Rua do Lavradio e a Avenida Gomes Freire.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 23 de abril de 2026, das 12h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 120
EM 17 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COSMOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ASSENTAMENTO DE REDE E INTERLIGAÇÃO EM ADUTORA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Robson da Silva Venâncio- Rio Mais Saneamento, datado de 13 de abril de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Av. Cesário de Melo, da faixa de rolamento junto ao bordo direito, sentido Campo Grande, em trechos de 50m compreendidos entre Rua das Amendoeiras e a Rua das Amoreiras.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 20 ao dia 24 de abril de 2026, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 121
EM 17 DE ABRIL DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GAMBOA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "CORACÃO ACELERADO".

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº. 015268,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Via Binário do Porto, no trecho compreendido entre a Rua Souza e Silva e a Avenida Barão de Tefé.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 20 de abril de 2026, das 5h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 122
EM 17 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ASFÁLTICA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.002888/2026-55,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez e de forma alternada, na Avenida Visconde de Albuquerque, em frente à edificação de nº 1225.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 22 ao dia 28 de abril de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 123
EM 17 DE ABRIL DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO ILHA DO GOVERNADOR PARA REALIZAÇÃO DE OBRA LIGHT.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o e-mail da Light de 16/4/26,

CONSIDERANDO o parecer técnico OPPAR-155 da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de caminhão, nas seguintes vias:

I - Estrada da Cacuia, em frente à edificação de nº 81;

II - Estrada do Galeão, em frente à edificação de nº 691.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 21 de abril de 2026, das 9h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 124
EM 16 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTO EM EDIFICAÇÃO VERTICAL.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica MS Sinalizações Monitoramento de Trânsito e Segurança LTDA,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Graça Aranha, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Barroso e a Rua Araújo Porto Alegre.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 17 de maio de 2026, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 125
EM 16 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante na prorrogação de Licença Nº 07077/2025, e no e-mail de Maria Luiza Ramadan Barbosa - Concrejato, de 08 de abril de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Estrada da Posse, da faixa de rolamento junto ao bordo das edificações, sentido West Shopping, em frente à edificação de nº 2080.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 20 de abril de 2026 ao dia 15 de maio de 2026, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 126
EM 16 DE ABRIL DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DOS BAIRROS CENTRO E CIDADE NOVA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO "CORRIDA NIGHT RUN - ETAPA 1".

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia de evento nº 171250,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 25 de abril de 2026, das 15h às 23h59min, para montagem de estruturas, nas seguintes vias:

- I - Rua Benedito Hipólito, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e a Rua do Santana;
- II - Avenida Presidente Vargas, pista lateral, sentido Candelária, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e a Rua do Santana;
- III - Rua Afonso Cavalcanti, no trecho compreendido entre a Rua Amoroso Lima e a Rua Carmo Neto;
- IV - Rua Haroldo de Andrade, em toda sua extensão;
- V - Rua Júlio do Carmo, em toda sua extensão;
- VI - Rua Presidente Barroso, em toda sua extensão;
- VII - Travessa Pedregais, em toda sua extensão;
- VIII - Rua Comandante Maurity, em toda sua extensão.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 25 de abril de 2026, das 16h às 23h59min, para trajeto e segurança dos corredores, nas seguintes vias:

- I - Avenida Salvador de Sá, no trecho compreendido entre a Rua Frei Caneca, sob o Viaduto Trinta e Um de Março, e a Travessa Pedregais;
- II - Avenida Marquês de Sapucaí, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Rua Frei Caneca;
- III - Rua Frei Caneca:

a) faixa de rolamento da esquerda, no trecho compreendido entre a Travessa Senhor de Matosinhos e a Praça Jornalista José Eduardo de Macedo Soares;

b) no trecho compreendido entre a Praça Jornalista José Eduardo de Macedo Soares e a Rua Paula Matos;

c) faixa de rolamento da esquerda, no trecho compreendido entre a Rua Paula Matos e a Avenida Salvador de Sá;

IV -Viaduto 31 de Março:

- a) descida do entroncamento que dá acesso à Rua Benedito Hipólito;
- b) descida do entroncamento que dá acesso à Avenida Salvador de Sá;
- c) subida do entroncamento proveniente da Rua Benedito Hipólito;
- d) faixa de rolamento da direita, no trecho compreendido entre o acesso da Rua Benedito Hipólito e o acesso da Avenida Salvador de Sá.

V - Travessa 11 de maio, no trecho compreendido entre a Rua Tomás Rabêlo e a Avenida Salvador de Sá;

VI - Rua São Martinho, no trecho compreendido entre a Rua Aníbal Benévolo e a Rua Presidente Barroso;

VII - Travessa Senhor de Matosinhos, em toda sua extensão;

VIII - Rua Júlio do Carmo, no trecho compreendido entre a Rua Comandante Maurity e a Rua Carmo Neto;

IX - entroncamento de acesso da pista central para lateria da Avenida Presidente Vargas, em frente a edificação dos Correios - ECT.

Parágrafo único. As interdições tratadas no artigo 1º não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos, no dia 25 de abril de 2026, das 9h às 23h59min, nas seguintes vias:

I - Avenida Salvador de Sá, no trecho compreendido entre a Rua Frei Caneca, sob o Viaduto Trinta e Um de Março, e a Travessa Pedregais;

II - Avenida Marquês de Sapucaí, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Rua Frei Caneca;

III - Rua Benedito Hipólito, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e a Rua do Santana;

IV - Rua Frei Caneca:

a) faixa de rolamento da esquerda, no trecho compreendido entre a Travessa Senhor de Matosinhos e a Praça Jornalista José Eduardo de Macedo Soares;

b) no trecho compreendido entre a Praça Jornalista José Eduardo de Macedo Soares e a Rua Paula Matos;

c) faixa de rolamento da esquerda, no trecho compreendido entre a Rua Paula Matos e a Avenida Salvador de Sá.

V - Rua Haroldo de Andrade, em toda sua extensão;

VI - Avenida Presidente Vargas, pista lateral, sentido Candelária, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e a Rua do Santana;

VII - Rua Comandante Maurity, em toda sua extensão;

VIII - Rua Presidente Barroso, em toda sua extensão;

IX - Travessa Pedregais, em toda sua extensão;

X - Travessa 11 de maio, no trecho compreendido entre a Rua Tomás Rabêlo e a Avenida Salvador de Sá;

XI - Rua Júlio do Carmo, em toda sua extensão;

XII - Rua Afonso Cavalcanti, no trecho compreendido entre a Rua Amoroso Lima e a Rua Carmo Neto;

XIII - Rua São Martinho, no trecho compreendido entre a Rua Aníbal Benévolo e a Rua Presidente Barroso;

XIV - Travessa Senhor de Matosinhos, em toda sua extensão;

XV - Rua Júlio do Carmo, no trecho compreendido entre a Rua Comandante Maurity e a Rua Carmo Neto.

Art. 4º Inverter o regime de mão de direção na Rua Amoroso Lima, no trecho compreendido entre a Rua Afonso Cavalcanti e a Avenida Presidente Vargas, no sentido da primeira para a segunda, no dia 25 de abril de 2026, das 15h às 23h59min.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º, 2º, 3º e 4º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 127
EM 16 DE ABRIL DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL COPACABANA PALACE.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 173973,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas de estacionamento de veículos na Rua Rodolfo Dantas, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, na lateral do Copacabana Palace - A Belmond Hotel.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 23 de abril de 2026 às 23h55min do dia 26 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 128
EM 16 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORE.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 174003,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Avenida Henrique Dodsworth, em frente à edificação de nº 65, pista sentido Leme.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 25 de abril de 2026, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 129
EM 16 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIA DO BAIRRO CACHAMBI PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FEIJOADA DE OGUM”.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de Evento nº 173748 (Processo 04/131.344/2026),

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Miguel Fernandes, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 710 e 736.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A linha de ônibus regular 625 (sentido Olaria), conforme determinado pelo Coordenador I da TR/SUBOP/CTR/CRT-AP-3 da SMTR através de Despacho constante no Processo SEI nº 007200.002831/2026-56, deverá ser seu itinerário desviado pela Rua Lucídio Lago, Rua Torres Sobrinho, Rua Capitão Resende, Rua Ferreira de Andrade, Rua Álvares Cabral e Rua Miguel Ângelo.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 23 de abril de 2026, das 16h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 130
EM 16 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIA DO BAIRRO CACHAMBI PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA DE OGUM 2026”.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de evento nº 172010,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Manuel Alves, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 1 a 176.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 23 de abril de 2026, das 16h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 131
EM 16 DE ABRIL DE 2026.**

PERMITE A PARADA E O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA PARA O EVENTO “IVETE CLAREOU”.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia de eventos nº 172522,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a parada de veículos para a operação de carga e descarga, na área do bosque do Parque do Flamengo, ao lado da edificação da Marina da Glória.

§ 1º É vedado o estacionamento em ajardinamentos, gramados e passeios públicos e/ou revestidos de pedra portuguesa. Esta permissão se destina a áreas pavimentadas de asfalto e concreto.

§ 2º Os veículos estacionados deverão estar agrupados e a área pavimentada devidamente isolada com grades e cones.

Art. 2º Permitir o trânsito de veículos de carga, na área do Bosque do Parque do Flamengo, da seguinte forma:

I - nas vias de serviço contíguas à área do bosque do Parque do Flamengo;

II - na via de acesso ao estacionamento da Marina da Glória, no sistema de Pare e Siga.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 24 de abril de 2026 às 22h do dia 4 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 132
EM 17 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA EM VIA PÚBLICA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 002600.002890/2026-24,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez e de forma alternada, na Rua Odílio Bacelar, em frente à edificação de nº 12, no dia 22 de abril de 2026, das 8h às 19h do dia subsequente.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Odílio Bacelar, em frente à edificação de nº 12, em ambos os lados da via, da 0h do dia 21 de abril de 2026 às 19h do dia 23 de abril de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 133
EM 17 DE ABRIL DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO ENGENHO DE DENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “SHOW THE WEEKND” NO ESTÁDIO OLÍMPICO NILTON SANTOS.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de Evento nº 159237 (Processo 04/132.886/2025),

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 26 de abril de 2026, nas seguintes vias:

I - Rua Doutor Padilha, no trecho compreendido entre a Rua Arquias Cordeiro e a Rua das Oficinas, das 16h às 2h do dia subsequente;

II - das 22h30min às 2h do dia subsequente:

a) Rua Doutor Padilha, no trecho compreendido entre no trecho compreendido entre a Rua Piauí e a Rua das Oficinas;

b) Rua José dos Reis, no trecho compreendido entre a Rua Arquias Cordeiro e a Rua Henrique Scheid;

c) Rua das Oficinas;

d) Rua Henrique Scheid;

e) Rua Sales Guimarães;

f) Rua Gentil de Araújo;

g) Rua Coronel Cunha Leal;

h) Rua da Abolição, no trecho compreendido entre a Rua Afonso Ferreira e a Rua José dos Reis.

Parágrafo Único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos bordos, nas seguintes vias:

I - das 17h do dia 26 às 2h do dia 27 de abril de 2026:

a) Rua José dos Reis, no trecho compreendido entre o CMS Eduardo Araújo Vilhena Leite e a Escola Municipal Honório Gurgel;

b) Rua José dos Reis, no trecho compreendido entre a Rua Goiás e a Rua Bento Gonçalves;

c) Rua Bento Gonçalves, no trecho compreendido entre a Rua José dos Reis e a Rua Guineza;

II - das 22h30min do dia 25 às 2h do dia 27 de abril de 2026:

a) Rua Doutor Padilha;

b) Rua das Oficinas;

c) Rua José dos Reis, no trecho compreendido entre a Rua das Oficinas e a Rua Bento Gonçalves;

d) Rua General Clarindo;

e) Rua Benício de Abreu;

f) retorno sob o viaduto Jornalista Armando Nogueira (acesso à Linha Amarela), no trecho compreendido entre a Rua José dos Reis e a Rua Afonso Ferreira;

g) Rua Henrique Scheid;

h) Rua Gentil de Araújo;

i) Rua Angelina, no trecho compreendido entre a Rua Bento Gonçalves e a Rua Arquias Cordeiro;

j) Rua José dos Reis, no trecho compreendido entre a garagem da TRANSURB e a Rua Henrique Scheid.

Art. 3º Regulamentar ponto especial de táxis na Rua Arquias Cordeiro, no trecho compreendido entre a Rua José dos Reis e a Rua Doutor Padilha, do dia 26 de abril de 2026, das 22h30min às 2h do dia subsequente.

Art. 4º Os veículos de moradores poderão acessar os bloqueios, desde que devidamente identificados.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade para os dias e horários descritos nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 134
EM 17 DE ABRIL DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “REALITY SHOW ASIAN EXPRESS”.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 015346,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art.1º Permitir à reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção do seriado, na Avenida Infante Dom Henrique, no bolsão de estacionamento localizado dentro do Aterro do Flamengo, próximo ao restaurante Assador Rio’s.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 6 de maio de 2026 às 20h do dia 8 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**(*) PORTARIA CET-RIO Nº 92
EM 16 DE ABRIL DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO “FLAMENGO x BAHIA” NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica e no Ofício VPRE/DCO nº 032/2026 da Federação de Futebol do Estado do RJ, de 19 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Conmebol, Federação de Futebol do Estado do RJ e Gestão e Produção de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 16 de abril de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das 17h às 23h30min, nas seguintes vias:

I - em 2 (duas) faixas de rolamento na Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

VII - Avenida Maracanã, em ambos sentidos, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado;

VIII - alça de acesso da Avenida Rei Pelé para a Avenida Maracanã, logo após a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

IX - Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

X - Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

XI - Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

XII - Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição da ciclovía no entorno do Complexo do Maracanã, em trechos próximos aos portões de acesso ao Estádio, a partir das 10h, durante montagem de gradeamento para orientação do público.

Art. 3º Inverter o regime de mão de direção, em 1 (uma) faixa de rolamento da Rua Professor Eurico Rabelo, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e o Portão 11B do Complexo Esportivo do Maracanã - no sentido da primeira para a segunda via, das 17h às 23h30min.

Art. 4º Implantar regime de mão dupla de direção, das 17h à 23h30min, nas seguintes vias:

I - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão.

Art. 5º Proibir o estacionamento de veículos, das 10h às 23h30min, nas seguintes vias:

I - Avenida Paula Sousa, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão.

Art. 6º Implantar “bolsão” provisório de táxis na Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, com a interdição parcial em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a intersecção com a Avenida Professor Manoel de Abreu - pista sentido Vila Isabel, e o Portão 1 do Complexo Esportivo do Maracanã das 21h à 23h30min.

Art. 7º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 8º Esta Portaria terá validade no dia 19 de abril de 2026, em cada um dos horários descritos nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, revogadas todas as disposições em contrário.

(*) Republicada por incorreção da CET.RIO no D.O. Rio de 17/04/2026.

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO Nº 23, PG 17, DE 17 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA CET-RIO Nº 82 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Onde se lê: “Art. 6º Esta Portaria terá validade no dia 18 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.”

Leia-se: “Art. 6º Esta Portaria terá validade no dia 18 de abril de 2026, nos horários de que tratam os Art. 1º ao 4º, revogadas as disposições em contrário.”

ATOS DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA CET-RIO “P” 020 DE 16 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:
Designar com eficácia de 01/04/2026, **DEBORA CECILIO DE LIMA**, matrícula 1.551.337-6, ASSISTENTE III, para responder pelo expediente da **Gerência de Tecnologia e Sistemas** - GTS, da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio, sem prejuízo de suas funções atuais.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 17/04/2026

PROCESSO N.º 007300.000114/2026-61 - Considerando as razões do Pregoeiro no index 3047237, a Manifestação Técnica CJU/MOBI-RIO/LI/101/2026/GCP no index 3212894, da Consultoria Jurídica e o Termo de Julgamento no index 3046681, **CONHEÇO** e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **MA-MUTI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, mantendo a decisão de habilitação prolatada na sessão pública, conforme Termo de Julgamento citado. Desta forma, quanto à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.087/2026**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E INSUMOS DE REFRIGERAÇÃO DO FABRICANTE VALEO/SPHEROS, NOVOS E GENUÍNOS - B, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 01, no valor unitário de R\$ 90,66; o item 02, no valor unitário de R\$ 90,66; o item 03, no valor unitário de R\$ 306,79; o item 04, no valor unitário de R\$ 305,79; o item 07, no valor unitário de R\$ 2.675,10; o item 08, no valor unitário de R\$ 2.780,10; e o item 09, no valor unitário de R\$ 29,90; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **MATTEO MACEDO DI BLASI**; cujo item 05, no valor unitário de R\$ 189,00; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **MAMUTI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**; cujo item 06, no valor unitário de R\$ 23,00; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **CCS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 17/04/2026

PROCESSO N.º 007300.000151/2026-70 - Considerando as razões do Pregoeiro no index 3049080, a Manifestação Técnica CJU/MOBI-RIO/LI/099/2026/GCP no index 3173865, da Consultoria Jurídica e o Termo de Julgamento no index 3049053, **CONHEÇO** e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **MA-MUTI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, mantendo a decisão de habilitação prolatada na sessão pública, conforme Termo de Julgamento citado. Desta forma, quanto à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.091/2026**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E INSUMOS DE REFRIGERAÇÃO DO FABRICANTE VALEO/SPHEROS, NOVOS E GENUÍNOS - C, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 02, no valor unitário de R\$ 60,00; o item 03, no valor unitário de R\$ 3.734,00; o item 04, no valor unitário de R\$ R\$ 3.734,00; o item 05, no valor unitário de R\$ 95,00; o item 06, no valor unitário de R\$ 116,00; o item 11, no valor unitário de R\$ 1.320,00; e o item 18, no valor unitário de R\$ 2.610,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **MAMUTI REPRESENTACAO COMERCIAL, PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**; o item 12, no valor unitário de R\$ 17,88; o item 15, no valor unitário de R\$ 164,35; o item 16, no valor unitário de R\$ 1.033,68; o item 17, no valor unitário de R\$ 1.033,68; e o item 19, no valor unitário de R\$ 2.674,10; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **MATTEO MACEDO DI BLASI**; o item 01, no valor unitário de R\$ 60,00; o item 07, no valor unitário de R\$ 422,00; o item 13, no valor unitário de R\$ 116,00; e o item 14, no valor unitário de R\$ 393,12; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **CCS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**; o item 08, no valor unitário de R\$ 866,65; e o item 09, no valor unitário de R\$ 866,65; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **ANDRADE SOLUÇÕES EM BENS E SERVIÇOS LTDA**; o item 10, no valor unitário de R\$ 1.670,00; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **R & R IMPORTACOES E SERVICOS LTDA**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXPEDIENTE DE 17/04/2026

CTC-PRO-2024/00062 - AUTORIZO a formalização do 3º Termo aditivo para prorrogação do contrato MOBI-Rio nº 081-2024 com a empresa **CARFAG COMÉRCIO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LTDA** no valor total de R\$ 565.514,40(quinhentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e catorze reais e quarenta centavos), **PRES-TAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADORES A DIESEL COM QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA PARA ATENDER UNIDADES DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, por mais 12(doze) meses, com fundamento no artigo 82 do Decreto Municipal 44.698/18 e demais normas municipais aplicáveis.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXPEDIENTE DE 17/04/2026

007300.0006242026-39- APROVO o Termo de Referência do SEI nº (3367469) e **AUTORIZO** a contratação da empresa **EWG COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, no valor total de **R\$ 43.058,00 (quarenta e três mil e cinquenta e oito reais)**, referente a contratação para **AQUISIÇÃO DE GRADIL NYLOFOR 3D EM AÇO GALVANIZADO, PARA O TERMINAL MARGARIDAS, DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RILC MOBI RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: Diego Vaz Ferreira

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 16/04/2026

PROCESSO: CSV-PRO-2025/06264
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND CP II-E 32
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e LL GASPAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R\$ 74.928,00 (setenta e quatro mil novecentos e vinte e oito reais).
5. Autorização: MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA.

PROCESSO: 002600.000076/2026-49
1. Objeto: “SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA CLARABOIA DO MONUMENTO A ESTÁCIO DE SÁ, COM A REMOÇÃO DOS REMANESCENTES, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SUA INSTALAÇÃO E CALAFETAÇÃO. LOCALIZADO NO PARQUE DO FLAMENGO, REGIÃO DA AP2”.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e CONSTRU-ARTES ARQUITETURA CONSTRUCAO E GERENCIAMENTO LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 74 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
5. Autorização: MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 17/04/2026

Processo n.º CSV-PRO-2024/06358 - AUTORIZO o REÍNÍCIO da contagem do prazo do Contrato nº. 016/2024, com a eficácia a partir de 27/04/2026, com fulcro nos arts. 524 e 526, do Decreto n.º 3.221, 18/09/81, consolidado pelo Decreto n.º 15.350, de 06/12/96.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO

COORDENADORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO

DESPACHOS DO COORDENADOR TÉCNICO

INDEFERIMENTO DE 2º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO

EXPEDIENTE DE 31/03/2026

CSV-PRO-2025/11054	1.106.439	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
002600.001474/2026-82	1.170.150	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

EXPEDIENTE DE 14/04/2026

002600.000032/2026-19	1.042.246	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
-----------------------	-----------	---

DESPACHOS DO COORDENADOR REGIONAL

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO

INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO

EXPEDIENTE DE 09/04/2026

002600.000033/2026-63	1.042.244	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
-----------------------	-----------	-------------------------

EXPEDIENTE DE 16/04/2026

002600.002414/2026-87	1.022.669	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
-----------------------	-----------	-------------------------

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO

DEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO

EXPEDIENTE DE 20/03/2026

002600.000031/2026-74	1.170.137	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
-----------------------	-----------	-------------------------

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO

EXPEDIENTE DE 12/03/2026

002600.002576/2026-15	490.324	ERRO DE PREENCHIMENTO
	490.325	
	490.326	

EXPEDIENTE DE 18/03/2026		
002600.002781/2026-81	1.121.699	ERRO DE PREENCHIMENTO

EXPEDIENTE DE 16/04/2026		
002600.004496/2026-02	490.365	ERRO DE PREENCHIMENTO

19ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 18/03/2026		
002600.002784/2026-14	1.175.470	ERRO DE DIGITAÇÃO
002600.002774/2026-89	1.175.453	ERRO DE DIGITAÇÃO

17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 14/04/2026		
002600.004308/2026-38	1.171.909	INUTILIZAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/04/2026**
Processo: CLB-PRO-2024/09367 - Autorizo, nos termos de fls. 551.
Processo: CLB-PRO-2025/00968 - Autorizo, nos termos de fls. 119.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 17/04/2026**
Processo: CLB-PRO-2025/08048 - Adjudico e Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90167/2026, realizado em 13/04/2026, e autorizo a despesa referente a aquisição de pano de chão na cor branca, nos seguintes termos:
- **SÃO SEBASTIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.:** Item 01, no valor total de R\$ 298.224,00 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais);
- **ACSUL COMERCIAL LTDA.:** Item 02, no valor total de R\$ 31.920,00 (trinta e um mil, novecentos e vinte reais).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Hugo Ribeiro Nepomuceno**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME “P” DE 17 DE ABRIL DE 2026.**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº **1964** - Dispensar, a pedido, **CAROLINNE LUISE SOARES DE MACEDO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/297.626-4, com eficácia a contar de 2 de fevereiro de 2026, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7690, setor 11028 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.001793/2026-64)

Nº **1965** - Dispensar, a pedido, **SABRINA DOS SANTOS FONSECA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/302.185-4, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5248, setor 11534 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000701.001775/2026-42)

Nº **1966** - Dispensar, a pedido, **JESSIKA CORDEIRO PEREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/298.309-6, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7775, setor 11055 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.001308/2026-52)

Nº **1967** - Dispensar, a pedido, **ISABEL MARIA DE SOUSA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/286.010-4, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7983, setor 11957 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.004094/2026-76)

Nº **1968** - Designar **ISABEL MARIA DE SOUSA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/286.010-4 para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7982, setor 11957 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.004094/2026-76)

**RETIFICAÇÃO
D.O. DE 6 DE MARÇO DE 2026
RESOLUÇÃO SME “P” Nº 1581 DE 5 DE MARÇO DE 2026**

Onde se lê:
“Designar **MONIQUE CORTE DE VASCONCELLOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/318.584-0, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO...”

Leia-se:
“Designar **MONIQUE CORTE DE VASCONCELLOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/318.584-0, para exercer, com eficácia a contar de 2 de fevereiro de 2026, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO...”

**SUBSECRETARIA DE ENSINO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA CONJUNTA E/SUBE - E/CTRH Nº 04 DE 17 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre o reforço escolar e dá outras providências.

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SME Nº 541, de 13 de novembro de 2025,

RESOLVEM:

**CAPÍTULO I
DO REFORÇO ESCOLAR**

Art. 1º Os professores generalistas (PEF - Anos Iniciais - 40h) que estiverem alocados nas Unidades Escolares do Ensino Fundamental Anos Iniciais e em turmas de 6º Ano Carioca que atuam em Unidades Escolares que atendem em Tempo Integral, terão tempos semanais alocados em Reforço Escolar.

Art. 2º Conforme a Resolução SME Nº 541, de 13 de novembro de 2025:

I - Os professores generalistas das Unidades Escolares de Anos Iniciais em Tempo Integral GEO e do Programa Bilingue terão 3 (três) tempos semanais de Reforço Escolar;

II - Os professores generalistas das demais Unidades Escolares de Anos Iniciais em Tempo Integral terão 4 (quatro) tempos semanais de Reforço Escolar.

Art. 3º Compete às equipes gestoras das Unidades Escolares a organização do Reforço Escolar e a alocação dos docentes, observando:

I - A responsabilidade do Diretor IV, com apoio da equipe gestora, na organização do quadro de horários contemplando os tempos de Reforço Escolar;

II - A distribuição dos tempos de Reforço Escolar, parte integrante da carga horária dos professores, após assegurada a integralidade da Matriz Curricular;

III - A definição das estratégias pedagógicas de atendimento, podendo incluir reagrupamentos e birregência;

IV - A seleção dos estudantes participantes em conjunto com os professores regentes, quando houver reagrupamento.

Art. 4º A composição dos grupos de atendimento deverá considerar:

I - Resultados da 4ª ADR 2025 e da Prova Rio;

II - Avaliação Ponto de Partida ou outros instrumentos de verificação de aprendizagens de 2026;

III - Possibilidade de agrupamento entre diferentes anos de escolaridade com necessidades pedagógicas semelhantes.

Art. 5º Constituem público prioritário do Reforço Escolar:

I - Estudantes em processo de consolidação da alfabetização;

II - Estudantes que necessitem avançar nas habilidades de Língua Portuguesa e Matemática;

III - Estudantes do 2º ano com nível de aprendizagem adequado, objetivando potencializar o avanço das aprendizagens com foco na Avaliação Alfabetiza RJ;

IV - Estudantes que demandem acompanhamento pedagógico em qualquer componente curricular.

Art. 6º O planejamento das atividades deverá utilizar prioritariamente:

I - Material Rioeduca;

II - Trilhas de Alfabetização;

III - Trilhas de Recomposição da Aprendizagem;

IV - Material de Roda de Leitura;

V - Material de Recuperação de Estudos;

VI - Demais recursos pedagógicos da Rede Municipal.

**CAPÍTULO II
DA TUTORIA UNIVERSITÁRIA CARIOCA (TUCA)**

Art. 7º O Programa de Tutoria Universitária Carioca (TUCA) visa ao Reforço Escolar dos estudantes do Ensino Fundamental nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática, a partir da seleção de estagiários universitários para apoio aos regentes de turma e atendimento, como tutores, aos estudantes em horário estendido à carga horária regular.

Art. 8º A atuação do tutor universitário será prioritária nas turmas de 2º, 4º, 5º, 8º e 9º anos, podendo atender, conforme necessidade da Unidade Escolar, turmas de 1º e 3º anos; e turmas de 6º e 7º anos.

§ 1º Cabe ao Tutor Universitário a seguinte composição de atividades, conforme carga horária do seu Termo de Compromisso de Estágio:

I - Para 20 horas semanais de atuação, deverá cumprir 4 horas diárias, em cinco dias na semana, sendo 2h20min de atendimento em sala de aula, junto ao regente de turma e 1h40min no contraturno ou pós-turno, com Reforço Escolar, para o grupo de estudantes determinado pela Unidade Escolar;

II - Para 30 horas semanais de atuação, deverá cumprir 4h20min em sala de aula, junto ao regente de turma e 1h40min no pós-turno, com Reforço Escolar (exclusivo às escolas de atendimento integral);

III - O tempo de tutoria (1h40min) será dividido em dois momentos: 1 hora para tirar dúvidas sobre exercícios e atividades realizadas durante as aulas e as tarefas de casa, e 40 minutos para revisar as habilidades das Trilhas de Recomposição de Aprendizagem e do Material Rioeduca.

§ 2º Para o atendimento dos estudantes, pelo tutor, no contraturno ou no pós-turno, deverão ser observados os seguintes critérios:

I - Atender estudantes do 2º, 4º, 5º, 8º e 9º anos que apresentarem rendimento básico ou abaixo do básico em Língua Portuguesa e/ou Matemática, conforme resultados das ADRs e outras avaliações;

II - A Unidade Escolar precisará identificar esses estudantes, agrupá-los para as rotinas de atendimento no contraturno ou pós-turno e mobilizá-los para o engajamento ao programa;

III - O objetivo é formar grupos de até 12 estudantes para cada tutor, totalizando o máximo de 2 grupos;

IV - Caberá à escola definir a periodicidade de troca e permanência do estudante na formação dos grupos;

V - Cada grupo terá de 2 a 5 encontros semanais de 1h40min de duração, a depender da quantidade de grupos formados pela Unidade Escolar.

§ 3º As atribuições vinculadas ao Tutor Universitário são as seguintes:

I - Auxiliar o regente durante o período de aula regular, com as atividades diárias relativas às habilidades abordadas e com os arranjos pedagógicos propostos, participando, inclusive, de seu planejamento;

II - Atender os estudantes em contraturno e pós-turno, por plano de trabalho específico para Reforço Escolar, supervisionado pelo Coordenador Pedagógico, pelo regente generalista e/ou pelo regente especialista do componente curricular (Língua Portuguesa ou Matemática);

III - Realizar as formações previstas e oferecidas pela SME-Rio, juntamente com a Coordenadoria Regional de Educação.

CAPÍTULO III DO ESTUDO ORIENTADO

Art. 9º O componente curricular Estudo Orientado compõe a parte diversificada pertencente à matriz curricular do Ensino Fundamental das escolas de tempo Integral.

Art. 10 O Estudo Orientado tem como objetivos:

I - Nos 1º e 2º anos, fortalecer estratégias de alfabetização;

II - Do 3º ao 9º ano, apoiar a recomposição das aprendizagens e desenvolver técnicas de estudo e pesquisa.

Art. 11 O planejamento pedagógico, para os tempos semanais de Estudo Orientado, deverá utilizar:

I - Trilhas de Aprendizagem (1º e 2º anos);

II - Trilhas de Recomposição da Aprendizagem (3º ao 9º ano);

III - Documento Orientador do Rio Integral - Parte Diversificada.

CAPÍTULO IV DA RODA DE LEITURA E CÍRCULO DE LEITURA

Art. 12 Os componentes Roda de Leitura e Círculo de Leitura integram a Matriz Curricular dos Anos Iniciais e dos Anos Finais, respectivamente. Ambos são voltados ao trabalho com a leitura literária e estão alinhados ao Currículo Carioca e à BNCC, com o objetivo de desenvolver habilidades de leitura e escrita.

§ 1º Esses componentes contribuem para a equidade ao permitir que o professor revise, com apoio das orientações pedagógicas e dos materiais específicos do professor de Roda e de Círculo de Leitura, habilidades que ainda se encontram fragilizadas nos estudantes que precisam de apoio, ao mesmo tempo que fortalecem as habilidades previstas para o ano escolar e ampliam as competências dos alunos que já alcançaram o nível esperado

§ 2º A Roda de Leitura (Anos Iniciais) será organizada da seguinte forma:

I - Tempo Parcial: 2 tempos semanais, ministrados prioritariamente pelo Professor de Sala de Leitura;

II - Tempo Integral: 1 tempo semanal em birregência entre Professor de Sala de Leitura e Professor Generalista da turma, conforme Circular E/SUBE/CEF Nº 02/2026.

§ 3º O Círculo de Leitura (Anos Finais) será organizado da seguinte forma:

I - Tempo Parcial: 1 tempo semanal ministrado pelo Professor de Língua Portuguesa regente da turma, organizado consecutivamente a um tempo do componente, constituindo um bloco de dois tempos seguidos;

II - Tempo Integral: 2 tempos semanais ministrados prioritariamente pelo Professor de Sala de Leitura.

CAPÍTULO V DAS TRILHAS DE APRENDIZAGEM (1º E 2º ANO) E TRILHAS DE RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM (3º AO 9º ANO)

Art. 13 O material pedagógico de Trilhas é um recurso pedagógico que atende aos componentes de Língua Portuguesa e de Matemática, elaborado com atividades específicas, a partir de habilidades curriculares essenciais a cada ano de escolaridade, que complementa e reforça as habilidades e sequências didáticas contempladas no Material Rioeduca do estudante e do professor.

Art. 14 O professor generalista dos Anos Iniciais e do 6º Ano Carioca deverá destinar: 2 (dois) tempos de aula semanais de Língua Portuguesa e 2 (dois) tempos de aula semanais de Matemática para utilização das Trilhas.

Art. 15 Nos Anos Finais, os professores especialistas de Língua Portuguesa e Matemática deverão destinar 2 (dois) tempos de aula semanais para utilização das Trilhas de Recomposição da Aprendizagem.

CAPÍTULO VI DO AULÃO CARIOCA

Art. 16 Os Aulões Interativos constituem ação pedagógica bimestral destinada aos estudantes dos 4º e/ou 5º anos e 8º e/ou 9º anos.

Art. 17 As transmissões ocorrerão de forma online, conduzidas por professores da Rede Municipal, com foco nas habilidades críticas identificadas nas Atividades Diagnósticas em Rede.

Art. 18 As escolas receberão, para cada ciclo de Aulões, materiais com questões específicas a serem abordadas durante a transmissão, estimulando a participação e engajamento dos alunos sob a regência dos seus professores e/ou coordenadores pedagógicos.

CAPÍTULO VII DA RECUPERAÇÃO DE ESTUDOS

Art. 19 Em atendimento à Lei Federal Nº 9.394/96 e à Resolução SME Nº 526/2025, as ações de reforço escolar atendem também a recuperação de estudos durante todo o ano letivo, possibilitando visitar constantemente as práticas pedagógicas, buscando estratégias que permitam qualificar as ações de Recuperação de Estudos e dialogar com os aspectos do processo de ensino e aprendizagem, assegurando atividades diversificadas para os estudantes do Ensino Fundamental.

Art. 20 Ao final de cada bimestre, a Coordenadoria de Ensino Fundamental disponibilizará listagem das habilidades estruturantes, correlacionadas aos materiais pedagógicos oficiais da Rede.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 As Coordenadorias Regionais de Educação, por meios das respectivas Gerências de Educação, acompanharão a implementação das ações previstas nesta Portaria.

Art. 22 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 23 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24 Fica revogada a Portaria Conjunta E/SUBE - E/CTRH Nº 2, de 22 de janeiro de 2025

SUBSECRETARIA DE ENSINO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 17/04/2026

000700.004259/2026-80

I - **APROVO** o Termo de Referência inserto index (3378833), do processo em epígrafe, cujo objeto refere-se à realização de apresentações itinerantes do espetáculo “TÁ CERTO OU NÃO TÁ?”, sobre a trajetória do Palhaço Carequinha, realizadas para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2962, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o funcionamento da CRECHE COMUNITÁRIA MARIA TERESA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo SEI.RIO nº 000708.002798/2026-12, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: DOUGLAS PINTO DE MORAES (matrícula nº 11/300.504-8), HEBERTE DE ASSIS DA SILVA SIQUEIRA (matrícula nº 10/341.296-2) e CÍNTIA DE OLIVEIRA LIMA (matrícula nº 10/242.077-6), designados pela Portaria nº 128 - E/8ª CRE/GAIR de 03/03/2026;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2027, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento da CRECHE COMUNITÁRIA MARIA TERESA, localizada na Rua do Encanamento, nº 120, bairro de Senador Camará, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 1 ano.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:

I - ENTIDADE MANTENEDORA: CRECHE COMUNITÁRIA MARIA TERESA, CNPJ nº 56.342.957/0001-70, pessoa jurídica de direito privado com estatuto social de 31/07/2024, registrado no RCPJ, sob o nº 093245-292186, a 06/08/2024, e ata de assembleia registrada a 23/02/2026, tendo como Representante Legal: VICTOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 105.***.***-24;

II - DENOMINAÇÃO (nome fantasia): CRECHE COMUNITÁRIA MARIA TERESA;

III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:

a) DIRETORA - ROSANA NASCIMENTO DE ABREU DA SILVA, CPF nº 034.***.***-57, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Facvest - UNIFACVEST, registrado na Sociedade de Educação Nossa Senhora Auxiliadora, sob o nº 26729, em 01/11/2024;

b) COORDENADORA - JAQUELINE FERNANDES DA SILVA, CPF nº 087.***.***-84, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), registrado na própria instituição, sob o nº 13154, em 14/10/2025;

c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ROSANA NASCIMENTO DE ABREU DA SILVA, CPF nº 034.***.***-57, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Facvest-UNI-FACVEST, registrado na Sociedade de Educação Nossa Senhora Auxiliadora, sob o nº 26729, em 01/11/2024;

IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral;

V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 86 crianças.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de abril de 2026.
MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 299 DE 17 DE ABRIL DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo **000700.000014/2026-83**,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscais Técnicos, com efeitos a contar de 16 de abril de 2026, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para exercerem a fiscalização da contratação por empenho nº 2026NE001124, referente ao processo nº 000700.004750/2026-19, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa Premium Artigos Personalizados Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 22.645.154/0001-73 referente à aquisição de medalhas, placas e troféus de premiação dos eventos estudantis da Secretaria Municipal de Educação, e tornar sem efeito a Portaria E/SUBG “P” nº 288, de 09 de abril de 2026.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 299, DE 17 DE ABRIL DE 2026			
FUNÇÃO	NOME	MARÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Raquel de Almeida Silva	10/232451-5	E/SUBE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Christianne Guimarães Fournier	10/236324-0	E/SUBE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Antonio Carlos Tavares da Silva Junior	10/259754-0	E/SUBE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Renata Nazareth Veiga	10/220898-1	E/SUBE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 300 DE 17 DE ABRIL DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Art. 1º Criar Comissão Especial de Rescisão Amigável, nos termos do §1º do art. 532 do Regulamento Geral do Código de Administração e Contabilidade Financeira do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, para elaboração do relatório referente à rescisão amigável do Contrato nº 121/2021, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., que tem como objeto serviços de apoio operacional à administração e ao gerenciamento do abastecimento da frota, máquinas e equipamentos, mediante o fornecimento de cartões magnéticos.

Art. 2º Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior os seguintes servidores da E/CTO/CPE:

- Juliana Guimarães Muniz - Matrícula nº 11/297320-4
- Janaina Alves Magalhães - Matrícula nº 11/300432-2
- Tatiane Andreia Rodrigues da Silva - Matrícula nº 10/241575-0

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

PROCESSO: 000700.001030/2026-93
1- Objeto: Programa Anual de Bolsas de Estudos de Mestrado e Doutorado 2024.
2- Partes: PCRJ/SME e PROFESSORES ESTUDANTES DE MESTRADO.
3- Fundamento: Não sujeito a Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
4- Razão: Viabilizar pagamento dos professores contemplados no Programa Anual de Bolsas de Estudos de Mestrado e Doutorado.
5- Valores: de 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais),
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

PROCESSO: SME-PRO-2025/21737
1- Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 181/2025, agenciamento de serviços de apoio administrativo

- 2- Partes: PCRJ/SME e empresa MEDVITALIS SERVICOS LTDA
3- Fundamento: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
4- Razão: Atender à Secretaria Municipal de Educação
5- Valor: R\$ 856.055,52 (oitocentos e cinquenta e seis mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBEX, formalizada através do processo 000700.004516/2026-83, no valor de R\$ 22.639,41.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

Processo nº: 000700.002607/2026-84- **AUTORIZO** a abertura de licitação
Modalidade: Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços (SRP)
Critério de julgamento: menor preço por lote.
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E COLETA SELETIVA
Valor estimado: R\$ 4.871.485,96 (quatro milhões, oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
Fundamentos: art. 28, I, c/c art. 29, c/c art. 82 da Lei nº 14.133/2021, c/c Decreto Rio nº 51.078/2022
Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

Processo: 000600.000741/2026-79 - AUTORIZO a adesão à Ata de Registro de Preços nº 67/2026 - PE - RP SME Nº 90807/2025.
Objeto: aquisição de álcool em gel e dispensadores
Órgão aderente: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Empresa detentora: PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL - **CNPJ:** 21.760.032/0001-65
Item: 01 - **Qtd.:** 200
Valor: R\$ 1.482,00 (um mil quatrocentos e oitenta e dois reais)
Fundamento: Art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022.
Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

SME-PRO-2025/27598 - AUTORIZO a celebração de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME e a empresa AVOHAI EVENTOS LTDA, CNPJ nº 08.804.604/0001-00, cujos objetos são: prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses e reajuste no percentual de aproximadamente 4,95%, correspondente à variação do IPCA-E, no valor total de R\$ 177.940,00 (cento e setenta e sete mil, novecentos e quarenta reais), a contar de 26/05/2026 até 25/05/2027, com fulcro no art. 107 c/c art. 136, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
RETIFICAÇÃO
(*) EXPEDIENTE DE 14/04/2026

SME-PRO-2025/36802
Onde se lê: “R\$ 393.889,17 (trezentos e noventa e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos) que corresponde a aproximadamente 2,17% do valor inicial atualizado do contrato”
Leia-se: “R\$ 238.628,00 (duzentos e trinta e oito mil seiscentos e vinte e oito reais), que corresponde a aproximadamente 0,50% do valor inicial atualizado do contrato.
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 21 de 15/04/2026, pág. 38, 2ª coluna.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
(*) EXPEDIENTE DE 15/04/2026

PROCESSO: SME-PRO-2025/36802
Onde se lê:
5-Valor: R\$ 393.889,17 (trezentos e noventa e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos)
Leia-se:
5-Valor: R\$ 238.628,00 (duzentos e trinta e oito mil seiscentos e vinte e oito reais)
(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Nº 22 - p.22 - dia 16/04/2026 - col.2.

COORDENADORIA TECNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 17/04/2026
RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
000700.003814/2026-56
Concedo a dispensa de ponto, com fundamento nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 e 31.614 de 18 de dezembro de 2009, no período de 19 a 21 de abril de 2026, às servidoras **BRUNA MANNARINO SERPA NEVES**, matrículas 11/215.483-9 e 10/293.570-8 e **LUANA CRISTINA FARNESI FERREIRA**, matrícula 10/258.115-5, para participação no II Congresso Nacional de Educação Especial Inclusiva - CNEEI, a ser realizado na cidade de Natal/RN, como objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

Leia-se:
000700.003814/2026-56
Concedo a dispensa de ponto, com fundamento nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 e 31.614 de 18 de dezembro de 2009, no período de 19 a 21 de abril de 2026, à servidora **LUANA CRISTINA FARNESI FERREIRA**, matrícula 10/258.115-5, para participação no II Congresso Nacional de Educação Especial Inclusiva - CNEEI, a ser realizado na cidade de Natal/RN, como objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

Publicado no D.O. Rio nº 23 de 17/04/2026, pág. 28, coluna 2.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA E/CTRH/CARH “P” DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 667 - Processo nº SEI 000702.000937/2026-15 - **ANA BEATRIS MORAIS DOS REIS**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/221936-8.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 668 - Processo nº SEI 000700.000956/2026-61 - **RICARDO MICELLI COSTA**, Professor I - Educação Física, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/234058-6.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 669 - Processo nº SEI 000706.000088/2025-89 - **ROSANA MARIA DE MELO ARAUJO**, Agente de Educação Infantil, Nível 4 (M5), matrícula: 10/249660-2.

APOSENTAR, nos termos da alínea “b” do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

- na proporcionalidade **de 9.028/10.950 dias**:

Nº 670 - Processo nº SEI 000708.001315/2026-54 - **ELIANE FERREIRA DA SILVA AMARO**, Agente de Educação Infantil, Nível 4 (M5), matrícula: 10/254203-3.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA “P” DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria “N” A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

N.º 070 - Conceder ao(s) Professor(es) II abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 6 - CLASSE D

Processo nº 000707.004509/2026-11 - **ANA LUCIA DO SOCORRO GOMES** - 10/232224-6, com validade de 13/04/2026.

Processo nº 000707.004510/2026-46 - **ANA LUCIA DO SOCORRO GOMES** - 10/201084-1, com validade de 13/04/2026.

N.º 071 - Conceder ao(s) Professor(es) de Ensino Fundamental abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 3 - CLASSE D

Processo nº 000701.000534/2026-86 - **JULIO REUTHER ANTUNES** - 10/296484-9, com validade de 06/02/2026.

NÍVEL 2 - CLASSE D

SME-PRO-2023/12499 - **SAMIRA BULCAO CARVALHO DOMINGUES** - 10/302617-6, com validade de 18/08/2025.

NÍVEL 1 - CLASSE D

SME-PRO-2025/27498 - **MARIO HENRIQUE DIAS MANOEL** - 10/328787-7, com validade de 18/09/2025.

N.º 072 - Conceder ao(s) Professor(es) de Educação Infantil abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 2 - CLASSE C

Processo nº 000709.000848/2026-17 - **VIVIANE RIBEIRO DA SILVA** - 10/300560-0, com validade de 29/01/2026.

N.º 073 - Conceder ao(s) Professor(es) Adjuntos de Educação Infantil abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C

Processo nº 000705.000771/2026-15 - **GIULIA MALAGOLE DE LACERDA PASSOS** - 10/327543-5, com validade de 05/02/2026.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 17/04/2026**

Fixados com validade a partir de **01/10/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **ANDREA CRISTINA SALVIOLI DIONIZIO, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSE C - NÍVEL 1**, MATRÍCULA: **15/267829-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1121 de 30/09/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/53775**.

Fixados com validade a partir de **28/08/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **ROSANGELA ALVES LINHARES, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 4 (M5)**, MATRÍCULA: **15/275671-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 936 de 27/08/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/30036**.

Fixados com validade a partir de **03/12/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **NAIR AUGUSTA FARIA ROCHA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE ZUZARTE DE MENDONÇA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSE A - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/049994-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1378 de 02/12/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/48274**.

Fixados com validade a partir de **03/12/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MARIA DE FÁTIMA CRUZ DE MACEDO, PROFESSOR I - (GEOGRAFIA) - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/247864-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1376 de 02/12/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/48923**.

Fixados com validade a partir de **10/11/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **JOSÉ CARLOS DE CARVALHO, PROFESSOR I - (HISTÓRIA) - CLASSE C - NÍVEL 3**, MATRÍCULA: **15/280457-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1277 de 07/11/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/44420**.

Fixados com validade a partir de **24/11/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MARILENE BASTOS PINHEIRO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/222371-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1317 de 19/11/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/46491**.

Fixados com validade a partir de **18/11/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **DEISE LUCIA PEIXOTO, PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/235190-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1308 de 17/11/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/46278**.

Fixados com validade a partir de **10/11/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **GEORGIA MARIA SANTOS DE PAIVA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/260533-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1275 de 07/11/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/43727**.

Fixados com validade a partir de **03/12/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MONICA TEIXEIRA DE ARAUJO MARTINS, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/241516-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1377 de 02/12/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/49476**.

Fixados com validade a partir de **24/11/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **FATIMA DE SANTANA BARBOSA, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 4 (M5)**, MATRÍCULA: **15/268770-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1315 de 19/11/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/41299**.

Fixados com validade a partir de **24/11/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **CLEMILDA DA SILVA BORGES, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 4 (M5)**, MATRÍCULA: **15/277204-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1314 de 19/11/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/09520**.

Fixados com validade a partir de **10/11/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **BARBARA CRISTINA PEREIRA DE ABREU ADELAIDE, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/228349-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1275 de 07/11/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/43592**.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 17/04/2026**

Fixados com validade a partir de **17/04/2026**, os proventos mensais de inatividade de **VITORIA REGINA RENTE DE OLIVEIRA, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/228309-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 960 de 03/09/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/50723**.

Fixados com validade a partir de **17/04/2026**, os proventos mensais de inatividade de **JOANIR OLIVEIRA DA SILVA, INSPETOR DE ALUNOS - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/132042-3**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1381 de 03/12/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/45101**.

Fixados com validade a partir de **17/04/2026**, os proventos mensais de inatividade de **RAQUEL MATTOS DE SOUZA, PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/200276-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1429 de 16/12/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/50253**.

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 17/04/2026**

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2025/34211 - **ANTONIO CESAR ESTEVES FALCÃO**, 10/216771-6, Professor I - História, no período de 01/03/1991 a 31/07/1995, cargo Professor Docente I, C - História, Matrícula 806939-5, no total de 1.563 (mil quinhentos e sessenta e três) dias, já descontados 51 (cinquenta e um) dias de falta sem abono (Solicitação feita em: 12/02/2026).

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, da servidora abaixo relacionada:

SME-PRO-2024/17054 - **PATRICIA RODRIGUES MIRANDA**, 10/235546-9, Assistente Social, no período de 01/06/1994 a 31/10/1996, como Animador Cultural, Matrícula 172155, no total de 884 (oitocentos e oitenta e quatro) dias (Solicitação feita em: 03/02/2026).

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

SME-PRO-2025/68209 - MÔNICA PARANHOS COELHO, 10/233.425-8, Professor I - Educação Física, no(s) período(s) de 03/06/1996 a 02/01/1998, 23/10/1998 a 18/12/1998, 01/05/2001 a 31/12/2001 e 01/02/2003 a 20/02/2003, no total de 896 (oitocentos e noventa e seis) dias, desprezando-se o(s) período(s) de 01/01/2002 a 31/03/2002, 01/05/2002 a 31/12/2002 e 01/01/2003 a 31/01/2003 conforme o requerido e 26/02/2003 a 30/04/2003 e 15/03/2004 a 31/12/2004 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 26/11/2025).

SME-PRO-2025/53656 - SIMONE CRISTINA GONÇALVES GIRÃO MUNIZ, 10/251150-9, Professor de Educação Infantil, no(s) período(s) de 04/05/1998 a 28/02/1999, 01/04/1999 a 28/02/2000, 01/04/2000 a 30/04/2001, 01/06/2001 a 24/09/2001, 01/07/2004 a 30/12/2006 e 02/01/2007 a 29/06/2008, no total de 2.604 (dois mil seiscentos e quatro) dias, desprezando-se os períodos de 01/03/1999 a 31/03/1999, 01/03/2000 a 31/03/2000 e 01/05/2001 a 31/05/2001 por ausência de contribuição Previdenciária (Solicitação feita em: 06/02/2026).

SME-PRO-2024/48616 - RYNA WANZELER DE OLIVEIRA, 10/328146-6, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais. **DESAVERBE-SE**, tendo em vista o contido no Art.96 da Lei nº 8.213/1991, o período de 02/04/2004 a 18/12/2009, no total de 2.087 (dois mil e oitenta e sete) dias, outrora averbados com fulcro Inciso I do Art. 65 da Lei 94/79, despacho de 30/05/2022, publicado no D.O. Rio nº 51 de 31/05/2022, mantendo-se averbado o período de 19/12/2009 a 28/09/2021, no total de 4.362 (quatro mil trezentos e sessenta e dois) dias (Solicitação feita em 22/01/2026).

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
000710.000872/2026-17	ADRIANA ANSELMO FIGUEIREDO GONÇALVES	10/346378-3
000709.001100/2026-23	CAROLINNE DUARTE DO NASCIMENTO	10/283379-6
000707.000880/2026-12	JULIANA PELLUSO FERNANDES DA CUNHA	10/327927-0
000630.001195/2026-36	TATIANE SILVA NUNES DOS ANJOS	10/318646-7

de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

Processo nº 000705.000752/2026-81 - INDEFERIDO
Processo nº 000705.000746/2026-23 - INDEFERIDO
Processo nº 000707.000919/2026-93 - INDEFERIDO

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

SEI 000707.001519/2026-03 - INDEFERIDO
SEI 000705.000894/2026-48 - INDEFERIDO

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/1.ª CRE “P” N.º 34, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 000701000180/2026-70,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestores e Fiscais Técnico, da contratação relacionada ao processo 000701.0011529/2026- 91, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a EMPRESA TECNOSÉT INFORMATICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA referente a prestação de serviços de outsourcing de impressão, no modelo de franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, de acordo com a resolução SME nº 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE “P” N.º 34, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor (Arts.4º)	Débora Borges Lima	11/302077-3
Gestor (Arts.4º)	Fabiane Quitério da Silva	12/818589-9
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Leila Soares de Oliveira	10/200426-5
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Rafaella Lima Paixão Fontes	12/305236-2
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Livia Ermelinda Ribeiro Sampaio	12/275732-6
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Sabrina Guedes de Oliveira	11/215.347-6

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

SEI 000701.001101/ 2026-48	E/CRE(01.07.001) EM Gonçalves Dias	Otávio Pereira Cruz Innocencio	11/264.449-0
		Isis Fonseca da Silva Afonso	12/297.321-2
SEI 000701.001093/ 2026-30	E/CRE(01.03.005) EM Mário Cláudio	Charlene de Queiroz Augusto Belisário	11/257.425-9
		Carlos Eduardo Studart	12/157.238-7
SEI 000701.001512/ 2026-33	E/CRE(01.07.601) CM Adalberto Ismael de Souza	Ana Cristina Lima Gomes	11/232.480-4
		Patrícia Linhares Quintanilha	12/246.851-0

SEI 000701.001637/ 2026-63	E/CRE(01.02.606) CM George Savalla Gomes	Fabiana de Oliveira Leandro Ramos	11/257.303-8
		Jennifer Oliveira de Paula	12/294.114-4
SEI 000701.001572/ 2026-56	E/CRE(01.02.505) CIEP José Pedro Varela	Elizabeth Teixeira Ferreira	11/247.871-7
		Marcia Regina da Silva Vidal	10/298.642-0
SEI 000701.001577/ 2026-89	E/CRE(01. 02.701) Núcleo de Arte Avenida dos Desfiles	Lindomar da Silva Araujo	12/170.452-7
		Pollyanna Valladares de Oliveira Soares	12/258.979-4
SEI 000701.001316/ 2026-69	E/CRE(01.03.606) CM Campos da Paz	Maristela Aparecida dos Santos	11/274.690-7
		Daiane Aparecida Ferreira de Souza da Silva	12/253.133-3
SEI 000701.001112/ 2026-28	E/CRE(01.23.002) EM Santa Catarina	Michelle Alves de Freitas	11/258.977-8
		Kamila Ribeiro da Silva	10/299.687-4

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (03.13.040) N.º 03, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL BRIGADEIRO FARIA LIMA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.º 000703.003493/2026-60 de 16 de abril de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Adriana Gomes Cardozo, PII, 11/254.952-5;
- Elidia Maria Rodrigues Correia, PEI, 11/268.197-1;
- Isabel Cristina Drumond Casseres de Almeida Ulisses, PII, 11/154.266-1;
- Glória Cristina Sobreira Marques de Andrade, PII, 11/218.282-2, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de abril de 2026.
ANA LÚCIA FERREIRA SPALADO DE QUEIROZ HENRIQUE

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
000704.004230/2026-68	E/4ª CRE - GABINETE	VALÉRIA ROSA DE MACEDO	12/227.924-8
		AGLIBERTO CRUZ CORREIA	10/116.615-6
000704.003842/2026-33	E/CRE (04.11.809) EDI SÃO VICENTE	SILVANIA MORAES DIAS	11/268.346-4
		FATIMA DOS SANTOS ANGELICA	12/273.185-9

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

Aprovo, com ressalva, pelo atraso de mais 120 dias para a comprovação do processo; tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
000704.002510/2026-31	E/CRE (04.11.609) CRECHE MUNICIPAL TIA RUTH COSTA DOS SANTOS	MARIA CLAUDIA BALBINO CAMARGO MIRANDA	11/279.616-7
		PATRÍCIA MARIA VENTURA BOMFIM	12/246.974-0

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA

PORTARIA “P” E/5ª CRE N.º 46, DE 16 DE ABRIL DE 2026. (*)

A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Criar Comissão Especial de Rescisão Amigável, nos termos do §1º do art. 532 do Regulamento Geral do Código de Administração e Contabilidade Financeira do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, para verificação e avaliação do cumprimento das obrigações referentes ao contrato nº 24/2021, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Educação - E/ 5ª CRE e a empresa Ticket Soluções HDFGT - CNPJ nº 03.506.307/0001-57, que tem como objeto a prestação de Serviço de apoio operacional à Administração e gerenciamento de abastecimento de frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos para serem utilizados em veículos próprios ou locados pelos órgãos/entidades do Município.

Art.2º - Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior as seguintes servidoras da E/5ª CRE/GOP:

- Priscila Rodrigues Monteiro - Matrícula: 11/283.007-3
- Monica Vilar dos Santos - Matrícula: 12/224.399-6
- Michele Amaro Ramos Guimarães - Matrícula: 12/222.771-8

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
(*) Republicado por conter incorreções no D.O. nº 23, de 17 de abril de 2026.

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
RETIFICAÇÃO**

PORTARIA E/6ª CRE “P” N.º 37 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Fica retificado, na E/6ª cre Portaria “P” N.º 37 de 16 de abril de 2026, publicada no D.O RIO N.º 23, de 17 de abril de 2026, página 31, coluna 2.

Onde lê: “...Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Educação - E/2ª CRE e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., CNPJ nº 03.506.307/0001-57...”

Leia-se: “...Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Educação - E/6ª CRE e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., CNPJ nº 03.506.307/0001-57...”
Rio de Janeiro, 17 de abril de 2026.

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 309, DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 000707.005520/2026-07 de 17 de abril de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Nataly Cordeiro de Abreu CAabral, Professor II, matrícula 12/232.482-0;
- Soraya Eschenazi, Professor II, matrícula 10/215.416-9;
- Taís Ferraz Duarte, PEF, matrícula 12/298.682-6;
- Simone de Lourenzo de Avelar e Silva, Professor II, matrícula 10/199.798-0, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de abril de 2026.

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 310, DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 000707.005521/2026-43 de 17 de abril de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Nataly Cordeiro de Abreu Cabral, Professor II, matrícula 12/232.482-0;
- Débora de Rezende Calderari, PEF, matrícula 10/282.701-2;
- Taís Ferraz Duarte, PEF, matrícula 12/298.682-6;
- Andreia Goncalves Mattos Cavalcanti, Professor II, matrícula 10/200.244-2, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de abril de 2026.

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA**

(*) PORTARIA E/8ª CRE “P” N.º 282, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O COORDENADOR DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/11997,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Especial de Rescisão Amigável, nos termos do §1º do art. 532 do Regulamento Geral do Código de Administração e Contabilidade Financeira do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, para verificação e avaliação do cumprimento das obrigações referentes ao contrato nº 20/2021, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Educação - E/ 8ª CRE e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57, que tem como objeto a prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos no âmbito da E/8ª CRE.

Art. 2º Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior os seguintes servidores da E/ 8ª CRE:

- Elaine dos Santos Salazar - Matrícula: 10/207.467-2
- Anne Clair de Vasconcelos Teixeira da Silva - Matrícula: 10/218.115-4
- Luzia Beatriz Penaforte da Silva - Matrícula: 10/302.320-7

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
(*) Omitido do DO Rio de 17/04/20226

**E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/04/2026**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.815) E.D.I. Eduardo de Almeida Cardoso, formalizada através do processo **000708.004980/2026-08** no valor de R\$ 11.090,00 (onze mil e noventa reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.803) E.D.I. Frei Orlando, formalizada através do processo **000708.002344/2026-33** no valor de R\$ 7.456,87 (sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.079) E.M. Jorge Zarur, formalizada através do processo **000708.004729/2026-35** no valor de R\$ 45.283,00 (quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e três reais).

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 17/04/2026**

Aprovo a prestação de contas parcial referente ao programa **PDDE/BÁSICO/ 2025**, da unidade abaixo relacionada:

Processo N.º 000709.003576/2026-07

C.E.C do EDI Medalhista Olímpico Rafael Carlos da Silva

Aprovo a prestação de contas parcial referente ao Programa **PDDE/QUALIDADE /2025** da unidade abaixo relacionada:

Processo N.º 000709.003580/2026-67

C.E.C do EDI Medalhista Olímpico Rafael Carlos da Silva

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa **PDDE/BÁSICO/2025** da unidade abaixo relacionada:

Processo N.º 000709.003585/2026-90

C.E.C do EDI Medalhista Olímpico Rafael Carlos da Silva

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa **PDDE/QUALIDADE/2025** da unidade abaixo relacionada:

Processo N.º 00709.0003586/2026-34

C.E.C do EDI Medalhista Olímpico Rafael Carlos da Silva

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/9ª CRE Nº 18, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

Torna sem efeito a Comissão Verificadora, na forma que menciona.

AO COORDENADOR DA 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que rege a Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a constatação da existência de erro material nos atos objeto da presente Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria E/9ª CRE/GAIR nº 07, de 09 de fevereiro de 2026;

Art. 2º A revogação de que trata esta Portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação, não implicando reconhecimento de direito ou efeitos retroativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RODRIGO COSTA DA SILVA

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 536, DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.º 000710.004490/2026-54, de 17 de abril de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Patrícia de Souza Freitas, PII, matrícula 12/222.101-8;
- Mayara Cristina da Conceição Albano, PEF - 40h, matrícula 10/298.255-1;
- Kelly de Carvalho Gomes Avelino, PEI - 40h, matrícula 10/273.567-8;
- Thaís Nayara de Sousa Veríssimo, PEF - 40h, matrícula 10/327.479-2, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de abril de 2026
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Augusto Lopes de Almeida Ribeiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS “P” Nº 121, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias relatados nos autos do processo ASS-PRO-2023/00174.

Art. 2º A Comissão Sindicante será constituída pelos servidores de regime jurídico estatutário, estáveis e efetivos, abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro elencado:

HELENICI ESTEVES DE CARVALHO	11/194.155-8
RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO	11/288.963-2
WALQUIRIA ROSA DA SILVA	11/241.201-3

Art. 3º O prazo para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos, relativo ao procedimento apuratório ora instaurado, será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução, nos termos do disposto no artigo 27 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMAS “P” nº 50 de 20/02/2023, publicada no D.O Rio de 10/03/2023

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMAS “P” Nº 122, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias relatados nos autos do processo ASS-PRO/2023/00175

Art. 2º A Comissão Sindicante será constituída pelos servidores de regime jurídico estatutário, estáveis e efetivos, abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro elencado:

HELENICI ESTEVES DE CARVALHO	11/194.155-8
RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO	11/288.963-2
WALQUIRIA ROSA DA SILVA	11/241.201-3

Art. 3º O prazo para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos, relativo ao procedimento apuratório ora instaurado, será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução, nos termos do disposto no artigo 27 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMAS “P” nº 51 de 23/02/2023, publicada no D.O Rio de 10/03/2023.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMAS “P” Nº 123, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias relatados nos autos do processo ASS-PRO-2023/00178.

Art. 2º A Comissão Sindicante será constituída pelos servidores de regime jurídico estatutário, estáveis e efetivos, abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro elencado:

HELENICI ESTEVES DE CARVALHO	11/194.155-8
RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO	11/288.963-2
WALQUIRIA ROSA DA SILVA	11/241.201-3

Art. 3º O prazo para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos, relativo ao procedimento apuratório ora instaurado, será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução, nos termos do disposto no artigo 27 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMAS “P” nº 52 de 23/02/2023, publicada no D.O Rio de 10/03/2023.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMAS “P” Nº 124, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias relatados nos autos do processo ASS-PRO-2023/00179.

Art. 2º A Comissão Sindicante será constituída pelos servidores de regime jurídico estatutário, estáveis e efetivos, abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro elencado:

HELENICI ESTEVES DE CARVALHO	11/194.155-8
RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO	11/288.963-2
WALQUIRIA ROSA DA SILVA	11/241.201-3

Art. 3º O prazo para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos, relativo ao procedimento apuratório ora instaurado, será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução, nos termos do disposto no artigo 27 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMAS “P” nº 53 de 23/02/2023, publicada no D.O Rio de 13/03/2023.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMAS “P” Nº 125, DE 16 DE ABRIL DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **VIVIANE RODRIGUES NEVES CANDIDO**, matrícula 11/240.026-5, Assistente Social, com validade a partir de 16 de abril de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098168, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS “P” Nº 126, DE 16 DE ABRIL DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar **FERNANDA DA COSTA RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula 12/288.829-5, Profissional de Nível Médio, com validade a partir de 16 de abril de 2026, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 051263, da Gerência de Planejamento, Regulação e Gestão de Pessoas, da Coordenadoria Geral de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS “P” Nº 127, DE 16 DE ABRIL DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **FERNANDA DA COSTA RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula 10/288.829-5, Profissional de Nível Médio, com validade a partir de 16 de abril de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098168, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS “P” Nº 120, DE 10 DE ABRIL DE 2026(*)

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias relatados nos autos do processo ASS-PRO/2025/04809.

Art. 2º A Comissão Sindicante será constituída pelos servidores de regime jurídico estatutário, estáveis e efetivos, abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro elencado:

MÁRCIA CRISTINA IGNÁCIO	11/240.031-5
ERLAICE PEREIRA MIRANDA	11/241.112-2
PATRÍCIA LEIRAS DE MORAES	11/240.818-5

Art. 3º O prazo para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos, relativo ao procedimento apuratório ora instaurado, será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução, nos termos do disposto no artigo 27 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republícado por incorreção no D.O RIO XL Nº 23 Pag.34 17/04/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RETIFICAÇÃO DELIBERAÇÃO N.º 1.650 /2026 - AS/CMDCA

Dispõe sobre o registro de entidades de atendimento no CMDCA-Rio.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA-RIO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- 1 - A Lei 8.069/1990;
- 2 - As Deliberações 904/2011 e 1.279/2018;
- 3 - O parecer da Comissão de Garantia dos Direitos;
- 4 - A aprovação na Assembleia Ordinária do CMDCA-Rio do dia 13/04/2026.

DELIBERA:

Art. 1º - CONCEDER REGISTRO PROVISÓRIO (VÁLIDO POR 06 MESES):

Entidade: **Abrigo Doce Morada - Casa Nazareno**
CNPJ: 00.462.017/0003-22
Endereço: Rua Sólon Botelho, 480 - Campo Grande - CEP: 23.050-450.
Registro Nº: 09-09/2026
Validade: 13/04/2026 à 13/10/2026
Processo: 000630.000080/2025-43

Programa de proteção em regime de Acolhimento Institucional que atende 20 Crianças e Adolescentes de ambos os sexos de 0 a 17 anos e 11 meses - Projeto: Casa do Nazareno

Entidade: **Associação Aliança de Misericórdia**
CNPJ: 04.186.468/0001-73.
Endereço: Travessa Manoel Ribeiro, 05 - Morro do Céu - Senador Camará - CEP: 21.842-585
Registro Nº: 10-10/2026
Validade: 13/04/2026 à 13/10/2026
Processo: ASS-PRO-2025/03543
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto: Oratório do Menino.

Entidade: **Associação Cultural Educação Meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável - ACEMADES**
CNPJ: 31.301.753/0001-60
Endereço: Av. Vicente de Carvalho, 880 - Vila Kosmos - CEP: 21210-024.
Registro Nº: 11-11/2026
Validade: 13/04/2026 à 13/10/2026
Processo: 000630.000202/2025-00
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto: Sementes do Futuro.

Entidade: **Associação Núcleo de Estimulação Estrela de Maria**
CNPJ: 51.477.135/0001-83.
Endereço: Vila Sérgio Túlio, 22 - Inhaúma
Registro Nº: 12-12/2026
Validade: 13/04/2026 à 13/10/2026
Processo: ASS-PRO-2025/03907
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto: Fortalecer para Incluir

Entidade: **Associação Projeto Novo Viver**
CNPJ: 51.320.922/0001-17.
Endereço: Rua João Alfredo de Freitas, 643, Lote 3, PAL 19.304, Quadra H - Anchieta - CEP: 21655-430.
Registro Nº 13-13/2026
Validade: 13/04/2026 à 13/10/2026

Processo: 000630.000152/2026-33
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto e orientação e apoio sócio-familiar - Projeto: Novo Viver.

Entidade: **Centro Comunitário Manoel Vitorino - CECOMAV**
CNPJ: 40.442.048/0001-74.
Endereço: Rua Aureliano Portugal, 220 - Rio Comprido - CEP: 20.261-004
Registro Nº 14-14/2026
Validade: 13/04/2026 à 13/10/2026
Processo: ASS-PRO-2025/01428.
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sócio-familiar - Projeto: Espaço cultural Fazendo Arte.

Entidade: **Centro Educacional, Criança, Futuro & Adolescente - CECFA**
CNPJ: 02.606.922/0001-72
Endereço: Rua Noé, 8 - Cidade de Deus - CEP: 22733-330
Registro Nº: 15-15/2026
Validade: 13/04/2026 à 13/10/2026
Processo: ASS-PRO-2024/03112
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto: Ler, Brincar e Se Divertir.

Entidade: **Instituto Ciclos do Brasil**
CNPJ: 09.536.283/0001-65.
Endereço: Rua Padre Mario Versé, 11 - Anchieta - CEP: 21645-480.
Registro Nº: 16-16/2026
Validade: 13/04/2026 à 13/10/2026
Processo: ASS-PRO-2025/03991
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto: Biblioteca a Casa Amarela.

Entidade: **Instituto Circomum de Arte, Cultura e Inovação Social**
CNPJ: 05.993.591/0001-69
Endereço: Rua Carmo Neto, 143/Lona de Circo - Cidade Nova - CEP: 20.210.051
Registro Nº: 17-17/2026
Validade: 13/04/2026 à 13/10/2026
Processo: 000630.002339/2026-71
Programa de proteção em regime de apoio sócio familiar - Projeto: Programa de Circo Social.

Entidade: **Instituto Fênix Fernanda Mendonça**
CNPJ: 40.003.330/0001-55
Endereço: Rua Soldado Hivil Miliato, 255 - Campo Grande - CEP: 23042-430
Registro Nº: 18-18/2026
Validade: 13/04/2026 à 13/10/2026
Processo: ASS-PRO-2025/03674
Programa de proteção em regime de apoio sócio familiar - Projeto: Projeto Ser Menina.

Entidade: **Instituto para o Desenvolvimento do esporte e da Cultura - IDEC**
CNPJ: 01.688.611/0001-37
Endereço: Avenida Presidente Vargas, 3131,sala 602 - Cidades Nova - CEP: 20.210-030
Registro Nº: 19-19/2026
Validade: 13/04/2026 à 13/10/2026
Processo: ASS-PRO-2025/02650
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto e orientação e apoio sócio familiar - Projeto: Casa da Coruja.

Entidade: **Organização Social Educação Saúde e Vida - OSESV**
CNPJ: 07.190.784/0001-07
Endereço: Rua das Palafitas, S/n - Nova Holanda - Maré - CEP: 21044-725
Registro Nº: 20-20/2026

Validade: 13/04/2026 à 13/10/2026
Processo: 000630.002368/2026-33
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sócio-familiar - Projeto: Organização Social Educação Saúde e Vida

Entidade: **Sindicato Nacional dos Compositores Musicais**
CNPJ: 27.532.902/0001-25.
Endereço: Rua Joaquim Silva, 67 - Centro - CEP: 20241-110.
Registro Nº: 21-21/2026
Validade: 13/04/2026 à 13/10/2026
Processo: ASS-PRO-2025/03535
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto: Projeto Musical - Casa da Dida.

Art. 2º - CONCEDER 1º REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):

Entidade: **Associação de Assistência e Educação Ágape**
CNPJ: 08.928.524/0001-59
Endereço: Rua 24 de maio, 655 - Sampaio - CEP: 20950-091
Registro Nº: 09/2026
Validade: 13/04/2026 à 13/10/2029
Processo: 000630.001448/2026-71
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto: Andando com Ágape.

Entidade: **Associação de Cultura e Artes Casa de Bambas**
CNPJ: 37.648.198/0001-24
Endereço: Estrada do Porto Velho, 145 e 199 - Cordovil - CEP: 21012-140
Registro Nº: 10/2026
Validade: 13/04/2026 à 13/04/2029
Processo: ASS-PRO-2024/04266
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto: A Casa de Bambas.

Entidade: **CEFAAN - Centro de Formação de Atletas Andrade Neves**
CNPJ: 19.746.800/0001-84
Endereço: Rua Viana de Castelo, 112 - Jardim América. CEP: 21240-180
Registro Nº: 11/2026
Validade: 13/04/2026 à 13/04/2029
Processo: ASS-PRO-2024/03926
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto: CEFAAN - Em Movimento Esportivo.

Entidade: **Nóiz Projeto Social**
CNPJ: 33.764.799/0001-41
Endereço: Avenida Cidade de Deus, S/nº - rua esperança, casa 120 - CEP: 22.773-200
Registro Nº: 12/2026
Validade: 13/04/2026 à 13/04/2029
Processo: 000.630.000225/2026-97
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto e orientação e apoio sócio familiar - Projeto: Projeto Social Nóiz

Art. 3º - RENOVAR REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):

Entidade: **Associação de Ensino Social Profissionalizante - ESPRO**
CNPJ: 51.549.301/0004-52
Endereço: Rua Primeiro de Março, n.º 141, Centro - CEP: 20010-000.
Registro Nº: 12/2005
Validade: 13/04/2026 à 13/04/2029
Processo: ASS-PRO-2024/03757
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sócio-familiar - Projeto De Formação Para O Mundo Do Trabalho - FMT

Entidade: **Associação Nova Direção**
CNPJ: 17.505.229/0001-80
Endereço: Avenida Bento Ribeiro Dantas, 109 - Maré. CEP: 21042-001.
Registro Nº: 14/2022
Validade: 13/04/2026 à 13/04/2029
Processo: ASS-PRO-2024/03866
Programa de Aprendizagem Profissional - Projeto: Associação Nova Direção

Entidade: **Associação Refúgio de Meninos e Meninas**
CNPJ: 32.244.204/0007-50
Endereço: Rua Cardoso Marinho, 29 - Santos Cristo - CEP: 20220-370.
Registro Nº: 02/074/218
Validade: 13/04/2026 à 13/04/2029
Processo: ASS-PRO-2024/03477
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto e orientação e apoio sócio familiar - Projeto: Projeto de Abordagem Social.

Entidade: **Associação Semente da Vida da Cidade de Deus - ASVI**
CNPJ: 07.422.401/0001-89
Endereço: Travessa Mesopotâmia, 32 / Rua Israel, 129 - Cidade de Deus - CEP: 22772-520.
Registro Nº: 16/2009
Validade: 13/04/2026 à 13/04/2029
Processo: ASS-PRO-2024/03891
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto e orientação e apoio sócio familiar - Projeto: Projeto Rei - Restituição Educacional Interativa.

Entidade: **Casa de Apoio à Criança com Câncer Santa Teresa**
CNPJ: 04.158.233/0001-78
Endereço: Rua Professor Alfredo Gomes, 32 - Botafogo - CEP: 22251-080.
Registro Nº: 01/328/541

Validade: 13/04/2026 à 13/04/2029
Processo: ASS-PRP-2024/04030
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sócio-familiar e Acolhimento Institucional - Projeto: Fome de Quê?.

Entidade: **Casa de Apoio à Criança com Câncer São Vicente de Paulo**
CNPJ: 01.928.591/0002-05
Endereço: Estrada do Colégio, 1.185- Irajá = CEP: 21.235-280.
Registro Nº: 20/2022
Validade: 13/04/2026 à 13/04/2029
Processo: ASS-PRO-2025/03603
Programa de proteção em regime de apoio sócio familiar - Projeto: Casa de Apoio À Criança com Câncer São Vicente de Paulo.

Entidade: **Centro de Criação de Imagem Popular - CECIP**
CNPJ: 29.260.676/0001-04
Endereço: Rua da Glória, 190, Sala 202 - Glória - CEP: 20241-180.
Registro Nº: 02/232/427
Validade: 13/04/2026 à 13/04/2029
Processo: ASS-PRO-2025/00704
Programa de proteção em regime de apoio sócio-familiar - Projeto: Jovens Repórteres.

Entidade: **Faculdades Católicas - PUC RIO**
CNPJ: 33.555.921/0001-70.
Endereço: Rua Marquês de São Vicente, 225 - Ação Mundo da Juventude - CEP: 22451-900.
Registro Nº: 19/2002
Validade: 13/04/2026 à 13/04/2029
Processo: ASS-PRO-2025/03606
Programa de proteção em regime de apoio sócio familiar - Projeto NEAM.

Entidade: **Instituto Reação**
CNPJ: 05.658.523/0001-43
Endereço: Rua Bertha Lutz, n.º 84, São Conrado - CEP: 22450-290.
Registro Nº: 17/2010
Validade: 13/04/2026 à 13/04/2029
Processo: ASS-PRO-2024/03492
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto: Projeto Reação Escola Faixa Preta.

Entidade: **Movimento de Inclusão Social Novo Horizonte**
CNPJ: 18.156.867/0001-04.
Endereço: Rua da Cascata, 83 - Tijuca - CEP: 20530-080
Registro Nº: 07/2019
Validade:13/04/2026 à 13/04/2029
Processo: ASS-PRO-2025/03538
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto e orientação e apoio sócio familiar - Projeto: Novo Horizonte

Entidade: **Museu do Samba**
CNPJ: 04.248.634/0001-19
Endereço: Rua Visconde de Niterói, 1296 - Mangueira - CEP: 20943-001
Registro Nº: 26/2010
Validade: 13/04/2026 à 13/04/2029
Processo: ASS-PRO-2025/02770
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto e orientação e apoio sócio familiar - Projeto: Educação Patrimonial - Samba Patrimônio.

Entidade: **Projeto Arte Transformadora**
CNPJ: 26.095.649/0001-27.
Endereço: Rua Aimoré, 297, SB - Penha CEP: 21070-230
Registro Nº: 06/2022
Validade: 13/04/2026 à 13/04/2029
Processo: ASS-PRO-2024/03800
Programa de proteção em regime de apoio sócio familiar
Projeto: Serviço de Desenvolvimento Social e Cultura Transformador - SDSCT.

Art. 4º - Negar Registro

Entidade: **Instituto Brasileiro Lutando por Vidas**
CNPJ: 17.560.998/0001-81
Endereço: Av. Aldo Botelho, 273 - Campo Grande . CEP: 23.055-630.
Processo: ASS-PRO-2025/03884
Parecer da Comissão: As atividades estão em fase de reorganização dos horários e de demanda, sem turmas formadas no momento.

Entidade: **Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura - Instituto Promover**
CNPJ: 11.595.331/0001-38
Endereço: Rua do Carmo, 07 - 3º Andar - Centro . CEP: 20011-020.
Processo: ASS-PRO-2025/03988
Parecer da Comissão: Local inadequado para a realização das atividades propostas.

Entidade: **Rio de Janeiro de Mãos Dadas Pela Paz Servindo em Amor - ALFA**
CNPJ: 08.471.821/0001-18
Endereço: Rua Conde Lages, 44 - Glória. CEP: 20241-080.
Processo: ASS-PRO-2025/02052
Parecer da Comissão: Não está havendo aula de futebol pois a quadra esportiva encontra-se sem condições de uso e no aguardo de obras.
Local inadequado para a realização das atividades esportivas devido a obras no local.

Art. 5º - Do indeferimento do pedido de registro, caberá recurso por parte da entidade interessada, a ser interposto no prazo improrrogável de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua publicação oficial.

Art. 6º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Republikado por ter saído com incorreções no DO nº 21 fls. 43/44 de 15/04/2026.43**
Rio de Janeiro, 17 de Abril de 2026.
Cristiane da Silva Santana
Presidente do CMDCA-Rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SMAS “P” Nº 84, DE 16 DE ABRIL DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a composição dos gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa nº 19152 - CRAS Zumbi dos Palmares, desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do Processo administrativo n.º 000800.002637/2026-62, sem prejuízo as suas funções.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Gestor de SDP	1. Jupira de Oliveira Cunha	11/242.748-2	Diretor IV
Gestor de SDP	2. Alessandra Curcio Mineiro	10/261.603-8	Assistente Social

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SMAS “P” Nº 86, DE 17 DE ABRIL DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a composição dos gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa nº 12133 - CRAS Betty Friedan, desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do Processo administrativo n.º 000800.002768/2026, sem prejuízo as suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Gestor de SDP	1. Erlaice Pereira de Miranda	11/241.112-2	Diretor IV
Gestor de SDP	2. Janete da Motta Teixeira	10/150.210-3	Assistente Social

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SMAS “P”AS/SUBG N.º 87 DE 17 DE ABRIL DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo ASS-PRO-2025/04386,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da Portaria SMAS “P” AS/SUBG Nº 469, de 28 de novembro de 2025, do Termo de Colaboração nº 201/2025, e instruído no processo Administrativo nº ASS-PRO-2025/04386, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC Casa São Luiz IVFA (Instituto Visconde Ferreira) CNPJ nº 33.638.883/0001-19, cujo objeto é o credenciamento de 150(cento e cinquenta) na modalidade per capita destinadas ao acolhimento institucional de idosos ambos os sexos, grau III de dependência, nos termos da Lei 13.019/2024 e do Decreto Rio 55.823/2025, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, cuja a vigência é de 16/11/2025 à 15/11/2027, com base na solicitação constante do Processo nº 000800.002472/2026-29 e do despacho nº 3346945, passando a vigorar o anexo único desta portaria:

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/04/2026.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS “P” AS/SUBG N.º 87 DE 17 DE ABRIL DE 2026		
NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Simone Aparecida Araújo Ferreira	10/240.713-8	AS/SUBPSE/CTPSE/CAC/GPI
Maria Cristiane Santos da Glória	10/240.005-9	AS/SUBPSE/CTPSE/CAC/GPI
Sandra de Araújo Maia	10/252.217-5	AS/1CAS/CREAS SIMONE DE BEAUVOIR
Verônica De Oliveira Gomes	10/240.835-9	POLO I FACO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SMAS “P” AS/SUBG N.º 88, DE 14 DE ABRIL DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº ASS-PRO-2025/03672

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da Portaria “P” Nº 404, de 23 de outubro de 2025, sem prejuízo de suas funções, atuarem na forma de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo

do Contrato nº 131/2025, formalizado no processo administrativo nº ASS-PRO-2025/03672, firmado entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A., cujo objeto refere-se a prestação de serviços de fornecimento de benefício alimentação, mediante emissão e entrega de cartões eletrônicos, tendo vigência de 24 meses, com vigência de 01/10/2025 à 30/09/2027, com fulcro na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, com base no constante no Processo 000800.001443/2026-40 e no despacho 3215751.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos ao dia 01/04/2026

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS “P” AS/SUBG N.º 88 DE 14 DE ABRIL DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor Técnico (art. 4º Resolução SMAS nº 170/2025)	JEANINE BIANCA LOPES	11/240873-0	AS/CADTR
Gestor Técnico Substituto (art. 4º Resolução SMAS nº 170/2025)	WALQUIRIA ROSA DA SILVA	11/241201-3	AS/CADTR
Fiscal Administrativo (art. 5º Resolução SMAS nº 170/2025)	TATHIANA COSTA DOS SANTOS	10/245561-6	AS/CADTR
Fiscal Administrativo substituto (art. 5º Resolução SMAS nº 170/2025)	NILDIMAR RIBEIRO TEIXEIRA MOREIRA DA SILVA	10/274483-7	AS/CADTR
Fiscal Técnico (art. 6º Resolução SMAS nº 170/2025)	LUIZ FERNANDO VILELA FERREIRA	10/288905-3	AS/SUBPSE
Fiscal Técnico substituto (art. 6º Resolução SMAS nº 170/2025)	ANA DEISE FERREIRA DE ALMEIDA VIEIRA	10/245486-4	AS/SUBPSB/CPSB/GSS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/04/2026

Processo: 000800.001343/2026-13
Objeto: Locação do imóvel situado na Avenida Ayrton Senna
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e 3F PARTICIPACOES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso V
Razão:Licitação - Inexigibilidade
Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 17.04.2026

000800.001797/2026-94
APROVO com ressalvas a Prestação de Contas do mês de fevereiro/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 204/2026, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Fevereiro/2026
Valor pactuado	R\$ 98.805,20
Valor apresentado	R\$ 57.649,05
Valor aprovado	R\$ 57.649,05

000800.001089/2026-53
APROVO com ressalvas a Prestação de Contas do mês de janeiro/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 211/2025, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão de pendências documentais, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Janeiro/2026
Valor pactuado	R\$ 49.402,60
Valor apresentado	R\$ 49.383,53
Valor aprovado	R\$ 49.383,53

000800.001819/2026-16
APROVO a Prestação de Contas do mês de fevereiro/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 213/2025, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Fevereiro/2026
Valor pactuado	R\$ 49.402,60
Valor apresentado	R\$ 39.583,74
Valor aprovado	R\$ 39.583,74

000800.001857/2026-79
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de fevereiro/2026, referente ao Termo de Colaboração n.º 86/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Fevereiro/2026
Valor previsto	R\$ 679.727,86
Valor apresentado	R\$ 752.999,29
Valor aprovado	R\$ 587.937,97

000800.001820/2026-41
APROVO a Prestação de Contas do mês de fevereiro/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 209/2025, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Fevereiro/2026
Valor pactuado	R\$ 82.228,20
Saldo remanescente	R\$ 98.043,46
Valor repassado	R\$ 82.228,20
Valor aprovado	R\$ 82.228,20

000800.001827/2026-62
APROVO com ressalvas a Prestação de Contas do mês de fevereiro/2026, referente ao Termo de Colabo-ração n.º 211/2025, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão de pendências documentais, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Fevereiro/2026
Valor previsto	R\$ 49.402,60
Valor apresentado	R\$ 28.250,53
Valor aprovado	R\$ 28.250,53

000800.001811/2026-50
APROVO com ressalvas da prestação de contas do mês de fevereiro/2026, referente ao Termo de Colabo-ração n.º 212/2025, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão dos apontamentos da comissão gestora, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Fevereiro/2026
Valor previsto	R\$ 92.795,85
Valor apresentado	R\$ 58.883,30
Valor aprovado	R\$ 58.883,30

000800.001821/2026-95
APROVO a Prestação de Contas do mês de Fevereiro/2026, referente ao Termo de Colaboração nº. 202/2025, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Fevereiro/2026
Valor pactuado	R\$ 44.462,34
Valor apresentado	R\$ 44.462,34
Valor aprovado	R\$ 44.462,34

000800.001823/2026-84
APROVO a Prestação de Contas do mês de Fevereiro/2026, referente ao Termo de Colaboração nº. 220/2025, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Fevereiro/2026
Valor pactuado	R\$ 49.402,60
Valor apresentado	R\$ 40.909,38
Valor aprovado	R\$ 40.909,38

000800.001812/2026-02
APROVO com ressalvas a Prestação de Contas do mês de fevereiro/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 216/2025, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Fevereiro/2026
Valor pactuado	R\$ 49.402,60
Valor apresentado	R\$ 36.646,85
Valor aprovado	R\$ 36.646,85

000800.000324/2026-70
APROVO a Prestação de Contas do período de dezembro/2021 (27/12/2021 a 31/12/2021) a novembro/2025 (01/11/2025 a 15/11/2025), referente ao Termo de Colaboração nº 252/2021, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Dezembro/2021 (27/12/2021 a 31/12/2021) a Novembro/2025 (01/11/2025 a 15/11/2025)
Valor pactuado	R\$ 1.724.730,18
Valor repassado	R\$ 1.682.728,45
Valor aprovado	R\$ 1.682.728,45

000800.000359/2025-28

APROVO a Prestação de Contas do período de dezembro/2021 (27/12/2021 a 31/12/2021) a novembro/2025 (01/11/2025 a 15/11/2025), referente ao Termo de Colaboração nº 244/2021, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Dezembro/2021 (27/12/2021 a 31/12/2021) a Novembro/2025 (01/11/2025 a 15/11/2025)
Valor pactuado	R\$ 1.703.955,80
Valor repassado	R\$ 1.643.615,71
Valor aprovado	R\$ 1.643.615,71

000800.001090/2026-88

Aprovo a Prestação de Contas do mês de Janeiro de 2026, referente ao Termo de Colaboração n.º 38/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Janeiro/2026
Valor pactuado	R\$ 939.559,27
Valor apresentado	R\$ 639.716,04
Valor aprovado	R\$ 604.647,36

000800.001091/2026-22

Aprovo a Prestação de Contas do mês de Janeiro de 2026, referente ao Termo de Colaboração n.º 40/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Janeiro/2026
Valor pactuado	R\$ 649.907,15
Valor apresentado	R\$ 516.330,25
Valor aprovado	R\$ 493.639,10

000800.001853/2026-91

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de fevereiro/2026, referente ao Termo de Colaboração n.º 37/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Fevereiro/2026
Valor pactuado	R\$ 540.796,81
Valor apresentado	R\$ 458.723,24
Valor aprovado	R\$ 411.057,84

000800.001822/2026-30

APROVO a Prestação de Contas do mês de fevereiro/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 219/2025, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Fevereiro/2026
Valor pactuado	R\$ 49.402,60
Valor apresentado	R\$ 43.239,84
Valor aprovado	R\$ 43.239,84

000800.001799/2026-83

APROVO a Prestação de Contas do mês de Fevereiro/2026, referente ao Termo de Colaboração nº. 223/2025, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Fevereiro/2026
Valor pactuado	R\$ 49.402,60
Valor apresentado	R\$ 45.256,17
Valor aprovado	R\$ 45.256,17

000800.001808/2026-36

APROVO a Prestação de Contas do mês de Fevereiro/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 206/2025, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Fevereiro/2026
Valor pactuado	R\$ 103.962,44
Valor apresentado	R\$ 45.256,17
Valor aprovado	R\$ 45.256,17

000800.001816/2026-82

APROVO a execução do objeto do mês de fevereiro/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 225/2025, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

Processo: 000800.001488/2026-14

Objeto: Pagamento de diárias para servidor

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e ANNA CARLA GONCALVES

Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135

Razão: Diárias

Valor: R\$ 2.262,85 (Dois mil e duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

Processo n.º ASS-PRO-2023/01170 - AUTORIZO a formalização do primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento n.º 28/2025, firmado em 28/04/2026, entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Centro de Reabilitação Santa Cecília, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.850.037/0001-09, fundamentado *no inciso I, parágrafo Único da Cláusula Oitava*, AUTORIZO a prorrogação da vigência da parceria por 155 (cento e cinquenta e cinco) dias, ou seja, até 30/09/2026, uma vez que o atraso no repasse deu por este período, conforme previsão constante no inciso I, parágrafo Único da Cláusula Oitava do referido Termo e no inciso I, parágrafo primeiro do Art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016., sem alteração do valor global.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

Processo n.º ASS-PRO-2024/01052 - AUTORIZO a formalização do primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento n.º 27/2025, firmado em 28/04/2026, entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Núcleo Especial de Atenção á Criança - NEAC, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.721.077/0001-13, fundamentado *no inciso I, parágrafo Único da Cláusula Oitava*, AUTORIZO a prorrogação da vigência da parceria por 101 (cento e um) dias, ou seja, até 07/08/2026, uma vez que o atraso no repasse deu por este período, conforme previsão constante no inciso I, parágrafo Único da Cláusula Oitava do referido Termo e no inciso I, parágrafo primeiro do Art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016., sem alteração do valor global.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

000800.001897/2026-11 - AUTORIZO a contratação oriunda do Pregão eletrônico n.º PE/RP/SMAS nº 90.220/2025 e Ata de Registro de Preço SMAS/SRP nº 617/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e o Microempreendedor Individual TIAGO ROLIM DA SILVA CAMPOS, CNPJ n.º 31.051.894/0001-72, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de buffet, item 8, no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), conforme Memória de Cálculo presente no documento sei.º 3202684, cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

000800.000013/2026-19 - AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de contratação, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa CBD Bilhete Digital S.A., CNPJ nº 48.707.842/0001-04, cujo objeto é fornecimento e recarga de cartões magnéticos compatíveis com o sistema de transporte público municipal do Rio de Janeiro, para garantir o deslocamento dos adolescentes inseridos no serviço de proteção social à adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, no valor de R\$ 97.940,64 (noventa e sete mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), com fundamento no art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

(*) Republicado por incorreção no D. O. Rio nº 19 de 13/04/2026, pág. 28, 1ª coluna.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 17 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 36114 de 21/08/2012 e o artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE

nº 547 - Designar **ANGELICA BARROS PIRES DE LACERDA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 57/210.160-8, para exercer, com validade a partir de 01/04/2026, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 032623, do Serviço de Informação, Controle e Avaliação, da Divisão de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 548 - Designar **MARGARIDA MARIA LOUREIRO MOTA**, Enfermeiro, matrícula 57/376.750-6, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 025743, do Departamento de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Fernando Magalhães, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:

nº 549 - Tornar sem efeito a Resolução SMS “P” nº 350 de 13/03/2026, publicada no D.O. Rio de 16/03/2026, em virtude do artigo 12, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979

nº 550 - Designar **ALMIR SANTOS DE MOURA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/228.849-6, para exercer, com validade a partir de 01/04/2026, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 010199, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Manoel José Ferreira, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 551 - Dispensar **MARGARETH SILVEIRA SABINO**, Enfermeiro, matrícula 10/281.626-2, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 025743, do Departamento de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Fernando Magalhães, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 552 - Designar **MARGARETH SILVEIRA SABINO**, Enfermeiro, matrícula 12/281.626-2, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 032715, do Departamento de Assistência Obstétrica e Ginecológica, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Fernando Magalhães, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

**SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA “P” S/SECOMS Nº 036 DE 17 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos Gestores/ Prestadores de Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), do **Conselho Distrital de Saúde da AP-2.1** com substituição de Suplente, conforme E-mail recebido da Coordenação da CAP 2.1 e do Ofício SMS nº 12093/2026 de 09/04/2026 da S/ SUBHUE/IMPP para dar continuidade ao mandato 2024 a 2027, na forma abaixo discriminada:

III - Entidades representantes dos **Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde** do Sistema Único de Saúde (SUS):

- **Instituto Municipal Philippe Pinel**
Suplente: Ana Lucia Freitas de Andrade, em substituição a Laurinda Beato Freitas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 09/04/2026.
Rio de Janeiro, 17 de abril de 2026.
LULIA DE MESQUITA BARRETO

**SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA “P” S/SECOMS Nº 037 DE 17 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do **Conselho Distrital de Saúde da AP-3.2** com substituição de Suplente, conforme Ofício CDS AP 3.2 nº 25/2026 de 13/04/2026 e Ofício 004/2025 de 25/04/2025 da Entidade Círculo Laranja para dar continuidade ao mandato 2024 a 2027, na forma abaixo discriminada:

I - Entidades representantes dos **Usuários** do Sistema Único de Saúde (SUS):

- **Círculo Laranja**
Suplente: Célio Viana, em substituição a Ana Beatriz de Oliveira Rabello Duarte

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 13/04/2026.
Rio de Janeiro, 17 de abril de 2026.
LULIA DE MESQUITA BARRETO

**SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA “P” S/SECOMS Nº 038 DE 17 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos Profissionais de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), do **Conselho Distrital de Saúde da AP-3.2** com substituição de Titular, conforme Ofício CDS AP 3.2 nº 25/2026 de 13/04/2026 e Ofício S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF nº 0083/2026 de 27/03/2026 para dar continuidade ao mandato 2024 a 2027, na forma abaixo discriminada:

II - Entidades representantes dos **Profissionais de Saúde** do Sistema Único de Saúde (SUS):

- **Hospital Municipal Salgado Filho**
Titular: José Luiz da Silva, em substituição a Edson Borga

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 13/04/2026.
Rio de Janeiro, 17 de abril de 2026.
LULIA DE MESQUITA BARRETO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17.04.2026**

SMS-PRO-2025/39523 - AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por lote, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de **R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)**, cujo objeto refere-se à aquisição de lanceta com cessão do equipamento para suprir as necessidades dos municípios com diabetes, em uso de insulina, pertencente à classe 6515, com a finalidade de abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

SMS-PRO-2025/23907 - AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de **R\$ 44.814.545,20 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)**, cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos de atenção básica com entrega integral, sem obrigações futuras, para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 16.04.2026**

000900.033157/2026-15 - Com base na análise realizada pela S/SUBG/GPL por meio do Despacho (3210274) **APROVO** a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento do Conselho Municipal de Saúde (S/COMS) no valor de R\$ 11.503,00 (onze mil e quinhentos e três reais).

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 17.04.2026**

000900.033260/2026-65 - Nos termos da manifestação da Gerência de Assistência Farmacêutica (S/IVISA-RIO/CTATS/GAF) por meio do Despacho 3150772, **AUTORIZO** a troca de marca formulada pela empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** - CNPJ nº 67.729.178/0004-91, oriundo do Pregão Eletrônico SMS nº 90931/2024, referente ao item: **Metoclopramida, cloridrato 10mg comprimido** - código SMA: 65051300324, da marca original **BELFAR** para a marca substituta **HIPOLABOR**.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 17 DE ABRIL DE 2026**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

Nº 324 - Remover **SIMONE DUARTE CAMPBELL DE MEDEIROS**, Médico Pediatria, matrícula 10/223.999-4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Municipal Francisco da Silva Telles), para a Subsecretaria Geral, a fim de ter exercício na Coordenadoria Geral do Complexo Regulador, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.021951/2026-16.

Nº 325 - Remover **LUIZA HELENA DA PAIXAO CABRAL**, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/292.855-4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4 - Hospital Municipal Lourenço Jorge), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, a fim de ter exercício na Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do PROCESSO SEI.RIO nº 000900.023779/2026-35.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:

Nº 326 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 27 de abril a 03 de maio de 2026, a **RAPHAEL COSTA PINTO**, Coordenador Geral, da S/SUBPAV/ CAP-5.1, matrícula 60/324.342-5, para participar do “2º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM DE FAMÍLIA E COMUNIDADE”, que será realizado em Maceió - AL, tendo em vista o que consta do Processo SEI. RIO nº 000900.034730/2026-16,

Nº 327 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 17 e 18 de abril de 2026, a **SHEILA CUNHA LUCENA**, Médico Pediatria, do S/SUBHUE/HMRPS, matrícula 57/271.362-6, por ter participado do “VII CURSO NACIONAL DE ATUALIZAÇÃO EM PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA”, realizado em São Paulo - SP, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.035202/2026-76.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/04/2026**

1. Autorizo o contido no Despacho SEI nº 3272477.

2. Processo nº 000900.023352/2026-37 - **Defiro o pedido** da Licença sem Vencimentos - Artigo 107, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, do DAYANA FURTADO DA SILVA ASCENÇÃO, cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 10/236.275-4, pelo período de **2 (dois) anos**, a contar da publicação, embasado na manifestação favorável de seus superiores hierárquicos e segundo o dispositivo na Resolução SMS nº 588 de 24 de setembro de 1996, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
17 DE ABRIL DE 2026

Fixados com validade a partir de 01/04/2026, os proventos mensais de inatividade de MARIA DE NAZARE ARCOVERDE BORBOREMA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/223.650-3, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 253 de 31 de MARÇO de 2026, PROCESSO Nº 000900.010063/2026-78.

Fixados com validade a partir de 01/04/2026, os proventos mensais de inatividade de ISABEL ROSA GOMES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/177.220-1, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 245 de 31 de MARÇO de 2026, PROCESSO Nº 000900.016357/2026-11.

Fixados com validade a partir de 01/04/2026, os proventos mensais de inatividade de ANDREA VECCHIATI DA SILVA PEREIRA, CIRURGIÃO DENTISTA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/108.599-2, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 230 de 31 de MARÇO de 2026, PROCESSO Nº 000900.014274/2026-80.

Fixados com validade a partir de 01/04/2026, os proventos mensais de inatividade de PAULO SERGIO DIOGO, AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS, MATRÍCULA 15/230.924-3, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 259 de 31 de MARÇO de 2026, PROCESSO Nº 000900.005472/2026-52.

Fixados com validade a partir de 01/04/2026, os proventos mensais de inatividade de MARIA CELIA CARVALHO DE ALMEIDA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL “A” MATRÍCULA 15/111.559-1, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 252 de 31 de MARÇO de 2026, PROCESSO Nº 000900.023874/2026-39.

Fixados com validade a partir de 01/04/2026, os proventos mensais de inatividade de CRISTINA MARCIA TEIXEIRA DE PINHO, FARMACÊUTICO, CATEGORIA ESPECIAL “A” MATRÍCULA 15/126.330-0, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 237 de 31 de MARÇO de 2026, PROCESSO Nº 000900.000776/2026-23.

Fixados com validade a partir de 01/04/2026, os proventos mensais de inatividade de CARLOS HENRIQUE VASCONCELLOS SUZART, AUXILIAR DE IMOBILIZAÇÃO EM ORTOPEDIA, CATEGORIA ESPECIAL “A” MATRÍCULA 15/231.724-6, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 234 de 31 de MARÇO de 2026, PROCESSO Nº 000900.011899/2026-90.

Fixados com validade a partir de 01/04/2026, os proventos mensais de inatividade de APOLINARIA FERREIRA REIMÃO, NUTRICIONISTA, CATEGORIA ESPECIAL “A” MATRÍCULA 15/082.370-8, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 233 de 31 de MARÇO de 2026, PROCESSO Nº 000900.009453/2026-03.

Fixados com validade a partir de 01/04/2026, os proventos mensais de inatividade de ELOISA OLIVEIRA DE MENDONÇA, RECEPCIONISTA, CATEGORIA ESPECIAL “A” MATRÍCULA 15/225.195-7, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 240 de 31 de MARÇO de 2026, PROCESSO Nº 000900.020816/2026-53.

Fixados com validade a partir de 01/04/2026, os proventos mensais de inatividade de IVANI MAIA CABRAL, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL “A” MATRÍCULA 15/174.908-4, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 246 de 31 de MARÇO de 2026, PROCESSO Nº 000900.022096/2026-61.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
COORDENAÇÃO DE REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/04/2026

Processo nº: SMS-PRO-2024/01408 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2605263
2. OBJETO: Aquisição de bolsas de ostomia de uma peça e adjuvantes para os Polos de Atenção à Pessoa Ostomizada.
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COLOPLAST DO BRASIL LTDA.
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio Nº 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90217/2024
6. VALOR: R\$ 1.117.596,00 (Hum milhão, cento e dezessete mil e quinhentos e noventa e seis reais)
7. AUTORIZADO POR: Claudia Pinto Porto

Processo nº: SMS-PRO-2024/01408 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2604519
2. OBJETO: Aquisição de bolsas de ostomia de uma peça e adjuvantes para os Polos de Atenção à Pessoa Ostomizada.
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CONVATEC BRASIL LTDA.
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio Nº 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90217/2024
6. VALOR: R\$ 410.200,00 (quatrocentos e dez mil e duzentos reais)
7. AUTORIZADO POR: Claudia Pinto Porto

Processo nº: SMS-PRO-2024/01408 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2604692
2. OBJETO: Aquisição de bolsas de ostomia de uma peça e adjuvantes para os Polos de Atenção à Pessoa Ostomizada.
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio Nº 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90217/2024
6. VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
7. AUTORIZADO POR: Claudia Pinto Porto

Processo nº: SMS-PRO-2024/01408 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2604695
2. OBJETO: Aquisição de bolsas de ostomia de uma peça e adjuvantes para os Polos de Atenção à Pessoa Ostomizada.
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FIRST LINE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio Nº 51.078, de 04 de Julho de 2022

5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90217/2024
6. VALOR: R\$ 14.760,00 (quatorze mil e setecentos e sessenta reais)
7. AUTORIZADO POR: Claudia Pinto Porto

Processo nº: SMS-PRO-2024/01408 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2604520
2. OBJETO: Aquisição de bolsas de ostomia de uma peça e adjuvantes para os Polos de Atenção à Pessoa Ostomizada.
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e VIVA BEM ASSESSORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio Nº 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90217/2024
6. VALOR: R\$ 109.560,00 (cento e nove mil e quinhentos e sessenta reais)
7. AUTORIZADO POR: Claudia Pinto Porto

Processo nº: SMS-PRO-2024/01408 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2604685
2. OBJETO: Aquisição de bolsas de ostomia de uma peça e adjuvantes para os Polos de Atenção à Pessoa Ostomizada.
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e HOLLISTER DO BRASIL LTDA.
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio Nº 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90217/2024
6. VALOR: R\$ 685.311,80 (seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e onze reais e oitenta centavos)
7. AUTORIZADO POR: Claudia Pinto Porto

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

Processso nº:SMS-PRO-2023/30829 - Autorizo o empenhamento da despesa
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 221800000028
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 63651
3.OBJETO: Prestação de serviços de Laboratórios - SUBPAV
4.PARTES: COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0 E CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6.RAZÃO: Licitação - Pregão
7.EMPENHO: 2026NE000055
8.VALOR: R\$ 1.170.000,00 (Hum milhão, cento e setenta mil reais)
9.AUTORIZADO POR: Luciana Saize Pinto
*Omitido em: 20/02/2026

Processsso nº:SMS-PRO-2023/30829 - Autorizo o empenhamento da despesa
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 221800000028
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 63651
3.OBJETO: Prestação de serviços de Laboratórios - SUBPAV
4.PARTES: COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0 E CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6.RAZÃO: Licitação - Pregão
7.EMPENHO: 2026NE000056
8.VALOR: R\$ 69.761,59 (Sessenta e nove mil, e setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos)
9.AUTORIZADO POR: Luciana Saize Pinto
*Omitido em: 20/02/2026

Processsso nº:SMS-PRO-2023/30829 - Autorizo o empenhamento da despesa
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 221800000028
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 63651
3.OBJETO: Prestação de serviços de Laboratórios - SUBPAV
4.PARTES: COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0 E CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6.RAZÃO: Licitação - Pregão
7.EMPENHO: 2026NE000057
8.VALOR: R\$ 1.180.861,67 (Hum milhão, cento e oitenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)
9.AUTORIZADO POR: Luciana Saize Pinto
*Omitido em: 20/02/2026

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

Processo nº 000900.036595/2026-35 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi-Rio, cujos gestores são Sérgio Ferreira de Souza e Marcos Lage Fortunato da Silva, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 1.0, no valor total de R\$ 51.751,12 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e doze centavos).

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
2ª QUINZENA MAR/2026	R\$ 59.751,12	-

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

000900.036560/2026-04 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos Taxi Rio Corporativo da Coordenaria Geral de Atenção Primária da AP 3.1, gestores Márcia Guedes Ferreira e Fátima Soares Lopes no valor de R\$ 163.909,62(Cento e sessenta três mil, novecentos e nove reais e sessenta dois centavos).

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
2ª QUINZENA DE MARÇO / 2026	R\$ 163.909,62	0,00

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

Processo nº 000900.031759/2026-38 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TÁXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3, no valor total de R\$ 308.327,08 (trezentos e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e oito centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
MARÇO/2026 (2ª QUINZENA)	R\$ 308.327,08

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17.04.2026

Processo nº 000900.029312/2026-07- APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento da CAP 4.0 destinado a utilização do TÁXI RIO, no valor de **R\$ 218.728,91** (Duzentos e dezoito mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos).

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
2ª Quinzena Março/2026	R\$ 218.728,91

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

Processo 000900.036635/2026-49 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TÁXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1, no valor de R\$ 36.730,04 (Trinta e seis mil e setecentos e trinta reais e quatro centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
2ª quinzena MARÇO/2025	R\$ 36.730,04

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

Processo 000900.031084/2026-27 - APROVO a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento Táxi-Rio Cooperativo, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-5.2, no valor de R\$ 60.206,72 (sessenta mil, duzentos e seis reais e setenta e dois centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
MARÇO (2ª Quinzena)/2026	R\$ 60.206,72

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.3
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16.04.2026

SMS-PRO-2024/68088 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2026NE000084 no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000085, em favor da empresa MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA

SMS-PRO-2024/68088 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2026NE000031 no valor de R\$ 11.836,17 (onze mil oitocentos e trinta e seis reais e dezessete centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000089, em favor da empresa MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA

SMS-PRO2025/63116.01 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2026NE000034 no valor de R\$ 14.049,74 (quatorze mil quarenta e nove reais e quatro centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000091, em favor da empresa TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17.04.2026

000900.030990/2026-12 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos Táxi Rio, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3, dos gestores Andréa Peçanha de Oliveira e Carlos Henrique dos Santos, no valor total de R\$ 25.241,10 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e dez centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
2ª quinzena de Março/2026	R\$ 25.241,10

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 31/03/2026

(*) **AUTORIZO DE RESCISÃO UNILATERAL**
PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/04082.09 - Com fulcro art 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 - AUTORIZO a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 019/2022, referente à aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato com natureza de uso contínuo, celebrado com a empresa DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, a partir de 10/04/2026.

(*) Omitido no D. O. Rio nº 18 de 10/04/2026.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 31/03/2026

(*) **AUTORIZO DE RESCISÃO UNILATERAL**
PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/07127.02 - Com fulcro art 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 - AUTORIZO a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 022/2022, referente à aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviços de assistência técnica e assessoria científica, celebrado com a empresa KOVALENT DO BRASIL LTDA, a partir de 01/04/2026.

(*) Omitido no D. O. Rio nº 13 de 01/04/2026.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/04/2026

AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
PROCESSO nº SMS-PRO-2024/00899.13 - AUTORIZO, na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 2404575, por mais 24 (vinte e quatro) meses, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de equipos para bombas infusora com serviço de assistência técnica e cessão do equipamento das Unidades de Saúde da SMS/RJ, pertencente à classe 6615, condicionado a comprovação da vantajosidade por meio de pesquisa de mercado.

Empresa	Período Executado	Período a ser Prorrogado	Valor da Prorrogação
Samtronic Indústria e Comércio Ltda	10/05/2024 a 09/05/2026	10/05/2026 a 09/05/2028	R\$ 214.600,00

AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
PROCESSO nº SMS-PRO-2024/00899.14 - AUTORIZO, na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 2406653, por mais 24 (vinte e quatro) meses, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de equipos para bombas infusora com serviço de assistência técnica e cessão do equipamento das Unidades de Saúde da SMS/RJ, pertencente à classe 6615, condicionado a comprovação da vantajosidade por meio de pesquisa de mercado.

Empresa	Período Executado	Período a ser Prorrogado	Valor da Prorrogação
Samtronic Indústria e Comércio Ltda	02/05/2024 a 01/05/2026	02/05/2026 a 01/05/2028	R\$ 314.400,00

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16.04.2026

000900.022260/2026-30 - AUTORIZO a formalização do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2026, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, para o Apoio ao Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Anestesiologia, Urologia e Otorrinolaringologia do Hospital Municipal Souza Aguiar, CER Centro e Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda, com vistas à promover ajustes específicos nas Cláusulas Sétima e Décima Nona e no Anexo do Termo de Colaboração - Cessão e Administração dos Bens Públicos, redefinindo a disciplina relativa ao uso dos bens públicos e à assunção de responsabilidades, em conformidade com o Termo de Arrolamento e Transferência de Bens previsto na subcláusula 11.2 do Contrato de Concessão nº 197/2023, sem alteração do objeto assistencial pactuado, das metas estabelecidas ou do equilíbrio técnico-operacional do instrumento original.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/04/2026

AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL
PROCESSO nº SMS-PRO-2024/22936 - AUTORIZO, na forma do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 2407880/2024, celebrado junto à **CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar das áreas internas e externas para diversas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, com o fornecimento de todos os insumos, materiais e equipamentos necessários à execução contratual. I - A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais **24** (vinte e quatro) meses, contados de **16/05/2026 a 15/05/2028**, no valor de **R\$ 4.620.168,96** (*quatro milhões, seiscentos e vinte mil, cento e sessenta e oito reais, noventa e seis centavos*). II - O reajuste do valor do contrato de **10,949620%**, conforme a variação do índice IPCA-E do período de **janeiro/2024 a março/2026**, em observância à cláusula quinta do contrato.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 31/03/2026

(*) **OAUTORIZO DE RESCISÃO UNILATERAL**
PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/07127.13 - Com fulcro art 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 - AUTORIZO a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 002/2023, referente à aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviços de assistência técnica e assessoria científica, celebrado com a empresa KOVALENT DO BRASIL LTDA, a partir de 10/04/2026.

(*) Omitido no D. O. Rio nº 18 de 10/04/2026.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 23 de 17/04/2026 - pág. 38 - 2ª coluna

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

Processo **000900.035479/2026-07-** Aprovo o Termo de Referência, documento SEI Nº 3320334 a referente à Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos para abastecimento do Hospital Municipal Salgado Filho.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

Processo nº 09/004222/2022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2416268
Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e JTH COMERCIO LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 22.105,44 (Vinte e dois mil cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 19/08/2025

Processo nº 000630.000006/2025-27 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2601549
Objeto: ÓRTESES,PRÓTESES E MATERIAIS AUXILIARES PARA LOCOMOÇÃO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e . IDS MEDICAL IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇO LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Inexigibilidade
Valor: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 16/04/2026

Processo nº SMS-PRO-2025/11858 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2600748
Objeto: ÓRTESES,PRÓTESES E MATERIAIS AUXILIARES PARA LOCOMOÇÃO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e .M 4 IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOS-
PITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Inexigibilidade
Valor: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 16/04/2026

Processo nº SMS-PRO-2025/11858 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2600748
Objeto: ÓRTESES,PRÓTESES E MATERIAIS AUXILIARES PARA LOCOMOÇÃO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e .M 4 IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOS-
PITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Inexigibilidade
Valor: R\$ 21.427,58 (vinte e um mil e quatrocentos e vinte sete reais e cinquenta e oito centavos)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 16/04/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/06496 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2512057
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e .FARMACE-INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICO CEARENSE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 16/04/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/52492 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2517037
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e .CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 584,99 (quinhentos e oitenta e quatro reais e noventos e nove centavos)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 16/04/2026

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

Processo 000900.036588/2026-33- APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pa-
gamento da Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP 2.1 no custeio com transporte sanitário, através do
Táxi Rio no valor de **R\$ 43.516,34**(quarenta e três mil e quinhentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos).

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
2ª QUINZENA MARÇO/2026	R\$ 43.516,34

HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
SMS-POP-000900.034060/2026-20
PORTARIA “P” N.º 03, DE 13 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Nomear os membros consultores abaixo elencados para compor a **COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊU-
TICA (CFT)**, assim designando:

FELIPE CORRÊA PERNASSETTI, Farmacêutico, matrícula 18/310405, CRF: 35055 Presidente;
SEBASTIANA REGINA MARINHO RIBEIRO, Médica, matrícula 18/310325, CRM 52-459774, Vice Presidente;
JULIANA DE PAIVA NUNES TEIXEIRA, Farmacêutica, matrícula 10/315809-4, CRF: 23936, Secretária;

NEISE CONCEIÇÃO RAMOS VILLAR, Diretora Geral, matrícula 11/111.029-5, COREN- RJ 39625;
JOSIANE DA CONCEIÇÃO ESTEVÃO SANTA’NNA, Diretora Administrativa, matrícula 11/218525-4;
MARCIA DOS SANTOS RODRIGUES, Diretora de Enfermagem, matrícula 60/376123-6, COREN 68470;
MATHEUS FERNANDES DOS SANTOS, Coordenador de Enfermagem, matrícula 18/310245, COREN- RJ 649107;
GABRIELLY FERREIRA FERNANDES, Analista de Qualidade, matrícula 18/310200;
CÍNTIA XAVIER DE PAULA E SILVA CRUZ, Enfermeira, matrícula 10/208486-1, COREN-RJ 86341;
RAQUEL ROSA BEZERRA DE BARROS, Enfermeira, matrícula 10/209692-3, COREN-RJ 72224;
JÉSSICA FABIOLA DOS SANTOS PAULA, Enfermeira, matrícula 18/310493, COREN-RJ 609464;
MARLUCIA SANTIAGO DA ROCHA, Médica Pneumologista, matrícula 11/191184-1, CRM: 5259250-7;
VALDENIZE MUNIZ DA ROCHA, Enfermeira, matrícula 57/210375-2, COREN-RJ 15911;

Torna sem efeito a Portaria “P” S/SUBHUE/SHGE/HMRPS nº 09 de 21 de Agosto de 2025 Publicada no D.O.
RIO de 22.08.2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

*Processo nº: SMS-PRO-2024/78290
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 260520 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS
DE SEGURANCA EPRODUTOS PARA SAUDE LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso II
5.RAZÃO: PREGÃO
6.VALOR: R\$ 27.187,50 (Vinte e sete mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

*Processo nº: SMS-PRO-2024/75013
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2605202 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL
LTDA.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso II
5.RAZÃO: PREGÃO
6.VALOR: R\$ 1.445,00 (Mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)
7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

*Processo nº: SMS-PRO-2024/75013
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2605203 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso II
5.RAZÃO: PREGÃO
6.VALOR: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)
7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

*Omitido em 17/04/2026.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/03/2026

Processo SMS-PRO-2024/45603
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 126
Nº da Aquisição: 2412591
Objeto: MANUTENÇÃO PREDIAL - LOTE 9 - HMNSL
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 889,00 (Oitocentos e oitenta e nove reais).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 30/03/2026

Processo SEI Nº 000900029283/2026-75
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 127
Nº da Aquisição: 2604316
Objeto: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS R2S ABRAHAO ADESÃO AO PE 90514/2025
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 630,72 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 31/03/2026

Processo 000900023376/2026-08
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 128
Nº da Aquisição: 2604329
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ADESÃO AO PE 90863/2024
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO E NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 618,00 (Seiscentos e dezoito reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 31/03/2026

Processo Sei Nº 000900024405/2026-37
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 129
Nº da Aquisição: 2604013
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DLE 346/2026

Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FAR-MACEUTICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Valor: R\$ 889,00 (Oitocentos e oitenta e nove reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 31/03/2026

Processo Sei 000900024538/2026- 11
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 132
Nº da Aquisição: 2603664
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PE 90863/2024 - FARMACE
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMA-CEUTICA CEARENSE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 31/03/2026

Processo SMS-PRO2024/01322
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 133
Nº da Aquisição: 2510901
Objeto: MAN. PREV. E CORR. DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 31/03/2026

Processo SMS-PRO-2024/04808
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 134
Nº da Aquisição: 231800000054
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO - IMPORTADO DO SISTEMA
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 8.666/1993 - Art. 24, inciso XI
Valor: R\$ 153.215,95 (Cento e cinquenta e três mil e duzentos e quinze reais e noventa e cinco centavos)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 31/03/2026

Processo SMS-PRO-2024/02477
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 135
Nº da Aquisição: 2419591
Objeto: Locação de equipamentos de RX móvel digital para uso adulto e crianças
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e B&F BRASIL LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso VIII
Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 31/03/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

Processo 000900.030348/2026-25
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2605330
2.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
3.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E SELENIUM MEDICAL LTDA.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5.RAZÃO: Licitação - Pregão
6.NOTA DE EMPENHO: 2026NE000090
7.VALOR: R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais).
8.AUTORIZAÇÃO: Leonardo Nigro

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/04/2026

Processo SMS-PRO-2023/15204 - TORNO SEM EFEITO o APROVO sob protocolo nº 2743210, publicado no D.O RIO Nº 10, de 27 de março de 2026, página 41, e APROVO o novo Projeto Básico sob protocolo nº 3307678, que trata da Contratação de Empresa Especializada para Construção de Uma Unidade de Atenção Primária - Clínica da Família Nova Sepetiba.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

PROCESSO Nº 000990.001387/2026-53 - Auto de Infração nº 1.174.046 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 493, Copacabana
Advogado: Denner B. Mascarenhas Barbosa (OAB/RJ 220028)
Tendo em vista a intempestividade do recurso, indefiro o seu requerimento. Entretanto, por ter havido divergência no número do CNPJ por erro no sistema fazendário no momento da impressão, cancelamos o Auto de Infração 1.174.046, por meio do processo 000990.002902/2026-12, e o substituímos pelo Auto de Infração 1.178.771, que deverá ser retirado no 5º andar da sede do IVISA-Rio, localizada na Rua do Lavradio, nº 180 - Centro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

Processo SMS-PRO-2024/02719 - APROVO o novo Projeto Básico sob o protocolo nº 1724110, que trata da Contratação de Reforma e Modernização dos Elevadores das unidades HMAF e HMFST.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.001346/2026-67	Americanas S.A. - Em Recuperação Judicial Avenida das Americas, 12600, Recreio dos Bandeirantes Advogado: Drª Maria Victoria, OAB/RJ 49.600 Auto de Infração: 1.176.600

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17.04.2026

000990.002726/2026-19 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTOS - S.D.P DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE.

Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos da Coordenação de Vigilância Sanitária de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde no valor de R\$ 7.969,70 (Sete mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), gestores Karla Teles Reis e Aidê da Conceição Braz de Paula.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.002877/2026-77	Ceviche 2 RJ Ltda Rua Arnaldo Quintela, 66, Lj A, Botafogo Auto de Infração nº 1178154

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - CONVERSÃO DA PENALIDADE APLICADA EM ADVERTÊNCIA - DEFERIDO	
000990.002873/2026-99	Ceviche 2 RJ Ltda Rua Arnaldo Quintela, 66, Lj A, Botafogo Auto de Infração nº 1178155

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.002547/2026-81 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/054706/2026)	Pizzaria La Bella Sao Jorge Ltda Estrada do Engenho Novo, 260, Loja A, Anchieta Auto de Infração nº 1178350

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO	
000990.001331/2026-07	Unimed Ferj Pronto Atendimento Serviços Médicos Ltda Avenida das Américas, 777 - Barra da Tijuca, CEP: 22631-000, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 44.987.187/0002-15 Termo de Intimação nº 600815 Concedido prazo até 29/03/2026

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.001093/2026-21	Raia Drogasil S/A. Avenida das Américas, 19019, lojas 106 A, 106 B e 107 - Recreio dos Bandeirantes CEP: 22790-703 Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 61.585.865/1617-59 Auto de infração: 1174302

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/04/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.000175/2025-78 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/230494/2025)	G2 Odontologia Especializada Ltda Estrada Governador Chagas Freitas, 1305 apartamento 206 bloco 7 - Portuguesa, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 60.385.730/0001-80 Auto de Infração Nº 1.161.901

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/04/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.000027/2025-53 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/229157/2025)	Stephanie & Beatriz Pereira Serviços Médicos Ltda Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 114 apartamento 601 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 51.836.289/0001-14 Auto de Infração Nº 1.159.592

**COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/04/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
000990000021/2025-86 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228689/2025)	CLINIC CURSOS DE ESTETICA LTDA. Rua Voluntários da Pátria, nº 126, sala - 502 - Botafogo, Rio de Janeiro/RJ CEP: 22270-010 CNPJ: 40.979.646/0002-68 Auto de infração: 1159986

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/04/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
000990.002124/2026-61 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/037740/2026)	Clínica Veterinária Xato Jacarepaguá Ltda. Estrada de Jacarepaguá, 6943 - Anil CEP: 22765- 270, Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 52.621.001/0001-57 Auto de Infração Nº 1.177.115

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/04/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.000087/2025-76 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/229783/2025)	Lavbra Serviços Médicos Ltda Rua Engenheiro Carlos Euler, 77 apartamento 704 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 49.299.771/0001-10 Auto de Infração Nº 1.159.440

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/04/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2025/90052 (Processo SISVISA nº 09/97/229364/2025)	MB Fonoaudiologia Integrada Ltda. Rua Barão, 450, bloco 04, apartamento 508 - Praça Seca CEP: 21321-620 Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 53.184.825/0001-70 Auto de infração: 1159842

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/04/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.000059/2025-59 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/229605/2025)	TCAS Serviços de Psicologia Ltda. Rua Orlando Martins, 221, apartamento 302 - Senador Camará CEP: 21831-230, Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 51.634.286/0001-06 Auto de Infração Nº 1.159.478

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/04/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.000047/2025-24 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/229448/2025)	Núcleo Roberto de Freitas Psicologia Ltda Rua José Higino, 130 apartamento 0102 bloco 002 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 53.327.461/0001-30 Auto de Infração Nº 1.162.225

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/04/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.001175/2026-76 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/013583/2026)	PRISMA LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA Rua Visconde de Pirajá, 595, salas 1308 e 1309 - Ipanema, CEP: 22410-003, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 30.297.576/0001-23 Auto de Infração Nº 1.174.514

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/04/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
Processo nº 000990.002350/2026-42 (SISVISA nº 09/97/046466/2026)	Clinica Veterinária Vira Latas Ltda. Estrada General Canrobert da Costa, 1437, Realengo Auto de infração: 1178457

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/04/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.000048/2025-79 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/229452/2025)	Prestadora de Serviços Médicos Almed Ltda Rua Santo Afonso, 253 apartamento 402 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 46.878.667/0001-92 Auto de Infração Nº 1.158.769

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/04/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.000049/2025-13 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/229558/2025)	Pedro Fortes de Azevedo Rangel Psicologia Rua Real Grandeza, 59 apartamento 304 bloco 8 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 55.591.033/0001-45 Auto de Infração Nº 1.160.491

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/04/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.000053/2025-81 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/229575/2025)	Cogni Saúde e Gestão Ltda Rua Francisco Sá, 32 apartamento 902 - Copacabana, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 53.611.295/0001-07 Auto de Infração Nº 1.160.021

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/04/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.000054/2025-26 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/229582/2025)	LBarcellos Serviços Médicos Ltda Rua Santa Amélia, 88 apartamento 111 Bloco A - Praça da Bandeira, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 50.220.788/0001-10 Auto de Infração Nº 1.159.800

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.000052/2025-37 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/229586/2025)	Ana Lucia Goldemberg Psicologia Clínica Rua General Glicério, 335 apartamento 1001 - Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 59.431.686/0001-18 Auto de Infração Nº 1.161.536

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.000086/2025-21 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/229973/2025)	RMCS Serviços Médicos Ltda Rua Conde de Baependi, 124 apartamento 404 - Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 54.729.803/0001-00 Auto de Infração Nº 1.160.280

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 193 DE 17 DE ABRIL DE 2026
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **SHIRLEY DA SILVA FERREIRA FRANÇA**, matrícula 45/4.054.094-8, com validade a partir de 15 de abril de 2026, para a Função de Confiança de Coordenador Administrativo II RS, código 087359, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Vila Kennedy, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 194 DE 17 DE ABRIL DE 2026.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o colaborador Yago Roger de Oliveira Souza, matrícula nº 69/4.060.845-5, para atuar como Gestor do Contrato nº 45/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental (padrão); relatório de levantamento radiométrico; relatório de teste de constância/desempenho para cada equipamento; controle de qualidade; memória descritiva de proteção radiológica, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria “N” RIOSAUDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 45/2024 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria “N” RIOSAUDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

UPA MAGALHÃES BASTOS		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
BARBARA CARLA JUNQUEIRA	40/4.052.161-7	FISCAL ADMINISTRATIVO
MICHELLE TEIXEIRA DA SILVA VITAL	45/4.052.163-3	
RENATA RANGEL BONETTI	69/4.055.794-2	
FERNANDO MATEUS FERREIRA	69/4.054.020-3	FISCAL TÉCNICO
LEILA CRISTINA FERNANDES DA SILVA RODRIGUES DA COSTA	69/4.042.207-1	TÉCNICO
REJANE CORREA LOPES	59/4.052.051-0	
VALÉRIA JATOBÁ LEITE	95/4.076.722-8	TÉCNICO

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 445 DE 16 DE JULHO DE 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 195 DE 17 DE ABRIL DE 2026
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o colaborador Yago Roger de Oliveira Souza, matrícula nº 69/4.060.845-5, para atuar como Gestor do Contrato nº 45/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental (padrão); relatório de levantamento radiométrico; relatório de teste de constância/desempenho para cada equipamento; controle de qualidade; memória descritiva de proteção radiológica, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria “N” RIOSAUDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 45/2024 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria “N” RIOSAUDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

UPA MADUREIRA		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ELAINE DOS SANTOS DE ASSIS	95/4.083.846-6	FISCAL ADMINISTRATIVO
RENATA RANGEL BONETTI	69/4.055.794-2	
VINICIUS GONZAGA DA COSTA	45/4.044.318-4	
CARINE DE ALMEIDA PIMENTA MENDONÇA DE OLIVEIRA	69/4.067.818-5	FISCAL TÉCNICO
DANIELLE MONTEIRO DOS SANTOS FIDELIS DA CRUZ	45/4.056.488-0	
ELOISA SANTOS VILHENA BILHO	40/4.056.488-0	
LIVIA RODRIGUES DE AGUIAR CASTELLANI HERNANDEZ	69/4.078.142-7	

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 654 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 196 DE 17 DE ABRIL DE 2026.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o colaborador Yago Roger de Oliveira Souza, matrícula nº 69/4.060.845-5, para atuar como Gestor do Contrato nº 45/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental (padrão); relatório de levantamento radiométrico; relatório de teste de constância/desempenho para cada equipamento; controle de qualidade; memória descritiva de proteção radiológica, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria “N” RIOSAUDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 45/2024 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria “N” RIOSAUDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

UPA JOÃO XXIII		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
DIEGO DE OLIVEIRA PINTO	40/4.030.350-3	FISCAL ADMINISTRATIVO
RENATA RANGEL BONETTI	69/4.055.794-2	
SAVIO SALES MAZULLO	45/4.043.324-3	
ANA CLAUDIA MORAES SILVA	95/4.082.925-9	FISCAL TÉCNICO
FABIANO SIMPLÍCIO DURÃES DE ALCÂNTARA	69/4.029.061-9	
FLAVIA ARAUJO PEREIRA	69/4.029.059-3	
REGINA MOREIRA DOS SANTOS	40/4.053.149-1	

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 446 DE 16 DE JULHO DE 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 197 DE 17 DE ABRIL DE 2026.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o colaborador Yago Roger de Oliveira Souza, matrícula nº 69/4.060.845-5, para atuar como Gestor do Contrato nº 045/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental (padrão); relatório de levantamento radiométrico; relatório de teste de constância/desempenho para cada equipamento; controle de qualidade; memória descritiva de proteção radiológica, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria “N” RIOSAUDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 045/2024 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria “N” RIOSAUDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CLEITON MOREIRA BENTO	69/4.061.803-3	FISCAL ADMINISTRATIVO
MARIAALINE DE SOUZA RODRIGUES DIAS	40/4.055.632-4	
RENATA RANGEL BONETTI	69/4.055.794-2	
ANDREA ANDRADE SILVA CUNHA	69/4.053.568-2	FISCAL TÉCNICO
LUCIANA DOS SANTOS RIBEIRO	69/4.066.826-9	
RENATA MATOS TEIXEIRA	69/4.070.059-1	
RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO	47/4.075.608-0	

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 350 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 198 DE 17 DE ABRIL DE 2026
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o colaborador Yago Roger de Oliveira Souza, matrícula nº 69/4.060.845-5, para atuar como Gestor do Contrato nº 45/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental (padrão); relatório de levantamento radiométrico; relatório de teste de constância/desempenho para cada equipamento; controle de qualidade; memória descritiva de proteção radiológica, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria “N” RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 45/2024 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria “N” RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

UPA ENGENHO DE DENTRO		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
HELOISA MARIA DOS SANTOS SEROA DA MOTTA	40/4.030.301-6	FISCAL ADMINISTRATIVO
RENATA RANGEL BONETTI	69/4.055.794-2	
SAMUEL ALVES FERNANDES BEZERRA	69/4.053.748-0	FISCAL TÉCNICO
CELISIO DA SILVA WERNECK	69/4.052.136-9	
MARIA DA PENHA DE ARAÚJO	95/4.076.644-4	
RUTH DA COSTA CARDOSO	40/4.031.488-0	
VICTOR PAZOS ROMAR GOMES LEAL	69/4.044.893-6	

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE “”P” N.º 736, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOSAÚDE/PRE “P” Nº 199 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o colaborador Yago Roger de Oliveira Souza, matrícula nº 69/4.060.845-5, para atuar como Gestor do Contrato nº 45/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental (padrão); relatório de levantamento radiométrico; relatório de teste de constância/desempenho para cada equipamento; controle de qualidade; memória descritiva de proteção radiológica, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria “N” RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 45/2024 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria “N” RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

UPA DEL CASTILHO		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CLAUDENIR GOMES DE OLIVEIRA	45/4.057.260-2	FISCAL ADMINISTRATIVO
MARIANA ALVES DA SILVA SANTOS	40/4.057.919-3	
RENATA RANGEL BONETTI	69/4.055.794-2	
FABIO DA SILVA	95/4.083.993-6	FISCAL TÉCNICO
PATRICIA ALMEIDA DO NASCIMENTO	69/4.067.636-1	
PAULA SOUZA FRANÇA	69/4.059.377-2	

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE “P” Nº 488 DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOSAÚDE/PRE “P” Nº 200 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o colaborador Yago Roger de Oliveira Souza, matrícula nº 69/4.060.845-5, para atuar como Gestor do Contrato nº 45/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental (padrão); relatório de levantamento radiométrico; relatório de teste de constância/desempenho para cada equipamento; controle de qualidade; memória descritiva de proteção radiológica, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria “N” RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 45/2024 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria “N” RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

UPA CIDADE DE DEUS		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RENATA RANGEL BONETTI	69/4.055.794-2	FISCAL ADMINISTRATIVO
ROBERTA CRISTINA DA COSTA CARDOSO DE LIMA	45/4.057.509-2	
STTÉPHANY ALVES DE ABREU	40/4.054.095-5	
FABIANE DE MORAES BOSCO TEIXEIRA	95/4.076.737-6	FISCAL TÉCNICO
LUCAS RIBEIRO DE SOUZA	45/4.055.071-5	
TATIANE PAIXÃO RODRIGUES	69/4.048.766-0	
YAGO DE BARROS SILVA	69/4.082.784-0	

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE “P” Nº 707 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOSAÚDE/PRE “P” Nº 201 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o colaborador Yago Roger de Oliveira Souza, matrícula nº 69/4.060.845-5, para atuar como Gestor do Contrato nº 45/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental (padrão); relatório de levantamento radiométrico; relatório de teste de constância/desempenho para cada equipamento; controle de qualidade; memória descritiva de proteção radiológica, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria “N” RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 45/2024 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria “N” RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

UPA COSTA BARROS		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
FLAVIA CAMILA SANTANA MARRE	95/4.083.509-0	FISCAL ADMINISTRATIVO
RENATA RANGEL BONETTI	69/4.055.794-2	
WANDERSON FRAGA LIMA SOARES	69/4.061.886-8	
EDSON PEREIRA DA CRUZ	40/4.053.483-4	FISCAL TÉCNICO
LEANDRO MACIEL ALVES DO NASCIMENTO	95/4.083.803-7	
PHILIPPE SILVA ALCÂNTARA	40/4.053.918-9	
VICTOR FERREIRA MARTINS	69/4.068.171-8	

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE “P” Nº 755 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

EXPEDIENTE DE 17/04/2026

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/07810 99/015.465/2025

Nº da Aquisição 2604385

Solicitação de Consumo: ID. 28520

1.Objeto: Aquisição de Material médico grupo I

2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA

3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações

4.Razão: Pregão

5.Valor: R\$ 35.520,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e vinte reais)

6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção

Processo RSU-PRO-2025/07810 99/015.465/2025

Nº da Aquisição 2604386

Solicitação de Consumo: ID. 28521

1.Objeto: Aquisição de Material médico grupo I

2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações

4.Razão: Pregão

5.Valor: R\$ 11.205,00 (onze mil e duzentos e cinco reais)

6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL

PORTARIA RS/DEA”P” Nº 38 DE 17 ABRIL DE 2026

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar Fabiano Simplício Durães de Alcântara, coordenador médico, matrícula 4.029.061-9, João Henrique Costa Souza Tristão, médico rotina, matrícula 4.07541-3 - Flávia Araújo Pereira, Coordenadora de Enfermagem, matrícula 4.029.059-3 - Regina Moreira dos Santos, enfermeira rotina, matrícula 4.053.149-1 - Cristiane de Oliveira Vargas Silva, assistente social, matrícula 4.073.302-0 - Raphael Edson Cezar Mello, farmacêutico, matrícula 4.086.807-5, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a **Comissão de Revisão de Prontuários da Unidade de Pronto Atendimento - Upa João XXIII**.

Art.2º Fica revogada portaria 07 publicada no D.O de 19/01/2026 pág.35.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL

PORTARIA RS/DEA”P” Nº 39 DE 17 ABRIL DE 2026

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar Fabiano Simplício Durães de Alcântara, coordenador médico, matrícula 4.029.061-9, Flávia Araújo Pereira, Coordenadora de Enfermagem, matrícula 4.029.059-3 - Paulo Gabriel Oliveira Roman, médico rotina, matrícula 4.068.730-1 - Ana Claudia Moraes Silva, médico rotina, matrícula 4.066.925-9 - Raphael Edson Cezar Mello, farmacêutico, matrícula 4.086.807-5, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a **Comissão de Revisão de Óbitos da Unidade de Pronto Atendimento - Upa João XXIII**.

Art.2º Fica revogada portaria 08 publicada no D.O de 19/01/2026 pág.35.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA”P” Nº 40 DE 17 ABRIL DE 2026
O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º Designar Priscila Mattos da Fonseca Silva, matrícula 4.058.152-0, gerente de convênio - Fabiano Simplicio Durães de Alcântara, coordenador médico, matrícula 4.029.061-9, Flávia Araújo Pereira, coordenadora de enfermagem, matrícula 4.029.059-3 - Claudia Moraes Silva, médico rotina, matrícula 4.066.925-9 - Raphael Edson Cezar Mello, farmacêutico, matrícula 4.086.807-5- Regina Moreira dos Santos, enfermeira rotina, matrícula 4.053.149-1, Cristiane de Oliveira Vargas Silva, assistente social, matrícula 4.073.302-0, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem o **Núcleo de Segurança do Paciente da Unidade de Pronto Atendimento - Upa João XXIII**.

Art.2º Fica revogada portaria 09 publicada no D.O de 19/01/2026 pág.35.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA”P” Nº 41 DE 17 ABRIL DE 2026
O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º Designar Priscila Mattos da Fonseca Silva, matrícula 4.058.152-0, gerente de convênio - Fabiano Simplicio Durães de Alcântara, coordenador médico, matrícula 4.029.061-9, Flávia Araújo Pereira, coordenadora de enfermagem, matrícula 4.029.059-3 - Sávio Sales Mazullo, coordenador administrativo, matrícula 4.043324-3 - João Henrique Costa Souza Tristão, médico rotina, matrícula 4.075.413-5 - Raphael Edson Cezar Mello, farmacêutico, matrícula 4.086.807-5, para, sob a coordenação do primeiro, a **Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (CCIRAS) da Unidade de Pronto Atendimento - Upa João XXIII**.

Art.2º Fica revogada portaria 10 publicada no D.O de 19/01/2026 pág.36.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 17/04/2026
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da Núcleo de Planejamento e Coordenação Técnica de Serviços formalizada através do processo 006900.005138/2026-85 no valor de R\$ 57.174,01.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: Manoel Vieira Gomes Júnior

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/04/2026
Processo Administrativo nº: SEI-TRA-PRO-2025/00250
Tendo em vista as razões do Pedido de Reconsideração apresentado nesta data pela Contratada MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA., determino a suspensão da penalidade de inidoneidade aplicada ao Contrato nº 003/2025, a fim de que se procedam as diligências necessárias acerca do cumprimento das respectivas obrigações contratuais.
***Omitido do DO RIO de 17/04/2026.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/04/2026
Processo Administrativo nº: TRA-PRO-2025/00629
Confirmo a decisão da Comissão de Seleção, mantendo-se, na íntegra, o resultado do Chamamento Público nº 003/2025, publicado às fls. 82, do D.O. Rio de 16/04/2026, Omitido no D.O. Rio de 24/02/2026, por seus acertados fundamentos.
Ato contínuo, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Rio nº 42.696/2016, HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento Público nº 003/2025, que selecionou a organização da sociedade civil listada abaixo: ICECAP- Instituto Cultural, Educacional e de Capacitação Profissional.- CNPJ: 10.811.998/0001-68 - Pontuação: 65,0 - Valor: R\$ 720.000,00

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Lucas Felipe Wosgrau Padilha
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/04/2026
PROCESSO SMC-PRO-2024/00927 - Com base na manifestação da Comissão Carioca de Promoção Cultural, despacho SMC-DES-2025/08526 às fl.421-422, consonante com o Parecer Técnico de fl.419/420, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 106 - 408, apresentado pelo INSTITUTO MUSIVA, CNPJ sob o nº 18.871.113/0001-29, referente à execução do projeto **“6ª EDIÇÃO DO PROJETO ENTRE LUGARES, TERRAS QUE PISEI, HISTÓRIAS QUE CONTEI”**, código de identificação nº WAC149/01/2016.

PROCESSO SMC-PRO-2024/01648 - Com base na manifestação da Comissão Carioca de Promoção Cultural, despacho SMC-DES-2025/08681 às fl.833-834, consonante com o Parecer Técnico de fl.831/832, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 621 - 826, apresentado pelo INSTITUTO MUSIVA, CNPJ sob o nº 012.157.993/0001-99, referente à execução do projeto **“TECENDO ARTE - RUMOS SUSTENTÁVEIS”**, código de identificação nº WOC338/02/2015.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/04/2026
Processo nº **001200.001121/2026-22** - **APROVO** o Termo de Referência de id. 3134084 e **AUTORIZO** a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil (SENAI CETIQT), inscrito no CNPJ sob o nº 03.851.105/0001-42, visando à execução de programa integrado de capacitação profissional, capacitação em empreendedorismo e consultoria estratégica para desenvolvimento de negócios no setor de confecção e moda, com interveniência da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/04/2026
Processo nº SMC-PRO-2024/01675 - Com base na manifestação da Comissão Especial de Baixa e Avaliação de Bens Móveis da Subsecretaria de Cultura (fl. 21), e as manifestações favoráveis da Coordenação de Rede Pública de Equipamentos Culturais (id. 0827130) e da Coordenação de Administração (id. 0253678), nos termos do art. 13 e seguintes da Resolução CGM nº 1.642/2020 e com fulcro no Decreto Rio nº 48.942/2021 e no art. 236, I, do RGCAF, **ACEITO, em caráter definitivo**, a doação sem encargos, da impressora **“EPSON ECOTANK L3250”** ao acervo do equipamento cultural Museu Histórico da Cidade do Rio de Janeiro - MHC.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/04/2026
PROCESSO 001200.001161/2026-74 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto em documento de id 3048174, bem como **AUTORIZO** a celebração do contrato de patrocínio a ser celebrado com a Omo Aro Companhia Cultural, inscrita no CNPJ sob o nº 14.230.907/0001-51, destinado à execução do projeto “Cúpula da Década dos Povos Afrodescendentes - Rio +34”, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

RIOFILME

Empresa Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 17/04/2026
PROCESSO SEI.RIO Nº: 006300.000161/2026-42, AUTORIZO a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa **ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 36.462.778/0001-60**, para prestação de serviços de licenciamento de uso, manutenção, atualização, suporte técnico e consultoria do sistema Alterdata Nuvem - módulo Departamento Pessoal, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo valor global de **R\$ 41.220,00** (quarenta e um mil duzentos e vinte reais), com fundamento no art. 30 da Lei nº 13.303/2016.

DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/04/2026
PROCESSO: 006300.000161/2026-42- Autorizo o empenhamento da despesa.
1. N° da Aquisição: 2605377.
2. Objeto: Prestação de serviços de licenciamento de uso, manutenção, atualização, suporte técnico e consultoria do sistema Alterdata Nuvem - módulo Departamento Pessoal.
3. Partes: Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME e ALTERDATA Tecnologia em Informática Ltda.
4. Razão: Inexigibilidade.
5. Fundamento: Art. 30 da Lei nº 13.303/2016.
6. Valor: R\$ 41.220,00 (quarenta e um mil duzentos e vinte reais).
7. Autorização: José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Administrativo e Financeiro.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 16.04.2026
Processo 006800.000613/2026-55
APROVO a justificativa AUTORIZO a emissão de Termo de Permissão de Uso para a - CONSELHO DE MINISTROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO cnpj Nº. 03.002.154/0001-00, referente ao evento: MARCHA PARA JESUS, nos termos dos artigos 312 do RGCAF e 132 do Regulamento Interno de Licitações da RIOTUR - Portaria 305 de 2024.

DESPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 17.04.2026
Processo 006800.000730/2026-19 Autorizo a Despesa
1-Objeto: Adiantamento.
2-Partes: RIOTUR S/A e VIVIAN COSTA LADEIRA
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento e/ou que exijam ações imediatas.
5-Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
6-Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 17.04.2026
Processo 006800.000729/2026-94 Autorizo a Despesa
1-Objeto: Confecção de Adesivo
2-Partes: RIOTUR S/A e FORM FLEXOGRAFIA INDUSTRIA GRÁFICA LTDA

3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Visando atender ao evento show da Shakira em Copacabana
5-Valor: R\$ 14.060,00 (quatorze mil e sessenta reais)
6-Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 16/04/2026

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/131.284/2026
04/131.262/2026
04/130.917/2026
04/131.302/2026
04/131.216/2026
04/131.349/2026
04/131.354/2026
04/131.176/2026
04/131.330/2026
04/131.338/2026
04/131.053/2026
04/131.103/2026

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Therezinha de Mattos Werneck

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

Processo nº:DEF-PRO-2024/00244 - AUTORIZO a Despesa.
Objeto: Prorrogação da prestação dos serviços de agenciamento de viagens para a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD, pelo período de 12 meses, a contar de 23/05/2026.
Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Razão: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
Fundamento: Art. 107.
Valor: R\$ 37.190,00 (trinta e sete mil cento e noventa reais)
Autorização: MICHAELL SANTANA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

Processo 002900.000384/2026-90 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Janeiro/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 012/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.000385/2026-34 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Fevereiro/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 173/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.000405/2026-77 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Fevereiro/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 171/2021, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.000402/2026-33 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Fevereiro/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 026/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.000404/2026-22 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Fevereiro/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 015/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.000201/2026-36 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Dezembro/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2025/00648 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Junho/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 006/2024, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2025/00936 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Outubro/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 006/2024, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 002900.000048/2026-47 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Novembro/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 006/2024, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 002900.000269/2026-15 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Dezembro/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 006/2024, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: Lívia Galdino da Cruz Suzartz
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO SMAC Nº 39, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Revoga a Resolução SMAC N.º 18 de 23 de dezembro de 2024, dispõe sobre o reconhecimento do Mosaico Paisagem Carioca e a criação do Conselho Gestor do Mosaico Paisagem Carioca

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do Art.5º da Lei Federal N.º 9.985 de 18 de Julho de 2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), onde é determinado que será regido, dentre outros, por diretrizes que assegurem a participação efetiva das populações locais na criação, implantação e gestão das Unidades de Conservação;

CONSIDERANDO que o Decreto “E” N.º 2853 de 22 de maio de 1969 reconhece como “Chacrinha”, com denominação oficial aprovada, Parque Estadual da Chacrinha;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal N.º 37231 de 5 de junho de 2013 que cria o Parque Natural Municipal Paisagem Carioca;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal N.º 37486 de 5 de agosto de 2013 que cria a Área de Proteção Ambiental Paisagem Carioca;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal N.º 14.874 de 11 de junho de 1996 que cria a Área de Proteção Ambiental dos Morros da Babilônia e de São João;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal N.º 9.779 de 12 de novembro de 1990 que declara Área de Proteção Ambiental o conjunto natural constituída pelo Morro do Leme (ou Pedra do Leme), Morro do Urubu, Pedra do Anel, Praia do Anel e Ilha da Cotunduba, situados nos bairros da Urca e do Leme;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 5.019 de 06 de maio de 2009 que institui a Área de Proteção Ambiental e Recuperação Urbana (APARU) do Complexo Cotunduba-São João;

CONSIDERANDO por fim, o que determina o Decreto Municipal nº 30.031 de 10 de novembro de 2008 que dispõe sobre a criação dos Conselhos das Unidades de Conservação do Município do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art.1º - Reconhecer o Mosaico Paisagem Carioca, constituído pelas Unidades de Conservação PNM Paisagem Carioca, APA Paisagem Carioca, PE da Chacrinha, APA dos Morros da Babilônia e São João, APA do Morro do Leme, Morro do Urubu, Pedra do Anel, Praia do Anel e Ilha de Cotunduba e APARU do Complexo Cotunduba-São João.

Art.2º - Instituir o Conselho Gestor do Mosaico Paisagem Carioca, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo constituído por 16 (dezesseis) membros efetivos, com direito a voto, todos nomeados pelo Presidente do Conselho, com a seguinte composição:

I- 08 (oito) membros dos órgãos do Poder Público a seguir indicados:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA - SMAC;
- INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA;
- INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL - INEPAC;
- CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL E FORTE DUQUE DE CAXIAS - CEP - FDC;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - SMPU;
- SUBPREFEITURA DA ZONA SUL;
- UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ;
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ.

II- 08 (oito) membros da Sociedade Civil, na forma abaixo:

- RIO SUL SHOPPING CENTER;
- GRUPO DE AÇÃO ECOLÓGICA - GAE;
- COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM REFLORESTAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA BABILÔNIA LTDA - COOPBABILÔNIA;
- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA RUA LAURO MULLER E ADJACÊNCIAS - ALMA;
- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA URCA - AMOUR;
- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PRAÇA CARDEAL ARCOVERDE - AMAVE;
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO LEME - VIVALEME;
- ASSOCIAÇÃO SOCIOAMBIENTAL E CULTURAL DO LIDO E ADJACÊNCIAS - ASSACLA.

§ 1 o Cada membro efetivo terá um suplente que o substituirá em suas faltas e impedimentos.

§ 2 o A validade do mandato das instituições deste Conselho continuará a contar a partir da data de publicação da Resolução SMAC N.º 18 de 23 de dezembro de 2024.

§ 3 o A composição do Conselho poderá ser revista a cada renovação.

Art. 3º - Os Gestores das Unidades de Conservação que compõem o Mosaico presidirão o Conselho como representantes da SMAC, devendo um Gestor assumir o posto de titular e outro o de suplente. Caso haja apenas 01 (um) Gestor para as Unidades de Conservação do Mosaico, outro representante da SMAC será indicado como suplente. Em ausências e impedimentos do(a) Presidente do Conselho e de seu(sua) respectivo(a) suplente, suas funções serão exercidas pelo responsável da Secretaria Executiva do Conselho.

Art. 4º - O Conselho de que trata esta Resolução terá caráter consultivo e será regido pelas disposições pertinentes, constantes no Decreto Federal n.º 4.340 de 22 de agosto de 2002 e no Decreto Municipal n.º 30.031 de 10/11/2008.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMAC “P” N.º 26, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar, o servidor **LUIS FABIO CRUZ**, matrícula 10/248.557-1, Engenheiro Civil, para o exercício da Função Gratificada de Assistente III, símbolo DAI-05, código 107965, com validade de 24 de março de 2026, do Escritório de Acompanhamento de Metas, da Secretaria de Meio Ambiente e Clima.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

PROCESSO SEI n.º 1400.000626/2026-13 - APROVO o Termo de Referência (id 2923795), bem como AUTORIZO abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento de Menor Preço por Item, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de execução de atividades de arborização urbana, compreendendo o fornecimento de mudas, insumos (adubos, tutores, protetores), mão de obra qualificada e equipamentos para plantio, manejo inicial e manutenção de áreas verdes, no valor estimado de R\$ 1.281.225,12 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e doze centavos), nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

PROCESSO 001400.000746/2026-11 - “APROVO o Relatório de Diretrizes para a requalificação de trechos do Rio Maracanã e de seu entorno imediato (fls. 4-188), referente ao resultado das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela **Resolução SMAC nº 26/2025** e renovado pela **Resolução SMAC-P nº 121/2025**”.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA “P” FPJ Nº 49 DE 07 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 005800.000575/2026-78.

RESOLVE:

Designar **FÁBIO XIMENES BRANDÃO JÚNIOR**, Subgerente II, Matrícula nº 60/715.699-8 para fiscalizar a conservação dos Jardins e Canteiros da Praça Antero de Quental, bairro Leblon - Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 27/2026, representado pelo adotante Instituto Mygreen.

PORTARIA “P” FPJ Nº 50 DE 07 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 005800.000571/2026-90.

RESOLVE:

Designar **FÁBIO XIMENES BRANDÃO JÚNIOR**, Subgerente II, Matrícula nº 60/715.699-8 para fiscalizar a conservação dos 03 (três) canteiros ajardinados, Rua Santa Clara, 18, bairro Copacabana - Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 28/2026, representado pelo adotante Condomínio do Edifício Clichy

PORTARIA “P” FPJ Nº 52 DE 16 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2025/00243.

RESOLVE:

Designar **THAMIRES FIGUEIRA DOS SANTOS ARAUJO**, Subgerente II, Matrícula nº 60/715.611-0 para fiscalizar a conservação e manutenção da Praça Radamés Gnatali, bairro Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 03/2026, representado pelo adotante Sociedade dos Moradores e Amigos Malibú.

PORTARIA “P” FPJ Nº 53 DE 16 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 005800.000080/2026-49.

RESOLVE:

Designar **THAMIRES FIGUEIRA DOS SANTOS ARAUJO**, Subgerente II, Matrícula nº 60/715.611-0 para fiscalizar a conservação e manutenção da Praça da 40, localizada na Rua Marques Gonçalves Pinto, nº 168-310, bairro Bangu - Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 05/2026, representado pelo adotante Gleidson Oliveira de Souza.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

PROCESSO: 005800.000737/2026-78
OBJETO: SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO.
PARTES: FPJ/PRE/DCO/SUBGERENCIA DE ARBORIZAÇÃO - HORTO
FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO
RAZÃO: Despesas Miúdas que necessitam de ações imediatas.
VALOR: R\$ 13.168,08
AUTORIZAÇÃO: Ricardo Pinheiro

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Bruno Assumpção Ramos**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA “P” EL/SUBG Nº 10 DE 17 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato de Patrocínio celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a **DE CASTILHO MARKETING ESPORTIVO S/C LTDA**, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

CONTRATO	PROCESSO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
20/2026	001500.000500/2026-11	Jonathan José Soares dos Santos Mário Helvécio Silva Costa Saint Clair Leandro Batista	60/362.767-6 60/325.006-5 12/130.012-8

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA “P” EL/SUBG Nº 11 DE 17 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato de Patrocínio celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a **ETA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA**, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

CONTRATO	PROCESSO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
21/2026	001500.000347/2026-21	Orlando Arthur Alves Cabral Mário Helvécio Silva Costa Saint Clair Leandro Batista	12/244.158-2 60/325.006-5 12/130.012-8

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

ESL-PRO-2023/00019 - APROVO o Plano de Trabalho encartado nos id. 3003406 e 3294144 na forma do § 1º do Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e **AUTORIZO** a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2023, visando o acréscimo de 7,17% ao valor inicial atualizado do contrato, a fim de ampliar a abertura do equipamento aos finais de semana, pelo período de 03 (três) meses, compreendido entre 01/03/2026 à 30/06/2026, no valor de R\$ 595.138,36 (quinhentos e noventa e cinco mil, cento e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), com fulcro no Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

Processo SEI Rio 001500.000526/2026-69 - **APROVO** o Plano de Trabalho apresentado no presente processo e **AUTORIZO** a celebração de Contrato de Patrocínio com a **TIJUCA TENIS CLUBE**, tendo como objeto a realização do Vôlei - RJ TTC Superliga A, com fulcro no artigo 74, caput, e art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Cláudio Barcelos Dutra**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

Processo - HBT-PRO-2023/03510 - Autorizo a celebração do 1º reajuste do Contrato nº 018/2024, a favor da empresa CS Brasil Frotas S.A, para o serviço de locação de veículo, no valor total de R\$ 6.213,60 (seis mil, duzentos e treze reais e sessenta centavos), compreendido no período de 29/09/2025 a 28/12/2027, conforme CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTES, permanecendo as demais condições contratuais, com fulcro na Lei 14.133/2021 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

Processo - HBT-PRO-2024/03047 - Autorizo a celebração do 1º reajuste do Contrato nº 018/2024, a favor da empresa CS Brasil Frotas S.A, para o serviço de locação de veículo, no valor total de R\$ 30.809,82 (trinta mil, oitocentos e nove reais e oitenta e dois centavos), compreendido no período 03/10/2025 A 26/12/2027, conforme CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTES, permanecendo as demais condições contratuais, com fulcro na Lei 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: **Gabriel Medina de Toledo**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 17/04/2026

TEC-PRO-2023/00279 - AUTORIZO, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendido entre 02/05/2026 e 01/05/2027, celebrado com a empresa FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME, cujo objeto consiste no fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários e aéreos, nacionais e internacionais, bem como na operacionalização de reservas, marcação e remarcação de bilhetes, para trechos diversos, incluindo serviços complementares de indicação de reservas de hospedagem e demais atividades correlatas.

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planetaria.rio

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 31/03/2026(*)

PROCESSO: SEI-001100.005199/2026-44 - Autorizo o empenhamento da despesa.

OBJETO: Pagamento de custas judiciais - Requisição de Pequeno Valor - RPV

PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e Tribunal de Justiça RJ

FUNDAMENTO: Não sujeito

VALOR: R\$ 28.021,02 (vinte e oito mil, vinte e hum reais e dois centavos)

AUTORIDADE: Edson Alves Nogueira da Gama.

(*) Omitido do D. O. de 01/04/2026.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Marcus Belchior Corrêa Bento**

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO “N” SEOP Nº 659 DE 17 DE ABRIL DE 2026

Suspende o funcionamento das feiras livres, móveis, Feira Noturna Turística de Copacabana e a Feirarte V - Lido, da Cidade do Rio de Janeiro nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Ordem Pública para formular e implementar Políticas Públicas que garantam a manutenção da ordem urbana, conforme previsto no Anexo do Decreto Rio n.º 48.633, de 18 de março de 2021;

CONSIDERANDO a delegação da Coordenadoria de Feiras à Secretaria Municipal de Ordem Pública, por força do parágrafo único do art. 1.º do Decreto Rio n.º 48.947, de 07 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que os arts. 2.º, 31, 43 e 46 da Lei n.º 492, de 04 de janeiro de 1984, que admitem à Administração Pública Municipal fixar critérios e normas relativos ao funcionamento de feiras livres e a baixar normas regulamentadoras do funcionamento e do exercício do comércio nas feiras livres;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária da Lei n.º 492, de 1984, às feiras móveis quanto ao funcionamento e ao exercício do comércio, na forma do art. 1.º do Decreto n.º 13.195, de 09 de setembro de 1994;

CONSIDERANDO a realização do show “Todo Mundo no Rio 2026”, e sua logística na Orla de Copacabana, e

CONSIDERANDO o constante do processo administrativo eletrônico 000470.002965/2026-48,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o funcionamento das seguintes feiras no dia 02 de maio de 2026:

I- Feira Móvel n.º 525 - Praça Cardeal Arcoverde.

II- Feira Noturna Turística de Copacabana.

III- Feirarte V - Lido.

Art. 2º Fica suspenso o funcionamento das seguintes feiras no dia 03 de maio de 2026:

I - feira livre n.º 139 - Praça Serzedelo Correa.

II - Feira Móvel n.º 510- Av Rainha Elizabeth.

Art. 3º Fica suspenso o funcionamento da feira livre nº 064 - Praça Almirante Júlio de Noronha no dia 04 de maio de 2026:

Art. 4º O descumprimento deste ato pelos feirantes, expositores e comerciantes ambulantes ensejará aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO “P” Nº 32 DE 17 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 09/2022 celebrado com a Empresa Destaque Construtora LTDA, cujo objeto refere-se a Locação de Veículos Pesados (caminhão munk) para atender as necessidades da Coordenadoria de Controle Urbano - CCU. Processo 25/001.252/2022.

FUNÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
Gestor do contrato	Vivian Ferreira dos Santos dos Souza	OP/SUBG/GIL	50/347.486-3
Fiscal técnico	Alexandre Silva de Carvalho	F/SUBEX/SUPLFCU/CCU	10/247.444-3
Fiscal administrativo	Bruno Oliveira de Azevedo	F/SUBEX/SUPLFCU/CCU	12/245.709-1
Fiscal setorial	José Raimundo Alves de Lima	F/SUBEX/SUPLFCU/CCU	12/245.714-1

Art. 2º Fica revogada a Resolução “P” Nº 222 de 21 de julho de 2025 publicada no D.O. Nº 84, página 90, de 22 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHO DO GERENTE EM 11/04/2026

AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO

000470.002734/2026-34 - BAR DO ZÉ RUELA LTDA (1.120.270)

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 9ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DO DIA 17.04.2026

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2025/01737 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO

PROCESSO INDEFERIDO

000470.001900/2026-85 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO

COORDENADORIA DE FEIRAS DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 06/04/2025

Proc. SMF-PRO-2025/28045 - IVAN DOS SANTOS DE ARAUJO

Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

EXPEDIENTE DE 10/04/2025

Proc. 000470.002659/2026-10 - NINFA MENDONÇA GOMES DA SILVEIRA

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras 139 A/B, 051 A/B, 053 A/B e 019, para o código de comércio 29, em favor de Ninfa Mendonça Gomes da Silveira.

Proc. SMF-PRO-2025/25061 - NILLEY GONÇALVES DE MENEZES

Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

EXPEDIENTE DE 12/04/2025

Proc. 000470.001687/2026-10 - JUPIRA MOREIRA BRAGA

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula A0389, com a seguinte linha de feira: 000 - 050 - 079 - 183 - 000 - 040 - 027 e declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei nº 691/1984, na forma do art. 1º do Decreto Rio nº 52.283, de 03 de abril de 2023.

EXPEDIENTE DE 14/04/2025

Proc. 000470.002636/2026-05 - ALCINEDIO RODRIGUES DA SILVA

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 96053.

EXPEDIENTE DE 17/04/2025

Proc. 000470.002680/2026-15 - PATRICIA DIONE SILVA DE LIMA

Defiro o pedido de transferência da titularidade da matrícula 44398 por motivo de renúncia da titular ALCIDES SANTANA VIEIRA em favor de PATRICIA DIONE SILVA DE LIMA.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretária: **Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO EVENTUAL SUBSTITUTO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 15/04/2026

ANI-PRO-2025/00789- Autorizo a despesa e a emissão de nota de empenho.

01 - OBJETO: Aquisição de ração animal visando atender as seguintes unidades da Secretaria Municipal de proteção e Defesa Animal - SMPDA: Vigilância de Zoonoses e Inspeção Agropecuária: Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho (CCZ) e Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman (CJV).

02 - PARTES: Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa PET COMPANY INGREDIENTES LTDA.

03 - FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.

04 - RAZÃO: Pregão Eletrônico - RP - SMPDA Nº 90.811/2025.

05 - VALOR: R\$ 48.320,00 (quarenta e oito mil e trezentos e vinte reais)

06 - AUTORIZAÇÃO: Roberto Chaves Carneiro.

ANI-PRO-2025/00789- Autorizo a despesa e a emissão de nota de empenho.
01 - OBJETO: Aquisição de ração animal visando atender as seguintes unidades da Secretaria Municipal de proteção e Defesa Animal - SMPDA: Vigilância de Zoonoses e Inspeção Agropecuária: Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho (CCZ) e Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitzman (CJV).
02 - PARTES: Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa LOGIPET PRO-DUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
03 - FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
04 - RAZÃO: Pregão Eletrônico - RP - SMPDA Nº 90.811/2025.
05 - VALOR: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
06 - AUTORIZAÇÃO: Roberto Chaves Carneiro.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: Gabriella Rodrigues da Graça

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE EXPEDIENTE DE 17/04/2026

JUV-PRO-2025/00277 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 93, de 04/08/2025, e aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de maio de 2025, no valor de R\$ 447.460,60 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos), relativa ao Termo de Colaboração nº 11/2023, firmado com o Instituto SESSUB, referente à execução do Projeto Pacto pela Juventude - AP3 + AP4, conforme o parecer exarado sob o nº 72/2026 (SEI nº 3371253).

JUV-PRO-2025/00315 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 111, de 28/08/2025, e aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de junho de 2025, no valor de R\$ 426.678,01 (quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e um centavo), relativa ao Termo de Colaboração nº 12/2023, firmado com o Instituto Inovario, referente à execução do Projeto Pacto pela Juventude - AP-5, conforme parecer exarado sob o nº 71/2026 (SEI nº 3370734).

JUV-PRO-2025/00432 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 180 de 05/12/25, e aprovo, com ressalvas, a prestação de contas referente ao mês de setembro de 2025, no valor de R\$ R\$ 237.862,99 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), relativa ao Termo de Colaboração nº 009/2022, firmado com o Instituto UEVOM, referente à execução do Projeto de Cogestão para atendimento a jovens - Casa da Juventude Carioca - AP-3, conforme parecer exarado sob o nº 73/2026 (SEI nº 3378863).

JUV-PRO-2025/00444 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 188, de 17/12/2025, e aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de outubro de 2025, no valor de R\$ 236.234,85 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), relativa ao Termo de Colaboração nº 10/2022, firmado com o Instituto Global de Desenvolvimento e Sustentabilidade, referente à execução do Projeto Espaços da Juventude, conforme parecer exarado sob o nº 46/2026 (SEI nº 2781678).

JUV-PRO-2025/00448 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 201, de 08/01/2026, e aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de outubro de 2025, no valor de R\$ 601.474,20 (seiscentos e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), relativa ao Termo de Colaboração nº 11/2023, firmado com o Instituto SESSUB, referente à execução do Projeto Pacto pela Juventude - AP3 + AP4, conforme o parecer exarado sob o nº 74/2026 (SEI nº 3380207).

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretário: Gustavo José Freue

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA EXPEDIENTE DE 15/04/2026

PROCESSO Nº 002200.000007/2025-67 - APROVO o Termo de Referência de ID 3378393 e AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio operacional das funções institucionais da Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-Rio, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor estimado de R\$ 29.366.372,16 (vinte e nove milhões, trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), com fulcro no art. 28, I c/c art. 29, da Lei 14.133/2021, art. 33, I c/c art. 34, da Lei 14.133/2021 e art. 40, II c/c art. 82 § 5º, da Lei 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022.

Torno sem efeito a publicação às fls. 42 do Diário Oficial do dia 16 de abril de 2026.

SECRETARIA DE CIDADANIA E FAMÍLIA

Secretário: Otoni Moura de Paulo Neto

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO PORTARIA “P” N.º 005 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do Termo de Contrato de Patrocínio CID N.º 011/2026, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Cidadania e Família, e o Instituto de Proteção das Garantias Individuais e Assistência Social, constante do processo SEI n.º 002400.000147/2026-60, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/2011, e no Decreto n.º 51.629, de 09/11/2022.

Gestor:

Luciene do Espírito Santo Oliveira mat.: 11/238.055-8.

Comissão de Fiscalização:

Ana Claudia Silva Figueiredo, mat. 11/240.709-6

Bianca Dorigo Silva, mat.: 60/343.363-8 e

Marcia Moura de Oliveira Pereira, mat. 70/367.062-7

Essa portaria entra em vigor a partir do dia 17 de Abril de 2026.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904

E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

*COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP EXPEDIENTE DE 17.04.2026

Votos da CODESP

002500.000103/2025-21	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
SME-PRO-2023/54455	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
CSV-PRO-2025/03111	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
ANI-PRO-2022/00002	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
SMC-PRO-2025/00672	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
SME-PRO-2025/07882	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
SME-PRO-2025/07883	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
SME-PRO-2024/09832	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
GAB-PRO-2025/00460	Favoravelmente, conforme o colegiado
SMS-PRO-2025/55429	Favoravelmente, conforme o colegiado
ESL-PRO-2023/00211	Favoravelmente, conforme o colegiado
SMF-PRO-2022/06768	Favoravelmente, conforme o colegiado
PDC-PRO-2025/00579	Favoravelmente, conforme o colegiado

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA “P” Nº 72 DE 17 DE ABRIL DE 2026

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso VI, e considerando o disposto no processo nº 07/07/000.057/2024

RESOLVE:

REDISTRIBUIR o presente feito disciplinar, submetendo sua competência à Sexta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA “P” Nº 73 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, com fulcro no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de nº 07/06/000.045/2025, pela 2ª CPI.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com eficácia a contar de 15/04/2026, a servidora **SUZANA CRISTIANA MODENA MENDONÇA, Agente Educador II, matrícula nº 10/291.074-3**, do Quadro Permanente desta municipalidade, nos termos do inciso I, do artigo 60, c/c o parágrafo único do artigo 204, ambos da Lei nº 94/79.

PROCURADORIA GERAL

Titular: Daniel Bucar Cervasio

Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL RESOLUÇÃO PGM Nº 1.289 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Cría o Programa de Residência Técnica da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Residência Técnica da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, programa de estágio que objetiva proporcionar o aprimoramento da formação teórica e prática de profissionais regularmente matriculados em cursos de pós-graduação, mediante participação efetiva em atividades relacionadas à sua formação profissional.

Art. 2º - Os alunos-residentes serão selecionados dentre estudantes de cursos de pós-graduação de áreas correlatas à atuação da Instituição, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, ministrados de forma presencial ou à distância, por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 3º - A participação no Programa de Residência Técnica terá duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 1º - Competirá à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através da sua Gerência de Estágio e Residência, manter atualizados os registros dos alunos-residentes e disponibilizar os documentos que comprovem tal condição.

§ 2º - A participação no Programa não cria vínculo de qualquer natureza entre o aluno-residente e a Administração Pública.

Capítulo II DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 4º - Os alunos-residentes serão selecionados a partir de Processo Seletivo Simplificado, mediante critérios estabelecidos em edital.

Capítulo III DA RESIDÊNCIA TÉCNICA

Art. 5º - A Residência Técnica é destinada a graduados em áreas correlatas às funções institucionais da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, regularmente matriculados em cursos de pós-graduação.

§ 1º - As áreas do conhecimento inseridas no Programa de Residência Técnica serão definidas no edital de abertura do processo seletivo.

Art. 6º - O residente será supervisionado pela chefia do setor a que estiver subordinado e atuará no exercício de funções técnicas, recebendo orientações, instruções e os ensinamentos práticos pertinentes.

§ 1º - É vedada a atuação de aluno-residente sob subordinação direta de membro ou servidor do qual seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau.

Art. 7º - São atividades a serem exercidas pelo residente técnico:

I- realização de pesquisas, estudos de normas e referências técnicas;

II - auxiliar o supervisor na elaboração de documentos técnicos;

III - frequência a atividades educacionais promovidas pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro;

IV - outras atividades que importem em apoio técnico, relacionadas às atividades da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

Art. 8º - Compete ao supervisor:

I - supervisionar e coordenar as atividades do residente técnico, bem como instruir e orientar, fornecendo os meios necessários à sua atuação;

II - submeter à sua chefia imediata as demandas para adaptação e aprimoramento do ambiente de trabalho, a fim de torná-lo acessível para o residente técnico com deficiência;

III - avaliar o desempenho do residente técnico.

Capítulo IV DOS DIREITOS, DAS VEDAÇÕES E DOS DEVERES

Seção I

Dos direitos dos alunos-residentes

Art. 9º - Os alunos-residentes farão jus:

I - à percepção de bolsa-auxílio mensal, observada a sua frequência no mês;

II - ao recebimento de auxílio-transporte;

III - à fruição de recesso, de 30 (trinta) dias a cada ano;

IV - ao seguro anual contra acidentes pessoais de acordo com o estipulado no Termo de Compromisso da Residência;

V - é assegurado ao aluno-residente o direito de permanência na Residência Técnica pelo período de até 24 meses, desde que esteja regularmente matriculado em curso de pós-graduação ou comprove a sua conclusão no decorrer da Residência Técnica.

VI - à emissão de Certificado de Residência.

§ 1º - Os valores correspondentes à bolsa-auxílio mensal e ao auxílio-transporte serão fixados no edital de abertura.

§ 2º - O pedido de recesso deverá ser autorizado pelo supervisor do aluno-residente e enviado à Gerência de Estágio e Residência com antecedência mínima de 15 (dias) úteis do início do período pretendido.

Seção II

Das vedações dos alunos-residentes

Art. 10º - Aplicam-se aos alunos-residentes as normas disciplinares a que estão sujeitos os integrantes do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares da Procuradoria Geral do Município e os servidores públicos em geral, sendo-lhes especialmente vedado:

I - praticar qualquer ato privativo de membro ou servidor, ou atuar de forma isolada nas atividades da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro;

II - exercer atividade privada incompatível com a sua condição de residente da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro;

III - receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, honorários, percentagens, custas ou participações de qualquer natureza pelas atividades do Programa de Residência, salvo, exclusivamente, as verbas remuneratórias a que alude o art. 13 desta Resolução;

IV - valer-se do Programa de Residência para captar clientela, desempenhar atividade estranha às suas atribuições ou lograr vantagem de qualquer natureza;

V - assinar ofícios, petições, promoções, pareceres ou documentos técnicos;

VI - utilizar documento comprobatório de sua condição de aluno-residente para fins estranhos à função;

VII - manter sob sua guarda, sem autorização, documentos relativos ao órgão em que estiver exercendo suas funções;

VIII - participar de forma desacompanhada de reuniões, vistorias, inspeções e outros atos externos.

Seção III

Dos deveres dos alunos-residentes

Art. 11º - São deveres dos alunos-residentes, especialmente:

I - ser diligente no exercício de suas atribuições;

II - manter ilibada conduta pública e particular;

III - acatar as instruções e determinações do Procurador-Geral do Município, de seu supervisor, bem como dos demais integrantes do setor ao qual auxilie;

IV - tratar com urbanidade a todos com quem interaja no exercício de suas funções;

V - manter sigilo sobre fatos relevantes de que tiver conhecimento no exercício de suas funções;

VI - comprovar à Gerência de Estágio e Residência, sempre que solicitado, a regularidade de sua situação acadêmica, mediante apresentação de declaração e demais documentos necessários;

VII - comunicar à Gerência de Estágio e Residência qualquer modificação em sua situação acadêmica;

VIII - apresentar à Gerência de Estágio e Residência seu pedido de desligamento voluntário, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias

IX - Manter-se regularmente matriculado e frequentando o curso até a data de sua conclusão, comprovando, quando solicitado, sua regularidade acadêmica.

Capítulo IV DO TERMO DE COMPROMISSO

Art. 12º - O Termo de Compromisso será celebrado entre a Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, o aluno-residente e a instituição de ensino, e especificará, especialmente:

I - a data de início e de término da participação do aluno-residente no Programa;

II - a carga horária semanal;

III - o curso de pós-graduação do aluno-residente;

IV - os deveres e obrigações do aluno-residente, observadas as disposições desta Resolução.

Capítulo V DA CARGA HORÁRIA

Art. 13º - Os alunos-residentes cumprirão carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

§ 1º - O aluno-residente exercerá suas atividades de forma presencial.

Art. 14º - As faltas por motivo de saúde somente poderão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ao setor a que o residente esteja vinculado e comunicadas à Gerência de Estágio e Residência.

§ 1º - Não será admitida a apresentação, para fins de justificação de falta de mais de 1 (um) atestado médico por mês.

§ 2º - O período de afastamento conferido por atestado médico não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias corridos, devendo o aluno-residente solicitar a suspensão da participação no Programa, caso necessário afastamento por período superior a esse prazo.

§ 3º - Serão descontados os valores referentes a auxílio-transporte no caso de afastamento por motivo de saúde.

Parágrafo único - Na hipótese de falta justificada por motivo de saúde, a comprovação será feita mediante apresentação ao supervisor, conforme o caso, de atestado médico.

Capítulo VIII DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 15º - O residente será avaliado mensalmente pelo seu supervisor.

Art. 16º - O aluno-residente que obtiver aproveitamento inferior a 7 (sete) em 2 (duas) avaliações consecutivas ou que em uma única avaliação apresentar nota igual ou inferior a 4 (quatro), será desligado do Programa.

**Capítulo IX
DOS AFASTAMENTOS
AFASTAMENTO-MATERNIDADE**

Art. 17º - A aluna-residente poderá se afastar das atividades práticas e teóricas do Programa de Residência Jurídica, por até 180 (cento e oitenta) dias, a contar do parto, sem prejuízo do pagamento de bolsa-auxílio e da garantia de seu retorno ao Programa de Residência.

§ 1º - Para fazer jus ao afastamento, a aluna-residente deverá enviar, no prazo de 7 (sete) dias, a contar do parto, a certidão de nascimento do (a) filho (a) para a Gerência de Estágio e Residência, indicando o período que necessita ficar afastada, limitado a 180 (cento e oitenta) dias;

§ 2º - Igual direito será assegurado à aluna-residente que adote ou obtenha a guarda judicial para fins de adoção de criança com idade inferior a 12 (doze) anos, contando o afastamento da data da adoção ou concessão da guarda judicial.

AFASTAMENTO-PATERNIDADE

Art. 18º - O aluno-residente poderá se afastar das atividades práticas e teóricas do Programa de Residência Jurídica, por até 30 (trinta) dias, a contar do parto, sem prejuízo do pagamento de bolsa-auxílio e da garantia de seu retorno ao Programa de Residência Jurídica da Procuradoria ao término do prazo de suspensão.

§1º - Para fazer jus ao afastamento, o aluno-residente deverá enviar, no prazo de 7 (sete) dias, a contar do parto, a certidão de nascimento do(a) filho(a) para a Coordenação de Estágio, indicando o período que necessita ficar afastado, limitado a 30 (trinta) dias.

§2º - Igual direito será assegurado ao aluno-residente que adote ou obtenha a guarda judicial para fins de adoção de criança com idade inferior a 12 (doze) anos, contando o afastamento da data da adoção ou concessão da guarda judicial.

AFASTAMENTOS POR IGUALDADE DE GÊNERO

Art. 19º - Em razão da igualdade de gênero, do melhor interesse da criança, dos direitos da personalidade e da dignidade da pessoa humana:

I - O aluno-residente que for titular de uma família monoparental, em caso de adoção/guarda de criança até 12(doze) anos, terá seu direito equiparado ao do afastamento-maternidade, de 180 (cento e oitenta) dias, na forma do art. 17;

II - Idêntico direito tem o residente masculino transgênero que opte por ter um filho ou filha: afastamento-maternidade por 180 (dento e oitenta) dias;

Parágrafo único: no caso de uniões homo afetivas, nas quais não haja gravidez por quaisquer das (os) companheiras (os), tanto a residente técnica poderá usufruir de afastamento-paternidade, previsto no art. 17, caso sua companheira já seja beneficiária de licença-maternidade, quanto o residente poderá desfrutar de afastamento-maternidade, na hipótese de o parceiro já dispor de licença-paternidade.

DISPOSIÇÕES SETORIAIS COMUNS

Art. 20º - Aplicam-se aos afastamentos previstos nos Arts. 17, 18 e 19 as seguintes regras:

I - Durante o período de afastamento ficará suspensa a contagem do prazo de permanência no programa previsto no art. 3;

II - Os afastamentos (arts. 17, 18 e 19) do curso do Programa de Residência Técnica (arts. 17, 18 e 19), diferentemente da suspensão do vínculo, de que trata o art. 00, caput, não importa na disponibilização de sua vaga de Residente,

III - Quando da retomada do curso da residência, é livre a designação da lotação, em virtude de eventual necessidade superveniente do serviço.

IV - O não comparecimento da(o) aluna(o) - residente, quando cessado o período de suspensão, implicará seu desligamento automático do Programa de Residência Técnica.

**Capítulo X
DA SUSPENSÃO DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

Art. 21. Após seis meses de seu início, a participação no Programa de Residência Técnica poderá ser suspensa, com pedido dirigido ao supervisor, sem perda da lotação, pelo prazo mínimo de dez dias e máximo de trinta dias, comprovada a necessidade do afastamento.

§ 1º. - Poderá ser excepcionalizado o prazo de seis meses estabelecido no caput nos casos de interrupção por motivo de saúde, mediante requerimento formal instruído com documentos comprobatórios, submetido à autorização da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, respeitado o prazo máximo da prescrição médica.

§ 2º. - Interrompida a residência, será suspensa a bolsa-auxílio pelo período correspondente.

Art. 22 - A suspensão deverá ser requerida com antecedência mínima de quinze dias, permanecendo o (a) requerente em atividade até o deferimento do pedido.

§ 1º. Quando se tratar de interrupção por motivo urgente, o residente deverá encaminhar o requerimento ao seu supervisor e dar ciência à Gerência de Estágio e Residência, antes que seja totalizado o número de faltas suficientes para ensejar o desligamento (art. 23, item X)

§ 2º. O prazo de suspensão da residência não é computável para nenhum efeito.

**Capítulo XI
DO DESLIGAMENTO DO ALUNO-RESIDENTE**

Art. 23 - São hipóteses de desligamento do aluno-residente:

I - término do período de 24 (vinte e quatro) meses de permanência no Programa;

II - requerimento voluntário do próprio aluno-residente;

III - representação do supervisor;

IV - interrupção ou cancelamento da matrícula do curso de pós-graduação;

V - troca de curso de pós-graduação sem prévia informação à PGMRJ;

VI - reprovação em mais de 50% (cinquenta por cento) dos créditos do curso de pós-graduação;

VII - em dois meses consecutivos, apresentar avaliações com notas inferiores a 7 (sete);

VIII - em uma única avaliação, apresentar nota igual ou inferior a 4 (quatro);

IX - descumprimento, pelo aluno-residente, dos seus deveres ou de qualquer cláusula do Termo de Compromisso de Residência;

X - abandono do programa, caracterizado pela ausência não justificada por 3 (três) dias ou mais dias em um mês civil;

XI - conduta incompatível com a exigida pela PGMRJ.

§ 1º - No caso previsto no inciso II, o aluno-residente deverá, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, enviar requerimento, assinado pelo supervisor, à Gerência de Estágio e Residência, indicando a data de seu desligamento.

§ 2º - Nos casos previstos nos incisos IV e V, o aluno-residente deverá comunicar imediatamente o fato à Gerência de Estágio e Residência e dar ciência ao supervisor.

§ 3º - Nas hipóteses previstas nos incisos III, VII, VIII, IX, X e XI, antes de efetivar o desligamento, a Gerência de Estágio e Residência instaurará procedimento de gestão administrativa para apuração do caso e notificará o aluno-residente para apresentar manifestação no prazo de 5 (cinco) dias, submetendo, em seguida, o feito à decisão do Procurador-Geral do Município.

§ 4º - No curso do procedimento disposto no parágrafo anterior, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas poderá determinar a suspensão preventiva do Programa, até decisão final.

**Capítulo XII
DO CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA**

Art. 24 - Obterá o Certificado de conclusão da Residência Técnica, o aluno-residente que cumprir integralmente as atividades teóricas e práticas do Programa de Residência Jurídica, completar o período de 2 (dois) anos de duração do Programa.

Parágrafo único - O aluno terá direito à certidão do período cursado no Programa de Residência Técnica.

**Capítulo XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 25 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral do Município.

Art. 26 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Daniel Bucar Cervasio

**ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 045 DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, do Decreto 51.629 de 9 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento da execução e atestação dos documentos fiscais relativos ao PE-RP-PGM nº 90.059/2026, MOBILE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, cujo objeto é a aquisição de mobiliário corporativo, pertencente a classe 7105.95.097-90, Processo 001100.000214/2025-87.

1. Fiscais Técnicos/CT-3:

Claudia Maria Dantas, Engenheira Civil, matrícula: 11/248.025-9, e-mail: claudia.dantas@procuradoria.rio, tel.: 3083-8248;

Eliana Silva Campos, Engenheira, matrícula: 11/126.466-2, e-mail: eliana.campos@procuradoria.rio, tel.: 3083-8217;

Cibele Bordini de Castro, Assistente I, matrícula: 60/347.057-2, e-mail: cibele.castro@procuradoria.rio, tel.: 3083-8248;

Ana Clara Guerra Pinto, Assistente I, matrícula: 60/359.785-3, e-mail: anac.guerra@procuradoria.rio, tel.: 3083-8248;

2. Fiscal Administrativo:

Darlan Sodré Mota, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/301.127-7, e-mail: darlan.smota@procuradoria.rio, tel.: 3083-8313;

Robson Carlos Ferreira Brandão, Agente de Administração, matrícula: 11/193.308-4, e-mail: robson.brandao@procuradoria.rio, tel.: 3083-8166;

Uesclei Francisco Motoni, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/262.706-5, e-mail: uesclei.motoni@procuradoria.rio, tel.: 3083-8070;

3. Gestores:

Marcos Anderson de Oliveira, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/201.199-7, e-mail: marcos.anoliveira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8102;

Wellington Luis Vieira Souza de Jesus, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/261.745-4, e-mail: welligton.jesus@procuradoria.rio, tel.: 3083-8312.

Claudia Marcello da Silva, Agente de Administração, matrícula: 10/224.499-4, e-mail: claudia.marcello@procuradoria.rio, tel.: 3083-8310;

Mônica Regina da Silva Brasil, Agente de Administração, matrícula: 12/224.402-8, e-mail: monica.brasil@procuradoria.rio, tel.: 3083-8305;

Cabendo-lhes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança.

**DESPACHO DO COORDENADOR DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DE PREVENÇÃO
E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS - CAPRESC
EXPEDIENTE DE 17/04/2026**

Processo 001100.000958/2025-00

APROVO o Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização da contratação direta por inexigibilidade de licitação, a ser celebrada entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Procuradoria-Geral do Município, e a sociedade **TROVALE TECNOLOGIA LTDA.**, com fundamento no artigo 74, inciso III, "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, para o fornecimento de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Ativa e Transação Tributária, suporte remoto e prestação de serviços técnicos especializados, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, no valor total de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

AUTORIZO do empenhamento da despesa.

DECLARO que esta despesa possui adequação orçamentária e financeira conforme estabelecido pela Lei Orçamentária Anual, além de ser compatível com as diretrizes do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**DESPACHO DO COORDENADOR DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DE PREVENÇÃO
E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS - CAPRESC
EXPEDIENTE DE 17/04/2026**

Processo PGM-PRO-2024/05492

APROVO o Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização de licitação, na modalidade pregão eletrônico para registro de preços, pelo critério de julgamento do menor preço por item, visando o fornecimento contínuo de copos de papel, pertencente(s) à(s) classe(s) 7350.03.044-54, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, pelo valor global estimado de R\$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

AUTORIZO o empenhamento da despesa.

DECLARO que esta despesa possui adequação orçamentária e financeira conforme estabelecido pela Lei Orçamentária Anual, além de ser compatível com as diretrizes do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br> / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 17/04/2026**

Processo nº 40/103.647/2024. Autorizo a despesa no valor de R\$ 39.840,00 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais) em favor de **CELERIT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.**, com base no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e no Pregão Eletrônico nº 90003/2025.

Processo nº 40/100.077/2020. Autorizo a despesa no valor de R\$ 16.345,80 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) em favor de **CLARO S. A.**, com base no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e no Pregão Eletrônico nº 12/2020.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DE VIAGEM INTERNACIONAL

País de destino: Estados Unidos da América

Cidade: São Francisco

Período: 05 a 10 de abril de 2026

Objetivo da Viagem:

A missão teve como objetivo representar a Cidade do Rio de Janeiro no Brazil at Silicon Valley 2026, na qualidade de patrocinador institucional, incluindo a participação do Presidente da Invest.Rio como palestrante e a realização de reuniões bilaterais com instituições públicas e privadas, com foco na promoção e no posicionamento internacional do Projeto Rio AI City, bem como na prospecção de parcerias e investimentos no ecossistema de inovação do Vale do Silício.

Servidores participantes:

Nome: Teresa Maria de Borges

Cargo/Função: Coordenadora-Adjunta de Relações Internacionais do Gabinete do Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro

Órgão de exercício: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (PCRJ)

Considerações Finais:

A missão em Sunnyvale - São Francisco, fortaleceu a inserção internacional do Rio de Janeiro em um dos principais polos globais de inovação, ampliando o diálogo com parceiros estratégicos, promovendo oportunidades de cooperação técnica e investimentos, e consolidando o posicionamento da cidade como referência em inovação, internacionalização de políticas públicas e desenvolvimento tecnológico.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

CANCELAMENTO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES - COMUNICAÇÃO

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, comunica que cancelou a pedido da servidora, a Licença Para Trato de Interesses Particulares (sem vencimentos), a qual fora concedido a servidora **IARA CUPERTINO DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula nº 859.221-4, cujo término estava previsto para 12 de dezembro de 2027, conforme solicitação feita através do processo GM-PRO-2025/02951, com base no Art. 107, da Seção VII, do Capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

SECRETARIA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (dez) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: <https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importa iptu.php>, conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020

Processo: 04/33/300.898/2019

Endereço: Rua Oliveira da Silva, 38 - Tijuca - Rio De Janeiro/RJ, CEP: 20511-380

Requerente: Evanise Valente Dantas

Inscrição: 0.205.326-2

Exigência: Trata-se de procedimento de ofício aberto com o objetivo de verificar se os requisitos para fruição do benefício de isenção de IPTU (Hipótese: ex-combatente brasileiro da Segunda Guerra Mundial) continuavam sendo preenchidos, dada a informação de óbito do ex-combatente em 24/11/2017.

Às fls. 24, foi formulada exigência para que a viúva comprovasse que a isenção deveria ser mantida a despeito do óbito do ex-combatente.

Com base nos documentos acostados ao presente em 2022, concluiu-se que o benefício deveria permanecer ao menos até aquela data. Foi ainda solicitado que o processo fosse sobrestado por um ano, quando então deveria ser formulada nova exigência à viúva.

O processo retornou a esta Gerência apenas neste ano, porém o imóvel permanece em nome do espólio do ex-combatente no cadastro do IPTU.

Sendo assim, sugiro notificar Evanise Valente Dantas a apresentar os seguintes documentos:

- Documentos de identificação (identidade e CPF);
- Declaração firmada pela própria de que permanece residindo no imóvel;
- Comprovante de residência.

Cumpre-nos ressaltar que o não atendimento à exigência formulada resultará na cassação do benefício em questão, cobrando-se o imposto dos exercícios posteriores a 2022 com os devidos acréscimos moratórios.

À F/REC-RIO/CIP-2, para notificar a contribuinte. Após o prazo legal, retorno a esta Gerência. Dados para notificação:

Destinatário: Evanise Valente Dantas Endereço: Rua Oliveira da Silva, 38 - Tijuca

F/REC-RIO/CIP-1, em 10/03/2026

De acordo.

F/REC-RIO/CIP-1, em 10/03/2026

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: <https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importa iptu.php>, conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020.

Processo: 04/66/305.211/2025

Endereço: Av. das Américas, 12900, bloco 2, sala 303, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22790-702

Requerente: Therezinha Fico Mauro

Inscrição: 9.999.999-7

Ciência: Intimação

Fica o proprietário intimado a proceder à juntada dos documentos relacionados abaixo no prazo de 30 dias, relativamente ao imóvel do requerimento efetuado no processo supracitado.

Dados para notificação:

Nome: Therezinha Fico Mauro

Endereço: Av. das Américas, 12900, bloco 2, sala 303 - CEP: 22790-702

Documentos Exigidos

Em relação ao imóvel situado à Av. Gal Costa, 670:

1. Certidão de ônus reais do Registro de Imóveis. Se não houver cadastro atual, deve ser gerada uma matrícula para o imóvel.

Em 24 de fevereiro de 2026.

De acordo, em 17/03/2026

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: RECUSADO.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a **CONCLUSÃO** de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/374.190/2025

Endereço: Rua do Resende, 187, apt 101, Centro - Rio de Janeiro/RJ - Cep.: 20231-091

Requerente: Romenig Profetisa De Oliveira

Inscrição: 1.690.249-6

Ciência: Trata-se de licença de transformação de uso em imóvel localizado na RUA DO REZENDE, APT 101, CENTRO, cuja inscrição fiscal é 1690249-6.

Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2026:

1. Alterei os seguintes dados cadastrais:

1.1. COMPLEMENTO PREDIAL: de SBL 201 para APT 101

1.2. TIPOLOGIA: de sobreloja para APARTAMENTO

1.3. UTILIZAÇÃO: de não residencial para RESIDENCIAL

Inscrição : 1690249-6 - NORMAL	Período : 2021-2026	Data: 11/02/2026
Contribuinte: 117215147/0000-40-1 ROMENIG PROFETISA DE OLIVEIRA	Número: 00187	Trço: 002
Logradouro : 06232-3 RUA DO REZENDE	Bairro: CENTRO	CEP : 20231-091
Complemento : APT 101		
Un. Autônoma	Condição : 08 *****	Área Terreno : 00000273
Situação : 11 1 FRENTE	Área Construída: 204	Exercício UA...: 2026
Tipologia : 10 APARTAMENTO	Área Escluída : 0	Testada Tribut.: 1/062323
Utilização : 06 RESIDENCIAL	Fr. Fiscal.....: 1,0000000	Número Porta...: 00187
Posição : 05 FRENTE	Fr. Ideal.....: 0,00000	Trço.....: 002
Idade.....: 1938		Testada Real...: 7,0
		Test Fict Corr.: 7,3
Destinatário: 117215147/0000-40-1 ROMENIG PROFETISA DE OLIVEIRA	Número: 00187	Trço: 002
Logradouro : 062323-RUA DO REZENDE	Bairro: CENTRO	CEP : 20231-091
Complemento : APT 101		
RECADASTRAMENTO PREDIAL GRUPO 005		

Partes do Imóvel							
Nr. Parte	Tipologia	Área	Utilização	Posição	Idade	Ft. Idade	Ft. Posição
01	APARTAMENTO	204	RESIDENCIAL	FRENTE	1938	0,5000	1,0000

2. Revi o lançamento de 2026, cancelando a guia 00/2026 (R\$ 8.102,00) e emitindo, em substituição, a guia 01/2026 (R\$ 4.228,00), que cobra o IPTU e a TCL de 2026 com os novos dados cadastrais. Não havia pagamentos na guia cancelada.

2.1. A guia 00/2026 deve ser desconsiderada e o pagamento deste exercício deverá ser feito através da nova guia.

3. Para efetuar o pagamento da guia emitida, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio. e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.

4. Atenção, para as cotas que vencerão em 2027 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

5. Informo que a guia 00/2025 não está quitada. Para pagamento deverá emitir o boleto com os valores atualizados no link do item 3.

Após apreciação, sugiro encaminhar:

a. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também a notificação de lançamento.

b. Após prazo recursal, AO ARQUIVO.

Endereço para notificação: RUA DO REZENDE, APT 101, CENTRO Requerente: ROMENIG PROFETISA DE OLIVEIRA

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2026.

De acordo em 29/02/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/374.370/2025

Endereço: Rua Olinda Ellis, 670, Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ - Cep.: 23017-120

Requerente: Alípio Oliveira De Souza

Inscrição: 1.353.346-8.

Ciência: Trata-se de legalização de construção em imóvel localizado na RUA OLINDA ELLIS, 670, CAMPO GRANDE, cuja inscrição fiscal da mp é 1353346-8.

Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls. 09, com vigência a partir de 2026. Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:

- Inscrição Fiscal 1353346-8 (MP)
 - Revi o lançamento de 2026, cancelando a guia 00/2026 (R\$ 998,00) devido ao cancelamento da inscrição. Não havia pagamentos nessa guia.
 - Inscrições Fiscais 3527894-4 e 3527895-1 (SAL e APT)
 - Efetuei o lançamento de 2026 para essas unidades, com a emissão das guias 01/2026.
 - 1.1. A guia 01/2026 (R\$ 3.055,00) da inscrição 3527894-4 cobra o IPTU e a TCL de 2026.
 - 1.2. A guia 01/2026 (R\$ 0,00) da inscrição 3527895-1 não possui valores a cobrar, pois ela ficou isenta do IPTU (art. 61, XXIX da lei 691/1984) e da TCL (art. 5o, VI da lei 2.687/1998) devido ao baixo valor venal.
 - 2.2. Para efetuar o pagamento da guia emitida, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura .rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
 - 2.3. Atenção, para as cotas que vencerão em 2027 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 2.2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Após apreciação, sugiro encaminhar:

- À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também a cópia do despacho de fls. 09 e as notificações de lançamento (fls. 14 a 15).
- Após prazo recursal, AO ARQUIVO.

Endereço para notificação: RUA OLINDA ELLIS, 670, CAMPO GRANDE Requerente: ALIPIO OLIVEIRA DE SOUZA

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/77/305.963/2022

Endereço:Rua da Conceição, 31, Sala 606, Centro - Rio De Janeiro/RJ - CEP: 20051-011

Requerente: Thales Travassos Ribeiro de Carvalho

Inscrição: 0.202.015-4

Ciência: Trata-se de processo de iniciativa do requerente, no qual peticiona pelo reconhecimento de isenção ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), com fulcro no art. 61, inciso I, da Lei 691/1984, e no art. 3º, § 1º, do Decreto 28.247/2007 (isenção para imóveis de interesse histórico, cultural ou de preservação paisagística).

PARECER

Em relação à legislação aplicável ao assunto, mencionamos que a isenção ao IPTU é prevista no art. 61, inciso I, da Lei 691/1984, o qual é abaixo transcrito:

“/ - os imóveis de interesse histórico, cultural ou ecológico, ou de preservação paisagística ou ambiental, assim reconhecidos pelo órgão municipal competente, com observância da legislação específica, respeitadas as características do prédio”.

Já em relação à vigência do benefício, conforme dita o art. 7S do Decreto Rio 28.247/2007, a isenção será reconhecida a partir do exercício seguinte ao da data do pedido da vistoria que resultar na emissão do Certificado de Adequação do Imóvel, ou, conforme seu parágrafo único, no caso de ter havido suspensão da exigibilidade do imposto por apresentação de Laudo de Aptidão, a isenção será reconhecida a partir do exercício seguinte ao da data de seu pedido de reconhecimento, se deferido.

Ademais, em relação à vigência final do benefício, conforme art. 17 do referido decreto, o cumprimento dos requisitos deverá ser comprovado a cada dez anos, com a apresentação de novo Certificado de Adequação do Imóvel. Em relação aos meios de prova documentais autuados ao processo para fundamentar o pleito do requerente, destacam-se os seguintes:

- Identidade do requerente (fl. 9), bem como procuração (fl. 17) e identidade do procurador (fl. 16), comprovando a legitimidade para pleitear o benefício fiscal;
- Certidão do Registro de Imóveis (fl. 6/8), comprovando, assim, a titularidade do imóvel;
- Laudo de Aptidão de nº 95/2022 (fl. 27), emitido pelo IRPH, conforme art. 10 do Decreto Rio 28.247/2007. O laudo de aptidão autuado ao processo contém erro material, mas foi extraído cópia do laudo de aptidão, referente ao imóvel em questão, no Diário Oficial do município do Rio de Janeiro;
- Certificado de Adequação do Imóvel nº 206/2025 (fl. 25), expedido pelo IRPH com data de vistoria 17/12/2025, bem como publicação do referido certificado no Diário Oficial do Rio de Janeiro (fl. 26).

Analisando o caso concreto e a documentação acima descrita, verifica-se o que a requerente iniciou em 2022 o pedido de reconhecimento de isenção com a apresentação do Laudo de Aptidão, conforme despacho de fl. 20, tendo sido concedida a isenção ao IPTU, sob caráter resolutório, de 2023 a 2025, e em seguida ficando os autos sobrestados aguardando a conclusão das obras.

A requerente, por fim, trouxe aos autos o Certificado de Adequação, em que consta vistoria realizada no ano de 2025, comprovando a conclusão das obras e a consequente adequação do imóvel dentro do prazo legal, conforme § 3º e § 5º do art. 52 do Decreto 28.247/2007.

Assim, com base na documentação apresentada e na legislação aplicável, entendemos que o caso presente se enquadra nas hipóteses normativas, de forma que opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido para RECONHECER A ISENÇÃO AO IPTU para o imóvel em tela, de 2023 até 2035. Esclareço que nos exercícios de 2023 a 2025 propomos a ratificação da isenção que fora concedida com a apresentação do Laudo de Aptidão, convertendo-a de resolutória em definitiva, conforme parágrafo único do art. 7º do Decreto 28.247/2007. E que de 2026 a 2035 propomos a concessão da isenção em virtude da data da vistoria constante no Certificado de Adequação, conforme art. 79, caput, e art. 17 do Decreto 28.247/2007.

À consideração de V.Sa.

FP/REC-RIO/CIP, em 23/02/2026.

IPTU. Imóvel de interesse histórico ou cultural. Deferimento.

São isentos do IPTU os imóveis de interesse histórico, cultural, ecológico ou de preservação, mantidos em bom estado de conservação e que tenham mantidas as suas características originais.

DECISÃO

Aprovo o parecer acima para DEFERIR o pedido e RECONHECER A ISENÇÃO AO IPTU para o imóvel em tela, de 2023 até 2035. Esclareço que nos exercícios de 2023 a 2025 ratifico a isenção que fora concedida com a apresentação do Laudo de Aptidão, convertendo-a de resolutória em definitiva, conforme parágrafo único do art. 7º do Decreto 28.247/2007. E que de 2026 a 2035 concedo a isenção em virtude da data da vistoria constante no Certificado de Adequação, conforme art. 7º, caput, e art. 17 do Decreto 28.247/2007.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

Conforme determinam os artigos 16 a 18 do Decreto 28.247/2007, o contribuinte deverá manter permanentemente respeitadas as características relevantes do imóvel, e o bom estado de conservação do mesmo, devendo apresentar o Certificado de Adequação do Imóvel mencionado no referido decreto no prazo máximo de dez anos, sob pena de cassação automática do benefício. Entretanto, o órgão municipal responsável pela tutela do imóvel, sempre que julgar necessário, ou por provocação, poderá proceder à verificação de continuidade do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos para fruição do benefício.

À FP/REC-RIO/CIP-2, para ciência da decisão.

Após os procedimentos cabíveis, ao arquivo.

FP/REC-RIO/CIP, em 30 de março de 2026.

Despacho fl. 20

- Trata-se de reconhecimento de isenção de IPTU, com fulcro no art. 61 da Lei 691/84, imóvel preservado, inscrição em epígrafe;
- De acordo com decisão às fls. 28/31, foi implantado código de isenção de IPTU para o período 2025 - 2035, para o imóvel de inscrição em epígrafe, considerando já haver código definitivo de isenção até 2024(fls. 32/33);
- Alertamos que antes de expirar o prazo(2035), o contribuinte deverá iniciar NOVO processo de isenção, já instruído com NOVO Certificado de Adequação, conforme detalhado no já citado decreto;
- Foram revistos os lançamentos de 2026, substituindo a guia 00/2026 pela 01/2026, com cobrança somente da TCL (fls.34). Para pagar a guia 01/2026, o contribuinte deverá acessar o sítio carioca, ri o. IPTU 2026, preencher a inscrição, clicar na guia 01/2026 e emitir o(s) boleto(s);
- À F/REC-RIO/CIP(fls. 31). Em seguida, à F/REC-RIO/CIP-2, para ciência ao contribuinte em conjunto com a decisão às fls. 28/31, no endereço eleito pelo contribuinte às fls. 02 . Após, ao arquivo.

F/REC-RIO/CIP-1, em 24/03/2026

De acordo.

F/REC-RIO/CIP-1, em 26/03/2026

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE .

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURE MUNICIPAL DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97 DATA: 15/04/2026

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	3.617.762,59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL SMA Nº 49 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

TORNA PÚBLICA A NOVA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELO EDITAL SMA Nº 21/2025, EM DE-CORRÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO EXECUTIVO NO OFÍCIO CGM-RIO Nº 485/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando as autorizações do Chefe do Executivo no processo administrativo SMA-PRO-2025/00282 e no Ofício CGM-RIO nº 485/2026, bem como a necessidade do serviço público, torna pública a nova convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital Edital SMA nº 21/2025 e suas alterações, para a função de Assistente Administrativo, no âmbito da Controladoria Geral do Município (CGM-RIO), nos termos a seguir estabelecidos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Em decorrência da autorização do Chefe do Executivo no Ofício CGM-RIO nº 485/2026, fato devidamente registrado nos autos do processo administrativo nº SMA-PRO-2025/00282, e com o objetivo de garantir a regular continuidade das atividades administrativas, bem como a estrita observância da ordem de classificação, ficam convocados 4 (quatro) candidatos integrantes do banco de reserva, conforme previsto no inciso I do subitem 4.1 do Edital SMA nº 50/2025.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para comparecimento à Gerência de Recursos Humanos (CG/ADS/GRH), situada à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco 1, 14º andar, sala 1457, Cidade Nova, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, no horário das 9h às 16h, munido dos documentos originais abaixo relacionados, para fins de assinatura do respectivo Contrato Administrativo por Tempo Determinado.

- Documento de identidade oficial com foto (RG, CNH, etc.);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo, inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
- Para candidatos com deficiência, ASO que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições;
- Consulta de dados cadastrais - entrar no site da Receita Federal e realizar a consulta de dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)

2.2 O não comparecimento do candidato no prazo, local e horário estabelecidos ou a não apresentação correta da documentação exigida, poderá implicar em sua eliminação automática e irrevogável do certame, sendo convocado o candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.

2.3. A preclusão prevista no subitem anterior possui caráter imperativo, tendo por finalidade assegurar a celeridade na contratação das vagas, em consonância com a natureza temporária e emergencial que fundamenta o Processo Seletivo Simplificado.

VAGAS DESTINADAS A AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO FINAL AMPLA CONCORRÊNCIA	INSCRIÇÃO	PcD	NI	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO
42º	2379146			MARCIA VALERIA FARIA DIAS	07/10/1975
43º	2408572			CELSO BERNARDO DE SOUZA BRAGA	09/07/1976
44º	Convocado em vaga destinada à Lei Municipal nº 5.695, de 27 de março de 2014 e suas alterações.				
45º	2397607			VANESSA CAMPOS DE ABREU LIMA	15/09/1978
46º	2393823			GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS	08/01/1980

2.4 A contratação do candidato convocado será formalizada mediante a assinatura de Contrato Administrativo por Tempo Determinado, de natureza jurídico-administrativa, com a Controladoria Geral do Município (CGM-RIO).

2.5 O vínculo estabelecido não gera direito à estabilidade, nem se submete ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo regido exclusivamente pelas disposições da Lei Municipal nº 8.666/2024 e demais normas de direito público aplicáveis.

2.6 A explicitação da natureza jurídica do vínculo tem por finalidade conferir segurança jurídica, delimitando claramente os direitos e deveres das partes e prevenindo controvérsias quanto à aplicação de regimes jurídicos diversos.

EDITAL SMA Nº 50 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

TORNA PÚBLICA A NOVA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELO EDITAL SMA Nº 21/2025, EM DE CORRÊNCIA DE VACÂNCIA RESULTANTE DE DESISTÊNCIAS DE CANDIDATOS CONVOCADOS PELO EDITAL SMA Nº 35/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando a autorização constante do processo administrativo SMA-PRO-2025/00282, bem como a necessidade do serviço público, torna pública a nova convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital Edital SMA nº 21/2025 e suas alterações, em razão das vacâncias decorrentes da desistência de candidatos anteriormente convocados pelo Edital SMA nº 35/2026, para a função de Assistente Administrativo, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, nos termos a seguir estabelecidos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Em decorrência da desistência formal de candidatos convocados, dentro do prazo legal, fato devidamente registrado nos autos do processo administrativo nº SMA-PRO-2025/00282, e com o objetivo de garantir a regular continuidade das atividades administrativas, bem como a estrita observância da ordem de classificação, ficam convocados 3 (três) candidatos integrantes do banco de reserva, concorrentes às vagas Ampla Concorrência, conforme previsto no inciso I do subitem 4.1 do Edital SMA nº 50/2025.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para comparecimento à Gerência de Recursos Humanos (A/ADS/GRH), situada à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco 2, 10º andar, Ala A, Cidade Nova, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, no horário das 9h às 17h, munido dos documentos originais abaixo relacionados, para fins de assinatura do respectivo Contrato Administrativo por Tempo Determinado.

- a) Documento de identidade oficial com foto (RG, CNH, etc.);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de Eleitor e Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Número de inscrição no PIS/PASEP;
- h) Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- i) Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo, inclusive CEP;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
- k) Para candidatos com deficiência, ASO que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições;
- l) Consulta de dados cadastrais - entrar no site da Receita Federal e realizar a consulta de dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)

2.2 O não comparecimento dos candidatos no prazo, local e horário estabelecidos ou a não apresentação correta da documentação exigida, poderá implicar em sua eliminação automática e irrevogável do certame, sendo convocado o candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.

2.3. A preclusão prevista no subitem anterior possui caráter imperativo, tendo por finalidade assegurar a celeridade na contratação das vagas, em consonância com a natureza temporária e emergencial que fundamenta o Processo Seletivo Simplificado.

VAGAS DESTINADAS A AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO FINAL AMPLA CONCORRÊNCIA	INSCRIÇÃO	PcD	NI	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	TIPO DE VAGA
47º	2381074			ANA CRISTINA BRANDAO MORAIS TOSTES	06/05/1980	50/2026	AC
48º	2399693			RAFAEL LIMA DO VAL	04/09/1980	50/2026	AC
49º	2401782			JOILSON OLIVEIRA DA SILVA	09/05/1981	50/2026	AC

2.4 A contratação do candidato convocado será formalizada mediante a assinatura de Contrato Administrativo por Tempo Determinado, de natureza jurídico-administrativa.

2.5 O vínculo estabelecido não gera direito à estabilidade, nem se submete ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo regido exclusivamente pelas disposições da Lei Municipal nº 8.666/2024 e demais normas de direito público aplicáveis.

2.6 A explicitação da natureza jurídica do vínculo tem por finalidade conferir segurança jurídica, delimitando claramente os direitos e deveres das partes e prevenindo controvérsias quanto à aplicação de regimes jurídicos diversos.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
AVISO
PARECER DO CONSELHO FISCAL
GESTÃO DO EXERCÍCIO 2025

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, examinou, ao longo do exercício 2025, os documentos relativos à gestão da autarquia e de seus fundos geridos (Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI e Fundo de Assistência à Saúde do Servidor - FASS), e ainda o Relatório da Administração e as demonstrações contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, do exercício findo em 31/12/2025.Com base nas análises dos referidos documentos e peças contábeis e exames efetuados nas reuniões ocorridas no curso do ano de 2025, no Relatório da Administração, na Nota Técnica Atuarial (NTA) e nos Relatórios de Investimentos, este colegiado é de opinião que a Administração do PREVI-RIO cumpriu satisfatoriamente com as ações finalísticas e que as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira das entidades referidas, em 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Sendo assim, este Conselho Fiscal opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos a serem submetidos a apreciação do Conselho de Administração. Recomenda este conselho, contudo, a priorização das seguintes medidas de fortalecimento institucional: a) a integração institucional com a Procuradoria Geral do Município (PGM) e a CGM, visando garantir que passivos judiciais e precatórios sejam informados e registrados tempestivamente, evitando distorções como as observadas nas obrigações trabalhistas deste exercício; b) o monitoramento rigoroso do fluxo de caixa do FASS ante a redução do saldo de disponibilidades, observando-se a regularização das receitas de contribuições e a eficácia das medidas de antecipação de cota patrimonial; e c) que a Administração continue buscando junto à Alta Administração da Prefeitura do Rio de Janeiro e à Empresa Municipal de Urbanização (RIOURBE) a viabilização do recebimento dos créditos pendentes, essenciais para a sustentabilidade atuarial do regime. Tais recomendações não afetam a manutenção e os avanços comprovados pela Administração nos seguintes aspectos:1) Na Regularidade Institucional: através do monitoramento rigoroso das Certidões de Regularidade e do acompanhamento contínuo dos ajustes na Nota Técnica Atuarial (NTA);2) Na Gestão de Investimentos: em estrita conformidade com a Política de Investimentos vigente, zelando pela rentabilidade e baixa volatilidade da carteira;3) Na Transparência Patrimonial: especialmente quanto à natureza das variações de vulto no FUNPREVI, notadamente no que tange à reversão técnica de provisões matemáticas decorrentes da avaliação atuarial.

Rio de Janeiro, 15 de Abril de 2026
Robson Cardoso das Neves
Membro - Presidente

Israel Augusto Marins Moretoni
Membro

Marco Aurelio Rocha dos Reis
Membro

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E LICENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo n.º: 000211.000080/2026-65
Termo de Compromisso n.º: 003/2026
Data da assinatura: 08/04/2026
Partes: PCRJ/SMDU e Bruno da Conceição Guerrão Dutra
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 20/04/2026 a 17/07/2026
Valor Total: R\$ 7.960,08
Programa de Trabalho:52001.10.5201.15.122.0700.2991
Natureza de Despesa: 33.90.36
Nota de Empenho: 2026NE000075
Fundamento: Lei Federal n.º 11.788/2008, Decreto Rio n.º 45.582/2018 e Portaria FP/SUBGGC/CGRH nº 18/2023.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

000250000066202603 - MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Publicação a pedido do requerente

000250000054202671 - MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E OUTROS

Cumpra as Exigências

Publicação a pedido do requerente

EXPEDIENTE DE 16/04/2026

000258000067202670 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO-RIOURBE

Cumpra as Exigências

Preliminarmente, apresente projeto para análise.

EIS-PRO-2023/11827 - TOULOUSE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Publicação para dar ciência da vigência da LC 299 a partir de 12/01/26, que por força do §2º do art. 2º não permite a revalidação do projeto anteriormente aprovado.

Poderão ser emitidas prorrogações obedecendo aos prazos dispostos no art. 441 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, incluindo execução total das fundações em dezoito meses a contar da aprovação do projeto, a partir da data de sua última revalidação.

EIS-PRO-2023/09029 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências de 08/01/24

1- (completar) o título dos carimbos para: “Projeto de construção de grupamento residencial multifamiliar com 2 blocos onde existe o n° 15.295 a demolir”

2- Pl. Situação:

- Atender ao afastamento entre os blocos 1 e 2, conforme inciso III do Art. 4º da LC 97/09;

- Apresentar esquema gráfico do cálculo de permeabilidade do lote;

- Indicar a largura dos logradouros e as numerações dos imóveis confrontantes;

3- Pl. dos Pavimentos

- Apresentar todo o perímetro do pavimento, cotado, conforme Anexo III do Dec. 48719/21;

4- Cortes

- Indicar o perfil natural do terreno, contendo as cotas de cortes e aterros nas posições onde estas cotas sejam as maiores previstas;

5- Documentos;

- DPEP - RIO-ÁGUAS;

- Certidão enfiteutica;

- Projeto aprovado RIO-ÁGUAS indicando a existência ou não de FNA;

- Quadro de Escolas (PAL 20868);

- Licença de demolição;

E ainda, em face do tempo decorrido e nova apresentação de projeto:

1- Apresentar projeto, formulário (anexo II) e declarações (anexo III e V) de acordo com o Dec. 55.622/25 - com as devidas assinaturas eletrônicas de acordo com o disposto no art. 4º do Dec. 53.560/23;

- Figurar e cotar o lote conforme RGI;

- Atender afastamento entre bloco2 e edícula;

- retirar divisão interna;

- apresentar demonstrativo de área simplificado;

2 - Documentos:

- Ficha de enquadramento atualizada, projeto visado e declaração de valor do imóvel;

- Identidade do signatário;

- Comprovar que o signatário pode assinar pelo requerente;

- ART/RRT do PRPA e do PREO;

- RDT.

- GEO RIO.

EXPEDIENTE DE 17/04/2026

02/03/000.348/2011 - NELSON GOMES DE ARAÚJO E OUTROS

Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 14.395, publicado em 27/10/2016 e Defiro a aprovação do laudo de contrapartida nº 31.340, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 18.084,12 (dezoito mil, oitenta e quatro reais e doze centavos), calculado nos termos da Lei Complementar nº 99/2009, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 157/2015 e regulamentada pelo Decreto 40.405 de 23 de julho de 2015.

EIS-PRO-2025/00142 - ENGEFIC ENGENHARIA

Cumpra as Exigências

Publicação a pedido do requerente

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DE 16/04/2026

EIS-PRO-2023/05702 - CAP 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Apresentar quadro de escolas corrigido.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS

EXPEDIENTE DE 16/04/2026

EIS-PRO-2022/12028 - MRV ENGENHARIA

Cumpra as Exigências

Permanecem as seguintes exigências de 09/02/26:

3- Planta de Situação

- Esclarecer área dimensionada aonde encontra-se o Reservatório semi-aflorado, em atendimento ao afastamento frontal = 3,00m conforme Anexo XXI da LC 270/24;

- Retirar áreas privativas e suas dimensões/áreas da planta de situação e planta do pav. Térreo;

- Substituir as denominações de Torre 1 e Torre 2 por Bloco 1 e Bloco 2 no título da planta do tipo;

- Corrigir esquema gráfico total de cálculo da ATE, indicando a área dos zoneamentos existentes no lote (ZUM C e ZUM F) e seus respectivos cálculos de ATE, considerando a faixa de influência de ZUM F de 40 m de acordo com o art 335 da LC 270/24;

Deverá ainda:

1. Corrigir medida de fundos do lote de acordo com o PAL;

2. Numerar as curvas de nível na planta de situação;

3. Rever ATE permitida, considerando a faixa de influência de ZUM F de 40 m de acordo com o art. 335 da LC 270/24;

4. Manter todos os quadros de acordo com o modelo do dec. 55622/25, devendo editar apenas os parâmetros do projeto;

5. Corrigir hachuras da planta do térreo, considerando o disposto no inciso I do Art. 347 da LC 270/24 (portaria e acessos no pav. Térreo não entram no cálculo da ATE).

6. Rever representação gráfica da guarita na planta de situação e na planta do térreo;

7. Atender ao PV mínimo de acordo com o inc. II do art. 5º da LC 198/19 (2,63 m);

8. Apôr assinatura do PREO nas plantas;

9. Corrigir quadro de escolas.

Obs: Para início das obras: SUBCLA, CET-RIO, DPA, DPE, DPEP, COMAER, RDT

EIS-PRO-2024/19881 - SPE PONTUAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Conforme requerido aguardar 30 dias.

EIS-PRO-2024/14166 - RICARDO ALEXANDRE MACHADO

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 17/04/2026

EIS-PRO-2024/03335 - ADEO 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

Cumpra as Exigências

Para juntada de documentação, por solicitação do requerente.

EIS-PRO-2024/22639 - ENF SPE SAO CLEMENTE S.A.

Cumpra as Exigências

Para juntada de documentação, por solicitação do requerente.

EIS-PRO-2023/18199 - SANTA CLARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

1) juntar RGI com as medidas retificadas ou indicar na planta de situação medidas de RGI e medidas de local (VRP)

2) PUC: indicar a área de circulação como AC e retirar a área indicada como “área técnica” na frente do lote e incluí-la como AD;

3) corte: indicar corretamente AC do PUC;

4) corrigir o quadro de áreas o AC e AD do PUC conforme a exigência 3;

5) compareça o PRPA para esclarecimentos.

EIS-PRO-2025/02974 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO

EXPEDIENTE DE 14/04/2026

EIS-PRO-2021/00623 - CASA GRANADO S/A

Cumpra as Exigências

1. Documentos disponíveis no SEI para verificação e pagamento com os códigos abaixo:

. DARM: 3266878

. Minuta: 3266587

2. Após pagamento e apropriação pela SMF, retirar a licença emitida..

EIS-PRO-2021/00623 - CASA GRANADO S/A

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 15/04/2026

000250000113202619 - FABIO NASCIMENTO DUTRA

Compareça para Ciência Licenciamento e legalização de fechamento de varanda resultando acréscimo de área devem ser solicitados com os benefícios da L.C. 281/2025, em processo próprio, com cálculo feito por profissional responsável e requerimento pelo site <https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/>.

02/301.079/2009 - ORLANDO BUTTURINI E OUTROS

Compareça para Ciência do parecer do IRPH.

EIS-PRO-2024/20710 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA E OUTROS

Cumpra as Exigências

O Requerente deverá certificar-se da minuta de demolição das obras, ratificá-la e saldar o respectivo DARM para imediata emissão da concernedente licença.

000258000029202617 - LEANDRA LOPES LUIZ

Cumpra as Exigências

Para prosseguimento da verificação do cálculo de contrapartida: apresentar comprovação de única propriedade (5º e 6º Ofício), conforme isenção solicitada.

EIS-PRO-2023/14580 - IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A E OUTROS

Cumpra as Exigências

O Requerente deverá certificar-se da nova minuta de aceitação das obras e ratificá-la para a imediata emissão de certidão.

000258000142202601 - BNC PARATY DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Cumpra as Exigências

1. Anexar ART/RRT dos profissionais responsáveis pelo Projeto e pela Obra.

2. Atender a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, face Proteção (zona Especial do Corredor Cultural). Decr. 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1130/1987).

3. Esclarecer se as obras de modificação com acréscimo no 2º pavimento e no 11º pavimento, grafadas no projeto apresentado, serão ou já foram realizadas ou seja, trata-se de licença de obras ou legalização de obras executadas.

4. Esclarecer o requerimento apresentado, face o mesmo apenas informar o Licenciamento com os favores da LC 281/2025 e não citar a LC 229/2021 (Reviver Centro) - não conformidade com o título do DULI.

5. Complementar o projeto para o licenciamento, com o anexo dos Termos e Declarações (ANEXO 2), conforme DECRETO 55622/2025.

6. Anexar Quadro de Areas Privativas das Unidades a serem Licenciadas, para a SMF.

EIS-PRO-2024/11447 - CCISA147 INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências

Apresentar integralmente as restrições de 1ª Laje:

. Termo de Urbanização.

. Plantas visadas pelo CBMERJ.

. Termo de doação de lote.

. PAL de remembramento/ desmembramento.

EIS-PRO-2023/02033 - COPACABANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

1. Documento disponível para visualização:

https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3311084&crc=62707C14.

2. Para prosseguimento da emissão de certidão: anexar minuta assinada pelo responsável.

EIS-PRO-2024/05187 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Cumpra as Exigências

Para prosseguimento da emissão de licença de prorrogação, deverá anexar:

Termo de Urbanização de Logradouro (Restrição de 1º laje).

EIS-PRO-2023/14580 - CCISA136 INCORPORADORA LTDA

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/02033 - COPACABANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Ficam aceitas as obras

EXPEDIENTE DE 16/04/2026

EIS-PRO-2024/05100 - EÓLICA ENGENHARIA LTDA

Compareça para Ciência e esclarecimentos quanto ao projeto aprovado CBMERJ. Marcar audiência pelo site

<https://agendaaudiencia.rio.gov.br/index.php>.

EIS-PRO-2024/13762 - EDITORA AZUL DE LIVROS E JORNAIS LTDA

Cumpra as Exigências

1. Anexar o “ nada a Opor do IRPH” para o requerido.

000258000096202631 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Cumpra as Exigências

O Requerente deverá ratificar a minuta da licença concedida.

EIS-PRO-2023/10023 - CLAUDIO ESPINDOLA GARCIA

Cumpra as Exigências

Devera ser apresentado novo Anexo I Licin. Os Anexos I anteriormente anexados foram editados em documentos anteriores, com a autenticação com data anterior ao preenchimento.

EIS-PRO-2024/06950 - SACADURA CABRAL I SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Em conformidade com o último Projeto Aprovado (09/09/2024), retificar e anexar Termo de Responsabilidade do ANEXO I da RESOLUÇÃO EIS-REN-2023 N.º 00003, DE 3 DE MARÇO DE 2023: “Projeto Aprovado às folhas 75 e 76 e Formulários LICIN às folhas 71 a 74.”.

EIS-PRO-2021/01935 - KREIMER ENGENHARIA LTDA

Cumpra as Exigências

O requerente compareceu em audiência e recebeu instruções quanto a apresentação do projeto.

Anexar projeto retificado.

EIS-PRO-2025/12508 - NELSON TEIXEIRA RU FILHO

Cumpra as Exigências

Face o solicitado, anexar documentação.

EIS-PRO-2021/05483 - CCISA 141 INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências

1- Documentos (Minuta e Cálculo da Taxa) disponíveis para visualização no site <https://requerimentosmu.rio.rj.gov.br/>.

2- Anexar comprovação do pagamento de DARM.

EIS-PRO-2021/05483 - CCISA 141 INCORPORADORA LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 17/04/2026

000258000114202685 - WPX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Compareça para Ciência e esclarecimentos quanto aos procedimentos de licenciamento e a possibilidade de

enquadramento na L.C. 229/2021, agendando audiência pelo site <https://agendaaudiencia.rio.gov.br/index.php>.

000258000064202636 - AQUA RIO AQUARIO MARINHO DO RJ S/A

Cumpra as Exigências

1- Documentos disponíveis para visualização (Minuta e Passe-se Alvará) no site <https://requerimentosmu.rio.rj.gov.br/>.

2- Após a emissão da licença de obras e seu prazo, anexar documentação para baixa de restrição.

EIS-PRO-2025/14379 - WALTER SCHUTZ

Cumpra as Exigências

1- Documentos disponíveis para visualização no site <https://requerimentosmu.rio.rj.gov.br/>

- Minuta

- DARM

2- Anexar comprovante de pagamento para prosseguir com a publicação do projeto aprovado

000258000033202685 - DANIEL CARDOSO BATISTA

Cumpra as Exigências

1)Compareça para retirar Darm Complementar de contrapartida;

000258000064202636 - AQUA RIO AQUARIO MARINHO DO RJ S/A

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER

EXPEDIENTE DE 15/04/2026

EIS-PRO-2025/14017 - SÉRGIO GOMES RIBEIRO

Cumpra as Exigências

1. No projeto:

a) Incluir quadros de áreas de dados do lote, informações do empreendimento e parametrização urbanística;

b) No quadro de áreas do primeiro pavimento, rever ocupação (armazenagem) e indicar valor da ATE;

c) Na planta de situação retirar “calçada” e cotas das calçadas;

d) Rever título para: Projeto de legalização de construção de prédio de uso exclusivo destinado a armazenagem,

com um pavimento, situado na Rua Marechal Felipe Schmidt, nº 79, Jardim América;

e) Apresentar projeto assinado pelo PRPA, PREO e proprietário;

2. Apresentar Anexo II do Dec. RIO nº 55622/2025 com as páginas na ordem correta e rever preenchimento do

Item III quanto aos itens que se aplicam e não se aplicam;

3. Apresentar o Anexo III do Dec. RIO nº 55622/2025 com a assinatura do proprietário no local correto.

EIS-PRO-2024/14747 - JORGE LUIZ CAMPOS

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 16/04/2026

EIS-PRO-2024/21114 - JORGE NELSON LOPES DA CUNHA

Cumpra as Exigências

1- O requerente deverá acessar o aplicativo SEI-RIO, visualizar e imprimir a Certidão de habite-se usando o CV 3221482 e o CRC 371F09C3.

EIS-PRO-2021/02709 - HELEN VASCONCELLOS DA SILVA

Cumpra as Exigências

1- O requerente deverá acessar o aplicativo SEI-RIO, visualizar e imprimir a Certidão de Aceitação usando o CV 3126803 e o CRC BCAA339.

EIS-PRO-2023/09897 - DPS INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. Esclarecer o pretendido, considerando a autoria do projeto aprovado, e em caso de substituição do PRPA, apresentar projeto e documentos para modificação de projeto aprovado, devidamente assinados pelo novo PRPA e pelo PREO;

2. Juntar RRtde projeto do novo PRPA.

Nota: Sujeito à reanálise face ao teor das exigências (modificação de PA).

000253000032202681 - CBR 223 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

1. Corrigir no quadro de áreas a área dos lotes projetados, compatibilizando-as com a área do lote original remanescente, área total, e categoria dos lotes projetados;

2. Corrigir no projeto a área dos lotes projetados, e figurar categoria do lote original;

3. Grafar Nº do processo no carimbo;

4. Juntar procuração com fins específicos ao remembramento, concedida pela empresa proprietária do imóvel, devidamente descrita no RGI, com fins específicos ao desmembramento (de M&P para CBR223, considerando que haja averbação da compra de todos os imóveis por M&P no RGI);

5. Solicitar alteração da titularidade do processo de acordo com o proprietário descrito no RGI (para M&P, considerando que haja averbação da compra de todos os imóveis por M&P no RGI);

6. Juntar RGI atualizado de todas as matrículas envolvidas, com a devida averbação da compra de M&P, e baixa de todos os ônus descritos;

7. Juntar certidão enfitêutica sem débitos de todos imóveis envolvidos;

8. Juntar RRT do PRPA.

Nota 1: Somente o proprietário descrito no RGI é pessoa (jurídica) hábil para ser requerente de processos de parcelamento;

Nota 2: O arquivo apresentado da matrícula Nº 42666 encontra-se ilegível nas páginas referentes à R22 a R28 e com o final de várias páginas cortadas, comprometendo a análise;

Nota 3: Observar atentamente a baixa de penhora constante em R100 da matrícula Nº 42666 do 1º RGI, e quaisquer outros ônus (também constam prenotações de compra e venda e alienação fiduciária).

Nota 4: Sujeito à reanálise.

EIS-PRO-2025/06118 - WAGNER AGUIAR BARBOZA

Cumpra as Exigências

1- Apresentar o Anexo II do Decreto Rio nº 55622/2025, devidamente preenchido e assinado pelos declarantes.

000253000069202617 - VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO

Cumpra as Exigências

1) Juntar parecer do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural, conforme Art. 3º do Decreto nº 38976/2014, caso confirme o projeto com acréscimo de área.

EIS-PRO-2025/08740 - CHRISTIANE CATALÃO LOFARI

Cumpra as Exigências

1) Juntar convenção de condomínio completa;

2) Juntar formulário do Dec. RIO 40720/2015 completo devidamente preenchido.

EIS-PRO-2021/02005 - FEDERICO RAMUNDO

Cumpra as Exigências

Documentos disponíveis para retirada digital:

*Minuta da certidão de aceitação disponível para visualização no SEI.Rio (Cidadão, Autenticidade de documento, Verificar no Sei.rio). Utilizar o código verificador nº 3330617 e CRC nº 248467E0 como número de referência.

*Enviar minuta com a concordância assinada pelo site do requerimento online.

EIS-PRO-2024/09856 - ROBERTO SIERRA MACEDO

Cumpra as Exigências

1. Minuta da licença disponível para visualização no Sei.rio (validar documento). Utilizar o código verificador nº 3323520 e o código CRC nº 1802712E como números de referência.

2. DARM disponível através do Requerimento Online.

3. Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

00025300022202606 - RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 23/0054/2026

EIS-PRO-2023/10229 - BENEDITO CUSTÓDIO

Extraído o Auto de Infração número 1168524

EIS-PRO-2021/02005 - FEDERICO RAMUNDO

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área no prédio residencial unifamiliar, sito à Rua Tenente Pimentel, 338

02/320.838/2008 - MARCELO ALEXANDRE DE AZEVEDO LIMA

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente residencial multifamiliar, sendo os acréscimos horizontais e verticais na cobertura (terraço descoberto), do apto 501, concedida com os favores da Lei Comp. 99/2009 (ATC= 135,46m² e acréscimo= 60,62m²).

EIS-PRO-2024/09856 - ROBERTO SIERRA MACEDO

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 17/04/2026

EIS-PRO-2024/19029 - BIOSCARE COM DE MATERIAI8 MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Cumpra as Exigências

1. Atender a exigência 02 de 12/04/2026:

1.1. Incluir no Requerimento Online a Minuta da certidão de habite-se, com a concordância assinada ou revisão, se houver (não houve juntada do PDF da minuta com a concordância assinada).

000253000196202616 - LUIZA RODRIGUES DE PINHO

Cumpra as Exigências

1. Apresentar comprovante de pagamento do laudo de contrapartida;

2. Após pagamento da contrapartida, prosseguir o licenciamento pelo processo EIS-PRO-2025/00754, em andamento.

EIS-PRO-2023/07727 - IRMANDADE DA SANTA CRUZ DOS MILITARES

Cumpra as Exigências

1) Com a minuta da licença nº 245174;

2) Darm calculado;

3) Certifique-se conforme minuta da Licença nº 245174 elaborada, que está disponível para visualização no site SEI.Rio, no item “Autenticidade de Documentos”, no ícone “Verificar no SEI!RIO”, utilizando como número de referência o código verificador 3374424 e o código CRC D29B7C79;

3) Retire o DARM para pagamento através do Requerimento Online e emita a Licença de Obras pelo mesmo local.

EIS-PRO-2023/07727 - IRMANDADE DA SANTA CRUZ DOS MILITARES

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ

EXPEDIENTE DE 15/04/2026

000252000284202610 - MARCO ANTONIO NUNES MONTEIRO E OUTROS

Cumpra as Exigências

1 - Comprovar a legalidade do figurado como existente.

2 - Apresentar projeto, Termos e Declarações, e Quadro Explicativo de Áreas, conforme Anexo I, Anexo II e Anexo IV, respectivamente, de acordo com os termos do Decreto-RIO nº 55622/2025 (LICIN 2.0);

3 - Apresentar a ART/RRT do PRPA.

000252000095202647 - LUDMILLA TASSANO PITROWSKY

Cumpra as Exigências

01 - Mantida a exigência nº 2 do despacho do dia 25/03/2026, reproduzida abaixo:

2 - Apresentar a RRT DEFINITIVA do PREO/PRPA;

02 - Mantidas a exigência nº 4.3 do despacho do dia 20/02/2026, reproduzida abaixo:

4.3 - Rever a área figurada do imóvel, a considerar a área constante no IPTU 161 m2;

03 - Rever áreas no Anexo IV - Quadro de Áreas, a considerar como terraço coberto, somente o acréscimo.

02/42/000.605/2019 - PRISCILLA MARQUES BARBOSA FIDALGO

Cumpra as Exigências

01 - Juntar cópia do contrato social da empresa Outorgada;

E ainda deverá:

02 - Atender as exigências do dia 18/03/2026.

000252000314202698 - SEBASTIÃO FARIAS GOMES

Cumpra as Exigências

1) Apresentar projeto com as cores convencionais;

2) Cotar o lote conforme Plano de vila;

3) Apresentar projeto simplificado no formato A4 conforme modelo do Anexo II, incluindo demonstrativo de áreas por pavimento (inciso I do artigo 3º do decreto 41.188/2015);

4) Apresentar cópia do registro do PRPA e PREO junto ao CREA / CAU;

5) Apresentar ART/RRT do PREO;

6) Apresentar Certidão de Ônus Reais do Registro de Imóvel (RI) em ordem crescente das folha;

7) Revisar o formulário online;

8) Indicar largura da rua de vila

9) Indicar lotes vizinhos

10) Apresentar cópia da identidade e do CPF do proprietário;

11) Apresentar projeto com cotas legíveis;

12) Apresentar cópia da guia do IPTU.

EIS-PRO-2025/13027 - ANTONIO MARIA CARNEIRO NETO

Cumpra as Exigências

de nº 1 do despacho de 30/01/2026, como reformulada a seguir:

1. No Formulário “on line” corrigir: quadro “Licença de Construção”: corrigir o valor somente para a “Edificação 1”;; “Acréscida” (32,44) de modo que os campos já preenchidos de forma correta se compatibilizem: totalizando a “construída” (200,34);

02/42/001.202/2015 - LUIZ COSTA LIMA

Cumpra as Exigências

01 - Junto ao Projeto: Descontar área do terraço descoberto da ATC do 2º pavto; Informar as área com duas casas decimais (retificar no que couber);

02 - Compatibilizar / Preencher: Quadros de Áreas do Projeto X Item 4.4 (ATC e ATE) do Anexo LICIN X Quadro de Áreas;

03 - Recalcular item 4.5 (Taxa de Ocupação Projetada e ATE Projetada (verificar item 4.4));

04 - Apresentar as assinaturas originais, no Projeto, Anexo LICIN e Quadro de Áreas (processo físico).

000252000081202623 - BARBARA IARA DE SOUZA FERNANDES

Cumpra as Exigências

1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;

2 - A Licença de Obras se encontrará disponível após o atendimento da exigência 1.

000252000098202681 - MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MIGUEL

Cumpra as Exigências

01 - Corrigir a demarcação de afastamento frontal, para constar 3,00m;

02 - Representar a nova testada, com linha cheia na cor vermelha;

03 - Trocar a informação: 35,46 (antes) por 35,46 (RI) e 33,59 (antes) por 33,59 (RI);

04 - Retirar do projeto a indicação de vagas de veículos;

05 - Cotar e representar com a devida hachura, a área coberta/garagem, no 1º pavto;

06 - Retirar indicação de área permeável, junto à área a ser doada (recuo);

07 - Retirar do título: “afastado das divisas”;

08 - Retificar formulário, quanto: Taxa de ocupação permitida = 50%; ATE permitido = 626,29 m²; Retirar informações quanto Permeabilidade Mínima (não se aplica);

09 - Formalizar processo de doação do recuo (processamento do recuo).

000252000211202628 - GUSTAVO CODECO DE LEMOS E OUTRO

Cumpra as Exigências

1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;

2 - A Licença de Obras se encontrará disponível após o atendimento da exigência 1.

02/285.003/2005 - ALONSO ANDRÉ HAHN PACHECO E OUTRA. E OUTROS

Cumpra as Exigências

preliminarmente;

E ainda, no caso de prosseguimento:

1. Juntar projeto simplificado nos moldes do Anexo I (LICIN 2.0), em arquivo único e escala correta, representando ambas as casas do lote; e também os ANEXO II (Declarações) e ANEXO IV (Quadro de áreas), todos do Dec. 55.622/25;

2. Juntar projeto visado e parecer da GEO-Rio quanto a edificação acrescida;

3. Juntar ART/RRT do PRPA/PREO contendo as atividades pertinentes de acordo com a Resolução SMU nº 33/2019;

Obs: projeto sujeito a reanálise após cumprimento das exigências preliminares;

000252000207202660 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A

Cumpra as Exigências

preliminar, nº 1 do despacho de 30/03/2026, como reproduzida a seguir:

Atender a Resolução EIS-REN-2022 Nº 26 de 07/10/2022 quanto:

1- Complementar a documentação exigida nos Incisos do §1º do Art. 2º, conforme o caso (Assembleia onde foi autorizada a instalação da ERB);

EIS-PRO-2023/17536 - MARILDA DE LEMOS

Cumpra as Exigências

Cumprida a exigência 1 de 10/04/2026, permanecendo as demais como se segue:

2 - Apresentar o Termo de Responsabilidade Civil constante do Anexo I (Inciso III do Art. 3º do Dec. Rio 41.188/2015);

3 - Apresentar à parte o Termo de Responsabilidade Profissional do § 1º do Art. 39 da Lei Complementar 198/2019.

EIS-PRO-2025/15994 - GUILHERME RIBEIRO DA COSTA

Passe-se Alvará

02/355.602/1996 - IDA DAMM DA SILVA

Passe-se Alvará

02/285.832/2004 - ABILITY ENGENHARIA LTDA

Passe-se Alvará

000252000081202623 - BARBARA IARA DE SOUZA FERNANDES

Passe-se Alvará

23/440.123/2021 - V13 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

000252000211202628 - GUSTAVO CODECO DE LEMOS E OUTRO

Passe-se Alvará

02/42/000.565/2019 - GERALDO LUIZ GOMES AGUIAR

Passe-se Alvará

02/42/000.584/2018 - ROSANGELA CARVALHO DE ANDRADE MELLO

Passe-se Alvará

23/440.123/2021 - V13 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

02/42/001.104/2012 - BR LOG 3091 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA

Pode habitar

02/42/000.393/2015 - ALESSANDRA Rael PEREIRA LIBERATORI E ADRIANA Rael PEREIRA

Pode habitar

EXPEDIENTE DE 16/04/2026

EIS-PRO-2023/11839 - CYRELA LOTUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Cumpra as Exigências

1 - O Anexo I-C do LICIN encontra-se disponível para visualização no SEI.Rio;

2 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;

3 - A Licença de Obras se encontrará disponível após o atendimento da exigência 2.

EIS-PRO-2025/05079 - MAURO FREITAS FARIA

Cumpra as Exigências

Regularizar o processo.

000252000136202603 - CSB DROGARIAS S.A.

Cumpra as Exigências

Preliminarmente atender:

1 - AAlínea a do Inciso III da Subzona A-36 do Dec. 3.046/1981, quanto:

1.1 - À Taxa de Ocupação de 20,00%;

1.2 - Ao afastamento mínimo dos fundos de 10,00 m.

2 - A SMD de 20,00% da área livre do terreno resultante da aplicação da Taxa de Ocupação máxima (Art. 351 e 352, ambos da Lei Complementar 270/2024).

EIS-PRO-2025/14206 - RAPHAEL DE OLIVEIRA REIS

Cumpra as Exigências

1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;

2 - A Licença de Obras se encontrará disponível após o atendimento da exigência 1.

EIS-PRO-2023/17251 - CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES E OUTROS

Cumpra as Exigências

Permaneça a exigência de 11/02/2026 de completar e corrigir as Restrições de Início da obra e de 1ª Laje faltantes. Deverá ainda:

1 - Completar e corrigir o Anexo I-C, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;

2 - Corrigir o título no carimbo dos desenhos (MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO COM ACRÉSCIMO DE ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE GRUPAMENTO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, COM OS BENEFÍCIOS DA LC Nº 97/09, PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FAIXA 3 - COM 3 BLOCOS DE 12 PAVIMENTOS, AFASTADO DAS DIVISAS, SITUADO NA AVENIDA MOACYR BARBOSA Nº 920, JACAREPAGUÁ, R.J.);

3 - Esclarecer as Pranchas 02 e 03;

4 - Corrigir a Situação na Prancha 01, conforme:

4.1 - Corrigir o número do PAA no alinhamento (PAA 12.756, PAA 12.756, PAA 12.756 e PAA 12.756);

4.2 - Esclarecer o Rebaixo Meio-fio Dec. 24384/04;

4.3 - Corrigir a altura da Edícula de Serviço 1 (h= 3,25m).

5 - Cotar as alturas útil e total, ambas no Corte - Edícula de Serviço 2 na Prancha 06;

6 - Apresentar o Quadro Explicativo de Áreas e o Termo de Responsabilidade (Art. 1º e Item 1 do Anexo I, ambos da Resolução EIS-REN-2023/00018).

000252000326202612 - GUILHERME AUGUSTO AMADO PEREIRA

Cumpra as Exigências

preliminarmente:

1. Documentação:

1.1. Revisar o ANEXOS II (Declarações) do Dec. 55.622/2025, nos itens de “Declarações específicas”, marcando apenas os itens pertinentes ao projeto;

1.2. Juntar ANEXO III (Quadro de áreas) de acordo com o Dec. 55.622/2025 (LICIN 2.0);

1.3. ART/RRT do PRPA, contendo as atividades específicas de projeto nos moldes da Resol. SMU nº 33/2019;

2. Projeto:

Apresentar projeto simplificado contendo todas as pranchas (situação, baixas, corte, telhado), em arquivo único nos moldes do ANEXO I (DULI) do Dec. 55.622/2025, observando:

2.1. Atender a taxa de ocupação máxima permitida, de acordo com o Inc. I do Art. 8º do Dec. 38.057/2013 (50%);

2.2. Projetar, representar e cotar a SMD (superfície mínima drenante), atendendo aos artigos 351 e 352 da LC 270/2024, criando hachura específica para tal;

2.3. Projetar e demarcar reservatório de retardo e reuso (indicando sua localização em projeto), atendendo aos Art. 1º e 3º, e no estacionamento atender ao Art. 5º quanto ao piso drenante para vagas (caso existam), todos do Dec. 23940/2004;

2.4. Grafar quadros de áreas parciais por pavimento e quadros gerais pertinentes;

2.5. No projeto grafar Legenda e utilizar as hachuras de representação das áreas conforme modelo e tipo de área (ATC, ATE, etc...);

2.6. Na planta de situação indicar as representações pertinentes (RN, cota de soleira, acessos, etc...) conforme modelo, figurando corretamente o PAA em vigor para o local, cotando o logradouro na sua totalidade;

000252000275202629 - UARLEM DE SÁ RESENDE

Cumpra as Exigências

1. Corrigir o projeto, compatibilizando os valores da ATC e ATE entre os Quadros “Edificação” e “Informações do empreendimento”;

Obs.: A forma de pagamento nº 10.422 gerada pelo cálculo executado pelo PREO na inicial, foi validada, não havendo débitos ou indébitos a serem observados;

EIS-PRO-2025/16324 - JUREMA MARIA FERNANDES BARBOSA

Cumpra as Exigências

preliminares nº 1 e 2 do despacho de 13/01/2026, como reformuladas a seguir:

1. Revisar projeto juntado ANEXO I (DULI), quanto; aos pavimentos: identificar a qual unidade pertence a varanda entre as “casas 1 e 2”; identificar a “casa 3”; representar o nível do 1º pavimento da “casa 4”, nos mesmos moldes dos demais; utilizar os quadros parciais por níveis e não por casas, posicionando-os sob cada representação de nível; remover os perímetros das casas repetidos (“soltos”) no projeto; remover as indicações de SMD não computáveis no projeto (larguras inferiores a 2,00m);

2. Revisar o ANEXO III (Quadro de áreas), identificando os responsáveis sob as assinaturas; apresentar apenas as áreas solicitadas para cada unidade, referente a tipologia pretendida (Multifamiliar) conforme modelo, desprezando as demais informações não pertinentes; no ANEXO II (Declarações) do Dec. 55266/2025 (LICIN 2.0) corretamente preenchido (revisar as demarcações não pertinentes);

000252000014202617 - MARIA DA PENHA AGUIAR DA SILVA

Cumpra as Exigências

Para prosseguir com a análise, deverá preliminarmente:

01 - Comprovar a legalidade do prédio nº 444 Fundos (Registro de Imóveis); Ajustar o projeto e formulário, se for o caso;

02 - Apresentar o projeto de acordo com o Decreto 41188/2015, artigo 3º, inciso I (Projeto Simplificado);

03 - Retirar do formulário especial, a informação quanto a área permeável (não se aplica - modificação com acréscimo de área).

04 - Juntar Termo de Responsabilidade Civil e Profissional, de acordo com o Anexo I do Decreto 41188/2015;

05 - Juntar ART do PREO retificada, incluindo a atividade técnica “laudo”, de acordo com o artigo 2º da Resolução SMU 033/2019;

06 - Juntar cópia da carteira do PRPA/PREO.

* Sujeito a nova análise *

02/355.510/1997 - HUGO MONTEIRO CAMPOS

Cumpra as Exigências

1 - Apresentar Declaração do §4º do Art. 281 da LC 270/24 (Plano Diretor);

2 - Compareça o PREO para assinatura do projeto aprovado.

02/42/000.327/2020 - LILIANE PINHEIRO DOS SANTOS BRITTO

Cumpra as Exigências

1 - Mantida a exigência nº 2.1, 2.3, 2.5 e 3 do despacho do dia 03/04/2025, reproduzida abaixo:

2.1 - Edificação principal - 135,78m2;

2.3 - Corrigir para garagem “coberta” - 19,32m2;

2.6 - Corrigir área total construída - 339,52m2;

2.7 - Corrigir taxa de ocupação projetada - 50%.

3 - Rever Termo de Responsabilidade, estando em conformidade com o Anexo I.

EIS-PRO-2025/12712 - ROSÂNGELA MENDONÇA DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

1) Apresentar ART/RRT do PREO;

2) Apresentar Termos de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional constantes do Anexo I (inciso III do artigo 3º do decreto 41.188/2015);

3) Revisar o formulário online;

4) Revisar largura da rua de vila;

5) Compatibilizar Planta do 1º Pavimento com 2º Pavimento;

6) Compareça em audiência para receber orientações, caso necessário.

EIS-PRO-2025/14206 - RAPHAEL DE OLIVEIRA REIS

Cumpra as Exigências

Cumprida a exigência preliminar de 29/12/2025 e as exigências 1, 2 e 3 de 25/02/2026, permanecendo a seguinte:

4 - Apresentar o RRT válido junto ao CAU do Profissional Responsável pela Obra.

Atendidas também as exigências de 26/02/2026 e de 24/03/2026.

EIS-PRO-2025/08902 - GRUPO ESPÍRITA ESTRELA DOS NAVEGANTES

Cumpra as Exigências

Preliminarmente apresentar o DULI seguindo o modelo previsto no Anexo I, acompanhado do documento conforme o modelo previsto no Anexo II, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 11, sendo que o prazo definido pelo § 5º do Art. 2º só começará a ser contado a partir da apresentação dos referidos documentos, todos do Dec. Rio 55.622/2025.

EIS-PRO-2023/14592 - ANGELA DE SOUZA MOREIRA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Completar e corrigir a documentação para o Habite-se.

000252000332202670 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0038/2026

EIS-PRO-2023/11839 - CYRELA LOTUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/14206 - RAPHAEL DE OLIVEIRA REIS

Passe-se Alvará

02/42/000.407/2017 - LEILA DE PAULA PEREIRA

Pode habitar

02/42/001.104/2012 - BR LOG 3091 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA

Pode habitar

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 14/04/2026**

000255000182202674 - PRIVILAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Juntar projeto

EIS-PRO-2025/05255 - TIAGO FERREIRA DE ANDRADE E OUTRA

Cumpra as Exigências

1 - DARM disponível para impressão e pagamento;

2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2022/07968 - TITO EFFRAIN ZAMBRANA OMONTE

Cumpra as Exigências

1) Atender integralmente as restrições constantes da licença de obras.

000255000139202617 - ASSOCIAÇÃO DOS PROCLAMADORES DO REINO E OUTROS

Cumpra as Exigências

No site Sei.rio, estão disponíveis para download a licença, o projeto aprovado, o Anexo II e anexo III do Decreto 55622/25. Siga os procedimentos abaixo:

1. Acesse o site Sei.rio;

2. Escolha a opção “Autenticidade de Documentos” - “Verificar no SEI/RIO”;

3. Para impressão da licença de construção, utilize o código verificador 3259903 e o código CRC: 4258CB33;

4. Para impressão do projeto aprovado, utilize o código verificador 3258709 e o código CRC: 38C37C6B;

5. Para impressão do Anexo II do Decreto 55622/25, utilize o código verificador 3258821 e o código CRC: F8335594;

6. Para impressão do Anexo III do Decreto 55622/25 (Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98), utilize o código verificador 3258978 e o código CRC: EC056C9C;

000255000238202691 - CLEBER LANNES DE CARVALHO

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá apresentar projeto e declarações de acordo com o disposto no artigo 11 do Decreto nº 55622 de 01/01/2025.

000255000139202617 - ASSOCIAÇÃO DOS PROCLAMADORES DO REINO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/05255 - TIAGO FERREIRA DE ANDRADE E OUTRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/01125 - MAÍRA RIBEIRO CAMPOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/01125 - MAÍRA RIBEIRO CAMPOS
Passe-se Alvará

02/58/000.099/2013 - GERÔNCIO ALVES DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 15/04/2026

EIS-PRO-2022/12290 - ALEXANDRE SANTANA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Darm da licença de atualização liberado no site requerimentossmu.rio.rj.gov.br conforme data da declaração de conclusão das obras.
Esta licença se refere ao Projeto Aprovado de código verificador 3288436 e código CRC 48BB29AB e ao Formulário Aprovado de código verificador 3288468 e código CRC C5DF31C8 disponíveis no site sei.rio.
Após o pagamento do darm e extração da licença de atualização deverá atender as restrições para o habite-se.

000255000235202657 - ALCINA DIAS BENTO CUPELLO
Cumpra as Exigências
Códigos SEI para a autenticidade da certidão:
Código Verificador 3301577
Código CRC DFAF5D8E

000255000239202635 - JURANDI ANDRADE DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1 - Indicar no projeto o nome do logradouro, Rua Zezé gonzaga;
2 - Indicar graficamente no projeto a área permeável projetada;
3 - Esclarecer no projeto a indicação de prismas em projeção no 1º e 2º pavimentos;
4 - Esclarecer no projeto, área de circulação coberta na lateral;
5 - Esclarecer possível terraço descoberto no 2º pavimento ou indicar telhado/laje sem utilização;
6 - Esclarecer varanda não afastada do vizinho no 2º pavimento;
7 - Esclarecer indicação de projeção de pavimento superior sobre o 2º pavimento, visto a casa ter somente 02 pavimentos;
8 - Indicar corte esquemático elucidativo dos pavimentos;
9 - No formulário, indicar corretamente a área da edificação principal (212,86), de modo que o somatório com a área de varandas e garagem, seja igual a ATC.

000255000252202694 - PEDRO DE LIMA PEDROSA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar RGI do imóvel com a descrição do mesmo (lote, quadra e prédio);
2 - Juntar projeto de acordo com o Anexo I do decreto 55.622/2025;
3 - Juntar o Anexo II do decreto 55.622/20255 devidamente preenchido;
4 - Juntar o Anexo III do decreto 55.622/2025;
5 - Juntar ART e respectiva guia quitada do PRPA/PREO

000255000236202600 - ALCINA DIAS BENTO CUPELLO
Cumpra as Exigências
Para a autenticidade desta certidão, informe os seguintes códigos no Sistema SEI:
Código verificador 3299086
Código CRC DFAF5D8E

000255000222202688 - LUCIO DE ARAUJO MEDEIROS
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2025/15868 - CATARINA BARBOSA ALVES
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar o código verificador 3305873 e código CRC F3904ADE

EIS-PRO-2024/21531 - FATIMA REGINA BRAVO DA SILVA
Cumpra as Exigências
Para visualização e download da certidão de habite-se no site SEI.rio, utilizar o código verificador 3287357 e o código CRC 79BD3E1C.

000255000128202629 - BENVIDA GARCIA MARTINS
Cumpra as Exigências
1- Preliminarmente, deverá:
1.1) Juntar certidão de Ônus Reais do Sítio 10 de matrícula 67277, atualizada em no máximo seis meses;
1.2) a titularidade desta certidão deverá corresponder com a titularidade do requerente do processo, não como constou, com apenas 20% da propriedade, ou os espólios dos outros proprietários deverão apresentar procurações concordando com o requerido;
1.3) O lote 08, envolvido neste processo já consta com numeração de porta (nº 169), após construção de grupo-ponto, devendo ser esclarecido se houve averbação da construção no R.L., para apresentação das mesmas, cujo(s) proprietário(s) deverão também assinar o projeto;
2- Para Melhores esclarecimentos, deverá comparecer em audiência a proprietária e/ou profissional responsável pelo projeto, para sanar as dúvidas quanto a possibilidade de seguir com retificação de metragem.

EIS-PRO-2025/14896 - JORGE HENRIQUE TAVARES
Cumpra as Exigências
1- Apresentar Termos de Responsabilidade do Dec. 41188/15 devidamente assinados visto que o arquivo anexo está corrompido e não pôde ser aberto ou não é um formato válido;

000255000247202681 - CARLOS ROBERTO MARTINS VAZ FERREIRA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar certidão de ônus reais atualizada em até 6 meses e em nome do requerente do processo;
2 - Juntar RRT e respectivas guia quitada do profissional responsável pela demolição.

EIS-PRO-2025/15445 - CARLOS ALBERTO DAVID DA SILVA
Cumpra as Exigências
Mantenho as exigências de 11/03/2026, visto que no último requerimento apresentado nenhum documento veio anexado para análise.

000255000251202640 - PEDRO DE LIMA PEDROSA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar RGI do imóvel com a descrição do mesmo (lote, quadra e prédio);
2 - Juntar projeto de acordo com o Anexo I do decreto 55.622/2025;
3 - Juntar o Anexo II do decreto 55.622/20255 devidamente preenchido;
4 - Juntar o Anexo III do decreto 55.622/2025;
5 - Juntar ART e respectiva guia quitada do PRPA/PREO

EIS-PRO-2022/12290 - ALEXANDRE SANTANA DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

000255000222202688 - LUCIO DE ARAUJO MEDEIROS
Passe-se Alvará

000255000207202630 - HILDA DE JESUS LOUREIRO
Passe-se Alvará

000255000207202630 - HILDA DE JESUS LOUREIRO
Passe-se Alvará

02/380.706/1995 - CENTRO REDENTOR
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/21531 - FATIMA REGINA BRAVO DA SILVA
Pode habitar

EIS-PRO-2025/15868 - CATARINA BARBOSA ALVES
Pode habitar 02 prédio residenciais unifamiliares situados na Rua Trovados, 58, casa1 e casa 2 fundos - ATc = 350,76m²

EXPEDIENTE DE 16/04/2026

02/05/000.536/2016 - CREUZENIR DA SILVA MORAIS
Cancelo o PAL 49.134

EIS-PRO-2024/22114 - FRANCISCO JESUS DA SILVA
Cumpra as Exigências
Certidão de habite-se disponível no SEI!. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://certidoessmdeis.rio.gov.br/ValidaDocumentos.asp>, informando o número do Processo EIS-PRO-2024/22114 e o código verificador D753766924288

000255000150202679 - WILSON DE CARVALHO GALINDO FILHO
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2025/14847 - VERA LUCIA DE AZEVEDO FERREIRA
Cumpra as Exigências
Darm da licença liberado no site requerimentossmu.rio.rj.gov.br. Após o pagamento do darm da licença e extração da licença pelo site do requerimento online, utilizar os códigos de acesso aos documentos aprovados, descritos nas observações da licença, no site sei.rio, para baixar os documentos aprovados.
Atender as restrições para o habite-se.

000255000137202610 - MARCIO ROBERTO GALINDO
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2025/15487 - SOLANGE CARDOSO NADIA
Cumpra as Exigências
1- Minuta de licença disponível no SEI!. Acessar o link https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3332508&crc=56184FD0;
2- Passe-se Alvará disponível no SEI!. Acessar o link https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3332517&crc=B7E6CDAA;
3- Projeto e licença disponíveis após anexar comprovação do pagamento do DARM;
4- DARM disponível através do Requerimento Online;
5- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.

000255000208202684 - CARLOS CAVALCANTE RAMOS
Cumpra as Exigências
Para impressão da Planta Aprovada Retificada, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar o código verificador 3343925 e código CRC 9B84DFF0

EIS-PRO-2025/16606 - SOLANGE DE MORAES DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1. Termos e Declarações, disponível no SEI!- a autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1295135&crc=CC4C6D2C;

2. Formulário de Licenciamento, disponível no SEI! - a autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3352968&crc=F9A7C075;

3. Projeto aprovado, a autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3353043&crc=C3D521A6;

4. Licença disponível para visualização no SEI! - A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://certidoessmdeis.rio.gov.br/ValidaDocumentos.asp>, informando o número do Processo EIS-PRO-2025/16606 e o código verificador D573573927680;

5. Para o habite-se, deverá atender as restrições constantes no corpo da licença concedida.

EIS-PRO-2023/04973 - MRV ENGENHARIA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresente a documentação pertinente.

000255000034202650 - ADRIANA BARTHOLOMEU DE SOUZA

Cumpra as Exigências

Para impressão da Certidão de Aceitação, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar o código verificador 3341732 e código CRC D0E0AEA1

EIS-PRO-2025/01296 - DIVINO ALVES DA SILVA

Cumpra as Exigências

Atender a restrição para o habite-se:

- Declaração do Anexo III do Dec. 40719/15 assinalando que os serviços de Instalação de Abastecimento de Água foram executados de acordo com as normas vigentes e foram aceitos pela respectiva concessionária.

02/59/000.001/2020 - GEORGINA DA SILVA PEÇANHA

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar projeto conforme anexo I do DEC 55622/25
- 2- Juntar formulário do Anexo II do DEC 55622/25
- 3- Juntar quadro de áreas do anexo III ou IV do DEC 55622/25
- 4- Juntar declaração do anexo V do DEC 55622/25
- 5- Juntar laudo de exigências do CBMERJ
- 6- Juntar laudo e projeto aprovado do dispositivo de tratamento de esgoto pela concessionária responsável

EIS-PRO-2022/12352 - EDNEI FERREIRA NOLASCO

Cumpra as Exigências

Para visualização e download da certidão de habite-se no site SEI.rio, utilizar o código verificador 3349458 e o código CRC BF22F611.

EIS-PRO-2024/07658 - JONAS GABRIEL COSTA VICTORINO

Cumpra as Exigências

Apresentar comprovante de pagamento do Darm de atualização da licença, visto a mesma ter vencido em 12/06/2025 sem ter havido comunicação de conclusão das obras até a data do pedido de habite-se.

02/365.079/2010 - HENRIQUE PINHEIRO DA SILVA

Extraída Notificação número 25/0150/2026

02/05/001.064/2015 - CARLOS AURELIO MAYRINCK

Extraída Notificação número 25/0155/2026

02/296.365/2010 - SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Extraída Notificação número 25/0151/2026

02/05/001.058/2015 - CÉSAR AUGUSTO DO NASCIMENTO

Extraída Notificação número 25/0153/2026

02/001.343/2010 - MARCEL FRISEH

Extraída Notificação número 25/0156/2026

02/295.218/2010 - NORMANDO CAMPOS DA SILVA

Extraída Notificação número 25/0152/2026

02/59/000.411/2018 - LAURA FERNANDES DOS SANTOS

Extraída Notificação número 25/0157/2026

02/295.330/2006 - HELENA ROSALINA DE SÁ RANGEL

Extraída Notificação número 25/0158/2026

02/05/001.051/2015 - CARLOS DOS ANJOS LIMA

Extraída Notificação número 25/0154/2026

06/360.307/1978 - HOSPITAL DE CLINICAS VERA CRUZ

Extraído o Auto de Infração número 1175388

02/375.951/1996 - MANUEL JOAQUIM BARBOSA GONÇALVES

Extraído o Auto de Infração número 1175387

000255000034202650 - ADRIANA BARTHOLOMEU DE SOUZA

Ficam aceitas as obras

000255000150202679 - WILSON DE CARVALHO GALINDO FILHO

Passe-se Alvará

000255000137202610 - MARCIO ROBERTO GALINDO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/15487 - SOLANGE CARDOSO NADIA

Passe-se Alvará

02/05/000.594/2020 - ARCA DA ALIANÇA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/14847 - VERA LUCIA DE AZEVEDO FERREIRA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/07658 - JONAS GABRIEL COSTA VICTORINO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11827 - SPE RIO DO A 1500 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

Passe-se Alvará

02/360.441/2009 - ESPÓLIO DE FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/22114 - FRANCISCO JESUS DA SILVA

Pode habitar

EIS-PRO-2022/12352 - EDNEI FERREIRA NOLASCO

Pode habitar

02/262.974/2015 - MAURO LÚCIO FERREIRA E OUTRA

Processo Perempto

02/05/001.133/2015 - JOSE FRANCISCO CASA GRANDE

Processo Perempto

EXPEDIENTE DE 17/04/2026

EIS-PRO-2025/15446 - ALÍPIO OLIVEIRA DE SOUZA

Cumpra as Exigências

Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar o código verificador 3373384 e código CRC 06DE3A9F

EIS-PRO-2022/04579 - JUNIO ANTONIO DOS SANTOS SILVA

Cumpra as Exigências

Apresentar projeto conforme o local.

000255000207202630 - HILDA DE JESUS LOUREIRO

Cumpra as Exigências

A autenticidade dos documentos poderão ser conferidos nos links:

Licença:

https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3378001&crc=5DF58F0C

Planta Aprovada:

https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3279315&crc=BD781508

Formulário Especial de Licenciamento - Quadro de Áreas:

https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3279073&crc=C08F5042

000255000184202663 - MARIA ADELIA MAXIMO FERREIRA

Cumpra as Exigências

A licença, o projeto aprovado e o quadro de áreas vinculados estão disponíveis no portal SEI.RIO com seguintes códigos:

cv=3227123 crc=41D40996

cv=3227112 crc=1729F8DF

cv=3371538 crc=2D181EC5

000255000100202691 - MARCIA CRISTINA CALADO PEREIRA DA SILVA

Cumpra as Exigências

1- Corrigir a área existente para 42,08m², conforme comprovação do habite-se apresentada, corrigindo sua representação na planta e, por conseguinte, a área a legalizar;

EIS-PRO-2024/10787 - SORAIA CARDOSO AMARO MOREIRA

Cumpra as Exigências

Atender as restrições para o habite-se:

- Certidão de Visto Fiscal do ISS;

- Apresentar declaração original do anexo III do Dec. 40.719/15, assinalando corretamente o item de doação de mudas, para atestar que foram cumpridas as normas vigentes e procedimentos determinados pela Fundação Parques e Jardins, de acordo com o Decreto 40.721/2015.

EIS-PRO-2022/00753 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

Cumpra as Exigências

Complete a documentação para o Habite-se.

EIS-PRO-2025/15453 - PTI BRASIL LTDA

Cumpra as Exigências

Autorizada a instalação de infraestrutura de acordo com o Dec. 50.798/22 tendo em vista a apresentação do formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22.

Para visualização e download da autorização no site sei.rio:

- código verificador 3386110 e código CRC A60899CC

Deverá apresentar documentos comprobatórios do término da instalação da infraestrutura de suporte da antena.

EIS-PRO-2025/11597 - JONH LENNON MORANGO DA SILVA

Cumpra as Exigências

1) Esclarecer área acrescida, acima das vagas de veículos, não constando no projeto aprovado, podendo apresentar fotos do local para esse expediente;

2) Caso seja confirmada a alteração do projeto aprovado, deverá juntar nova planta, conforme o executado no local, solicitando substituição de projeto aprovado.

000255000253202639 - BIANCA SOARES MONÇÃO POSSATI
Cumpra as Exigências
Para a conferência e autenticação da Certidão no Sistema SEI:
Código Verificador: 3387104
Código CRC: 4E69FEC1

EIS-PRO-2024/19751 - MARCIO AGUIAR LANGAME
Cumpra as Exigências
1- Juntar documentação conforme solicitado em audiência.

EIS-PRO-2025/04407 - ELISABETE DE JESUS VANNUCCI E OUTRO
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar o código verificador 3378208 e código CRC 65FD0CB2

EIS-PRO-2025/15971 - AROLDO LEITE RIGO
Cumpra as Exigências
1- Corrigir a área existente de acordo com o IPTU adequando acréscimo

02/59/000.202/2019 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM BANGU
Extraído o Auto de Infração número 1175389

EIS-PRO-2025/14063 - ROZINETE DE OLIVEIRA CAVALCANTI
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente permanecendo residencial unifamiliar de dois pavimentos sito na rua Helio de Oliveira Barbosa nº 85 casa 1 - Área Total: 130,36 m² - Cód. validação da cert. portal SEI.RIO: cv=3375507 crc=F0B03D2A

EIS-PRO-2025/15453 - PTI BRASIL LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/04407 - ELISABETE DE JESUS VANNUCCI E OUTRO
Pode habitar prédio comercial situado na Estrada das Agulhas Negras, 180 - ATC = 297,40m²

EIS-PRO-2025/15446 - ALIPIO OLIVEIRA DE SOUZA
Pode habitar prédio misto situado na rua Olinda Ellis, 670, sala 101 e apto. 201 - ATC = 139,58m²

EIS-PRO-2024/19181 - LUISMAR LUIZ DE SÁ
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar de um pavimento sito na rua das Avencas nº 66 - Área Total: 133,66 m² - Cód. validação da cert. portal SEI.RIO: cv=3369227 crc=A5F98F71

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 15/04/2026

02/37/000.182/2015 - RESAP 2011 SUBEMPREENTEIRA LTDA
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências
1.1) Considerando a indicação de vala no PAA 2238 e resposta juntada de email da Fundação Rio-águas deverá apresentar planta visada pelo órgão e retificar o Anexo II do Licin 2.0 (Declaração rios);
1.2) Juntar projeto do CBMERJ em pdf conforme descrição do documento juntado.
Consta processo nº 000261000020/2026-57 para aprovação de Laudo de Contrapartida da unidade 101, sem laudo validado em aguardo de esclarecimentos quanto à FNA do Rio Fontinha.

02/37/000.249/2015 - JOSÉ BEZERRA CABRAL
Extraída Notificação número 03/0371/2026

000261000166202601 - ANTONIO MANOEL DA GUIA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 16/04/2026

000261000221202654 - WELLINGTON NOGUEIRA CAMACHO

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

EIS-PRO-2025/02974 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Cumpra as Exigências
1. Apresentar comprovante do DARM pago referente à minuta do Passe-se Alvará.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 15/04/2026

EIS-PRO-2022/05775 - VIEIRA E PONTES ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
Face ao requerido e à documentação apresentada, verifiquei o atendimento às exigências 3 (formulada em 20/08/2024), 10; 13 (c) e 14 (a),(b) (formuladas em 24/02/2026), permanecendo pendentes as exigências abaixo relacionadas.
5-Projeto: a) Rever indicação do meio-fio observando-se as convenções gráficas e cromáticas (espessura 0,1) da Resolução SMU nº 728/07;
9-Apor a assinatura do profissional responsável técnico na declaração do PRPA referente às coordenadas UTM constantes da planta, em conformidade com a Portaria U/SPE/COTED nº 156, de 05/07/1989;
11-A procuração apresentada não inclui poderes específicos para requerer o remembramento, devendo ser ajustada;
12-Juntar declaração do requerente informando que o contrato social da empresa Vieira & Pontes Engenharia LTDA apresentado corresponde à última alteração registrada na Junta Comercial; caso não corresponda, deverá ser apresentada a versão atualizada, devidamente registrada;
13-No projeto: a) Excluir a rotatória do projeto, mantendo o alinhamento das testadas do lote e indicando a linha de ruptura; b) Rever espessura da indicação do raio observando-se as convenções gráficas e cromáticas (espessura 0,1) da Resolução SMU nº 728/07;
Considerando as correções realizadas, para prosseguimento da aprovação, faz-se ainda necessário:
15-Indicar a cota de (35,00) em amarelo entre parenteses na divisa esquerda do lote 11 da quadra 147;
16-Utilizar as convenções gráficas, cromáticas e espessuras de linha conforme estabelecido na Resolução SMU nº 728/07 (alinhamento projetado a permanecer: 0,5);
17-Complementar a descrição do lote primitivo como: “Nº 394 da Quadra 147 do PAL 19.672”;
18-No quadro de áreas, nas linhas indicadas como “recuo” e “remanescente”, excluir as informações ou indicar traço, por não se aplicarem.

EIS-PRO-2022/06546 - SPE RESIDENCIAL GUARAJUS 2 - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
Atender as seguintes exigências de 04/11/2025:
1) Esclarecer o levantamento topográfico juntado e compatibilizar as curvas de nível utilizadas no projeto de loteamento em análise, no projeto visado pela GEO-RIO, e no levantamento topográfico;
6) Melhorar a visibilidade da cota de largura das FNAs;
8) O projeto e o cronograma deverão ser apresentados com assinaturas eletrônicas válidas do autor do projeto e dos proprietários ou representantes legais, nos termos do art. 26 do Decreto Rio nº 57.250/2025;
9) Juntar documento informando quem assinará os termos com assinatura digital válida;
E ainda:
10) Anexar procuração com assinatura digital válida.
Obs.:
- Análise conforme o art. 530 do Plano Diretor (LC nº 270/2024).

EXPEDIENTE DE 16/04/2026

06/700.185/2019 - VILA BRASIL ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A E OUTROS
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do DARM.

06/700.185/2019 - PARQUE DOS IPÊS RESIDENCIAL INCORPORAÇÕES SPE LTDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 15/04/2026

000254000130202527 - WM5 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1) Informar quem assinará o Termo de Recuo por WM5 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com procuração pública específica para doação de recuo se for o caso;
2) Tendo em vista que, na planta visada, as medidas que compõem a frente do terreno remanescente e o contorno da área de recuo não permitem a identificação de trechos retos e em curva, o que impossibilita a redação correta do Termo de Recuo, o profissional responsável deverá comparecer à DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT para receber orientações para retificação da planta, que deverá ser visada quanto ao alinhamento. O andamento para audiência deverá ser realizado através de <https://agendaaudiencia.rio.gov.br/index.php>

EXPEDIENTE DE 16/04/2026

EIS-PRO-2023/11544 - JOSE ALVES
Cumpra as Exigências
Apresentar procurações públicas outorgadas pelos proprietários registrados, com poderes específicos para doação de área de recuo.

EIS-PRO-2022/12888 - BRUNO AMAR E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar Procuração Pública com poderes específicos para assinatura de Termo de Urbanização.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 16/04/2026

000263000445202646 - CONDOMINIO RECANTO DO TINGUI
Extraída Notificação número 45/0957/2026
Endereço do imóvel: ETR DO TINGUI nº 2466

000263000722202611 - CONDOMÍNIO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DA GUANABARA
Extraída Notificação número 45/0947/2026
Endereço do imóvel: RUA CAP FÉLIX nº 110

EIS-PRO-2023/10288 - RENATO LIMA MONTEIRO RESENDE
Extraída Notificação número 45/0960/2026
Endereço do imóvel: RUA PRES CARLOS DE CAMPOS nº 91

000263000725202654 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RIO DE JANEIRO
Extraída Notificação número 45/0950/2026
Endereço do imóvel: RUA CORAÇÃO DE MARIA nº 30

EIS-PRO-2023/08089 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR DAS LARANJEIRAS
Extraída Notificação número 45/0956/2026
Endereço do imóvel: RUA PRES CARLOS DE CAMPOS nº 35

EIS-PRO-2023/08093 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LEXINGTON
Extraída Notificação número 45/0963/2026
Endereço do imóvel: RUA PRES CARLOS DE CAMPOS nº 272

000263000730202667 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VERONA II
Extraída Notificação número 45/0966/2026
Endereço do imóvel: RUA GUILHERME BAPTISTA nº 235

000263000723202665 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/0948/2026
Endereço do imóvel: RUA CAP FÉLIX nº 167

000263000728202698 - CONDOMINIO DO EDIFICIO IRENE BARREIRO
Extraída Notificação número 45/0964/2026
Endereço do imóvel: RUA GUILHERME BAPTISTA nº 181

000263000721202676 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BOSQUE DAS CAMELIAS
Extraída Notificação número 45/0954/2026
Endereço do imóvel: RUA RUI VAZ PINTO nº 295

EIS-PRO-2022/11983 - CONDOMINIO DO EDIFICIO IGUAPE
Extraída Notificação número 45/0958/2026
Endereço do imóvel: RUA IGUAPE nº 16

000263000731202610 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ILHA DOS REIS
Extraída Notificação número 45/0967/2026
Endereço do imóvel: RUA GUILHERME BAPTISTA nº 690

000263000726202607 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL BOUGANVILLE
Extraída Notificação número 45/0961/2026
Endereço do imóvel: RUA PRES CARLOS DE CAMPOS nº 125

000263000720202621 - CONDOMINIO DO EDIFICIO KYRIOS
Extraída Notificação número 45/0953/2026
Endereço do imóvel: RUA RUI VAZ PINTO nº 220

EIS-PRO-2023/10286 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ROMANO CATTAPAN
Extraída Notificação número 45/0959/2026
Endereço do imóvel: RUA PRES CARLOS DE CAMPOS nº 81

000263000719202605 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VASQUEZ GARCIA
Extraída Notificação número 45/0952/2026
Endereço do imóvel: RUA HENRIQUE LACOMBE nº 334

000263000724202618 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/0949/2026
Endereço do imóvel: RUA CAP FÉLIX nº 645

EIS-PRO-2024/05904 - CONDOMINIO DO EDIFICIO FALBERT
Extraída Notificação número 45/0955/2026
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE PINEDO nº 45

000263000727202643 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VARANDAS DO SOL
Extraída Notificação número 45/0962/2026
Endereço do imóvel: RUA PRES CARLOS DE CAMPOS nº 183

000263000729202632 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARILIA
Extraída Notificação número 45/0965/2026
Endereço do imóvel: RUA GUILHERME BAPTISTA nº 197

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL EXPEDIENTE DE 17/04/2026

000250000100202631 - CASA DOS POVEIROS

Cumpra as Exigências

O interessado deverá apresentar, preliminarmente:

- 1 - Projeto de reconstrução do telhado, sem aumento da volumetria predial;
- 2 - Projeto de recuperação estrutural das paredes autoportantes que sustentavam o telhado sinistrado;
- 3 - Projeto da nova estrutura de sustentação do telhado a ser reconstruído;
- 4 - Memorial descritivo das atividades e dos projetos a serem apresentados;
- 5 - ART ou RRT compatível com a execução de projeto - PRPA;
- 6 - ART ou RRT compatível com a execução de obras - PREO;
- 7 - A licença ficará condicionada ao cumprimento integral dos itens 1 a 6.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO EXPEDIENTE DE 17/04/2026

“Foi emitida a LMPI Nº 17/2026”

“Foi emitida a Autorização para Remoção de Vegetação nº 2026/00038 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 2026/00038”

EIS-PRO-2025/06896 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

“Foi emitida a Averbação - AVB nº SMDU 43/2026”

EIS-PRO-2022/08061.04 - CONDOMINIO ARTE BOTANICA RESIDENCIAL

“Foi emitida a Averbação - AVB nº SMDU 44/2026”

000230.000019/2025-17 - CATISA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS EXPEDIENTE DE 17/04/2026

Atender integralmente à exigência contida no Despacho SEI nº 3213755, Código CRC 3B7F84FB.

a) Apresentar demarcação de FNA/FMP expedida pela Fundação Rio-Águas, para o local do empreendimento.
EIS-PRO-2025/16266 - C.E. VALENTE DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Atender integralmente à exigência contida no Despacho SEI nº 3211710, Código CRC 96252E57.

a) Apresentar demarcação de FNA/FMP expedida pela Fundação Rio-Águas, para o local do empreendimento.
EIS-PRO-2025/16502 - C. E. VALENTE DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO EXPEDIENTE DE 17/04/2026

“Atenda ao exigido - em 30 dias.”

000230.000254/2026-61 - HIDRAULUB DECAPAGENS FLUSHING TRATAMENTO DE ÓLEO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CCPAR - COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS AVISO DE ESCLARECIMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90181/2026

PROCESSO Nº 006600.000447/2026-43

A Pregoeira comunica aos interessados que há esclarecimentos acerca do Pregão em epígrafe disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e ccpar.rio

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS EXPEDIENTE DE 17/04/2026

MEMORANDO DE ADVERTÊNCIA Nº 003/2026

À CONSTRUTORA LYTORANEA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Ref.: Processo nº 06/201.270/2023 - Contrato nº 37/2024

A Comissão de Fiscalização das “OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS NA AVENIDA CESÁRIO DE MELO E NA AVENIDA JOAQUIM MAGALHÃES, ENTRE A RUA SENHORA E A AVENIDA SANTA CRUZ, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4º GO - XVIII - A.P. 5.2”, referente ao Contrato nº 37/2024, Processo nº 06/201.270/2023, **ADVERTE** a empresa Construtora Lytorânea S.A. - Em Recuperação Judicial, considerando:

1. A baixa produtividade na execução dos serviços contratados, conforme vistorias realizadas e registradas por meio de e-mails nos dias 25/07/2025, 25/08/2025, 02/10/2025, 12/03/2026 e 16/04/2026, bem como nas Notificações nº 006/2025 e 009/2025, comprometendo o adequado andamento do cronograma da obra;
2. O não atendimento à Determinação 1 da Notificação nº 009/2025, referente à apresentação de “plano de recomposição do efetivo e planejamento com metas semanais para regularização dos serviços e recuperação dos atrasos”;
3. A ausência de profissional responsável durante a execução da cortina atirantada localizada na estaca 78 da Av. Joaquim Magalhães, bem como a execução de acabamento da contenção em condições insatisfatórias, em desacordo com os padrões técnicos exigidos;
4. Não cumprimento do cronograma físico revisado e apresentado pela contratada em 30/03/2026;

Diante do exposto, a empresa Construtora Lytorânea S.A. - Em Recuperação Judicial fica **ADVERTIDA**, com fundamento no art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para que regularize integralmente as pendências apontadas no prazo improrrogável de **10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação desta advertência**, devendo:

1. Apresentar plano de recomposição do efetivo, acompanhado de planejamento com metas semanais, visando à regularização dos serviços e à recuperação do atraso;
2. Regularizar a execução da cortina atirantada na estaca 78 da Av. Joaquim Magalhães, com Indicação formal do técnico responsável que fará o acompanhamento detalhado do serviço, bem como refazer e/ou adequar os trechos executados em desacordo com os padrões técnicos exigidos;
3. Adequar o andamento da obra ao cronograma físico revisado, promovendo as medidas necessárias para a recuperação dos atrasos verificados;

Fica a empresa CIENTE de que o descumprimento integral ou parcial das determinações, no prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - CL AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA- CO SMI Nº 90066/2026

PROCESSO: SEI 006700.000594/2026-95

OBJETO: OBRAS DE REVITALIZAÇÃO COM ADEQUAÇÕES DO MERCADO POPULAR NA COMUNIDADE DO MORRO DOS MACACOS, R.A. IX e A.P. 2

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 1.399.306,81 (um milhão e trezentos e noventa e nove mil e trezentos e seis reais e oitenta e um centavos)

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 01/06/2026 às 10:30h. (Horário de Brasília).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

FULCRO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

1- A retirada do Edital consolidado deverá ser efetuada nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 986001) e <http://ecomprasrio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pen drive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, sala 909 - Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ- CEP 20.211-901; telefone (21) 2976-3544.

2- A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, mantido pelo Governo Federal, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema.

3- Na necessidade de maiores esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Coordenação de Licitação, através do endereço eletrônico smilicitacao.pcrj@prefeitura.rio.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI 005600.000013/2025-08

Concorrência Eletrônica n.º 90057/2026

OBJETO: Obra de estabilização na Estrada do Dendê, 523 - Ilha do Governador - AP 3.7 - RA XX - RIO DE JANEIRO - RJ, VII R.A., A.P. 2.2.

TIPO: Menor Preço.

DATA: 29 de maio de 2026 às 10:30hs

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

ESTIMATIVA: R\$ 529.206,65 (Quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e seis reais e sessenta e cinco centavos)

RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos serão disponibilizados no Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.: 3878-1307/1828, no site: <http://ecomprasrio.rj.gov.br> no e-mail: licitacao.georio@prefeitura.rio e no www.gov.br/compras/pt-br

HORÁRIO: 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas para a retirada do edital presencialmente. Será cobrada a reprodução reprográfica.

Segue o link para acesso aos arquivos com a resolução original:

<https://drive.google.com/drive/folders/1g54eCspC3U3SFQsfRUUPTaYOWrmhJe0H?usp=sharing>

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA GERÊNCIA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS CONVOCAÇÃO DA GERÊNCIA EXPEDIENTE DE 17/04/2026

“000399.005730/2026-18 - CONVOCO EM 3ª CHAMADA o Sr. FRANCENYR DE OLIVEIRA CARDOSO, RATR nº 1010917, para comparecer a Gerência de Documentos da Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guereguê nº 1630, Ala “A” - Taquara, entre 10 h e 12 h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos contidos no processo citado, no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo”

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 007/2026.
A Diretora-Presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 007300.000277/2026-44, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e, regulamentada pelo Decreto nº 56.164/2025, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **HOMOLOGO o Resultado Final** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo - **Edital nº 007/2026**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTc - MOBI-Rio**.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CTPS/SÉRIE	ESCOLARIDADE	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
1º	CALIANE NATALLI GOMES CUNHA	4223706 002-0	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	R\$ 3.175,72
2º	INARA DOS SANTOS SILVA	2001130/0050	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	R\$ 3.175,72
3º	CHARLENE OLIVEIRA DA LAPA	60839 / 130 RJ	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	R\$ 3.175,72
4º	THIAGO DA CUNHA SILVA	9509969/0040	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	R\$ 3.175,72
5º	DAYANE CASSIA SANTOS CORDEIRO	551900/166	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	R\$ 3.175,72
6º	LEANDRO GREGORIO SILVA	DIGITAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	R\$ 3.175,72
7º	MONIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	1898201/6767	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	R\$ 3.175,72
8º	LEONILA PEREIRA DAS NEVES DA SILVA	7323213/0050	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	R\$ 3.175,72
1º	GILSON GONÇALVES DA SILVA	29973/062RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
2º	CLÁUDIO LUIZ DA SILVA	45228 062RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
3º	ALESSANDRO MONTEIRO DE SOUSA	84270/125	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
4º	DANIEL GUIMARÃES DOS SANTOS	60134158/0RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
5º	SHERMAN VASCONCELOS DO MONTE	45592/162RJ	PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
6º	HUDSON VANTUIR VIEIRA	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
7º	LAIS QUIRINO DA SILVA	325180/151	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
8º	RADSON CARLOS VALVERDE DE MELO	98230/114	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
9º	SAMUEL BARBOSA PEREIRA	525458/0050	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
10º	ANDREIA DOS SANTOS	382240 /150	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
11º	ANDRÉ LUÍS MAIA DA SILVA	93543 / 107	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
12º	WELINGTON COSTA DONASCIMENTO	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
13º	ALESSANDRO RAMOS DA SILVA	21469 103RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
14º	RICARDO BOMFIM GOES	473910/118	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
15º	ALDIR LEY DE OLIVEIRA BRAGA	2052115/0050	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
16º	FELLIPE NUNES FELIX	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
17º	EDUARDO NUNES DOS SANTOS	7062994/ 6183	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
18º	ANDERSON SÉRGIO DE JESUS DA SILVA	0601901/0030	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
19º	MARCOS LUIZ PEREIRA NEVES	52354 068RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
20º	TADEU AUGUSTO DA SILVA	64924 /100 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46

21º	ANDRÉ LUIS MAGALHAES	DIGITAL	ENSINO FUNDAMENTAL	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
22º	JACILENE DE JESUS MAZZINI	4093848/ 001-0	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
23º	FELIPE ABREU DUARTE DA SILVA	DIGITAL	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
24º	SANDY DE ALMEIDA PIMENTEL	48985/138 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
25º	FABIO LUIS FERREIRA	1011998/ 002-0	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
26º	MARCELO FRANCO TINOCO	28760 / 104 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
27º	OSMAR JOSÉ RODRIGUES FILHO	260/045	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
28º	RHENAN CHAGAS DE OLIVEIRA	79470 / 172 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
29º	MICHEL DOS SANTOS SALES	1672792/2748	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
30º	KLEBER SIMES MARTINS	61149 / 135 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
31º	PAULO HENRIQUE MARQUES DA SILVA	DIGITAL	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
32º	KARINA LEÃO ROCHA	067332 /00293SP	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
33º	DEIVID HONORATO DOS SANTOS RAMOS	2698461/ 0030	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
34º	LUIZ FERNANDO LIRA VENANCIO	3048645/0050	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
35º	GUSTAVO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	70267/170	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
36º	THIAGO FIGUEIREDO AGOSTINHO	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
37º	FABIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
38º	NATHAN ALMEIDA DE SOUZA	5242234/ 0030	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
39º	DANIEL CARLOS CRISPIM	328200/178	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
40º	JORGE XIMENES DE MENEZES	770060/115	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
41º	IVAM ANACLETO DA SILVA	DIGITAL	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
42º	JONATHAN MOREIRA GOMES	9557884 /0040	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
43º	ELIAS GABRIEL CONCEIÇÃO DA SILVA	0419291/0060	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
44º	HOSANA JAINE DOS SANTOS LIMA	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
45º	ESTEPHANY SANTIAGO DOS SANTOS	15391 / 172	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
46º	EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	98235 /120	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
47º	WELINGTON BATISTA DE SOUZA	6754797/0060	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
48º	PAULO ROBERTO DA	347290/133	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
49º	IVANILDO CARDOSO DE OLIVEIRA	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
50º	ARIANA DE LANA SANTOS	4386411/0040	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
51º	ELSON DE SOUZA ZEFERINO	52278/101RJ	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
52º	JONATHAN HELENO COSTA AZEREDO DA SILVA	7471273/ 40 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
53º	ROGERIO ARLINDO SILVA JÚNIOR	98269/051RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
54º	FÁBIO JOSÉ DA SILVA ARAÚJO	72113/00027	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46

55º	ALEXANDRE DA SILVA	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
56º	ANDRÉ LUIS DE MELO MENEZES	4791569 / 0040	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
57º	DIOGO MAX LOPES COSTA	6086205 / 0060	PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
58º	FABIANO DE MOURA ALVES	6623334/0060	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
59º	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA DA SILVA	62184/00166	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
60º	PAULO CESAR BENTO DE OLIVEIRA	880230/112	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
61º	SIDNEY LOPES DA SILVA	87804 / 150 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
62º	JORGE LUIS DE CARVALHO	618730/036	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
63º	JORGE LUIS FARIA REIS	59585 /101RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
64º	FABIO ADRIANO DE MELO NASCIMENTO	61500 / 149 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
65º	JACKSON MENDES BRITO	DIGITAL	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
66º	GUILHERME HENRIQUE PEREIRA CAMACHO	6105674/0060	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
67º	WANDERLEI MORALES DA SILVA	6051345/0050	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
68º	VITOR DE SOUZA MARQUES	863210/ 141	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
69º	EDUARDO FRANÇA MARINS	2123211/0040	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
70º	JONATHAS OLIVEIRA MOURA	2367533/0060	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE TRÁFEGO	R\$ 2.260,46
1º	GABRIEL PEREIRA DA COSTA BARBOSA	DIGITAL	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	MANOBREIRO	R\$ 3.420,16
2º	FABIO WOLFF DE SOUZA	2243215/003-0	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	MANOBREIRO	R\$ 3.420,16
3º	EDUARDO CAMPOS LEITE	7311500/0030rj	CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO	MANOBREIRO	R\$ 3.420,16
4º	WERLEN MAURO GOMES FONSECA	53796/169 RJ	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	MANOBREIRO	R\$ 3.420,16
5º	JOHN WILLIAN DE PAULA RODRIGUES	90041/110 RJ	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	MANOBREIRO	R\$ 3.420,16
6º	THIAGO MENDES DA SILVA	1991430 / 0050	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MANOBREIRO	R\$ 3.420,16
7º	VALFREDO DE OLIVEIRA JUNIOR	74851 /145 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MANOBREIRO	R\$ 3.420,16
8º	FRANCISCO ELIESILDO RABELO	017325/00026	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MANOBREIRO	R\$ 3.420,16
1º	CARLOS LUIZ	5728196/0030	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	PINTOR VEICULAR	R\$ 2.880,49
2º	JORGE RICARDO CAMELO DOS SANTOS	5764948	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	PINTOR VEICULAR	R\$ 2.880,49
3º	OSÉAS RANGEL DA SILVA	79525 / 119 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	PINTOR VEICULAR	R\$ 2.880,49

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, MODELOS TORINO E VIALE EXPRESS - B, NOVOS E ORIGINAIS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTc - (MOBI-RIO)**
Processo: 007300.000242/2026-13
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTc - RIO (MOBI - Rio) Nº 90.130/2026
Vigência: 20/04/2026 a 19/04/2027
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

AUTO PECAS CENTER ONIBUS CNPJ.: 03.548.844/001-60					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	10804537	CINTO DE SEGURANCA TORINO EXPRESS	170	67,83	11.531,10

11	10587352	CONJUNTO DOBRADICA GRADE DIANTEIRA L/E TORINO EXPRESS	150	55,91	8.386,50
20	10306581	LENTE LUMINARIA TORINO EXPRESS	150	58,65	8.797,50
21	10334447	LANTERNA SETA DIANTEIRA ESQUERDA TORINO EXPRESS	180	160,20	28.836,00
26	98020143	PERFIL ACABAMENTO TETO CENTRO TORINO EXPRESS	50	30,96	1.548,00
29	11251843	PONTEIRA PARA-CHOQUE DIANTEIRO ESQUERDO TORINO EXPRESS (VOLVO/MBB)	120	155,00	18.600,00
30	11251842	PONTEIRA PARA-CHOQUE DIANTEIRO DIREITO TORINO EXPRESS (VOLVO/ MBB)	120	155,00	18.600,00
35	11253906	REPARO PISTAO 28,8 E 16 CM PORTA MARCOPOLO TORINO EXPRESS	210	48,60	10.206,00
36	11831688	SUPORTE BALAUSTRE TETO DUPLO MARCOPOLO TORINO EXPRESS	180	49,70	8.946,00
43	12647461	VIDRO CURRAL TORINO EXPRESS	120	100,30	12.036,00
48	10829590	HASTE LIMPADOR PARA-BRISA TORINO EXPRESS	420	103,00	43.260,00
49	10903017	INTERRUPTOR EXTERNO CONTROLE PORTAS TORINO EXPRESS	180	131,00	23.580,00
50	17241544	PONTEIRA BRACO ESTABILIZADOR PORTA TORINO EXPRESS	120	79,20	9.504,00
51	101139 OU 1045915	REPARO PARA PISTÃO TORINO EXPRESS	320	28,90	9.248,00
52	11110175	LANTERNA LATERAL PEIXINHO MARCOPOLO EXPRESS	460	20,16	9.273,60
53	10200003	RESERVATORIO ESGUICHO TORINO EXPRESS	50	40,80	2.040,00

CARVALHO ONIBUS LTDA CNPJ.: 23.32.6.956.0004-32					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	10503154	MASCARA DO FAROL L/ESQ TORINO EXPRESS	100	260,00	26.000,00
40	10522111	TELA GRADE DIANTEIRA TORINO EXPRESS	180	95,00	17.100,00
45	26045189	AMORTECEDOR TAMPa DIANTEIRA TORINO EXPRESS	320	44,91	14.371,20

GB AUTO PECAS LTDA CNPJ.: 04.636.451/0002-51					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12652826	ACABAMENTO MECANISMO EMERGÊNCIA JANELA L/D TORINO EXPRESS.	25	30,00	750,00
2	12651953	ACABAMENTO MECANISMO EMERGÊNCIA JANELA L/E TORINO EXPRESS.	25	30,00	750,00

MARCOPOLO S/A CNPJ.: 88.611.835/0008-03					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	11800445	ACABAMENTO RETANGULAR SALÃO MARCOPOLO TORINO EXPRESS 2022 (ACIMA VALVULA EMERGENCIA)	25	91,01	2.275,25
4	12655791	BALAUSTRE DIVISORIA SALAO MARCOPOLO TORINO EXPRESS 2022	152	536,01	81.473,52
6	117390	BASE PLASTICA DO RETOVISOR GD VIALE BRT	120	101,15	12.138,00
8	10802484	CONJUNTO DEFROSTER TORINO EXPRESS	22	10.326,52	227.183,44
10	10587351	CONJUNTO DOBRADICA GRADE DIANTEIRA L/D TORINO EXPRESS	150	56,68	8.502,00
12	11822045	CONJUNTO POLTRONA ESCAMOTEÁVEL TORINO EXPRESS (BANCO CAREIRANTE)	104	972,60	101.150,40
14	12647977	CONJUNTO PORTINHOLA SAIA MÓVEL TORINO EXPRESS	76	1.570,63	119.367,88
16	11018171	GRADE TAMPa AR CONDICIONADO TORINO EXPRESS / VIALE EXPRESS	130	398,08	51.750,40
17	10334445	LANTERNA DE SETA DO RETROVISOR LADO DIREITO LED MARCOPOLO	80	166,65	13.332,00
18	10433915	LANTERNA DIURNA DE LED DIANTEIRA L/D TORINO EXPRESS	110	178,05	19.585,50

19	10433919	LANTERNA DIURNA DE LED DIANTEIRA L/E TORINO EXPRESS	110	178,05	19.585,50
22	98130747	MANGUEIRA ESGUICHO LIMPADOR PARA-BRISA TORINO EXPRESS	210	7,88	1.654,80
23	10503155	MASCARA DO FAROL L/DIR TORINO EXPRESS	100	277,64	27.764,00
27	12761670	PINO GUIA PORTA MARCOPOLO VIALE EXPRESS	720	25,94	18.676,80
31	99020176	PORCA SEXTAVADA DE SEGURANÇA TORINO EXPRESS	1000	1,00	1.000,00
33	99020136	PORCA SEXTAVADA TORINO EXPRESS	1200	8,71	10.452,00
34	11405201	REPARO PISTAO 11655513 PORTA MARCOPOLO TORINO EXPRESS	290	43,72	12.678,80
37	46330441	TAMPA INSPEÇÃO REDONDA MARCOPOLO VIALE EXPRESS (19CM)	80	16,50	1.320,00
38	12781226	TAMPA SUPERIOR PORTA PASSAGEIRO MARCOPOLO TORINO EXPRESS	50	885,66	44.283,00
39	10827959	TELA AUTO-FALANTE PORTA FOCO TORINO EXPRESS	170	5,00	850,00
42	11681936	VALVULA EMERGENCIA DA PORTA COMPLETA C/SENSOR TORINO EXPRESS	180	420,79	75.742,20
44	10644504	VIDRO PAREDE SEPARAÇÃO TORINO EXPRESS	102	93,70	9.557,40
46	26242362	BUCHA NYLON SUPERIOR ARVORE PORTA PASSAGEIRO MARCOPOLO TORINO / VIALE EXPRESS	140	27,90	3.906,00
47	10402509	ESPELHO RETROVISOR MARCOPOLO VIALE BRT	260	121,00	31.460,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓDULOS DE COMANDO DE CARROCERIA, DO FABRICANTE MARCOPOLO S/A, NOVOS E ORIGINAIS, EMBARCADOS DE FÁBRICA, NOS VEÍCULOS TORINO EXPRESS E VIALE EXPRESS, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DESTES VEÍCULOS, OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)
Processo: 007300.000182/2026-21
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90.118/2026
Vigência: 20/04/2026 a 19/04/2027
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

MAMUTI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ.: 55.191.374/0001-23					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10873490	MODULO MULTIPLEX ECU#01 LH7.3.000739 (POSICAO 130)	120	3.344,00	401.280,00
02	ECU#04 LH7.3.000741	MODULO CONTROLE MARCOPOLO ECU#04 LH7.3.000741 12/24VDC (10873 491/10748006/10925383/10783161)	120	3.894,00	467.280,00

MARCOPOLO S/A CNPJ.: 88.611.835/0008-03					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	10950482/LH7.3.00082	PAINEL MULTIPLEX 12 TECLAS MARCOPOLO TORINO EXPRESS 2022	70	2.245,60	157.192,00
04	99200654	CONECTOR FEMEA 10 VIAS MODULO ECU PORTA PACOTE MARCOPOLO (TOMADA)	80	5,05	404,00
05	10021004	CONECTOR FEMEA 3 VIAS MODULO ECU PORTA PACOTE MARCOPO	80	3,16	252,80
06	10201674	RELE DE CONTATO	60	23,80	1.428,00
08	12769095	MODULO MULTIPLEX AMSYS 12769095 MARCOPOLO VIALE EXPRESS	80	2.766,65	221.332,00
09	11930608	MODULO MULTIPLEX PRETO AMSYS 11930608 MARCOPOLO VIALE EXPRESS	80	4.075,78	326.062,40
10	11930632	MODULO MULTIPLEX AMSYS 11930632 MARCOPOLO VIALE EXPRESS	80	4.137,53	331.002,40
11	12768057	MODULO MULTIPLEX AMSYS MARCOPOLO VIALE EXPRESS	80	3.745,72	299.657,60
12	10772007	CENTRAL ELETTRICA MODULAR VIALE EXPRESS	30	38,23	1.146,90
13	11957673	COMPONENTE ANTI-PANICO MARCOPOLO VIALE EXPRESS	110	1.037,91	114.170,10

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2026

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE VOLKSWAGEN PARA OS MODELOS 17.260 OD E 22.280 OD, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE OPERADOS PELA MOBI-RIO
Processo: 007300.000115/2026-14
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90.096/2026
Vigência: 20/04/2026 a 19/04/2027
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

GBS SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ.: 18.459.930/0001-73					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ZF6S 1010 BO ZF6AS1010 BO	ÓLEO DE CAIXA DE MUDANÇA ZF6AS1010BO 75W80 SINTÉTICO VOLKSWAGEN	3.800	66,09	251.142,00
2	ZF6S 1010 BO ZF6AS1010 BO	ÓLEO DE CAIXA DE MUDANÇA ZF6AS1010BO 75W80 SINTÉTICO VOLKSWAGEN	200	66,09	13.218,00

LUB CAR JF DISTRIBUIDORA LTDA 49.976.820/0001-02					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	MINERAL APIGL5 85W140	ÓLEO DE DIFERENCIAL VOLKSWAGEN (EIXO) 85W140	5.700	27,25	155.325,00
4	MINERAL APIGL5 85W140	ÓLEO DE DIFERENCIAL VOLKSWAGEN (EIXO) 85W140	300	27,25	8.175,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90232/2026.
Processo: 007300.000283/2026-00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ÔNIBUS DE CHASSI DO FABRICANTE VOLKSWAGEN, MODELOS 17.260 E 22.280, NOVOS E ORIGINAIS - D, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **07 de maio de 2026, às 11h (onze) horas**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE ERRATA E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90186/2026.
Processo: 007300.000249/2026-27
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE CAIO INDUSCAR, MODELOS CAIO APACHE VIP E CAIO MILLENNIUM 2022, 2023 E 2024 - A, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E/OU DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Alterações: A Pregoeira e a Equipe de Apoio comunicam aos interessados na licitação em referência que houve alterações no Edital para ajustar os códigos de peças de alguns itens no Termo de Referência (Anexo II) e no modelo de proposta (Anexo I), tudo na forma dos novos arquivos juntados no sistema comprasnet.
Adiamento: Considerando a alteração acima, a Pregoeira e a Equipe de Apoio informam que a sessão foi reagendada para **06 de maio de 2026, às 11:00 (onze horas)** e dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16/04/2026
NOTIFICAÇÃO Nº 028/2026 DE 26/03/2026

002600.001364/2026-11 - MPRJ 2015.007707-75
Av. Mariana, nº 465-A - Campo Grande - RJ.
AO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL
O Gerente da 21ª Gerência de Conservação, abaixo assinado, solicita ao proprietário ou responsável pelo imóvel localizado na Av. Mariana, nº 465 (Lava-Jato) - Campo Grande - RJ, que esteja presente na vistoria administrativa agendada para o dia 01/04/2026, às 13h45min, no referido endereço, com o objetivo de emissão de laudo de vistoria sobre remoção do obstáculo fixo na calçada do referido logradouro público.

NOTIFICAÇÃO Nº 43/2026 DE 09/04/2026

CHAMADO: 23282884-23154926

Estrada do Monteiro, nº 80 (Carioca Auto Peças) - Campo Grande - RJ.

AO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL

Tendo em vista o que dispõe o Art. 285 da Lei Complementar 270/2024, fica o Proprietário ou responsável do imóvel, localizado na Estrada do Monteiro, nº 80 (Carioca Auto Peças) - Campo Grande - RJ, notificado (a) a no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento desta, remover os dispositivos fixo na calçada, recompondo o local conforme padrão anteriormente encontrado. O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO acarretará multa de R\$ 6.220,34 (seis mil, duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF Dec."E"; n.º 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO Nº 45/2026 DE 09/04/2026

CHAMADO: 23279353

Rua Santo Amando, nº 258 - Campo Grande - RJ.

AO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL

Tendo em vista o que dispõe o Art. 285 da Lei Complementar 270/2024, fica o proprietário ou responsável do imóvel, localizado na Rua Santo Amando, nº 258 - Campo Grande - RJ, notificado (a) a no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento desta, remover o dispositivo fixo na calçada (Rampa), recompondo o local conforme padrão anteriormente encontrado. O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO acarretará multa de R\$ 6.220,34 (seis mil, duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF Dec. "E" n.º 3.800/70.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 90242/2026

COMPASNET - UASG: 986001

PROCESSO: 002600.000443/2026-12

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA E HORA DA ABERTURA: 07/05/2026 às 14:00h, horário de Brasília.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, para a "Aquisição de grelhas articuladas completas de materiais não metálicos, como materiais reciclados de alta resistência, polietileno de alta densidade (PEAD), compósitos ou similares", pertencente à classe 5680, conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.840.000,00 (três milhões e oitocentos e quarenta mil reais).

INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: licitacao.seconserva@prefeitura.rio

RETIRADA DO EDITAL: As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, disponíveis para retirada nesta Coordenadoria para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente, até o prazo de 30 dias corridos da data da lavratura e devendo ser apresentada na SC/CGCF, localizada na Rua Maia de Lacerda 167 - Estácio, de segunda à sexta-feira, no horário de 10:00hs às 16:00hs.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA
777.680	CAPELA MORTUÁRIA SANTA TEREZINHA LTDA	17/04/2026
777.681	FUNERÁRIA N. S. DAS GRAÇAS DE MARECHAL HERMES LTDA	17/04/2026
777.682	FUNERÁRIA LYRIO DO RIO DE JANEIRO LTDA	17/04/2026
777.683	AGÊNCIA FUNERÁRIA MEM DE SÁ LTDA	17/04/2026
777.684	SANTA BARBARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA	17/04/2026
777.685	AGÊNCIA FUNERÁRIA DO MÉIER LTDA	17/04/2026

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2026.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB

CNPJ/MF 42.124.693/0001-74

NIRE 33 3 0006608 0

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Acionistas da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 27 de abril de 2026, às 15:00 horas, na sede social desta Companhia, situada na Rua Major Ávila, nº 358 - Térreo - Tijuca - Rio de Janeiro, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **I - Ordinária:** **a)** Tomada das Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **b)** Composição do Conselho Fiscal; **c)** Destituição de membro do Conselho de Administração da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB; e **d)** Eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB; **II - Extraordinária:** **a)** Fixação dos honorários do Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal; e **b)** Assuntos de Interesse Geral.

Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 10.303, de 31/10/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2025.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF

COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL

EXPEDIENTE DE 17/04/2026

PROCESSO: 007100.006344/2026-91

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90202/2026

OBJETO: Contratação de serviços de instalações elétricas e hidrossanitárias em módulos habitacionais

AVISO DE NOVA DATA

A licitação em referência que seria realizada em 27/04/2026, fica ADIADA para o dia 28/04/2026, às 15:00h.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E/CTRH/CARH/GDVA

Nº 04 DE 17/04/2026

A Gerente da Gerência de Direitos, Vantagens e Aposentadoria da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, convida o servidor abaixo relacionado para comparecer à **Secretaria Municipal de Educação situado à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 1º andar, sala 130, na data e horário abaixo:**

DATA E HORÁRIO: 27 de abril de 2026, às 11h.

NOME	MATRÍCULA
RONAN VICTOR PINTO JESUS DA SILVA	306.284-1

DATA E HORÁRIO: 27 de abril de 2026, às 14h.

NOME	MATRÍCULA
DEBORA PEREIRA DE SOUZA	193316-7

DATA E HORÁRIO: 27 de abril de 2026, às 15h.

NOME	MATRÍCULA
FRANCIANE DA SILVA BEZERRA	306.159-5

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL E/ 4ª CRE Nº 70 DE 17 DE ABRIL DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME Nº 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA PROFESSOR LUIZ RONDELLI, 150, OLARIA, para assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de contrato. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL

40 HORAS SEMANAIS

MATRÍCULA	NOME CANDIDATO	DIA	HORÁRIO
374.975-1	CLAUDILEIA FERREIRA HORSTMANN	22/04/2026	16:00

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - LINGUA PORTUGUESA

40 HORAS SEMANAIS

MATRÍCULA	NOME CANDIDATO	DIA	HORÁRIO
374.980-1	ROGÉRIO ALEXANDRE DAS DORES	22/04/2026	16:00

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL

EDITAL E/5ª CRE/GAIR Nº 70 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo nº 000.700.002855/2026-25 tendo como requerente a instituição JARDIM ESCOLA PLIM PLIM LTDA, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/ CME nº 56 de 28 de abril de 2023, alterada pela Deliberação E/CME nº 60/2025.

A COMISSÃO VERIFICADORA, constituída pelos servidores: Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146680-4, Guilherme Silveira de Almeida, matrícula 10/323116-4 e, Sílvia dos Santos Souza, matrícula 10/254299-1 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/5ª CRE/GAIR nº 8, de 12 de março de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, § 4º e 5º, publica as exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

Exigências situacionais:

Atendimento à Deliberação CME nº 56/2023, artigo 33; ao artigo 34 e seu Parágrafo único. "Parágrafo único. O imóvel deverá apresentar condições adequadas de higiene, salubridade, segurança e acessibilidade nas instalações".E ao artigo 35.

Providenciar as adequações em virtude de haver:

- Aberturas no piso do pátio da entrada (ralos para escoamento de água) necessitando de acabamento e tampas;
- Canteiro com plantas sem uma barreira de proteção;
- Degraus na secretaria sem a sinalização;
- Extintor de incêndio com a validade vencida;
- Ausência de banheiro destinado ao PNE;
- Ausência de definição de banheiro para atendimento ao Horário integral e pertences de higiene pessoal dos alunos sem a devida separação e identificação;
- Falta de sinalização nos degraus, patamares e níveis existentes nos acessos aos espaços;
- No banheiro da sala 2, trocador sem fixação, sem cinto de segurança e haver espaço para banho sem a devida proteção e tapete antiderrapante;
- Ausência de definição de banheiro de funcionários separado dos banheiros de uso infantil;
- Armário embaixo do lavatório sem protetor de quina;
- Colunas de madeira no refeitório sem proteção adequada;
- Piscina de bolinhas sem protetores de quina adequados;
- Ausência de local definido para o preparo das refeições, conforme a Deliberação 56 "Art. 35 "Os espaços físicos devem atender às diferentes funções da educação infantil e conter uma estrutura básica que contemple: VII

- espaço em condições para o preparo e/ou fornecimento de alimentos que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança, nos casos de oferecimento de refeição, em conformidade com o Parecer E/CME nº 13/2005" e .Art.36 As creches privadas ou comunitárias, no que se refere à alimentação, devem utilizar os cardápios elaborados para crianças da Unidade de Nutrição e Segurança Alimentar Annes Dias (UNAD). §1º Excepcionalmente, as instituições privadas ou comunitárias poderão adotar outros cardápios, elaborados por nutricionista devidamente qualificada. §2º Os gêneros alimentícios que não façam parte dos cardápios mencionados no caput não podem ser oferecidos às crianças. §3º Os cardápios elaborados pela UNAD, mencionados no caput, encontram-se disponíveis no sítio <http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/merenda-cardapio-original> “

N. Nas salas de atividades armários e estantes sem fixação, falta de sinalização nos acessos de entrada, ausência de proteção de quinas e tomadas .

O. Piscina no imóvel, sem documento do Grupamento Marítimo de Salvamento, segundo Decreto nº 4.447, de 14/08/198, atestando suas condições de segurança e adequação para uso de crianças.

Exigência documental:

Apresentar novo Quadro de Capacidade de Matrículas, tendo em vista a constatação do uso de uma sala para atendimento de alunos do Horário Integral que não consta no Quadro de Capacidade Máxima de Matrícula apresentado. Informar, ainda, se o aumento de capacidade máxima de matrícula se deu por remanejamento ou por obras, tendo em vista a consignação de matrículas autorizada. Se for por obras, apresentar o documento de licenciamento de obras da SMDEIS.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2026.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 89 DE 17 DE ABRIL DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do **Editai SME Nº 49 de 31 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial de 1º de agosto de 2025, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem a E/6ª CRE**, após convocação solicitada no Edital E/6ª CRE nº 85 de14 de abril de 2026 e nº 88 de 15 de abril de 2026, respectivamente, nos seguintes cargos:

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
MODALIDADE REGULAR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	RESULTADO
2370798	NATÁLIA MARQUES SANTOS	67	SME 49	DESCCLASSIFICADA - ART. 4º
2360175	MÁXIMO DE GODOY BERNARDO	68	SME 49	CONTRATADA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
MODALIDADE REGULAR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	RESULTADO
2369961	ANADELLE DANTAS SILVA LUZ	36	SME 49	CONTRATADA

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 90 DE 17 DE ABRIL DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do **EDITAL SME Nº 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem a E/6ª CRE**, após convocação solicitada no Edital E/6ª CRE nº 87 de 14 de abril de 2026, respectivamente, no seguinte cargo:

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/6ª CRE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	RESULTADO
2471109	ANA LISA EVANGELISTA RODRIGUES QUINTANILHA	42	SME 02/26	DESCCLASSIFICADA POR FALTA
2451719	SANDRA ANSELMO MARIANO DA FONSECA	43	SME 02/26	CONTRATADA
2448388	MARCELIA PEREIRA FELICIO DO CARMO	44	SME 02/26	DESCCLASSIFICADA POR FALTA
2473484	VÂNIA RAIMUNDA DA CRUZ GÓES	45	SME 02/26	DESCCLASSIFICADA POR FALTA
2472363	TATIANA PAZ DA SILVA	46	SME 02/26	DESCCLASSIFICADA POR FALTA

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 91 DE 17 DE ABRIL DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do **Editai SME 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026**, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço: Rua dos Abacates, s/nº Deodoro, e no horário abaixo indicado, **com tolerância máxima de 30 minutos de atraso**, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 22/04/26, ÀS 14H.
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
2446273	JÉSSICA SANTANA	***47	SME 02/26
2455287	RAIANE PAIVA RODRIGUES RIBEIRO	48	SME 02/26
2469515	EMANUELLE MARIA PEREIRA RAMALHO	49	SME 02/26
2446486	ANNE CAROLYNE DI CARLANTONIO DE OLIVEIRA	50	SME 02/26

*** LEI 2.111/1994 - PCD

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 fotos 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Consulta cadastral, acessar o site e entregar a consulta impressa e sem divergências <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- **Atestado de Saúde Ocupacional Original:**
 - Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito - ENSINO MÉDIO COMPLETO (**NÃO PODE SER DECLARAÇÃO**).
 - **Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.**

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 92 DE 17 DE ABRIL DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **Editai SME 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026**, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua dos Abacates, s/nº, bairro Deodoro, Rio de Janeiro - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado**. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 22 DE ABRIL DE 2026, ÀS 13H.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
1	2472235	EVELYN SAMARA CABRAL GUIMARÃES DE BRITO NOGUEIRA	115	SME 02/26
2	2464539	CINARA GABRIELE FERREIRA DE ASSIS TRARBACH	116	SME 02/26
3	2450333	MARIA SUELLEN LACERDA PLACIDINO	117	SME 02/26
4	2471057	ROSENI ROQUE NOGUEIRA	118	SME 02/26

COMPARECER EM 22 DE ABRIL DE 2026, ÀS 13H30.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
5	2451617	SHEILA GIORGINI AMADEU	***119	SME 02/26
6	2451157	ANGELA CRISTINA MATEINI FURTADO DE ASSIS	120	SME 02/26
7	2466536	ROSILANE MARTINS DE OLIVEIRA	121	SME 02/26
8	2464990	ALESSANDRA FONSECA SILVA	122	SME 02/26

*** LEI 2.111/1994 - PCD

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 fotos 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Consulta cadastral, acessar o site e entregar a consulta impressa e sem divergências <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- **Atestado de Saúde Ocupacional Original (ASO):**
 - **Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo IV.**
 - Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo pretendido na inscrição (**NÃO PODE SER DECLARAÇÃO**).
 - **Documentos comprobatórios dos títulos e experiência autodeclarados durante a inscrição on-line.**

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7CRE Nº 67 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

A Gerente de Recursos Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na Avenida Ayrton Senna, Nº 2001, bloco A, para assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de contrato. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

MATRÍCULA	NOME	DIA	HORÁRIO
374.961-1	ROSANE ALVES DA SILVA	20/04/2026	15H
374.963-7	MARILEIDE PROCOPIO DE FREITAS	20/04/2026	15H

375.057-7	MARCELLA SILVEIRA THOMAZINI DE OLIVEIRA	20/04/2026	15H
375.058-5	SIMONE VASCONCELOS LOUREIRO	20/04/2026	15H
375.059-3	FERNANDO HENRIQUE BESSA SILVA	20/04/2026	15H
375.060-1	SUELLEN CABRAL BENCARDINI RIBEIRO DA SILVA	20/04/2026	15H
375.061-9	ROSIANE GOMES GONCALVES	20/04/2026	15H
375.063-5	MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA SILVA	20/04/2026	15H
375.064-3	MARIA CAMILA DA SILVA MELO	20/04/2026	15H
375.065-0	JULIA PEREIRA RAMOS	20/04/2026	15H
375.066-8	JOAO LUCAS BARROS MONTEIRO	20/04/2026	16H
375.067-6	ELIANE SOARES PEREIRA	20/04/2026	16H
375.068-4	CARINE ARAUJO DE SOUZA	20/04/2026	16H
375.069-2	SUELI DE FATIMA ALVES	20/04/2026	16H
375.070-0	ADRIANO DOS SANTOS FERREIRA	20/04/2026	16H
375.071-8	MARIA PAULA SOUZA NASCIMENTO	20/04/2026	16H
375.093-2	DAIANA CRISTINA DOS SANTOS	20/04/2026	16H
375.094-0	CAIO BARROS WALSH TEIXEIRA	20/04/2026	16H
375.095-7	PAMELA DE JESUS MOREIRA	20/04/2026	16H
375.096-5	MAYSA HELENA DA SILVA ELEUTERIO	20/04/2026	16H
375.097-3	ANA BEATRIZ MATHIAS DA SILVA	22/04/2026	16H
375.098-1	ANA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	22/04/2026	14H
375.099-9	PATRICIA PINTO FERREIRA CRUZ	22/04/2026	14H
375.100-5	ANA MARIA NASCIMENTO ALVARES	22/04/2026	14H
375.101-3	YANN FERREIRA FERNANDES	22/04/2026	14H
375.102-1	JOCINEIA BELISARIO DA SILVA	22/04/2026	14H
375.103-9	CATHARINA MARIA LOBATO VITTAZ FREIRE	22/04/2026	14H
375.104-7	JARLINE RIBEIRO LIMA	22/04/2026	14H
375.105-4	MARTA COSTA HIPOLITO	22/04/2026	14H
375.106-2	ERICA ANTONIO FAUSTINO DA SILVA	22/04/2026	14H
375.108-8	GLORIA MARIA THOMAZ JARDIM	22/04/2026	14H
375.109-6	KATIA CRISTINA DA SILVA	22/04/2026	14H
375.111-2	TELMA VALERIA GOMES DOS SANTOS	22/04/2026	15H
375.112-0	ROSILENE DA CUNHA CARDOSO	22/04/2026	15H
375.113-8	MIRIAN GALDINO DE ABREU DO NASCIMENTO	22/04/2026	15H
375.114-6	ADRIANA SANTOS DE ARAUJO	22/04/2026	15H
375.115-3	SIMONE DE SOUSA DA COSTA	22/04/2026	15H
375.117-9	PRISCILA GOMES SARDINHA	22/04/2026	15H
375.119-5	CAMILLA MARTINS GOMES	22/04/2026	15H
375.120-3	JANAINA NASCIMENTO RAPOSO	22/04/2026	15H
375.121-1	AMANDA BEATRIZ DE SALLES CAMACHO	22/04/2026	15H
375.122-9	MARILENE DA SILVA ABRANCHES	22/04/2026	16H
375.123-7	OSWALDO DE JESUS BARROS	22/04/2026	16H
375.125-2	LARISSA DE OLIVEIRA FERREIRA	22/04/2026	16H
375.126-0	MARIA LUIZA DA SILVA LIMA	22/04/2026	16H
375.128-6	MARCIA JUDITH DE SOUZA DE OLIVEIRA	22/04/2026	16H
375.129-4	CINTIA CORCINO GOMES BRAGA	22/04/2026	16H
375.130-2	ISABELLA CRISTINA FONSECA DA SILVA	22/04/2026	16H
375.131-0	REGIANE PEREIRA DA SILVA TAVARES	22/04/2026	16H
375.132-8	LENITA DE SOUZA FERREIRA	22/04/2026	16H
375.137-7	LILIAN AMARAL DOS PASSOS	22/04/2026	16H

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 68 DE 17 DE ABRIL DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, Barra da Tijuca, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 22 DE ABRIL DE 2026, ÀS 8 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2371658	MARLENE DA CRUZ DA SILVA	109	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2374309	VIVIANE TEIXEIRA BADARO RODRIGUES	110	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2369289	MONIQUE ALEMONGES MORENO	111	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIGENAS- NI

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2369286	ANA CAROLINA CAPISTRANO SOUZA	27**	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
EDUCAÇÃO FÍSICA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIGENAS- NI
COMPARECER EM 22 DE ABRIL DE 2026, ÀS 9 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2366606	LUCAS GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS JACÓ	6**	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação. O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 fotos 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 69 DE 17 DE ABRIL DE 2026

A Gerente de Recurso Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no EDITAL SME N.º 65, de 14 de novembro de 2025, TORNA PÚBLICA a situação pós-atendimento dos candidatos, em decorrência da convocação realizada por meio do Edital E/7ª CRE nº 209 de 08 de dezembro de 2025.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
203	2415921	SIMONE GUILHERME RODRIGUES	DESCCLASSIFICADO
204	2419153	ELIAN NECO GAMA SANTOS	DESCCLASSIFICADO
205	2419342	KÁTIA GOMES DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO
206	2418035	FRANCINE LOPES XAVIER	CLASSIFICADO
207	2420025	AGATHA DE SOUZA MIRANDA	CLASSIFICADO
208	2416582	ESTHER ROSA VASCONCELOS DE MOURA	DESCCLASSIFICADO
209	2417422	KARINE DE FREITAS MACHADO	DESCCLASSIFICADO
210	2416067	THÁIS PACARÁ BIANCO MAIA	DESCCLASSIFICADO
211	2417445	PATRICIA DIAS VENTURA	CLASSIFICADO
212	2416574	HILLARY DE BARROS VALIM	CLASSIFICADO
213	2419813	SOLANGE MACHADO GONÇALVES	CLASSIFICADO
214	2416825	LUIZA HELENA DA SILVA	CLASSIFICADO
215	2417479	EDNA RICARDO LOPES	DESCCLASSIFICADO
216	2418788	MARGARIDA MARIA LEITE	CLASSIFICADO
217	2419990	JANE LOMELLINO DE CARVALHO ROCHA	DESCCLASSIFICADO
218	2417838	ROSEMELIA ANILIA FERREIRA DA COSTA	CLASSIFICADO
219	2419685	MAURO DUARTE DE SOUZA	CLASSIFICADO
220	2419977	CARLO SANDRO MARQUES	DESCCLASSIFICADO
221	2418899	CINTIA MARQUES VICENTE DA SILVA	CLASSIFICADO
222	2416222	CRISTINA MARQUES SILVA CASSIANO	DESCCLASSIFICADO
223	2418122	ANA CELIA TIMOTEO LOMELLINO DE CARVALHO	CLASSIFICADO
224	2416888	ESCOLHA	DESCCLASSIFICADO
225	2417807	NATHÁLIA SIGNES DE MELO SILVA	DESCCLASSIFICADO
226	2418484	LETÍCIA MARA DO NASCIMENTO CONTREIRAS	DESCCLASSIFICADO
227	2416531	TAMELA FAYNARA GOMES PESSOA	DESCCLASSIFICADO
228	2417018	DANIELLE CRISTINA CORDEIRO MARTORELLI	DESCCLASSIFICADO
229	2417493	LUCAS RANGEL ALVES PASSOS	CLASSIFICADO
230	2420197	JESSICA AZEVEDO DA SILVA	CLASSIFICADO
231	2419231	THAISA DOS SANTOS NORONHA	CLASSIFICADO
232	2416409	JULIA CHAVES DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO
233	2417140	IGOR BIBIANO FEITOSA	DESCCLASSIFICADO
234	2416674	INÉZ TEIXEIRA BEZERRA	DESCCLASSIFICADO
235	2417320	DEBORA SILVA SANTOS	DESCCLASSIFICADO
236	2416523	CAIO LUCAS SOARES	DESCCLASSIFICADO

237	2420167	BRUNA MELO DA COSTA CANNALONGA	DESCCLASSIFICADO
238	2419372	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MALHEIROS TOSTES	DESCCLASSIFICADO
239	2419520	EDUARDA PEREIRA GOMES	DESCCLASSIFICADO
240	2420185	VITÓRIA FRAGA PEGADO	DESCCLASSIFICADO
241	2420480	ALEXSANDER DOS SANTOS GOMES	DESCCLASSIFICADO
242	2420547	MANUELA TELLES DIAS	CLASSIFICADO
243	2419385	MARIANA CUNHA DE BRITO	CLASSIFICADO
244	2419151	IARA BRASIL PEREIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO
245	2420162	THALIA SARAIVA SILVA	DESCCLASSIFICADO
246	2417207	CAUÃ DA SILVA LOUREIRO	DESCCLASSIFICADO

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 51 DE 16 DE ABRIL DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 65 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025, publicado no Diário Oficial de dia 17 de novembro de 2025, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO** dos candidatos abaixo relacionados convocados para comprovação documental.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL (40H) - VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	CLASS.	PCD	NOME	RESULTADO
2417447	96	*	JESSICA CRISTINA CRESPO DOS SANTOS DA SILVA	DESCCLASSIFICADO (A)
2420200	97		DAMIANA DE LOURDES SANTANA	CONTRATADO(A)
2419509	98		NATHALIA PEREIRA DA SILVA	DESCCLASSIFICADO (A)
2416857	99		KATHLEEN CECILIA DE SANTA CATARINA PEREIRA	DESCCLASSIFICADO (A)
2420447	100		MARCELA JANE BORGES DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO (A)
2418285	101		NATALIA DE SOUZA VASCONCELOS PAES	DESCCLASSIFICADO (A)
2417951	102		JONATHAS BISPO DA SILVA REIS	CONTRATADO(A)
2416254	103		REBECA MURAT DA SILVA DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO (A)
2417070	104	*	VITÓRIA CRUZ REGINA	CONTRATADO(A)
2417970	105		LIVYA COUTO JOAQUIM DA SILVA	CONTRATADO(A)
2418878	106		IAGO COSTA FARDILHA	CONTRATADO(A)
2416221	107		CYNTHIA ADRIELLE DE OLIVEIRA BATISTA	DESCCLASSIFICADO (A)
2418351	108		GABRIELA RIBEIRO DE LIMA BARBOSA	DESCCLASSIFICADO (A)
2417775	109	*	AMANDA GOMES LOURENÇO DA SILVA	CONTRATADO(A)
2417030	110		KETHELEN FERREIRA DA CRUZ	DESCCLASSIFICADO (A)
2419016	111	*	DAIANA SOUZA DE OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO (A)

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE 13/04/2026(*)

Onde se lê:
000708.000426/2026-62
E/CRE (08.17.813)

Leia-se:
000708.000426/2025-62
E/CRE (08.17.813)

(*) Republicado por incorreção no DO RIO de 15/04/2026, Pág. 92 -1ª coluna

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 201/2026
Nome das Partes: JULIANA BAHIA JANES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 22/20263
Processo: SMFPRO2023/10002

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 202/2026
Nome das Partes: PATRICIA ESTRELA DE SANIS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 15/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 06/2021
Processo: 04/221.377/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 203/2026
Nome das Partes: VALERIA CARDOSO DA PAIXAO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 21/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo:SMFPRO2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 204/2026
Nome das Partes: BRENDA PEREIRA BASTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 14/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 09/2020
Processo: 01/900174/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 205/2026
Nome das Partes: NATALIA DE OLIVEIRA LAGE e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 15/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/07/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 206/2026
Nome das Partes: GABRIELA RIBEIRO SOARES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 22/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo:SMFPRO2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 207/2026
Nome das Partes: LARISSA DE FREITAS CARVALHO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo: 01/902461/2019

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 208/2026
Nome das Partes: MARIA EDUARDA DE SOUSA SUDRE e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 14/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2021
Processo: 04/221.193/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 209/2026
Nome das Partes: ISLENE SILVA DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 21/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2022
Processo: SMFPRO2022/02500

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 210/2026
Nome das Partes: JESSICA GISELE LIMA LEITE e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 15/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 26/11/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo:01/903375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 211/2026
Nome das Partes: PEDRO HENRIQUE DUARTE DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 16/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo:SMFPRO2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 212/2026
Nome das Partes: LOHRAINE SILVA AFFONSO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 16/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/07/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 213/2026
Nome das Partes: MARIA FERNANDA ESPINDOLA DE OLIVEIRA BRITO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 16/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/07/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 214/2026
Nome das Partes: CARLOS EDUARDO ARAUJO DA FONSECA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 16/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/07/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903628/2019

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 215/2026
Nome das Partes: KEZIA FARIAS TACHECK e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 16/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 01/2025
Processo: SMFPRO2025/00534

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 216/2026
Nome das Partes: **RACHEL HENRIQUE THOMAZ DOS SANTOS** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 15/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/07/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 06/2021**
Processo: **04/221.377/2021**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 217/2026
Nome das Partes: **MYLLENE VIEIRA DUARTE MENDES** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 14/01/20269
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 03/2023**
Processo:**SMFPRO2023/05273**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 218/2026
Nome das Partes: **JULIA CRISTINA LIMA DE ARAUJO** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 22/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 05/07/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 15/2019**
Processo:**01/903375/2019**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 219/2026
Nome das Partes: **DANILO DA SILVA SANTOS SOARES** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 22/01/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 01/2025**
Processo: **SMFPRO2025/00534**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 220/2026
Nome das Partes: **KAUANI SANTOS LAMEIRA DA COSTA** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 16/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 06/2021**
Processo: **04/221.377/2021**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 221/2026
Nome das Partes: **WILLIAM TADEU CASTRO DA SILVA E SOUZA** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 15/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/07/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 21/2019**
Processo: **01/903628/2019**

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 222/2026
Nome das Partes: **EDUARDA MELO DE ANDRADE** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/01/206
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 01/2025**
Processo: **SMFPRO2025/00534**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 223/2026
Nome das Partes: **DANDARA CAROLINE DA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 14/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 01/2025**
Processo: **SMFPRO2025/00534**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 224/2026
Nome das Partes: **LUCIANA LIMA DE FARIA** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 22/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 18/10/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 03/2023**
Processo:**SMFPRO2023/05273**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 225/2026
Nome das Partes: **ANA BEATRIZ BELO SALDANHA** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 15/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/07/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 21/2019**
Processo:**01/903628/2019**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 226/2026
Nome das Partes: **THAIS FERREIRA DA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 00/0001**
Processo: **0000000000/00001**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 227/2026
Nome das Partes: **LUCIANA SANTOS DE SOUZA** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 21/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 03/2019**
Processo: **01/902406/2019**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 228/2026
Nome das Partes: **REGIS ROCHA JUSTA FILHO** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 16/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 00/0009**
Processo: **0000000000/00009**

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 229/2026
Nome das Partes: **CAROLINY VITORIA ROCHA DE OLIVEIRA** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 16/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 30/2019**
Processo: **01/903927/2019**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 230/2026
Nome das Partes: **ANA KAROLINE RIBEIRO PASQUINI** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 15/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 16/2019**
Processo: **01/902678/2019**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 231/2026
Nome das Partes: **IZABELLY LIMA DOS SANTOS** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 22/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/07/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 21/2019**
Processo: **01/903628/2019**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 232/2026
Nome das Partes: **JADEANE MATOS DOS NASCIMENTO LUIZ** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 21/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/07/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 21/2019**
Processo: **01/903628/2019**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 233/2026
Nome das Partes: **SILVIA MOREIRA GRIGOROVSKI** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 14/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 00/0025**
Processo: **0000000000/00025**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 234/2026
Nome das Partes: **LARISSA CAHET DE OLIVEIRA** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 16/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 18/2019**
Processo: **01/903632/2019**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 235/2026
Nome das Partes: **LETICIA RIBEIRO ROCHA** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 14/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 07/2019**
Processo: **01/902703/2019**

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 236/2026
Nome das Partes: **HELEN SANTOS PARENTE CARNEIRO** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 15/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/07/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 21/2019**
Processo: **01/903628/2019**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 237/2026
Nome das Partes: **SUELEN GOMES DE SOUZA DOS ANJOS** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 14/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 15/2024**
Processo: **SMFPRO2024/11650**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 238/2026
Nome das Partes: ANNA CLARA ELISIO DA SILVA SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 16/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/07/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 239/2026
Nome das Partes: KARLA CRISTINA DE JESUS DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 16/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 18/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 30/2019
Processo:01/903927/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 240 /2026
Nome das Partes: BRUNA MAYARA SOARES FERNANDES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 27/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo: 01/902461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 241/2026
Nome das Partes: MARIA EDUARDA ARAUJO PONTES DE LIMA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 15/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2021
Processo: 04/221.193/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 242/2026
Nome das Partes: JOAO DANIEL VICTO DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 21/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 01/2025
Processo: SMFPRO2025/00534

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 243/2026
Nome das Partes: MORENA MOREIRA DA SILVA PESTANA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 23/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo: 01/902461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 244/2026
Nome das Partes: URSULA SALOMAO DA COSTA DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 15/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/07/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 245/2026
Nome das Partes: ANTONIO AUGUSTO D AVILA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 22/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo:SMFPRO2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 246/2026
Nome das Partes: ARTUR DE SOUZA CORREIA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 14/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo:SMFPRO2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 247/2026
Nome das Partes: THAMIRES LUISA HERCULANO MELO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 29/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 06/2021
Processo: 04/221.377/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 248/2026
Nome das Partes: BRUNA ALVES DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 27/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 09/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo: 01/902461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 249/2026
Nome das Partes: JOAO PEDRO FRANCISCO SALERMO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 14/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 00/0009
Processo: 0000000000/00009

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 250/2026
Nome das Partes: LUCAS FERREIRA FRAGA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 29/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 09/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 00/0009
Processo: 0000000000/00009

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 251/2026
Nome das Partes: WELLINGTON DE OLIVEIRA SOUZA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 23/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 09/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo: 01/902461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 252/2026
Nome das Partes: MARIA LUCIA ALVES PEREIRA DA ROCHA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 16/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 09/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo:SMFPRO2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 253/2026
Nome das Partes: AMANDA DE OLIVEIRA PROFETA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 16/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2024
Processo: SMFPRO224/05241

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 254/2026
Nome das Partes: ANA CLARA FERREIRA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 15/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 09/02/2026 A 27/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo:SMFPRO2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 255 /2026
Nome das Partes: BRUNA BRAGA DE FIGUEIREDO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 09/02/2026 A 31/07/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 256/2026
Nome das Partes: DEBORA KAREN SANTOS MATOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 22/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 257/2026
Nome das Partes: LEANDRO DE FARIAS MACHADO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 23/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/07/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 258/2026
Nome das Partes: DAVI DE SOUSA ALVES DAL COL e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 16/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/07/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 259/2026
Nome das Partes: TALITA RIBEIRO GOMES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 16/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 19/11/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2022
Processo: SMFPRO2022/02500

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 260/2026
Nome das Partes: **PIETRA NERY BARBOSA ANACLETO** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 22/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 05/2019**
Processo: **01/902461/2019**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 261/2026
Nome das Partes: **MIRIA GOMES ALEXANDRIANO FEIJO** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 27/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 09/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 03/2023**
Processo:**SMFPRO2023/05273**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 262/2026
Nome das Partes: **BRUNA CRISTINA MONTEIRO OLIVEIRA** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 14/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 03/2023**
Processo:**SMFPRO2023/05273**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 263/2026
Nome das Partes: **MARCUS SERRA MOREIRA PINTO JUNIOR** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 14/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/07/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 05/2019**
Processo: **01/902461/2019**

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 264/2026
Nome das Partes: **ALESSANDRA BASILIO MOTA BARBOSA** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 16/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 03/2022**
Processo: **SMFPRO2022/02500**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 265/2026
Nome das Partes: **ZAKI FRANÇA SOARES DA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 14/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 07/2019**
Processo: **01/902703/2019**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 266/2026
Nome das Partes: **TUANE BARBARA DE OLIVEIRA DOS SANTOS** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 16/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 11/2021**
Processo: **04/222.724/2021**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 267/2026
Nome das Partes: **MARINA RODRIGUES DA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 14/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/07/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 21/2019**
Processo: **01/903628/2019**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 268/2026
Nome das Partes: **TAINARA NADIA FERREIRA MAGALHÃES** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 27/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/07/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 11/2020**
Processo: **01/900245/2020**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 269/2026
Nome das Partes: **GUILHERME BORGES SOUZA COSTA** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 16/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/07/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 21/2019**
Processo: **01/903628/2019**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 270/2026
Nome das Partes: **BRUNA GOUDARD DA FONTE DA CONCEIÇÃO** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 14/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 00/0009**
Processo: **0000000000/00009**

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 271/2026
Nome das Partes: **BIANCA GOMES E SA MENDES** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 16/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 15/2019**
Processo: **01/903375/2019**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 272/2026
Nome das Partes: **LUIZ EDUARDO MACIEL CAVALCANTE DA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 14/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 24/12/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 01/2025**
Processo: **SMFPRO2025/00534**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 273/2026
Nome das Partes: **BRENDA SILVEIRA COUTINHO DA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 22/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 05/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 06/2021**
Processo:**04/221.377/2021**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 274/2026
Nome das Partes: **AMANDA CARDOSO COUTINHO DOS SANTOS GUIMARÃES CORREA** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 16/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 03/2019**
Processo: **01/902406/2019**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 275/2026
Nome das Partes: **RENATA FERREIRA DOS SANTOS** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 14/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 03/2023**
Processo: **SMFPRO2023/05273**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 276/2026
Nome das Partes: **ISIS SCARANNI CARVALHO FERNANDES** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 15/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 03/2023**
Processo:**SMFPRO2023/05273**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 277/2026
Nome das Partes: **MIGUEL GADELHA MOREIRA** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 15/01/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 03/2023**
Processo:**SMFPRO2023/05273**

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 278/2026
Nome das Partes: **MATHEUS VILELA ROSA TEIXEIRA** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 15/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 15/2019**
Processo: **01/903375/2019**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 279/2026
Nome das Partes: **THAYNA APARECIDA MORENO REIS** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 15/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 15/2019**
Processo: **01/903375/2019**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 280/2026
Nome das Partes: **RAYSSA VITORIA DRUMOND REIS** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 23/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 03/2023**
Processo: **SMFPRO2023/05273**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 281/2026
Nome das Partes: **ANA PAULA DE AZEVEDO VIEIRA FELIX** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 16/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 30/2019**
Processo: **01/903927/2019**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 282/2026
Nome das Partes: **FERNANDA CRISTINA VASQUES DE FARIAS** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 16/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 11/2021**
Processo: **04/222.724/2021**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 283/2026
Nome das Partes: **JUSSARA VIEIRA LESSA NASCIMENTO** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 29/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/07/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 09/2020**
Processo: **01/900174/2020**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 284/2026
Nome das Partes: **ALFRISIO MATEUS RIBEIRO CORDEIRO** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 16/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 00/0009**
Processo: **0000000000/00009**

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 285/2026
Nome das Partes: **MATHEUS DA SILVA SANTOS** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 16/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 02/2024**
Processo: **SMFPRO2024/05241**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 286/2026
Nome das Partes: **BRUNA PORTO FERNANDES DA ANNUNCIACÃO** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 27/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 05/12/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 07/2019**
Processo: **01/902703/2019**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 287/2026
Nome das Partes: **ROBERTO CUSTODIO FONTES** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 14/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 11/2021**
Processo: **04/222.724/2021**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 288/2026
Nome das Partes: **DEBORA SOARES MACHADO DA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 15/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 09/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 00/0037**
Processo: **0000000000/00037**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 289/2026
Nome das Partes: **LUANA DE SOUZA PEREIRA** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 02/09/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 03/2023**
Processo:**SMFPRO2023/05273**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 290/2026
Nome das Partes: **WILLIAN DAVID DE ARAUJO MEDEIROS** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 15/2019**
Processo: **01/903375/2019**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 291/2026
Nome das Partes: **SUELEN FERNANDA CARDOSO NUNES** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 22/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 07/2019**
Processo: **01/902703/2019**

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 292/2026
Nome das Partes: **MATHEUS MONTEIRO MENEZES** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 16/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 05/2019**
Processo: **01/902461/2019**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 293/2026
Nome das Partes: **DANDARA LORENA CONRADO ABRUNHOSA** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 16/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/07/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 05/2019**
Processo: **01/902461/2019**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 294/2026
Nome das Partes: **LUIZ ANTONIO RIBEIRO DE LIMA** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 16/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 18/2019**
Processo: **01/903632/2019**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 295/2026
Nome das Partes: **PAULO HENRIQUE ALVES COUTINHO** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 16/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 03/2023**
Processo:**SMFPRO2023/05273**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 296/2026
Nome das Partes: **GLENDA FERNANDA VICTOR** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 15/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 09/11/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 02/2021**
Processo: **04/221.193/2021**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 297/2026
Nome das Partes: **EDILENE DA SILVA MEDEIROS DO NASCIMENTO** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 14/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 03/2022**
Processo: **SMFPRO2022/02500**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 298/2026
Nome das Partes: **KARIM BASTOS SOUZA** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 16/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 05/2019**
Processo: **01/902461/2019**

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 299/2026
Nome das Partes: **RAYSSA HELENA GILDO DE SOUSA** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 22/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 15/2019**
Processo: **01/903375/2019**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 300/2026
Nome das Partes: **DANIEL VIEIRA DA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 14/01/202.
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 09/02/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 03/2023**
Processo:**SMFPRO2023/05273**

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 151/2026
Nome das Partes: **NAYARA DA SILVA DOS SANTOS** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 07/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 11/09/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº 14/2025**
Processo: **SMF-PRO-2025/16776**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 152/2026
Nome das Partes: **KAREN SANTOS DE SOUZA** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 07/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 19/06/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº S/N**
Processo: **SMA-OFI-2025/00998**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 153/2026
Nome das Partes: **JOSÉ ISMAEL BEZERRA DA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 08/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 10/07/2026
Fundamento do Ato: **Convênio nº S/N**
Processo: **SMA-OFI-2025/00998**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 154/2026
Nome das Partes: JÚLLIA GEOVANA COSTA VIDAL e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 08/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 10/07/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 155/2026
Nome das Partes: JÚLLIA GEOVANA COSTA VIDAL e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 08/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 10/07/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 156/2026
Nome das Partes: LETICYA DA SILVA PEDRO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 08/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 10/08/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 157/2026
Nome das Partes: LETICYA DA SILVA PEDRO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 08/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 19/06/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 158/2026
Nome das Partes: LUISA FERNANDA DA SILVA COSTA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 08/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 10/08/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 159/2026
Nome das Partes: LUISA FERNANDA DA SILVA COSTA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 08/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 19/06/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 160/2026
Nome das Partes: ALANIS DE LEMOS NASCIMENTO DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 18/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/03/2026 a 22/05/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025
Processo: SMF-PRO-2025/16776

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 267 DE 17 DE ABRIL DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, dá publicidade aos Aditivos de Prorrogações Contratuais firmados com os contratados listados. Compareceram à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, na data e horário informados abaixo para a celebração da PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado, com período e opção conforme tabela.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS.
ANOS INICIAIS

COMPARECEU EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 10 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO	TERMO DE OPÇÃO
1	368.051-9	CLAUDIA RODRIGUES SANT ANA	09.18.201	22/02/2026	22/02/2027	PRORROGOU

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 271 DE 17 DE ABRIL DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, dá publicidade aos Aditivos de Prorrogações Contratuais firmados com os contratados listados. Compareceram à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, na data e horário informados abaixo para a celebração da PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado, com período e opção conforme tabela.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS.
ANOS INICIAIS

COMPARECEU EM 05 DE MARÇO DE 2026, ÀS 10 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO	TERMO DE OPÇÃO
1	371.897-0	VIVIANA BARBOSA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	09.18.016	15/03/2026	15/03/2027	PRORROGOU

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 272 DE 17 DE ABRIL DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, dá publicidade aos Aditivos de Prorrogações Contratuais firmados com os contratados listados. Compareceram à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, na data e horário informados abaixo para a celebração da PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado, com período e opção conforme tabela.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE EDUCACAO INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
EDUCAÇAO INFANTIL

COMPARECEU EM 05 DE MARÇO DE 2026, ÀS 10 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO	TERMO DE OPÇÃO
1	371.846-7	TERESA CRISTINA REIS TEIXEIRA LISBOA	09.18.822	14/03/2026	14/03/2027	PRORROGOU
2	371.884-8	CYNTHIA FREITAS PESSANHA DE AGUIAR	09.18.616	15/03/2026	15/03/2027	PRORROGOU
3	371.900-2	LUSIMAR OLIVEIRA SOUZA DA SILVA	09.18.809	18/03/2026	18/03/2027	PRORROGOU

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 273 DE 17 DE ABRIL DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, dá publicidade aos Aditivos de Prorrogações Contratuais firmados com os contratados listados. Compareceram à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, na data e horário informados abaixo para a celebração da PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado, com período e opção conforme tabela.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
ARTES

COMPARECERAM EM 05 DE MARÇO DE 2026, ÀS 9 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO	TERMO DE OPÇÃO
1	371.887-1	ADRIANA LESSA TRIGUEIRO ALVES	09.18.046	18/03/2026	18/03/2027	PRORROGOU
2	371.888-9	VIVIANE CANTALEJO DE ARAUJO	09.18.511	18/03/2026	18/03/2027	PRORROGOU
3	371.889-7	DENILSON SILVA DE OLIVEIRA	09.18.058	18/03/2026	18/03/2027	PRORROGOU
4	371.890-5	MARIA DA PENHA RODRIGUES LIRA VARGAS	09.18.033	18/03/2026	18/03/2027	PRORROGOU
5	371.891-3	WILTON BERNARDES DA SILVA	09.18.013	18/03/2026	18/03/2027	PRORROGOU
6	371.892-1	ANGELICA MENCHINI SANTOS	09.18.041	18/03/2026	18/03/2027	PRORROGOU
7	371.894-7	THAMIRIS HONORIO DOS SANTOS	09.18.022	18/03/2026	18/03/2027	PRORROGOU
8	371.895-4	VANESSA COLI CHAGAS	09.18.098	18/03/2026	18/03/2027	PRORROGOU

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 274 DE 17 DE ABRIL DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, dá publicidade aos Aditivos de Prorrogações Contratuais firmados com os contratados listados. Compareceram à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, na data e horário informados abaixo para a celebração da PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado, com período e opção conforme tabela.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
ARTES

COMPARECEU EM 12 DE MARÇO DE 2026, ÀS 10 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO	TERMO DE OPÇÃO
1	371.927-5	FREDERICO DE ARAUJO DIAS	09.18.081	20/03/2026	19/03/2027	PRORROGOU
2	371.928-3	LUIZ CLAUDIO DA CRUZ PEREIRA	09.18.501	20/03/2026	19/03/2027	PRORROGOU

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 275 DE 17 DE ABRIL DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, dá publicidade aos Aditivos de Prorrogações Contratuais firmados com os contratados listados. Compareceram à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, na data e horário informados abaixo para a celebração da PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado, com período e opção conforme tabela.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE APOIO
À EDUCACAO ESPECIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
AGENTE EDUCACAO ESPECIAL
COMPARECEU EM 13 DE MARÇO DE 2026, ÀS 10 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO	TERMO DE OPÇÃO
1	372.076-0	AGRIELI PEREIRA DE MACEDO	09.18.613	29/03/2026	28/03/2027	PRORROGOU

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 276 DE 17 DE ABRIL DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, dá publicidade aos Aditivos de Prorrogações Contratuais firmados com os contratados listados. Compareceram à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, na data e horário informados abaixo para a celebração da PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado, com período e opção conforme tabela.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE EDUCACAO INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
EDUCACAO INFANTIL

COMPARECEU EM 12 DE MARÇO DE 2026, ÀS 10 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO	TERMO DE OPÇÃO
1	371.931-7	RAFAELA SILVA DE SOUSA	09.18.808	25/03/2026	24/03/2027	PRORROGOU

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 277 DE 17 DE ABRIL DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, dá publicidade aos Aditivos de Prorrogações Contratuais firmados com os contratados listados. Compareceram à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, na data e horário informados abaixo para a celebração da PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado, com período e opção conforme tabela.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
ARTES

COMPARECEU EM 12 DE MARÇO DE 2026, ÀS 10 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO	TERMO DE OPÇÃO
1	371.932-5	ADRIANA BANDEIRA COTA VIEIRA	09.18.103	25/03/2026	24/03/2027	PRORROGOU

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 278 DE 17 DE ABRIL DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, dá publicidade aos Aditivos de Prorrogações Contratuais firmados com os contratados listados. Compareceram à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, na data e horário informados abaixo para a celebração da PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado, com período e opção conforme tabela.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
GEOGRAFIA

COMPARECEU EM 17 DE MARÇO DE 2026, ÀS 9 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO	TERMO DE OPÇÃO
1	372.865-6	PAULO FERNANDO DA SILVA PINTO	09.18.054	02/04/2026	01/04/2027	PRORROGOU

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 279 DE 17 DE ABRIL DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, dá publicidade aos Aditivos de Prorrogações Contratuais firmados com os contratados listados. Compareceram à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, na data e horário informados abaixo para a celebração da PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado, com período e opção conforme tabela.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
MATEMATICA

COMPARECEU EM 17 DE MARÇO DE 2026, ÀS 9 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO	TERMO DE OPÇÃO
1	372.866-4	JORGE LUIZ FERREIRA	09.18.205	02/04/2026	01/04/2027	PRORROGOU

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 280 DE 17 DE ABRIL DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado

no Diário Oficial de 09/01/2025, dá publicidade aos Aditivos de Prorrogações Contratuais firmados com os contratados listados. Compareceram à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, na data e horário informados abaixo para a celebração da PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado, com período e opção conforme tabela.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
L. PORTUGUESA

COMPARECERAM EM 17 DE MARÇO DE 2026, ÀS 9 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO	TERMO DE OPÇÃO
1	372.869-8	IVANEZA RODRIGUES SANTOS OLIVEIRA	09.18.084	03/04/2026	02/04/2027	PRORROGOU
2	372.870-6	LUANA DA CONCEICAO TUNALA	09.18.013	03/04/2026	02/04/2027	PRORROGOU

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 281 DE 17 DE ABRIL DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, dá publicidade aos Aditivos de Prorrogações Contratuais firmados com os contratados listados. Compareceram à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, na data e horário informados abaixo para a celebração da PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado, com período e opção conforme tabela.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE APOIO
À EDUCACAO ESPECIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
AGENTE EDUCACAO ESPECIAL

COMPARECEU EM 17 DE MARÇO DE 2026, ÀS 9 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO	TERMO DE OPÇÃO
1	372.872-2	GABRIELLA GOMES MARTINS PINTO DE AZEREDO	09.18.810	03/04/2026	02/04/2027	PRORROGOU

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 282 DE 17 DE ABRIL DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, dá publicidade aos Aditivos de Prorrogações Contratuais firmados com os contratados listados. Compareceram à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, na data e horário informados abaixo para a celebração da PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado, com período e opção conforme tabela.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
INGLES

COMPARECEU EM 17 DE MARÇO DE 2026, ÀS 9 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO	TERMO DE OPÇÃO
1	372.868-0	JULIANA MIRANDA TORRES DE VASCONCELLOS	09.18.004	03/04/2026	02/04/2027	PRORROGOU
2	372.873-0	VIVIANE RAMALHO QUINTANILHA DE SANTA ANNA	09.18.064	03/04/2026	02/04/2027	PRORROGOU
3	372.874-8	JACIANE ALVES DA SILVA	09.18.034	03/04/2026	02/04/2027	PRORROGOU

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 283 DE 17 DE ABRIL DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, dá publicidade aos Aditivos de Prorrogações Contratuais firmados com os contratados listados. Compareceram à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, na data e horário informados abaixo para a celebração da PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado, com período e opção conforme tabela.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE APOIO
À EDUCACAO ESPECIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
AGENTE EDUCACAO ESPECIAL

COMPARECEU EM 25 DE MARÇO DE 2026, ÀS 9 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO	TERMO DE OPÇÃO
1	372.880-5	MIRIAM CRUZ MARTINS COSTA	09.18.103	07/04/2026	06/04/2027	NÃO PRORROGOU

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 284 DE 17 DE ABRIL DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado

no Diário Oficial de 09/01/2025, dá publicidade aos Aditivos de Prorrogações Contratuais firmados com os contratados listados. Compareceram à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, na data e horário informados abaixo para a celebração da PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado, com período e opção conforme tabela.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. CIENCIAS

COMPARECEU EM 25 DE MARÇO DE 2026, ÀS 9 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO	TERMO DE OPÇÃO
1	372.876-3	IVONE SANTOS TEIXEIRA	09.18.034	07/04/2026	06/04/2027	PRORROGOU

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 285 DE 17 DE ABRIL DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, dá publicidade aos Aditivos de Prorrogações Contratuais firmados com os contratados listados. Compareceram à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, na data e horário informados abaixo para a celebração da PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado, com período e opção conforme tabela.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. EDUCACAO FISICA

COMPARECEU EM 25 DE MARÇO DE 2026, ÀS 9 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO	TERMO DE OPÇÃO
1	372.877-1	MARCELO GOMES DOS SANTOS	09.18.098	07/04/2026	06/04/2027	PRORROGOU

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 286 DE 17 DE ABRIL DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, dá publicidade aos Aditivos de Prorrogações Contratuais firmados com os contratados listados. Compareceram à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, na data e horário informados abaixo para a celebração da PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado, com período e opção conforme tabela.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. EDUCACAO INFANTIL

COMPARECEU EM 25 DE MARÇO DE 2026, ÀS 9 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO	TERMO DE OPÇÃO
1	372.881-3	MONICA TEIXEIRA PINHEIRO DE OLIVEIRA	09.18.615	07/04/2026	06/04/2027	PRORROGOU
2	372.949-8	AUXILIADORA REGINA DA SILVA	09.18.621	07/04/2026	06/04/2027	PRORROGOU
3	372.950-6	ANDREA PEREIRA ARRUDA	09.18.814	07/04/2026	06/04/2027	PRORROGOU

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 287 DE 17 DE ABRIL DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, dá publicidade aos Aditivos de Prorrogações Contratuais firmados com os contratados listados. Compareceram à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, na data e horário informados abaixo para a celebração da PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado, com período e opção conforme tabela.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. HISTORIA

COMPARECEU EM 25 DE MARÇO DE 2026, ÀS 9 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO	TERMO DE OPÇÃO
1	372.861-5	FERNANDO GRALHA DE SOUZA	09.18.019	07/04/2026	06/04/2027	PRORROGOU

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 288 DE 17 DE ABRIL DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, dá publicidade aos Aditivos de Prorrogações Contratuais firmados com os contratados listados. Compareceram à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, na data e horário informados abaixo para a celebração da PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado, com período e opção conforme tabela.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. MATEMATICA

COMPARECEU EM 25 DE MARÇO DE 2026, ÀS 9 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO	TERMO DE OPÇÃO
1	372.878-9	JOSE MAURO CARNEIRO COSTA	09.18.081	07/04/2026	06/04/2027	PRORROGOU

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 289 DE 17 DE ABRIL DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, dá publicidade aos Aditivos de Prorrogações Contratuais firmados com os contratados listados. Compareceram à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, na data e horário informados abaixo para a celebração da PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado, com período e opção conforme tabela.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. L. PORTUGUESA

COMPARECEU EM 25 DE MARÇO DE 2026, ÀS 9 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO	TERMO DE OPÇÃO
1	372.879-7	MARIA DA GLORIA DE SOUZA DE SOUZA	09.18.103	07/04/2026	06/04/2027	PRORROGOU

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 290 DE 17 DE ABRIL DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, dá publicidade aos Aditivos de Prorrogações Contratuais firmados com os contratados listados. Compareceram à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, na data e horário informados abaixo para a celebração da PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado, com período e opção conforme tabela.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS. ANOS INICIAIS

COMPARECERAM EM 31 DE MARÇO DE 2026, ÀS 10 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO	TERMO DE OPÇÃO
1	372.863-1	ELIZABETE MARTINS DOS SANTOS	09.18.201	10/04/2026	09/04/2027	PRORROGOU
2	372.864-9	ROBERTA RAMOS SILVA	09.18.201	10/04/2026	09/04/2027	PRORROGOU
3	372.875-5	DARLEANE MENDES ALVES	09.18.080	10/04/2026	09/04/2027	PRORROGOU

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 291 DE 17 DE ABRIL DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, dá publicidade aos Aditivos de Prorrogações Contratuais firmados com os contratados listados. Compareceram à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, na data e horário informados abaixo para a celebração da PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado, com período e opção conforme tabela.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. AGENTE EDUCACAO ESPECIAL

COMPARECERAM EM 31 DE MARÇO DE 2026, ÀS 9 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO	TERMO DE OPÇÃO
1	372.951-4	CAMILA BARREIRAS DE CAMPOS SOARES FERNANDES	09.18.506	14/04/2026	13/04/2027	PRORROGOU
2	372.953-0	IARA DA SILVA QUIRINO	09.18.009	14/04/2026	13/04/2027	PRORROGOU
3	372.954-8	ELISANGELA DE SANTANA NORONHA	09.18.019	14/04/2026	13/04/2027	PRORROGOU
4	372.956-3	ROSE ELAINE DE OLIVEIRA BARRETO	09.18.024	14/04/2026	13/04/2027	PRORROGOU
5	372.957-1	MIRIAM GOMES DA SILVA	09.18.071	14/04/2026	13/04/2027	NÃO PRORROGOU
6	372.959-7	VERONICA SILVA DE ANDRADE KAIZER	09.18.005	14/04/2026	13/04/2027	PRORROGOU

7	372.952-2	REGINA PAULA RODRIGUES DA SILVA DAMIAO	09.18.005	14/04/2026	13/04/2027	PRORROGOU
8	372.960-5	GERLANE DOS SANTOS DA SILVA	09.18.047	14/04/2026	13/04/2027	PRORROGOU
9	372.961-3	SIMONE PEREIRA LEO HERMINIO	09.18.823	14/04/2026	13/04/2027	PRORROGOU
10	372.962-1	ALDAIR JOSE DA SILVA	09.18.503	14/04/2026	13/04/2027	PRORROGOU

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 292 DE 17 DE ABRIL DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, dá publicidade aos Aditivos de Prorrogações Contratuais firmados com os contratados listados. Compareceram à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, na data e horário informados abaixo para a celebração da PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado, com período e opção conforme tabela.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
L. PORTUGUESA

COMPARECEU EM 31 DE MARÇO DE 2026, ÀS 10 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO	TERMO DE OPÇÃO
1	372.963-9	RENI NOGUEIRA VITORINO	09.18.034	09/04/2026	08/04/2027	PRORROGOU

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 293 DE 17 DE ABRIL DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, dá publicidade aos Aditivos de Prorrogações Contratuais firmados com os contratados listados. Compareceram à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, na data e horário informados abaixo para a celebração da PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado, com período e opção conforme tabela.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE APOIO
À EDUCACAO ESPECIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
AGENTE EDUCACAO ESPECIAL

COMPARECERAM EM 31 DE MARÇO DE 2026, ÀS 11 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO	TERMO DE OPÇÃO
1	372.966-2	VIRGINIA DE FREITAS LEITE DA SILVA	09.18.100	15/04/2026	14/04/2027	PRORROGOU
2	372.967-0	JEAN CARLOS DE SOUZA GONCALVES	09.18.052	15/04/2026	14/04/2027	PRORROGOU
3	372.968-8	PATRICIA FONSECA DA SILVA CORDEIRO	09.18.061	15/04/2026	14/04/2027	PRORROGOU

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 294 DE 17 DE ABRIL DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, dá publicidade aos Aditivos de Prorrogações Contratuais firmados com os contratados listados. Compareceram à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, na data e horário informados abaixo para a celebração da PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado, com período e opção conforme tabela.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
ANOS INICIAIS

COMPARECERAM EM 10 DE ABRIL DE 2026, ÀS 8 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO	TERMO DE OPÇÃO
1	372.964-7	JULIAN RODRIGUES DA SILVA COSTA	09.18.004	24/04/2026	23/04/2027	PRORROGOU
2	372.965-4	MARIA JORGINA SILVA DE OLIVEIRA FONSECA	09.18.044	24/04/2026	23/04/2027	PRORROGOU
3	372.971-2	GILZA DO CARMO MACEDO	09.18.047	24/04/2026	23/04/2027	PRORROGOU
4	373.133-8	ESTELA OLIVEIRA ARON DE CASTRO BATISTA	09.18.095	24/04/2026	23/04/2027	PRORROGOU

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 295 DE 17 DE ABRIL DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado

no Diário Oficial de 09/01/2025, dá publicidade aos Aditivos de Prorrogações Contratuais firmados com os contratados listados. Compareceram à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, na data e horário informados abaixo para a celebração da PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado, com período e opção conforme tabela.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
INGLES

COMPARECEU EM 10 DE ABRIL DE 2026, ÀS 8 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO	TERMO DE OPÇÃO
1	372.972-0	LETICIA DE OLIVEIRA CAMPOS	09.18.087	16/04/2026	15/04/2027	PRORROGOU

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 296 DE 17 DE ABRIL DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, dá publicidade aos Aditivos de Prorrogações Contratuais firmados com os contratados listados. Compareceram à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, na data e horário informados abaixo para a celebração da PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado, com período e opção conforme tabela.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
L. PORTUGUESA

COMPARECEU EM 10 DE ABRIL DE 2026, ÀS 8 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO	TERMO DE OPÇÃO
1	373.134-6	FLAVIA REGINA MENDES PORTELA	09.18.010	24/04/2026	23/04/2027	PRORROGOU

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 297 DE 17 DE ABRIL DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, dá publicidade aos Aditivos de Prorrogações Contratuais firmados com os contratados listados. Compareceram à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, na data e horário informados abaixo para a celebração da PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado, com período e opção conforme tabela.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
HISTORIA

COMPARECEU EM 10 DE ABRIL DE 2026, ÀS 8 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO	TERMO DE OPÇÃO
1	373.135-3	VALERIA FERNANDES DA COSTA	09.18.010	24/04/2026	23/04/2027	PRORROGOU

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 298 DE 17 DE ABRIL DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, dá publicidade aos Aditivos de Prorrogações Contratuais firmados com os contratados listados. Compareceram à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, na data e horário informados abaixo para a celebração da PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado, com período e opção conforme tabela.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
EDUCAÇÃO INFANTIL

COMPARECEU EM 10 DE ABRIL DE 2026, ÀS 8 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO	TERMO DE OPÇÃO
1	373.130-4	ANE CAROLINE MOREIRA DO NASCIMENTO DE SOUZA	09.18.508	24/04/2026	23/04/2027	PRORROGOU

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 299 DE 17 DE ABRIL DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, dá publicidade aos Aditivos de Prorrogações Contratuais firmados com os contratados listados. Compareceram à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, na data e horário informados abaixo para a celebração da PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado, com período e opção conforme tabela.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE APOIO
À EDUCACAO ESPECIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
AGENTE EDUCACAO ESPECIAL

COMPARECEU EM 10 DE ABRIL DE 2026, ÀS 8 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO	TERMO DE OPÇÃO
1	373.131-2	FABIANA ROCHA GIGLIO	09.18.817	16/04/2026	15/04/2027	PRORROGOU

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 300 DE 17 DE ABRIL DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, dá publicidade aos Aditivos de Prorrogações Contratuais firmados com os contratados listados. Compareceram à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, na data e horário informados abaixo para a celebração da PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado, com período e opção conforme tabela.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE APOIO
À EDUCACAO ESPECIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
AGENTE EDUCACAO ESPECIAL

COMPARECEU EM 10 DE ABRIL DE 2026, ÀS 8 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO	TERMO DE OPÇÃO
1	372.973-8	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA RODRIGUES	09.18.809	24/04/2026	23/04/2027	PRORROGOU
2	372.975-3	PRISCILA SOUZA DO NASCIMENTO	09.18.058	24/04/2026	23/04/2027	PRORROGOU
3	373.128-8	CLEYSON JOSE RODRIGUES BARBOSA	09.18.029	24/04/2026	23/04/2027	PRORROGOU

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 301 DE 17 DE ABRIL DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, dá publicidade aos Aditivos de Prorrogações Contratuais firmados com os contratados listados. Compareceram à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, na data e horário informados abaixo para a celebração da PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado, com período e opção conforme tabela.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
MATEMATICA

COMPARECEU EM 13 DE ABRIL DE 2026, ÀS 9 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO	TERMO DE OPÇÃO
1	374.951-2	UIRES DE SOUZA NUNES	09.18.083	28/04/2026	27/04/2027	PRORROGOU

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 302 DE 17 DE ABRIL DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, dá publicidade aos Aditivos de Prorrogações Contratuais firmados com os contratados listados. Compareceram à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, na data e horário informados abaixo para a celebração da PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado, com período e opção conforme tabela.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE APOIO
À EDUCACAO ESPECIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
AGENTE EDUCACAO ESPECIAL

COMPARECEU EM 13 DE ABRIL DE 2026, ÀS 9 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO	TERMO DE OPÇÃO
1	374.952-0	UIARA DE SOUZA E SILVA	09.18.062	28/04/2026	27/04/2027	PRORROGOU

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 303 DE 17 DE ABRIL DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, dá publicidade aos Aditivos de Prorrogações Contratuais firmados com os contratados listados. Compareceram à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, na data e horário informados abaixo para a celebração da PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado, com período e opção conforme tabela.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
GEOGRAFIA

COMPARECEU EM 13 DE ABRIL DE 2026, ÀS 9 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO	TERMO DE OPÇÃO
1	374.953-8	CHARLES NASCIMENTO DE SIQUEIRA	09.18.098	28/04/2026	27/04/2027	PRORROGOU

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 304 DE 17 DE ABRIL DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, dá publicidade aos Aditivos de Prorrogações Contratuais firmados com os contratados listados. Compareceram à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, na data e horário informados abaixo para a celebração da PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado, com período e opção conforme tabela.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
EDUCACAO FISICA

COMPARECEU EM 13 DE ABRIL DE 2026, ÀS 9 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO	TERMO DE OPÇÃO
1	374.954-6	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	09.18.088	28/04/2026	27/04/2027	PRORROGOU

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 305 DE 17 DE ABRIL DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, dá publicidade aos Aditivos de Prorrogações Contratuais firmados com os contratados listados. Compareceram à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, na data e horário informados abaixo para a celebração da PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado, com período e opção conforme tabela.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE APOIO
À EDUCACAO ESPECIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
AGENTE EDUCACAO ESPECIAL

COMPARECEU EM 13 DE ABRIL DE 2026, ÀS 9 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO	TERMO DE OPÇÃO
1	375.012-2	KATHIA REGINA BERGAMIN PARREIRA	09.18.080	29/04/2026	28/04/2027	PRORROGOU

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/01/2025

Processo SME-PRO-2025/02008

Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, **relevo** a penalidade a que estariam sujeitos os servidores: **Flávia Regina Alexandre Santos Camargo, matr. 11/268900-8 e Karen de Fátima Maciel Barbosa, matr. 12/275880-3**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.814) EDI Professor Nestor Manoel Pinto.
(*) Omitido no DO RIO nº 204 de 14/01/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/02/2025

Processo SME-PRO-2025/14069

Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, **relevo** a penalidade a que estariam sujeitos os servidores: **Ana Cristina Castilho Bourguignon Climaco, matr. 11/284615-2 e Camila de Freitas, matr. 12/285498-2**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.060) Escola Municipal Jorge de Lima.
(*) Omitido no DO RIO nº 236 de 03/03/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/07/2025

Processo SME-PRO-2025/43096

Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, **relevo** a penalidade a que estariam sujeitos os servidores: **Ana Cristina Castilho Bourguignon Climaco, matr. 11/284615-2 e Camila de Freitas, matr. 12/285498-2**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.060) Escola Municipal Jorge de Lima.
(*) Omitido no DO RIO nº 84 de 22/07/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SMA-OFI-2025/00998

Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2026 ao Convênio n.º **(*) Excepcionalidade de convênio concedida por autorização constante no Processo Instrutivo.**

Data da assinatura: 06/02/2026

Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LEIDILANI BEZERRA FELOMENO ADELINO

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 09/02/2026 a 21/08/2026

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMA-OFI-2025/00998

Instrumento: Termo de Compromisso n.º 02/2026 ao Convênio n.º **(*) Excepcionalidade de convênio concedida por autorização constante no Processo Instrutivo.**

Data da assinatura: 09/02/2026

Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e PATRICIA DUARTE BARROZO DE MEDEIROS

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 09/02/2026 a 05/05/2026

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMA-OFI-2025/00998

Instrumento: Termo de Compromisso n.º 03/2026 ao Convênio n.º **(*) Excepcionalidade de convênio concedida por autorização constante no Processo Instrutivo.**

Data da assinatura: 12/02/2026

Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIANE PEREIRA DA SILVA

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 19/02/2026 a 25/03/2026

Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMA-OFI-2025/00998

Instrumento: Termo de Compromisso n.º 04/2026 ao Convênio n.º **(*) Excepcionalidade de convênio concedida por autorização constante no Processo Instrutivo.**

Data da assinatura: 12/02/2026

Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e AMANDA ELAINE DE LINDE
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/02/2026 a 25/03/2026
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMA-OFI-2025/00998
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 05/2026 ao Convênio n.º (*) **Excepcionalidade de convênio concedida por autorização constante no Processo Instrutivo.**
Data da assinatura: 19/02/2026
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CLEUMA PEREIRA COSTA FIGUEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/02/2026 a 19/03/2026
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMA-OFI-2025/00998
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 06/2026 ao Convênio n.º (*) **Excepcionalidade de convênio concedida por autorização constante no Processo Instrutivo.**
Data da assinatura: 19/02/2026
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIANNA DIONISIA DELFINO DO SACRAMENTO SAMPAIO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/02/2026 a 19/03/2026
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMA-OFI-2025/00998
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 07/2026 ao Convênio n.º (*) **Excepcionalidade de convênio concedida por autorização constante no Processo Instrutivo.**
Data da assinatura: 23/02/2026
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA PAULA BARCELOS CAMARA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 23/02/2026 a 19/03/2026
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMA-OFI-2025/00998
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 08/2026 ao Convênio n.º (*) **Excepcionalidade de convênio concedida por autorização constante no Processo Instrutivo.**
Data da assinatura: 23/02/2026
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CATARINA PAIXAO DE SOUZA DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 24/02/2026 a 19/03/2026
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMA-OFI-2025/00998
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 09/2026 ao Convênio n.º (*) **Excepcionalidade de convênio concedida por autorização constante no Processo Instrutivo.**
Data da assinatura: 24/02/2026
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ISABELE DA SILVA VIEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 24/02/2026 a 19/03/2026
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMA-OFI-2025/00998
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 10/2026 ao Convênio n.º (*) **Excepcionalidade de convênio concedida por autorização constante no Processo Instrutivo.**
Data da assinatura: 25/02/2026
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e RAYSA RIBEIRO ROCHA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/02/2026 a 19/03/2026
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMA-OFI-2025/00998
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 11/2026 ao Convênio n.º (*) **Excepcionalidade de convênio concedida por autorização constante no Processo Instrutivo.**
Data da assinatura: 25/02/2026
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e RAYANE RIBEIRO ROCHA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/02/2026 a 19/03/2026
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMA-OFI-2025/00998
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 12/2026 ao Convênio n.º (*) **Excepcionalidade de convênio concedida por autorização constante no Processo Instrutivo.**
Data da assinatura: 27/02/2026
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MAURICIO DE BARROS MENDES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 02/03/2026 a 14/04/2026
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMA-OFI-2025/00998
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 13/2026 ao Convênio n.º (*) **Excepcionalidade de convênio concedida por autorização constante no Processo Instrutivo.**
Data da assinatura: 27/02/2026
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e DAVI BORGES DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 02/03/2026 a 19/03/2026
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMA-OFI-2025/00998
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 14/2026 ao Convênio n.º (*) **Excepcionalidade de convênio concedida por autorização constante no Processo Instrutivo.**
Data da assinatura: 03/03/2026

Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA LUIZA DE OLIVEIRA SARAIVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 04/03/2026 a 19/03/2026
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMA-OFI-2025/00998
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 15/2026 ao Convênio n.º (*) **Excepcionalidade de convênio concedida por autorização constante no Processo Instrutivo.**
Data da assinatura: 19/03/2026
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e RENATA BERNARDO DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/03/2026 a 29/05/2026
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMA-OFI-2025/00998
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 16/2026 ao Convênio n.º (*) **Excepcionalidade de convênio concedida por autorização constante no Processo Instrutivo.**
Data da assinatura: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JESSICA DE SOUZA LIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/03/2026 a 17/07/2026
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMA-OFI-2025/00998
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 17/2026 ao Convênio n.º (*) **Excepcionalidade de convênio concedida por autorização constante no Processo Instrutivo.**
Data da assinatura: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e EVELIN DE SOUSA RIBEIRO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 27/03/2026 a 12/06/2026
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMA-OFI-2025/00998
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 18/2026 ao Convênio n.º (*) **Excepcionalidade de convênio concedida por autorização constante no Processo Instrutivo.**
Data da assinatura: 01/04/2026
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e VANDA DE AGUIAR SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/04/2026 a 22/05/2026
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMA-OFI-2025/00998
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 19/2026 ao Convênio n.º (*) **Excepcionalidade de convênio concedida por autorização constante no Processo Instrutivo.**
Data da assinatura: 01/04/2026
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KAROLAYNE DA COSTA LEAL
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 04/05/2026
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMA-OFI-2025/00998
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 20/2026 ao Convênio n.º (*) **Excepcionalidade de convênio concedida por autorização constante no Processo Instrutivo.**
Data da assinatura: 06/04/2026
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANDREA TEIXEIRA DA ROCHA DE MORAES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 16/05/2026
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMA-OFI-2025/00998
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 21/2026 ao Convênio n.º (*) **Excepcionalidade de convênio concedida por autorização constante no Processo Instrutivo.**
Data da assinatura: 06/04/2026
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e PATRICIA CUNHA DA SILVA NOGUEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 05/09/2026
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMA-OFI-2025/00998
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 22/2026 ao Convênio n.º (*) **Excepcionalidade de convênio concedida por autorização constante no Processo Instrutivo.**
Data da assinatura: 08/04/2026
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e SERENA MARIA ROSA EUZEBIO MOREIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 30/06/2026
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMA-OFI-2025/00998
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 23/2026 ao Convênio n.º (*) **Excepcionalidade de convênio concedida por autorização constante no Processo Instrutivo.**
Data da assinatura: 08/04/2026
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GABRIELA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 01/06/2026
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMA-OFI-2025/00998
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 24/2026 ao Convênio n.º (*) **Excepcionalidade de convênio concedida por autorização constante no Processo Instrutivo.**
Data da assinatura: 09/04/2026

Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e IVY RODRIGUES RAMOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 17/04/2026 a 03/06/2026
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMA-OFI-2025/00998
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 25/2026 ao Convênio n.º (*) **Excepcionalidade de convênio concedida por autorização constante no Processo Instrutivo.**
Data da assinatura: 10/04/2026
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIVANDA BARBOSA DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 24/06/2026
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMA-OFI-2025/00998
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 26/2026 ao Convênio n.º (*) **Excepcionalidade de convênio concedida por autorização constante no Processo Instrutivo.**
Data da assinatura: 13/04/2026
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ALANA DOS SANTOS DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 14/04/2026 a 30/05/2026
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 01/902.674/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2026 ao Convênio n.º 17/2025
Data da assinatura: 27/02/2026
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LEANDRO BARBOSA SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 02/03/2026 a 17/04/2026
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.674/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 02/2026 ao Convênio n.º 17/2025
Data da assinatura: 02/03/2026
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ALESSANDRA NEVES COSTA GODINHO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 09/03/2026 a 17/06/2026
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/10277
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2026 ao Convênio n.º 12/2024
Data da assinatura: 23/02/2026
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e PATRICIA GOUVEA BARGE
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 23/02/2026 a 07/04/2026
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/10277
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 02/2026 ao Convênio n.º 12/2024
Data da assinatura: 10/03/2026
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e PATRICIA GOUVEA BARGE
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 17/03/2026 a 28/05/2026
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 417 DE 15 DE ABRIL DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 65 DE 14/11/2025, publicado no Diário Oficial de 17/11/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Avenida Padre Guilherme Decaminada, Nº 71, Santa Cruz, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40H
COMPARECER NO DIA 17/04/2026 às 8 h

C	VAGA	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
2416648		NAYARA ALEXANDRA PESSOA DOS SANTOS	60	
2416349		MATHEUS OLIVEIRA SILVA DE SOUZA	61	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2419787		JANETE GERMANO DA SILVA LOURO	62	EDITAL SME 65 DE 14/11/20255
2416456	*	EDILMA DE SOUZA BARBOSA	63	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2417159		ANDRÉA SILVA DE MORAES	64	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2416933		RUFINO	65	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2417143		ANA CRISTINA DE SOUZA DA SILVA	66	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2419606		ADRIANA SILVA DE SOUZA	67	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2418372		RENATA COSTA DE BARROS LARANJA	68	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2419358		DENISE DE SOUZA RIBEIRO PAIXÃO	66	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2416710		CINTIA CRISTINA DAS CHAGAS	67	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2417111		JULIA MEDEIROS MIRANDA	68	

2416014		SARAH TEIXEIRA ROCHA EVANGELISTA	69	
2418562		KRISLÂYNE SILVA DOS SANTOS	70	
2418847		DANIELA SILVA DOS SANTOS	71	
2418365		AMANDA LORRANE SILVA DE BARROS	72	
2417601		JÉSSICA DOS SANTOS LIMA	73	
2417827		UNB	74	

ÀS 9H

2416136		DAYANE DUARTE SILVA	75	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2416174		FERNANDA PASSOS DE MELO SILVA	76	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2417440		GEZYLAIN CRISTINA DA SILVA PESTANA DE SA	77	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2419699		LARISSA DE FRANÇA ANTÔNIO	78	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2418541	*	IZABELA VALADARES FERREIRA	79	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2417188		PAULO HENRIQUE DOS SANTOS LEANDRO	80	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2416443		JENNIPHER MARTINS FONTES PAULA NASCIMENTO	81	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2416527		BEATRIZ DE JESUS BOMFIM	82	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2420070		LARISSA CALHEIROS REZENDE	83	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2416276		KETHELEN OLIVEIRA DA MOTA	84	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025

10 H

2418161		DÉBORA VITÓRIA DE SOUZA FERREIRA	85	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2417410		VITÓRIA NASCIMENTO OMACINI	86	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2416864		KEWRY OLIVEIRA ALVES DA SILVA	87	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2417790		VANESSA DANIELE PEREIRA BOTELHO	88	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2420504		ILZA BELIENI GOMES	89	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2417661		RAYANE DE JESUS SILVA ALCANTARA	90	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2419562		MERE DE MOURA DA SILVA	91	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2416257		RAIMUNDA DAS GRAÇAS SANTOS GOMES	92	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2420371		SIMONE FERNANDES DA ROSA MARQUES	93	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2418458		SILVA DE NOVAES JOSÉ NETO	94	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2418491	*	ANDRESSA DOREA PINTO	95	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2417175		ROSILENE SANTOS DA SILVA	96	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2416845		ISABELLA DA SILVEIRA BICALHO	97	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2419852		GIZELLY DA SILVA SANTOS FEITOSA	98	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2419920	*	JULIANA TAVARES BOTELHO	99	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2419658		LUIZ MATHEUS RODRIGUES GARCIA	100	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2420139		ANDRESSA COSTA DO AMARAL	101	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2419773		JOANA ALEXANDRE DA CUNHA	102	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2418886		NANCI DA SILVA SOUZA	103	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2420286		ELISABETE MARIA DA SILVA	104	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2418349		MARLUCI FERNANDES DA SILVA	105	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2419158		ZELI AQUINO ROBERTO	106	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2416286		CARLA PEREIRA NETO DA SILVA	107	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2420773		NATALIA DOS SANTOS DE SOUZA	108	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025

13 H

2418490		GABRIELA ANDRADE MEDEIROS LOPES	109	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2418486	*	LAYANE VITORIA DA SILVA CORREA	110	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2416813		ANA BEATRIZ FERREIRA MACHADO	111	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2417905		KAREN CRISTINA GOMES LIMA COTA	112	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2420376		ROSEMERI RIVERA COSTA FARIA BRITTO	113	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2420680	*	FRANCISCAALVES FERREIRA DOS SANTOS	114	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2417092		ISABELLA PÔRTO SANTOS DE OLIVEIRA FERRAZ	115	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2418519		MARIA HELENA DE SOUSA SILVA	116	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2417308		MARCOS TADEU DE ALMEIDA	118	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2416966		SIMONE LEITE DA SILVA	119	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2417332		SEBASTIANA COSMELIA BITTENCOURT DE CARVALHO	120	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2418401		DÉBORA GONÇALVES RUTTER	121	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2417556		CRISTINA DE OLIVEIRA EMILIO	122	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2418081		SIMONE PEREIRA DE AMORIM	123	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2418189		CÍNTIA ROSA DA CONCEIÇÃO GALLO	124	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2418154	*	CASSIA CRISTINA FANTEZIA ALVES	125	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2418390		BIANCA MOURA GONZATTI	126	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2419648		VIVIAN MARQUES DE ALCÂNTARA	127	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2418027		ALINE SALLES ROSA	128	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2417065		GRAZIELA DA SILVA AMORIM MACHADO	129	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2416068		JULIANA MIRANDA MOREIRA DA SILVA	130	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025

2417137		POLIANA SANTOS DA SILVA DE LIMA	131	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2419518		PRISCILA MENESES PEREIRA DA COSTA	132	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2416553		ERICA DE OLIVEIRA NUNES	133	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2416610		DAVISSON SILVA DOS SANTOS	134	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2416200		HAYLANE SILVA PINHEIRO	135	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025

14 H				
2417654	*	JULIENE FRANCISCO DA SILVA LEITAO	136	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2420677		LUANA PEREIRA DA SILVA FERREIRA	137	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2416675		ADRIANO VITAL PIMENTA	137	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2415988	*	RAFAELA BARBOZA DA SILVA	138	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2420028		THIAGO COSTA HERCULES	139	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2420192		NATALIA MARIA DAS CHAGAS	140	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2417649		KAROLINY ISABEL RIBEIRO MACHADO SILVA DOS SANTOS	141	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2416900		YASMIM GABRIELLE DO AMARAL TORRES	142	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2418293		ISABELA CRISTINA JAIME DA COSTA	143	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2416548	*	YANKA DOS SANTOS CORREA OLIVEIRA	144	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025
2416624		EVELYN NATHALY COLETA MENDES	145	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025

* REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES NO D.O. Nº 22 DE 16/04/2026.

*CANDIDATO SE AUTODECLAROU COMO PCD.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (água, luz, gás, telefone, condomínio) em nome do candidato, constando complemento e CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original;
- Certificado e/ou Certidão de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (não será aceita declaração);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Identificação Funcional (CREF) para profissionais de Educação Física;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Cadastro de Pessoas Físicas CPF - Portal e-CAC;
- Orientações ao Contribuinte, Regularização do CPF, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, Consulta andamento de pedido CPF (inscrição, 2ª via, alteração cadastral, regularização cadastral, etc realizados numa agência do Banco do Brasil, Caixa Econômica ou Correios) .
- Residentes no exterior Inscrição, Alteração e Cancelamento. Regularização Inscrição CPF para...servicos.receita.fazenda.gov.br
- Para candidatos com deficiência: atestado de saúde ocupacional que comprove compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/10ª CRE/GAIR N.º 423, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo nº SEI 000710.003529/2026-16, a pedido da Creche Escola Comunitária Sorriso de Criança, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora, constituída pelos servidores: Patrícia de Souza Freitas, matrícula: 222.101-8, Lúcia Emília Alves de Magalhães, matrícula: 105.809-8 e Milena Pereira Finamora Zoio, Matr. 10/261.207-5, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/10ª CRE/GAIR nº 70, de 27 de março de 2026 em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023,, Art. 45, III, dá ciência das exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Avenida Padre Guilherme Decaminada, nº 71, bairro Santa Cruz, CEP 23.575-000

1 Exigências situacionais

a. Entrada: adequar o portão garantindo segurança, adequar com finalização o teto em todo o espaço do primeiro pavimento, nivelamento das caixas de passagem;

b. Secretaria: instalação de porta de acesso à creche, preparação adequada ao uso da copa e banheiro (inclusive a porta) instalado na secretaria, reparo do revestimento de pisos quebrados;

c. Cozinha: acabamento e finalização do teto, instalação do gás, instalação de fogão apropriado ao uso,preparação da despensa, colocação de tela milimétrica, nivelar caixa de passagem próxima a porta da cozinha;

d. Banheiro Funcionários: finalização adequada ao uso;

e. Parquinho: nivelamento e finalização do piso com segurança, acabamento do muro interno (segundo pavimento) / área externa parquinho;

f. Banheiro infatil (primeiro pavimento): adequação com segurança para o atendimento da faixa etária pretendida (seis meses);

g. Salas de Aulas: primeiro pavimento (1 e 2) preparação do piso apresentando segurança, adequação do portal das portas e janelas, adequação para o atendimento da faixa etária pretendida (seis meses);

h. Refetório: finalização do teto;

i .Escada: instalação do corrimão e faixa antiderrapante nos degraus, instalação adequadacom segurança dos portões de acesso à escada (subida e descida), adequação com segurançado vão da escada/ laje;

l. Salas de Aulas (segundo pavimento): 4 e 5 instalação de tela de proteção e acabamento adequado das janelas, adequar com segurança o acabamento teto, adequação do ventilador da sala 4;

Sala (9 e 10) instalação de tela de proteção nas janelas, adequação do ventilador da sala 9;

m. Todas as salas de aulas: adequação do piso com segurança, finalização e acabamento das divisórias;

n. Banheiro infantil (segundo pavimento): instalação de vasos sanitários em quantidade que atenda a capacidade de matrícula pretendida;

o. Preparação adequada para uso das salas de professores, material pedagógico e almoxerifado;

p. Instalação de bebedouros adequados a faixa etária e de acordo com o número de alunos pretendidos;

q. Em todo espaço físico, necessidade de adequar com segurança parte elétrica, finalizar com segurança o teto, retirada de todo material inadequado ao espaço escolar.

De acordo com a Deliberação E?CME nº 56/2023, Art. 34, Parágrafo único o imóvel deverá apresentar condições adequadas de higiene, salubridade, segurança e acessibilidade nas instalações.

- Apresentar novo Anexo V de acordocom a realidade.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2026.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/10ª CRE/GAIR N.º 424, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo nº SEI 000710.003934/2026-34, a pedido da Creche Bezerra de Menezes, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora, constituída pelos servidores: Patrícia de Souza Freitas, matrícula: 222.101-8, Lúcia Emília Alves de Magalhães, matrícula: 105.809-8 e Milena Pereira Finamora Zoio, Matr. 10/261.207-5, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/10ª CRE/GAIR nº 87, de 14 de abril de 2026 em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023,, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Avenida Padre Guilherme Decaminada, nº 71, bairro Santa Cruz, CEP 23.575-000

1 Exigências documentais:

a. apresentar novo requerimento retificando a informação do nome fantasia da instituição.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2026.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 58 DE 17 DE ABRIL DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada ESTRADA DE MARACJÁS, Nº 1294, BAIRRO GALEÃO - ILHA DO GOVERNADOR, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 22 DE ABRIL DE 2026, ÀS 15 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2367707	VIVIANE BRUM BITENCOURT	23	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade e carteira de trabalho;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral e certificado de quitação eleitoral;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 59 DE 17 DE ABRIL DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada **ESTRADA DE MARACJÁS, Nº 1294, BAIRRO GALEÃO - ILHA DO GOVERNADOR, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 22 DE ABRIL DE 2026, ÀS 11 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2469402	NAYANI SILVA DOS SANTOS	26	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 22 DE ABRIL DE 2026, ÀS 12 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2	2467174	MARIA DO CEU COSTA	27	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 22 DE ABRIL DE 2026, ÀS 14 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
3	2447465	JORGINETE VILLAS BOAS	28	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
- E-social ou comprovante de situação cadastral no CPF emitido no site da Receita Federal;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 60 DE 17 DE ABRIL DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, para emprego de Agente de Educação Infantil **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
18	2450618	MARILÉA DA COSTA FERREIRA	DESCCLASSIFICADO
19	2459991	ELZA RACHEL DA SILVEIRA NEVES	DESCCLASSIFICADO
20	2445864	GIRLANE FLÔRES RODRIGUES TOLEDO	CONTRATADO
21	2447292	THWANY CRISTINA OLIVEIRA FARIA	CONTRATADO
22	2466471	LORRENA DE CARVALHO RODRIGUES	DESCCLASSIFICADO

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 61 DE 17 DE ABRIL DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no EDITAL SME 65 DE 14/11/2025, publicado no Diário Oficial de 17/11/2025, para emprego de Agente de Apoio à Educação Especial **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
67	2419662	ANA BEATRIZ DE MELLO FERNANDES DA ROCHA	DESCCLASSIFICADO
68	2418464	DANDARA ESTEVAN DE SOUZA PIRES	CONTRATADO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 1.873, de 29 de maio de 1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062, de 24 de maio de 2005, e

CONSIDERANDO:

I-A Deliberação n.º 1.642/2026, publicada no Diário Oficial do Município do dia 26/02/2026, que institui a Comissão Organizadora do Processo de Escolha das Entidades da Sociedade Civil para o mandato 2026-2028;

II-A Deliberação n.º 1.649/2026, publicada no Diário Oficial do Município do dia 26/02/2026, que regulamenta o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o mandato 2026-2028;

III- Os Comunicados, publicados no Diário Oficial do Município dos dias 06/04/2026 e 08/04/2026, 09/04/2026 e 14/04/2026 que tornou pública a relação das entidades candidatas e eleitoras;

IV-A eleição, ocorrida no dia 15/04/2026.

F

V-O resultado da primeira votação indicou empate entre as entidades Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro CAMP Mangueira, Associação da Sociedade Civil Círculo Laranja e Providenciando a Favor da Vida, cada uma com 32 votos. Em conformidade com o Art. 23 da Deliberação n.º 1646/2026, foi realizada uma nova votação, restrita às entidades empatadas, conduzida pela Comissão Eleitoral. O Colégio Eleitoral foi composto pelos representantes presentes, devidamente inscritos como candidatos e eleitores no processo de escolha. No segundo turno, com 17 votantes, as entidades Associação da Sociedade Civil Círculo Laranja, Providenciando a Favor da Vida e Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro CAMP Mangueira obtiveram, respectivamente, 11, 12 e 9 votos. Dessa forma, considerando os novos resultados e a ordem de classificação, foram definidas as entidades remanescentes para o preenchimento das últimas vagas disponíveis, legitimando-se, assim, o resultado final do processo eleitoral.

COMUNICA:

O resultado da votação, com o quantitativo de votos e a classificação das entidades candidatas no processo de escolha da representação da sociedade civil no CMDCA-Rio- mandato 2026/2028.

ENTIDADES DE ATENDIMENTO	VOTOS 1º TURNO	VOTOS 2º TURNO	CLASSIFICAÇÃO
Instituto Social Casa do Mestre - RJ	49		1º
A Minha Casa Associação Civil de Amparo Ao Menor	44		2º
Pró Criança Cardiac	42		3º
Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro	39		4º
CREART -Centro de Reabilitação do Instituto Anna Freud	37		5º
Associação Redes de Desenvolvimento da Maré	36		6º
Associação Educacional Araujo Dutra	34		7º
Instituto Brasileiro Pró-educação, Trabalho e Desenvolvimento - Isbet	33		8º
Providenciando a Favor da Vida	32	12	9º
Associação da Sociedade Civil Círculo Laranja	32	11	10º
Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro Camp Mangueira	32	9	11º
Associação Beneficente e Esportiva de Ajuda Ao Menor Carente Esporte Center	27		12º
Central de Oportunidades	21		13º
CAEYP - CAIXA DE APOIO E EMERGÊNCIA YVONNE PEREIRA	15		14º
Associação Carioca de Assistência à Mucoviscidose (ACAMRJ) *	0		

* Entidade foi desclassificada, pois não compareceu a eleição

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 137 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

SEI 000800.002805/2026-10

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) **Central de Oportunidades**, CNPJ Nº **39.845.862/0001-50**, para no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, das inconsistências apontadas na análise de prestação de contas do mês de **Fevereiro de 2026**, via fluxo de desbloqueio estabelecido no Ofício Circular F/SUBEX nº 5 de 27/08/2020, previsto no art. 7º da Instrução Normativa CODESP nº 04/2022, publicada no D.O. RIO nº 232 de 14/02/2022, enviando a solicitação para o e-mail contas.smas@prefeitura.rio. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n.º 13.019/2014 e cláusula 13º do Termo de Colaboração n.º 87/2024.

E ainda, com base na Resolução CGM-RIO “N” N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 138 DE 17 DE ABRIL DE 2026

SEI nº 000800.002610/2026-70

CERTIFICO que:

(i) a Central de Oportunidade, inscrita no CNPJ nº 39.845.862/0001-05, protocolou demandas por meio dos Ofícios nº 08319, 08320, 08321, 08323 e 08325, as quais passam a ser tratadas de forma unificada no Processo Administrativo SEI nº 000800.002610/2026-70; (ii) a Administração necessita de prazo adicional de até 90 (no-

venta) dias para a conclusão da análise dos 18 Termos de Colaboração remanescentes que, juntamente com seus respectivos processos de prestação de contas mensais, totalizam aproximadamente 521 processos administrativos. Fica NOTIFICADO o representante da instituição para que, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, tome ciência do teor dos autos, devendo, para tanto, comparecer à Coordenadoria de Contratos e Parcerias - AS/SUBG/CCPAR, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 5º andar, sala 535, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-110, no horário das 9h às 17h. Informa-se que o acesso ao Processo Administrativo SEI nº 000800.002610/2026-70 poderá ser realizado pelos seguintes meios:

1. Solicitação por petição eletrônica (SEI):

Por meio do Portal: <https://sei.rio/>

2. Vista presencial aos autos:

Nos termos do art. 55 do Decreto nº 2.477, de 25 de janeiro de 1980, a vista poderá ser concedida no próprio recinto da repartição, durante o horário de expediente, desde que não haja prejuízo ao serviço, sendo o ato devidamente certificado nos autos.

3. Certidão de Inteiro Teor:

Poderá ser solicitada:

(i) por formulário específico do CASS;

(ii) por e-mail (protocolo.smas@prefeitura.rio); ou

(iii) por meio de ofício.

Esclarece-se que, na hipótese de solicitação de vista presencial, poderá ser formalizado processo administrativo específico, nos termos do art. 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal, e da legislação municipal aplicável.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
GERENCIA DE SELEÇÕES PÚBLICAS E LICITAÇÕES
EXPEDIENTE DE 17/04/2026**

ATA Nº 01 DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO CP-SMAS Nº 02/2026

Às 10 horas e 30 minutos do dia dezoito de abril de dois mil e vinte e seis, Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 533 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ reuniram-se os indicados da Comissão de Seleção, devidamente designada pela PORTARIA “P” AS/SUBG Nº 46 DE 11 DE MARÇO DE 2026, abaixo mencionados, para conduzir a sessão de abertura de envelope “A” - PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC interessadas em firmar Termo de Colaboração com esta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, cujo objeto consiste na seleção de instituições para celebração de parceria, na modalidade Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, entre a Administração Pública e Organização da Sociedade Civil, com transferência voluntária de recursos financeiros, destinada à execução do atendimento integral a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto no Município do Rio de Janeiro, por meio do Programa “Passo a Passo: Uma Nova Caminhada”, visando ao fortalecimento das ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme tipificadas na Resolução CNAS nº 109/2009, nas condições, parâmetros e demais especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Registra-se que, de acordo com o prazo estipulado no Edital, foram recebidos 03 (três) envelopes “A” e 03 (três) envelopes “B”, totalizando o quantitativo de 06 (seis) envelopes, conforme descrito no Anexo I, seguindo a ordem de entrega dos mesmos.

Foi ressaltado que a expectativa é que a análise das propostas contidas no Envelope “A” sejam concluídas hoje, bem como a realização da sessão para abertura do Envelope “B” e divulgação do resultado.

Ato contínuo, os envelopes “A” - PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO foram devidamente abertos, porém, por uma falha no sinal de internet, esta ação não foi registrada no Youtube, o que foi explicado posteriormente, com o retorno do sinal.

Todos os documentos constantes nas propostas foram rubricados por no mínimo 3 (três) membros da Comissão de Seleção.

Cabe esclarecer que as organizações da sociedade civil serão julgadas conforme critérios estabelecidos no item 11 do edital, devendo ser emitido PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS, devidamente assinado e datado por esta Comissão.

A sessão foi suspensa temporariamente para análise dos envelopes, com previsão de retorno às 15h.

A sessão retornou às 15h, sem conclusão da análise, com novo agendamento para as 17h.

Todas as instituições participantes foram convocadas a realizar o saneamento de suas propostas, no que se refere aos Anexos I.10 e I.11 (planilhas de custos), por meio de e-mail, com confirmação via contato telefônico.

Como a Comissão de Seleção não concluiu a análise em tempo hábil, na reabertura da sessão às 17h, foi informado o agendamento de retorno para 20/04/2026 às 15h na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 533 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ, sendo o retorno do saneamento às 13h.

O Presidente da Comissão ressaltou que o trânsito de pessoas na sala durante a sessão decorre da convocação de outros setores para diligências e resolução de questões técnicas. Explicou, ainda, que ao longo da presente sessão foram recebidos envelopes referentes ao Chamamento Público SMAS 01/2026, cuja sessão está agendada para 20/04/2026 às 10h. A sessão foi encerrada.

Nada mais havendo a constar, esclarecemos que os trabalhos foram conduzidos pela Comissão de Seleção, e eu Rafael de Medeiros Azevedo, lavrei o presente Termo que, após lido, segue por todos os presentes, assinado ao final.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2026

Rafael de Medeiros Azevedo

Matrícula: 11/288.963-2

Presidente

Fabiana Pereira da Silva

Matrícula: 10/252.140-9

Vice - Presidente

Sheila Maria de Oliveira

Matrícula 11/274.488-6

Suplente

Daniela Maria Araujo da Costa

Matrícula 11/252.118-5

Equipe de Apoio

Andressa de Oliveira Souza

Matrícula 11/235.605-3

Equipe de Apoio

Ana Beatriz Costa da Silva

Matrícula 11/235.568-3

Equipe de Apoio

Flavia Medeiros da Silva

Matrícula 11/240.846-6

Equipe de Apoio

Cinthia de Araujo Gouveia

Matrícula 11/241.051-2

Equipe de Apoio

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMAS Nº 02/2026 - PROJETO PASSO A PASSO

DADOS DA OSC

NOME DA OSC		CNPJ
1	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH	07969138/0001-42
2	CENTRAL DE OPORTUNIDADE	39845862/0001-50
3	CENTRO DE ACESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO	31885320/0001-08

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO

EXPEDIENTE DE 17/04/2026

000900.033753/2026-03 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **ASCLE BRASIL LTDA.**, CNPJ nº 28.911.309/0001-52, referente à Nota Fiscal nº 12859, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/16229, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO

EXPEDIENTE DE 17/04/2026

000900.035277/2026-57 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **MINDMED HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 46.440.212/0001-90, referente à Nota Fiscal nº 11953, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/10704, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO

EXPEDIENTE DE 17/04/2026

000900.030054/2026-01 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal nº 1513966, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05810, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO

EXPEDIENTE DE 17/04/2026

000900.035167/2026-95 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, referente à Nota Fiscal nº 18833, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05810, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

000900.035331/2026-64 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **MINDMED HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 46.440.212/0001-90, referente à Nota Fiscal nº 11950, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/10704, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO

EXPEDIENTE DE 17/04/2026

000900.035778/2026-33 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 00.085.822/0001-12, referente à Nota Fiscal nº 271023, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05810, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

000900.024723/2026-06 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 34.729.047/0001-02, referente à Nota Fiscal nº 50579, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05807, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 90, DE 17 DE ABRIL DE 2026

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão,

RESOLVE:

1) Complementar o resultado da Reclassificação Final do Processo de Seleção para Estágio Obrigatório para os estudantes do Curso de Graduação em Serviço Social (ANEXO I) do Edital S/SUBG/CGP/CDP nº 89, de 09/04/2026, incluindo os seguintes resultados:

ANEXO I - ADITIVO AO RESULTADO DA RECLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE SERVIÇO SOCIAL NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026 UNIDADE: CF Antonio Gonçalves da Silva (1 VAGA)

CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
ROBERTA SENA DO NASCIMENTO	6,5	1º	APROVADO E CLASSIFICADO

UNIDADE: CF Nildo Aguiar (1 VAGA - remanejada do CMS Waldyr Franco)

CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
ANA AMELIA TEIXEIRA DA SILVA	8,00	1º	APROVADO E CLASSIFICADO

UNIDADE: Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira -
Museu de Imagens do Inconsciente (2 VAGAS)

CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
RANIELLE GONÇALVES FELIX	10,00	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
CRISTINA ALVES DOS SANTOS	10,00	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
ARYANE SOARES DOS SANTOS	9,00	3º	APROVADO
LUCIENE DE SOUZA CRUZ	8,50	4º	APROVADO
SORAIA DA SILVA CONCEIÇÃO	8,50	5º	APROVADO
RAUL DA ROCHA PEDRO	FALTOU	-	ELIMINADO POR FALTA
BEATRIZ ARAUJO DA SILVA	FALTOU	-	ELIMINADO POR FALTA
ANA BEATRIZ DIAS DA SILVA	FALTOU	-	ELIMINADO POR FALTA
ANDRESSA MERLIM PEREIRA VENANCIO	FALTOU	-	ELIMINADO POR FALTA

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA CONVOCAÇÃO EXPEDIENTE 17/04/2026

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	04.380.569/0001-80	000900.035458/2026-83	SMS-PRO-2024/05809

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA CONVOCAÇÃO EXPEDIENTE 17/04/2026

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material..

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	000900.035809/2026-56	SMS-PRO-2024/05807

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE DE 16/04/2026

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), abrangendo hospedagem de sistemas e aplicações em ambiente de nuvem, suporte técnico especializado e consultoria técnica em nuvem, com vistas à manutenção, operação e evolução dos serviços tecnológicos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **000900.020885/2026-67**. As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos smscla.servicos06@gmail.com e smscla.servicos01@gmail.com de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, **em até 05 dias úteis após a data de publicação, com prazo limite às 17h**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: https://linktr.ee/sms.rio.cla_fornecedores.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/2025

PROCESSO: SMS-PRO-2024/31530

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: 000900.001046/2025-69

Objeto: Registro de preços para aquisição de cateter intravenoso para punção periférica, pelo Sistema de Registro de Preços, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515, a fim de abastecer unidades de saúde, hospitais e maternidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

Partes: Sr.: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA

CNPJ: 17.771.867/0001-43

EMAIL: comercial@grupodbv.com.br

CONTATO: (21) 3253-6674 (21) 3253-6677

Valor Total Prorrogado: R\$ 3.951.324,69

Tendo em vista o ato **AUTORIZATIVO** da prorrogação dos itens 01, 03, 05, 07 e 09 da Ata 428/2025, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico SMS 90057/2025, ficam renovados os quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de 17/04/2026 a 16/04/2027, tendo por beneficiária a empresa **DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA**, atestada a sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigo 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do decreto Rio n 51.078/22, como a seguir:

ITEM: 01

CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.14.147-98

ESPECIFICAÇÃO: Cateter intravenoso para acesso periférico de segurança calibre 14 G, controle de refluxo, com cateter externo confeccionado em poliuretano, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado, com padrão de cores universais. Com protetor de encaixe com ajuste perfeito, estéril, descartável.

EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	82879	HAIBREATH	1,91	158.298,89

ITEM:03

CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.14.024-39

ESPECIFICAÇÃO: Cateter intravenoso para acesso periférico de segurança calibre 16 G, controle de refluxo, com cateter externo confeccionado em poliuretano, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado, com padrão de cores universais. Com protetor de encaixe com ajuste perfeito, estéril, descartável.

EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	83862	HAIBREATH	1,62	135.856,44

ITEM:05
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.14.025-10
ESPECIFICAÇÃO: Cateter intravenoso para acesso periférico de segurança calibre 18 G, controle de refluxo, com cateter externo confeccionado em poliuretano, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado, com padrão de cores universais. Com protetor de encaixe com ajuste perfeito, estéril, descartável.

EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	456916	HAIBREATH	1,66	758.480,56

ITEM:07
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.14.026-09
ESPECIFICAÇÃO: Cateter intravenoso para acesso periférico de segurança calibre 20 G, controle de refluxo, com cateter externo confeccionado em poliuretano, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado, com padrão de cores universais. Com protetor de encaixe com ajuste perfeito, estéril, descartável.

EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	1011667	HAIBREATH	1,68	1.699.600,56

ITEM:09
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.14.151-74
ESPECIFICAÇÃO: Cateter intravenoso para acesso periférico de segurança calibre 22 G, controle de refluxo, com cateter externo confeccionado em poliuretano, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado, com padrão de cores universais. Com protetor de encaixe com ajuste perfeito, estéril, descartável.

EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	713743	HAIBREATH	1,68	1.199.088,24

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

À KITCHEN COMÉRCIO E INDÚSTIA LTDA.
CONTRATO Nº 2402777
PROCESSO SEI.RIO Nº SMS-PRO-2024/05884.07 E 000900.036440/2026-07
A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a apresentar, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a partir desta publicação, à Coordenadoria de Administração de Contratos, na sede da Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 7º andar, sala 747 - Cidade Nova), das 10h às 16h, ou por meio do endereço eletrônico: subgcontratos.smsrio@gmail.com, toda a documentação atualizada referente ao contrato em epígrafe. O não atendimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação vigente, em especial aquelas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, c/c o Decreto Rio nº 51.635/2022.

SUBSECRETARIA HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 5.1
AVISOS
EXPEDIENTE 17/04/2026

PROCESSO 000.900.027335/2026-79 - MATRIX COMERCIADORA DE ENERGIA ELETRICA S.A, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ R\$ 23.171,02 (vinte e três mil, cento e setenta e um reais e dois centavos) em favor da MATRIX COMERCIADORA DE ENERGIA ELETRICA S.A, inscrita no CNPJ 17.858.631/0001-49, concernente ao Hospital da Mulher Mariska Ribeiro - S/SUBHUE/CGE 5.1 - no período de outubro/2025.

SUBSECRETARIA HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 5.1
AVISOS
EXPEDIENTE 17/04/2026

PROCESSO 000.900.027337/2026-68 - MATRIX COMERCIADORA DE ENERGIA ELETRICA S.A, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ R\$ 24.661,41 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos) em favor da MATRIX COMERCIADORA DE ENERGIA ELETRICA S.A, inscrita no CNPJ 17.858.631/0001-49, concernente ao Hospital da Mulher Mariska Ribeiro - S/SUBHUE/CGE 5.1 - no período de novembro/2025.

SUBSECRETARIA HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 5.1
AVISOS
EXPEDIENTE 17/04/2026

PROCESSO 000.900.027340/2026-81 - MATRIX COMERCIADORA DE ENERGIA ELETRICA S.A, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ R\$ 30.907,75 (trinta mil, novecentos e sete reais e setenta e cinco centavos) em favor da MATRIX COMERCIADORA DE ENERGIA ELETRICA S.A, inscrita no CNPJ 17.858.631/0001-49, concernente ao Hospital da Mulher Mariska Ribeiro - S/SUBHUE/CGE 5.1 - no período de dezembro/2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2026/0231	MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EPRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 27.187,50
2026/0232	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	R\$ 1.445,00
2026/0233	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 780,00

*Omitido no D.O.M RJ: 17/04/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE Nº 511/2026 - dia 27/04/2026, 08h às 14h
Objeto: Aquisição de material do Almoxarifado Seringas e Outros
Estimativa: R\$ 10.016,00 (dez mil e dezesseis reais)
Processo: 000900.011727/2026-16

Retirada do aviso:
Na Internet: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE nº 517/2026 - dia 27/04/2026, 08h às 14h
Objeto: Aquisição de Medicamentos (Vancomicina & Outros).
Estimativa: R\$ 23.709,00 / Processo SEI nº 000900.020196/2026-52

Retirada do aviso:
Na Internet: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema ComprasNet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE nº 527/2026 - dia 27/04/2026, 08h às 14h
Objeto: Aquisição de Água Oxigenada, Ácido Peracético, Álcool Gel, Clorexidina 0,12% Solução Bucal & Clorexidina 2% Escova Degermante Antisséptica.
Estimativa: R\$ 23.801,56 / Processo SEI nº 000900.019833/2026-48

Retirada do aviso:
Na Internet: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Compras Gov, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 071/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s). Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS	
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (EI. TOTAL)	
Edital nº 62008 Data: 02/01/2026	Panda S & Delícias Lanchonete Ltda Me Rua Barata Ribeiro, 774 - Loja 1 - Copacabana
Edital nº 56187 Data: 02/01/2026	Rio Sushi e Grill Ltda Rua Alfredo de Moraes, 755 - Campo Grande
Edital nº 56239 Data: 04/01/2026	Boteco Mio Ltda Avenida Ataulfo de Paiva, 1240 - Loja B - Leblon
Edital nº 56482 Data: 06/01/2026	Carla Guimarães Cake Rua Agenor Moreira, 7 - Andaraí
Edital nº 56264 Data: 07/01/2026	Pastelaria Grandeza de Botafogo Rua Real Grandeza, 316 - Botafogo
Edital nº 56263 Data: 07/01/2026	Boteco 24 Horas Restaurante e Bar Ltda Praça de Botafogo, 452 - Botafogo
Edital nº 56648 Data: 08/01/2026	Moreira da Silva Rua Pompeu Loureiro, 116 - Copacabana

Edital nº 56483 Data: 08/01/2026	Yago Wellington Alexandre Torres (Restaurante Ocean Drive) Avenida Lucio Costa, 6900 (Dentro do Condomínio Ocean Drive) - Barra da Tijuca
Edital nº 59036 Data: 08/01/2026	Família Miro Rua Paschoal Carlos Magno, 103 A e B - Santa Teresa
Edital nº 56103 Data: 07/01/2026	Padaria Mister Pão Estrada da Água Grande, 321 - Irajá
Edital nº 56101 Data: 07/01/2026	Lucas Almeida dos Passos Rua Major Medeiros, 14 - Irajá
Edital nº 56102 Data: 07/01/2026	Fábrica de Salgados sob Responsabilidade do Senhor Célio Rua Porto Feliz, 7 - Honório Gurgel
Edital nº 62011 Data: 09/01/2026	Mercearia da Família Silveira Rua São Joaquim, 07 - Cachambi
Edital nº 62010 Data: 09/01/2026	IMH Comércio Inteligente S/A Rua Teixeira de Azevedo, 93 - Bloco 1 - Abolição
Edital nº 59038 Data: 12/01/2026	Salsa & Sabor Lanchonete Ltda Rua Senador Dantas, 117 - Loja Q - Centro
Edital nº 52786 Data: 12/01/2026	Portela Restaurante e Grill Ltda Rua Sodrélia, 13 - Realengo
Edital nº 59037 Data: 12/01/2026	Restaurante Localizado à Avenida Passos, 22 - Loja B - Centro
Edital nº 59040 Data: 13/01/2026	Thayane Pereira Carneiro - Pensão Tatá Rua Carvalho de Souza, 254 - Madureira
Edital nº 59039 Data: 13/01/2026	Pensão Nara Rua dos Diamantes, 1127 - Rocha Miranda
Edital nº 53251 Data: 13/01/2026	Restaurante Bom Apetite Rua Teixeira de Castro, 666 - Bonsucesso
Edital nº 52838 Data: 13/01/2026	Padaria Aldo Botelho Avenida Aldo Botelho, 280 - Campo Grande
Edital nº 50475 Data: 13/01/2026	Padaria Rua Oliveira Belo, 375 - Bangu
Edital nº 60868 Data: 14/01/2026	Fermentos do Rio Mercearia Ltda Rua Professor Motta Maia, 500 - Lote 1 - PAL 19672 - Quadra 167 - Recreio dos Bandeirantes
Edital nº 56104 Data: 14/01/2026	Padaria Bella Pães Estrada do Sacarrão, 1504 - Vargem Grande
Edital nº 50949 Data: 15/01/2026	Brooks Méier Restaurante Ltda Rua Barão de São Borja, 11 - Méier
Edital nº 56261 Data: 14/01/2026	NB Panificação Total Rua Ubanildo do Amaral, 70 - Loja F - Centro
Edital nº 50812 Data: 16/01/2026	Depósito de Bebidas Rua Santo Amaro, 102 B - Glória
Edital nº 56266 Data: 16/01/2026	Padaria Bella Pães Estrada do Sacarrão, 1504 - Vargem Grande
Edital nº 56241 Data: 18/01/2026	Brasas Penha Restaurante Eireli Praça Pan Americana, 53 - Penha
Edital nº 56242 Data: 18/01/2026	Padaria Tecnologia do Pão Ltda Avenida Braz de Pina, 1857 A - Braz de Pina
Edital nº 56484 Data: 19/01/2026	Jaqueline Coutinho da Silva Rua Piraquara, 1239 - Realengo
Edital nº 59144 Data: 19/01/2026	Ariel de Oliveira Pimentel Rua Leda Santos Delgado, 319 - Paciência
Edital nº 52840 Data: 19/01/2026	Padaria Marili Rua Tacaratu, 417 - Honório Gurgel
Edital nº 52839 Data: 19/01/2026	Padaria e Confeitaria Três Águas de Cascadura Ltda Rua Sanatório, 42 - Loja A - Madureira
Edital nº 52788 Data: 19/01/2026	Pensão da Preta Estrada Curumau, 306 - Taquara
Edital nº 56485 Data: 21/01/2026	Kamate Lanchonete Ltda Rua Olegário Maciel, 340 - Loja A - Barra da Tijuca
Edital nº 56243 Data: 21/01/2026	Bar e Restaurante Itaúna 2006 Rua Professor Valadares, 66 - Loja - Grajaú
Edital nº 56027 Data: 21/01/2026	Casa de Mãe Rua Ubatuba, 263 - Padre Miguel
Edital nº 56026 Data: 21/01/2026	Padaria V e F Estrada da Água Branca, 4000 - Padre Miguel
Edital nº 56078 Data: 22/01/2026	Samurai Pizzas Delivery Rua Barão do Triunfo, 585 - Realengo
Edital nº 56650 Data: 22/01/2026	Bar do Zé Rua Professor Carlos Vasconcelos, 1348 - Realengo
Edital nº 56785 Data: 22/01/2026	Lanchonete Rio Malange Ltda Rua Jardim Botânico, 143 - Jardim Botânico
Edital nº 59041 Data: 22/01/2026	EBC 1 Restaurante Ltda Rua Desembargador Izidro, 6 - Loja B - Tijuca
Edital nº 56188 Data: 23/01/2026	Restaurante Recanto da Praia do Centro Ltda Praça Mauá, 15 A - Centro
Edital nº 56189 Data: 23/01/2026	Panificação e Confeitaria Leoneza Ltda Rua do Riachuelo, 106 - Loja - Centro
Edital nº 62012 Data: 23/01/2026	Pensão da Preta Rua Capitão Matori, 88 - Magalhães Bastos

Edital nº 56051 Data: 25/01/2026	JKL Pizzaria Ltda Rua General Severiano, 223 - Botafogo
Edital nº 53252 Data: 27/01/2026	Gilberlando Alves da Silva Avenida das Américas, 11542 - Barra da Tijuca
Edital nº 60899 Data: 27/01/2026	Esquina da Praia Alimentos Ltda Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, 3040 - Barra da Tijuca
Edital nº 56080 Data: 28/01/2026	Hortfruit Reifruit Estrada do Moinho, 133 - Campo Grande
Edital nº 56787 Data: 29/01/2026	Pensão Sob Responsabilidade da Senhora Luciana Teixeira Estrada José Cid Fernandes, 1350 - Santa Cruz
Edital nº 62175 Data: 29/01/2026	Estação do Faz de Conta Casa de Festas Ltda Rua Santiago, 394 - Penha
Edital nº 56052 Data: 29/01/2026	Now Sushi Delivery Rua Augusto Santoni, 56 - Penha Circular
Edital nº 56106 Data: 29/01/2026	Bar do Piolho Praia da Bica, 33 - Jardim Guanabara
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (EI. PARCIAL)	
Edital nº 62009 Data: 02/01/2026	Sushi Eiko Restaurante Ltda Rua Conselheiro Lafaiete, 104 - Loja B - Copacabana
Edital nº 54497 Data: 07/01/2026	Jardim Botafogo Hortifruti Comércio Rua Voluntários da Pátria, 32 - Loja B - Botafogo
Edital nº 56240 Data: 07/01/2026	Americanas S/A Estrada de Jacarepaguá, 6069 - Loja 222 A - Anil
Edital nº 56076 Data: 11/01/2026	Charmosa do Méier Padaria e Confeitaria Rua Dias da Cruz, 279 - Méier
Edital nº 56077 Data: 11/01/2026	Padaria e Confeitaria Grão dos Pães Rua Vinte e Quatro de Maio, 1335 - Méier
Edital nº 56649 Data: 09/01/2026	Bar do Flamengo Rua Arealva, s/n - Sepetiba
Edital nº 56244 Data: 21/01/2026	Tartarus Hamburgueria Artesanal Rua Grajaú, 22 - Lojas A, B e C - Grajaú
Edital nº 56079 Data: 22/01/2026	Churrasco na Calçada H Lopes Coelho e Filho Ltda Rua Agrícola, 615 - Loja - Bangu
Edital nº 56784 Data: 22/01/2026	Boteco Aquarios Ltda Rua Muniz Barreto, 701 - Loja A - Botafogo
Edital nº 59042 Data: 22/01/2026	Domingos de Paiva Franco (Cantina Santa Amélia) Rua Santa Amélia, 50 Play - Praça da Bandeira
Edital nº 52841 Data: 23/01/2026	Padaria Conde de Bonfim JG Ltda Rua Conde de Bonfim, 1136 - Loja B - Tijuca
Edital nº 56105 Data: 28/01/2026	Padaria e Confeitaria Matriz do Pão Ltda Rua Catão, 145 A - Pavuna
Edital nº 60869 Data: 30/01/2026	Padaria Império do Lins Ltda Rua Pelotas, 10 A - Irajá
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (EI. TOTAL)	
Edital nº 62008 Data: 05/01/2026	Panda S & Delícias Lanchonete Ltda Me Rua Barata Ribeiro, 774 - Loja 1 - Copacabana
Edital nº 56239 Data: 05/01/2026	Boteco Mio Ltda Avenida Ataulfo de Paiva, 1240 - Loja B - Leblon
Edital nº 56264 Data: 13/01/2026	Pastelaria Grandeza de Botafogo Rua Real Grandeza, 316 - Botafogo
Edital nº 56483 Data: 16/01/2026	Yago Wellington Alexandre Torres (Restaurante Ocean Drive) Avenida Lucio Costa, 6900 (Dentro do Condomínio Ocean Drive) - Barra da Tijuca
Edital nº 59038 Data: 14/01/2026	Salsa & Sabor Lanchonete Ltda Rua Senador Dantas, 117 - Loja Q - Centro
Edital nº 56104 Data: 26/01/2026	Padaria Bella Pães Estrada do Sacarrão, 1504 - Vargem Grande
Edital nº 56485 Data: 29/01/2026	Kamate Lanchonete Ltda Rua Olegário Maciel, 340 - Loja A - Barra da Tijuca
Edital nº 56785 Data: 20/02/2026	Lanchonete Rio Malange Ltda Rua Jardim Botânico, 143 - Jardim Botânico
Edital nº 56188 Data: 18/02/2026	Restaurante Recanto da Praia do Centro Ltda Praça Mauá, 15 A - Centro
Edital nº 56189 Data: 03/02/2026	Panificação e Confeitaria Leoneza Ltda Rua do Riachuelo, 106 - Loja - Centro
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (EI. PARCIAL)	
Edital nº 62009 Data: 13/02/2026	Sushi Eiko Restaurante Ltda Rua Conselheiro Lafaiete, 104 - Loja B - Copacabana
Edital nº 59042 Data: 11/02/2026	Domingos de Paiva Franco (Cantina Santa Amélia) Rua Santa Amélia, 50 - Play - Praça da Bandeira

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/04/2026

AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO		
PROCESSO	Nº DO AI E DATA	ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO
000990.002902/2026-12	AI nº 1.174.046 Data: 16/12/2025	Companhia Brasileira de Distribuicao Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 493, Copacabana

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 081/2025
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40H)
12ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA
DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 081/2025
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante **autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 081/2025 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no endereço situado ao COMPLEXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ZONA SUL, Av. Pasteur, 44 - Botafogo, Rio de Janeiro	Dia 22/04/2026, Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 10 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato perderá a vez na escala.
---	---	--	---

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 081/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I

Dia 22/04/2026 09:30 (Tolerância de 10min)

Local de comparecimento: COMPLEXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ZONA SUL, Av. Pasteur, 44 - Botafogo, Rio de Janeiro

AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40H) ÁREA DE ATUAÇÃO: HOSPITALAR			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI **	PCD *
623º	BRENDA CARMO DOS SANTOS		
624º	PÂMELA LIMA DO ESPIRITO SANTO	**	*
625º	LUCILENA IRENE FRANCO DE SOUZA	**	
626º	KAYO SOLEDADE DE ARAÚJO DOS SANTOS		
627º	ALINE SENA CAMBUI		
628º	KARLIANE GONDIM DA SILVA		
629º	DOUGLAS SOARES PEREIRA	**	*
630º	KARINE SANTANA GOULART	**	
631º	ANNY CAROLINE MEYER CORREA		
632º	THIAGO FELISMINO FERNANDES		
633º	MARCELLE TANARA DA SILVA ANACLETO		
634º	LINDEMBERG MOREIRA DA SILVA		
635º	MAYLA MARIVONE CALCIOLARI VELOSO	**	*
636º	PRISCILA SILVA DA SILVA	**	
637º	CAMILA MARIA MAETA FERREIRA		
638º	JULIAN GLÓRIA DA SIVA FERREIRA		
639º	MARIANNA CRISTINE GABRIEL DOS SANTOS		
640º	JOICE LOURENÇO DUARTE		
641º	BARBARA JANAINA LOPES MENEZES	**	
642º	MICHELLE DE ANDRADE EVARISTO		*
643º	MELLISSA LIRA PRТАES		
644º	JULIANA PIMENTEL DOS SANTOS		
645º	DIANE NATÁLIA DA SILVA SEBASTIÃO		
646º	SAMIRA FERREIRA		
647º	REGIANE NUNES VICENTE		
648º	ANA FLAVIA ROSA		*

649º	CRISTIANE DE FÁTIMA DOS PRAZERES REIS	**	
650º	ADRIANA LIMA DOS SANTOS		
651º	ADRIANO REGIS DA SILVA	**	*
652º	BRUNA DE OLIVEIRA MENAGUALI MEDEIROS		
653º	RICHARD PINTO DE ALMEIDA		
654º	AUDREI TORRES FONSECA		
655º	VERÔNICA FERNANDES DE ALMEIDA		
656º	RAQUEL DA SILVA SAMPAIO		
657º	EGEISA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	**	
658º	JÉSSICA ATAIDE DA SILVA	**	*
659º	DEBORAH MARIA SILVA DA CUNHA	**	
660º	BRUNA LIMA DA SILVA SANTIAGO		
661º	BRUNA DE OLIVEIRA LIMA		
662º	VALÉRIA NEVES MÁXIMO		
663º	JAIME DE ANDRADE DE SOUZA	**	
664º	ALEXANDRA SANTOS DE ANDRADE NORONHA		
665º	NICOLLI MENEZESDA SILVA		
666º	RITA DE CASSIA CARVALHO DA SILVA	**	
667º	ROBERTA DE CAMARGO ALMEIDA		
668º	LORENA CAETANO LINO BARBOSA	**	
669º	CARLOS EDUARDO TORQUATO DOS SANTOS	**	*
670º	RENATA CAROLINE CORREA DE OLIVEIRA		
671º	ANNA BEATRIZ FARIA DA ROSA VARELA		
672º	CLAUDIANI SALES LISBOA GUIMARAES		
673º	LILIAN FERREIRA DA SILVA	**	
674º	MICHELI SOUSA SILVA SIMÕES	**	
675º	MICHAEL PAULO RIBEIRO DE JESUS		
676º	MARIA EDUARDA FALCÃO CAVALCANTE	**	
677º	SIMONE REGINA LEONARDO DE OLIVEIRA		
678º	JORGE MARCOS DE JESUS OLIVEIRA		
679º	MONIQUE MARQUES DE MENEZES		
680º	JANAINA BARBOSA ROCHA BRIGIDO		
681º	INGRID SILVA DA CONCEIÇÃO		
682º	RAISSA DA SILVA GOMES		
683º	ERIDAN SHIRLEY GUEDES		
684º	ROSELI SILVA ALVES PENIDO	**	*
685º	PÂMELLA BARCELLOS REIS		*
686º	LUCCA CUNHA DE OLIVEIRA		
687º	YANA DRUMOND DOS SANTOS	**	
688º	ANA PAULA BRAGA PACHECO CORRÊA		
689º	ADIJANE BARBOSA COSTA	**	
690º	IRANEIDE ANDRADE MORAES		

ANEXO I

Dia 22/04/2026 10:30 (Tolerância de 10min)

Local de comparecimento: COMPLEXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ZONA SUL, Av. Pasteur, 44 - Botafogo, Rio de Janeiro

AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40H) ÁREA DE ATUAÇÃO: HOSPITALAR			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI **	PCD *
691º	THÁSSIA CAMILLA DE LIMA VIEIRA		
692º	RENAN PEREIRA DANTAS		
693º	LUIZA ALINE PIRES DA SILVA	**	*
694º	RONALD DA SILVA PAIVA	**	*
695º	SIMONE APARECIDA NASCIMENTO DE SOUZA	**	
696º	PHILIPPE DA MOTTA FELIX DA SILVA		
697º	DAIANE LUCIENE DA SILVA		
698º	FERNANDA COSTA E SILVA		
699º	JOSIANA DA SILVA MATIAS	**	
700º	JANIA LÚCIA DOS SANTOS	**	
701º	TATIANA DOS SANTOS PEREIRA RAMOS	**	
702º	GISELLE DA SILVA PEREIRA	**	*
703º	SILVIA RODRIGUES DE LIMA	**	
704º	AMANDA BORTOLUZO DE CARVALHO		
705º	THAIS ALVES DA SILVA DE VELASCO	**	
706º	FERNANDA CRISTINA PEREIRA COSTA		
707º	JÉSSICA CARVALHO SANTANA FALCÃO		*
708º	FERNANDA DIAS DA COSTA GONÇALVES	**	
709º	GABRIELA ROCHA BARBOSA		
710º	DEBORA RODRIGUES ANGELO DE SOUZA		
711º	JULIANA DA SILVA MANSO	**	
712º	MARCIA GASIGLIA FERREIRA		

713º	MARCILENE DA COSTA	**	
714º	JOÃO PEDRO SANTOS DA SILVA RIBEIRO	**	
715º	ADRIANA CHAVES DA SILVA		
716º	EURIDICE DO NASCIMENTO SANTOS	**	
717º	EMERSON GUILHERME FELICIDADE DE SOUZA	**	
718º	JOYCE ELLEN BOENTE DA SILVA		
719º	KATHLEEN SILVA DOS SANTOS		
720º	MARIA LUÍSA DA SILVA TEIXEIRA MAIA	**	
721º	AMELIA DAS DORES OLIVEIRA DA COSTA		
722º	ELIANE DA CRUZ DA SILVA	**	
723º	JARDEL AZEVEDO DE ARAUJO	**	
724º	ALEXANDRE MALVAZIO DA ROCHA		
725º	LUCIANA RANGEL REBELLO SANTOS		
726º	SILVANA DE SOUZA TOLEDO	**	
727º	LEANDRO BRUNO LIMA MARTINS		
728º	LUDMILLA VIANA SILVA		
729º	THIAGO ROSA DOS SANTOS	**	*
730º	CRISTINA GOMES DA SILVA	**	
731º	THIAGO DA CUNHA SILVA		
732º	SARAH PEREIRA DA SILVA	**	*
733º	ADAÍS GASPAS MACHADO HONORATO COSTA		
734º	VIVIANE SOARES SIMÕES		
735º	MARCIELY DO AMARAL CORDEIRO		*
736º	ANA PAULA PITA VEIGA DA SILVA		
737º	ADRIANA APARECIDA DA SILVA BARBOSA	**	
738º	LUIS CARLOS MOURA PEREIRA	**	
739º	SANDRA DO NASCIMENTO ALVES		
740º	ALESSANDRA DA SILVA LIMA		
741º	DEBORA JOPPERT MAIA		
742º	FABIOLA DE AQUINO VILELA DA SILVA		
743º	NILVANA CLELIA CAMPONEZ		
744º	THIAGO FERREIRA NUNES RAIMUNDO		
745º	BEATRIZ DE AZEVEDO LOPES DOS SANTOS	**	
746º	PATRICK CHUESLEY DUARTE BARBOZA	**	
747º	ANA CAROLINA SERRANO DA SILVA		
748º	LUCILENE RODRIGUES DO NASCIMENTO		
749º	MARCELLE PATROCINIO VARGAS DOS SANTOS		
750º	THIAGO LUIZ DA SILVA LIRA		
751º	DANIELLE PEÇANHA DA SILVA	**	
752º	CRISTINA RICARDA MARINHO		
753º	JESSICA FONTES DA SILVA	**	
754º	WILMA SOARES SOUZA FERRAZ		*
755º	VALNER EDUARDO DA SILVA VIEIRA		
756º	KARINE DIAS DE JESUS	**	*
757º	PATRICIA TORRES DE MELLO DA SILVA		
758º	JÉSSYKA STHERRFANY MONTEIRO DA SILVA	**	*
759º	RARIANA CARDOZO FONTES LUIZ	**	*
760º	THIAGO BASTOS DA SILVA	**	
761º	DÉBORA LIRA SANTOS	**	
762º	LUANA MARQUES OLIVEIRA DE ANDRADE		
763º	ANDRIELLY REIS CASTILHO		
764º	KÉZIA CARVALHO		
765º	JOSE JEIMES NONATO TORRES	**	
766º	THAINÁ GONÇALVES AVELAR		
767º	AMANDA BARBOSA PIMENTEL		
768º	CRISTIANE MARIA DA SILVA		
769º	MONIQUE FONTES BELMIRO		
770º	DANIELE VARGAS DE OLIVEIRA		
771º	VANESSA DA SILVA DOS SANTOS		
772º	MONICA LÚCIO GONÇALVES		
773º	NEUZA APARECIDA GOMES DA SILVA	**	
774º	CRISTINA GAMA DE SOUSA BENDITO		
775º	RODRIGO PEREIRA DA SILVA		
776º	CAMILA CARDOSO BISPO	**	
777º	RAMON VERISSIMO DOS SANTOS		
778º	HIAGO DE PAULA SILVA		
779º	HEBERT DA SILVA VEIGA LUCENA	**	
780º	NATASHA SILVA DOS SANTOS	**	
781º	TAYNÁ DO NASCIMENTO DAS NEVES		
782º	VIVIANE DA CONCEICAO SOUZA		

783º	CLÁUDIO YURI RODRIGUES DA SILVA	**	
784º	CINTYA JANAÍNA DE SOUZA NERY	**	
785º	ADRIANA FRANCISCO	**	
786º	JONAS DA SILVEIRA DA SILVA		

ANEXO I
Dia 22/04/2026 11:30 (Tolerância de 10min)
Local de comparecimento: COMPLEXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ZONA SUL,
Av. Pasteur, 44 - Botafogo, Rio de Janeiro

AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40H) ÁREA DE ATUAÇÃO: HOSPITALAR			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI **	PCD *
787º	ALINE RIBEIRO DA SILVA	**	
788º	MATHEUS LUCIMAR DA SILVA OLIVEIRA		
789º	LEMUEL ARAUJO DE SOUZA	**	
790º	ADILMA SILVA VILAR		
791º	ISABELA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	**	
792º	MARIMAR CAROLINO DE SANTANA		
793º	JOELSON DOS SANTOS COELHO		
794º	MICHELLE MACHADO DIAS LOCATEL		
795º	SANDRO LOPES DA SILVA		
796º	ALINE DA COSTA GONÇALO BAPTISTA		
797º	ANA NICOLY ARAZY VICENTE DA SILVA		
798º	KARINA RODRIGUES SOARES	**	
799º	LEANDRO FELIX BARROSO		
800º	THAYNÁ PEREIRA TAVARES DOS SANTOS		
801º	JUDSON JOSÉ DA LUZ	**	
802º	AMANDA MOURA SANTOS		
803º	CRISTINA ALCANTARA FERREIRA		
804º	LIDIANE PEREIRA DA SILVA		
805º	TACIANA DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA		
806º	ANA PAULA LIMA DE SOUSA		
807º	VANESSA MOREIRA BISPO	**	
808º	ANA CAROLINE DOS SANTOS DA CRUZ	**	
809º	DANIEL HENRIQUE BEZERRA	**	*
810º	DANIELE CRISTINA NOGUEIRA PIMENTA		
811º	SIMONE MATHIAS MUNIZ		
812º	VERONICA SILVA GOMES		
813º	FERNANDO AUGUSTO BELO DIAS		
814º	ERIKA MORAES PEDRONI MOREIRA	**	
815º	CRISTIAN CARVALHO DE ALMEIDA CALIXTO		
816º	TAYLAINE DA SILVA ANDRADE		
817º	LARISSA LOPES TORRES		
818º	JOÃO PEDRO LOUREIRO DOS SANTOS	**	
819º	ELAINE PEREIRA DE OLIVEIRA		

Dia 22/04/2026 14:00 (Tolerância de 10min)
Local de comparecimento: COMPLEXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ZONA SUL,
Av. Pasteur, 44 - Botafogo, Rio de Janeiro

AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40H) ÁREA DE ATUAÇÃO: HOSPITALAR			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI **	PCD *
820º	VANESSA CUNHA DE SOUZA		
821º	ANA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA MATOS ROSA		
822º	VERA LUCIA MOURA DA SILVA	**	
823º	MARCIA DA SILVA RUELA	**	*
824º	VIVIANE DOS SANTOS GONÇALVES	**	*
825º	ANA LUCIA MONTEIRO DA COSTA		
826º	ADRIANA DE JESUS MELLO		
827º	JANE RODRIGUES DA SILVA		
828º	RAFAEL CIRILO DA CUNHA BARBOSA	**	
829º	CÁSSIA SANT'ANNA DE OLIVEIRA DE SOUZA		
830º	CAMILA DE OLIVEIRA		
831º	LEONARDO SANTOS DA FONSECA	**	*
832º	VIVIANE DOS SANTOS ARAÚJO		*
833º	JULIANA VENGA DA PAIXÃO	**	
834º	FLÁVIA PEREIRA DOS SANTOS GOMES	**	
835º	YANDRA DOS SANTOS BAHIA	**	*
836º	LEILA DE CASTRO		
837º	ALEONOR MELINO PASSOS		
838º	FERNANDA CARDOSO DE LIMA		
839º	ANA PAULA NOGUEIRA FRICKES		
840º	SILVANIA DOS SANTOS NASCIMENTO		
841º	LEANDRO HENRIQUE SOUSA PEDRO	**	

842°	CAROLINA BARROSO DE ALMEIDA		
843°	SIMONE DE AGUIAR RODRIGUES CANELA		
844°	DAYANE TEIXEIRA PINHEIRO		
845°	KELEN CRISTINA DE FREITAS RAMOS		
846°	MANOELA DA SILVA SANTOS		
847°	TARLANE OZORIO DE SOUZA	**	
848°	BEATRIZ ARCANJO DA SILVA	**	
849°	CLARICE DE ABREU DE OLIVEIRA	**	
850°	LEIDA GERMANA FRANCO BASTOS		
851°	MARCIA LIMA HONORIO		
852°	DANIELA FERNANDES DE SOUZA		
853°	LAIANE BARROS CLEMENTINO		
854°	MÁRCIA DE OLIVEIRA RAMOS	**	*
855°	ALINE CAMARGO PINHEIRO DOS SANTOS	**	
856°	INGRID CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA		
857°	LUIZ FELIPE CAETANO DA SILVA		
858°	DÉBORA EVANGELISTA CORDEIRO	**	
859°	CRISTIANO MASSENZI DA SILVA		
860°	RENATA DE SOUZA PRADO CARDOSO	**	
861°	LECiany PIMENTEL VIEIRA		
862°	ANTONIO CARLOS MADEIRA BARROS	**	*
863°	ALEXANDRA LIMA DE OLIVEIRA BORGES		
864°	LEANDRA PEÑA DE FREITAS ALVES		
865°	ANA CAROLINA DANTAS		
866°	MAYARA PEREIRA RIMAS		
867°	NATHALIA DE JESUS SILVA	**	*
868°	DAFNny JUSTINO DE CARVALHO SILVA		
869°	YAGO GUEDES VICENTE	**	
870°	JONATAN ANDERSON FERNANDES DA COSTA		
871°	HELEN CRISTINA GAMA FRANCA		
872°	IZADORA PEREIRA UMBELINO DE OLIVEIRA		
873°	HÉLIDA GOMES DA CRUZ		
874°	CONCEIÇÃO NUNES GOMES		
875°	GILMA PAIVA DA SILVA TEIXEIRA		
876°	HELTON VINÍCIUS CAETANO FERREIRA	**	
877°	RENATA DANTAS DOS ANJOS	**	
878°	NUBIA DE OLIVEIRA CARDOSO DA SILVA		
879°	JOÃO BATISTA PADILHA UNFER		
880°	ANDREIA COELHO MEDEIROS		
881°	DELAINE MENEZES DE OLIVEIRA GOMES	**	
882°	ROSIMARY MARIA DA SILVA		
883°	JOSUÉ ALMEIDA DE OLIVEIRA		*
884°	PENHA MARIA ALVES DA SILVA		
885°	CARLA CRISTINA SOUZA DA CUNHA		
886°	SULIANE MARÍLIA DE OLIVEIRA PASSOS		
887°	RAYSSA MARQUES DE SOUZA COELHO		
888°	CINDY ADRIELLY SILVA RIBEIRO	**	
889°	BARBARA CAROLINA MUNIZ NASCIMENTO	**	*
890°	INGRIDI SANTOS PORTO TOLINO		
891°	CAMILA DE OLIVEIRA SILVA BAPTISTA		
892°	KAYLANE LIMA DA SILVA		*
893°	DÉBORA CRISTINA DA SILVA BARBOSA	**	
894°	ROSE MARY AZEVEDO DA SILVA FERREIRA		
895°	ANA LÚCIA TEIXEIRA SANTANA GONÇALVES	**	
896°	MICHELE DA SILVA MANOEL	**	
897°	RODRIGO PEREIRA DA SILVA		
898°	ANDRESA RODRIGUES DE SOUZA FEITOSA		
899°	MONIQUE CALMEIRÃO NUNES		
900°	ANDERSON DE SOUZA EUGENIO	**	
901°	GABRIELA DE JESUS LIMA	**	*
902°	ADRIANA MUNIZ ALVES	**	
903°	RITA DE CASSIA CHAGAS NASCIMENTO		
904°	BÁRBARA FAGUNDES PAIXÃO RAMOS BAPTISTA DE ABREU		
905°	VALERIA MARTINS SILVA	**	
906°	SAMILA BARBOSA SLEIMAN	**	
907°	EVERTON ELIAS BLANC CAMPOS		
908°	CAIO LIMA CABRAL	**	
909°	FERNANDA MAIRA PEREIRA CARDOSO		
910°	KERLLEN SABRINA SILVA DO CARMO		
911°	MARLUCE LINS DE ASSUNÇÃO SOUZA		
912°	HUGO RIBEIRO DA SILVA		
913°	BRUNA JANAÍNA SANTANNA PEREIRA DOS SANTOS		
914°	ADRIANA FERREIRA VICENTE		
915°	KADJA RAQUEL DANTAS LIMA		

916°	LILIANE DOS SANTOS MACHADO		
917°	VIVIAN MARIA DE SOUSA	**	
918°	ANDREA PAULA DE SOUZA		
919°	SULANY SILVA DOS SANTOS RUFINO		
920°	TATIANA CONCEICAO PIAO PEREIRA		
921°	PRISCILA FERREIRA VIANNA	**	
922°	GEISISLANE SANT ANA ADÃO	**	
923°	AMANDA DOS SANTOS ISAAC	**	*
924°	GABRIEL RICARDO NUNES SOARES		
925°	ANDRÉ DE SOUZA DA SILVA	**	
926°	ALINE DE SOUZA DIAS DE LIMA		
927°	EDUARDO SILVA CUNHA		
928°	ANA CAROLINA ROCHA NUNES		
929°	DANIELLE SILVA REBOUÇAS DOS SANTOS NOGUEIRA		
930°	THAÍS OLIVEIRA SANTOS DUARTE	**	
931°	ROSIMEIRE COELHO DE ALMEIDA		

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
*** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 019/2025
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - (30 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI

92ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA
DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 019/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 019/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)**, para realizar a etapa de checagem de documentos, exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA	Comparecendo à sede da RioSaúde, localizada na Rua Dona Mariana, 48, em Botafogo, Rio de Janeiro.	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. Será conferida toda documentação solicitada conforme edital. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 SOMENTE OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I DESTA PUBLICAÇÃO DEVERÃO COMPARECER NO DIA E HORÁRIO ESTIPULADO ABAIXO. OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.

2.2 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo **Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6 do referido Edital;

2.3 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.4 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.5 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.6 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 019/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.7 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.8 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
22/04/2026 - 09:30 horas (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Comparecer à sede da RioSaúde,
localizada na Rua Dona Mariana, 48, em Botafogo, Rio de Janeiro.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30 HORAS)			
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD
1892º	PRISCILA MARIA DE OLIVEIRA		
1893º	ANDREZA NUNES COELHO SANTOS		
1894º	JOICE MARIA DA SILVA	**	
1895º	KAREN DOS SANTOS DUARTE		
1896º	RAFAELLY DE PAULA NUNES PITOCO		*
1897º	JOÃO CARLOS DA SILVA XAVIER		
1898º	GILSON MAFALDA PORTO	**	
1899º	ROSÂNGELA FREITAS DE BARROS		
1900º	SILAS LUIZ MIRANDELA	**	
1901º	LUIZ PAULO DA SILVA SENNA		
1902º	MICHELLE TEIXEIRA DA SILVA		
1903º	BARBARA CRISTINA PIRES DE CARVALHO		
1904º	FLAVIA ROSA DA SILVA		
1905º	JESSICA MEILY DE OLIVEIRA COSME		
1906º	RAYSSA FREITAS	**	
1907º	KAYLLANE DEBOSSAN PEREIRA		
1908º	ADILSA DE CASSIA FREITAS GRACIANO NARCISO		
1909º	ERNESTO AZEVEDO DO CARMO		
1910º	TACIA MARA DE OLIVEIRA DA SILVA		
1911º	LUANA GUIMARÃES LOPES	**	
1912º	DALICE DOS SANTOS NASCIMENTO RODRIGUES	**	
1913º	SIDNEY CORREIA DE LIMA		
1914º	RAUSSY SIMONELLY NUNES GOME		
1915º	LUIZ ALBERTO VIEIRA DE MORAES		
1916º	ANDREZA FELICIANO BARBOSA		
1917º	WALLACE BORGES DE SOUZA		
1918º	LUANA CHRISTINA MOTTA DO N DE SOUZA		
1919º	ESTELA BARRETO SANTIAGO	**	
1920º	BEATRIZ DA SILVA CORREIA		
1921º	CALINDA FORTES DO NASCIMENTO		
1922º	AMANDA CORREIA DAS CHAGAS		
1923º	ANDRÉ GRAÇA DA SILVA		
1924º	ANA CLAUDIA BISPO DOS SANTOS		
1925º	ROGÉRIO GOMES DE OLIVEIRA		
1926º	GUILHERME SPANO SANTOS		
1927º	ILMA PINTO NUNES DO NASCIMENTO		
1928º	JESIEL JERÔNIMO DA SILVA	**	
1929º	ELAINE DA SILVA PEREIRA		

1930º	PATRICIA DE OLIVEIRA GUAYANAZES		
1931º	TAMIRES RAIANE DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO		
1932º	KAMILA INGRID DE SOUZA PETES		
1933º	JAQUELINE COSTA RANGEL		
1934º	ROMILDO DIAS VIEIRA		
1935º	RICHARD SANTOS VIANA		
1936º	ANA LÚCIA TAVARES DA FONSECA M BARBOSA		
1937º	SUZANA MORAIS DE SOUZA		
1938º	SUHELEN OLIVEIRA AMERICANO		
1939º	DANIEL THOMAZ DA SILVA		
1940º	ANNA KARLLA ZEFERINO CARVALHO ROMEU		
1941º	DAIANA KELLY ALBUQUERQUE DE SOUZA		
1942º	JÉSSICA ABREU MIRANDA DE SOUZA		
1943º	RENATA PINHEIRO PAES		
1944º	DANIELE SOARES MESQUITA TAVARES		
1945º	LUCIANE GAMA DA CONCEIÇÃO DE LEMOS		
1946º	RAEANNE SOARES DOS SANTOS		
1947º	CLETTA THÁBITA FERREIRA NERIS DE OLIVEIRA		
1948º	MARCELLE PAIXÃO DOS SANTOS	**	
1949º	JOÃO VITOR LEITE SILVA		
1950º	MARIA CRISTINA DOS SANTOS FREITAS	**	*
1951º	YURY MUNIZ SOBRAL		
1952º	ALESSANDRA GALDINO SILVA DE FARIASS		
1953º	TERESINHA DE JESUS SILVA COSTA		
1954º	TAMIRE DE SOUZA BARROS CRUZ	**	
1955º	CARMELIA BALLAND NERY CLEMENTE		
1956º	ANA MARIA ANTUNES	**	*
1957º	GEISA APARECIDA DOS S DO C DO NASCIMENTO	**	
1958º	SHEILA OLIVEIRA DE VASCONCELLOS		*
1959º	PRISCILA DOS SANTOS MANGUEIRA DE BARROS		
1960º	GABRIEL VIEIRA DE MEDEIROS		
1961º	TAMIRES LOUZADA SOUZA DOS ANJOS		
1962º	LUCIANA FREITAS CORREA		
1963º	FABIANA DO CARMO RODRIGUES		
1964º	GLAUCIA DOS SANTOS DIAS	**	
1965º	CINTHIA ARIANE DOS SANTOS DE ANCHIETA	**	
1966º	ALAN INÁCIO DUARTE		
1967º	LARISSA SIQUEIRA XARÃO		
1968º	MARIA DAS GRAÇAS SOUSA CARVALHO		
1969º	PAOLA JESSICA CÂMARA ROCHA DA SILVA		
1970º	TAWANE DE OLIVEIRA JARDIM CHAVES		
1971º	SANDRA HELENA SOARES M LACERDA EGITO		
1972º	ADRIANA DE AGUIAR GIBSON	**	
1973º	FERNANDO PINTO MACHADO		
1974º	ROSÂNGELA DA SILVA MEDEIROS		
1975º	CLAUDIA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA	**	
1976º	JESSICA FERREIRA LOURENÇO		
1977º	KAROLINE DE ANDRADE CORRÊIA		
1978º	BARINA OLIVEIRA		
1979º	THAYANE PAULA NASCIMENTO DA SILVA VELOSO		
1980º	CATIA FRANCISCA DE SOUZA DE ASSIS	**	*
1981º	CRISTIANE RODRIGUES MARIANO		
1982º	JANAINA MORAES PEREIRA	**	
1983º	PRISCILA SALLES PEREIRA		
1984º	AMANDA DIAS FERREIRA		
1985º	EVANDRO GONÇALVES FERNANDES		
1986º	LUCIA CORDEIRO FERREIRA		
1987º	ANA PAULA OLIVEIRA ALMEIDA		
1988º	THAÍS DUARTE HENRIQUES DE SOUZA		
1989º	LAIS GONCALVES SOARES		
1990º	CLAUDIA CRISTIANE DE A MENDES FIGUEIREDO		
1991º	JOANA PAULA DE SIQUEIRA CAMPOS		
1992º	GILBERTO DOS SANTOS PADRÃO		
1993º	WILLIAM PEREIRA DOS SANTOS CARIDADE		
1994º	GABRIELLE FREITAS ROSA ANDRADE	**	
1995º	ELIZÂNGELA ARLINDA DE JESUS COSTA		
1996º	ALINE PASCHOAL RAMOS	**	
1997º	RAQUEL FREITAS DE CARVALHO		
1998º	LINCOLN PINTO BARROS		
1999º	RANIELLY MENDES MESQUITA		
2000º	MARY CRISTINA MARINS DA SILVA		

2001º	PÂMELA CRISTINA NEVES FERNANDES		
2002º	CLEIDE FERNANDA FELIPE DE SOUZA	**	
2003º	JESSICA GOMES RAMOS	**	
2004º	DULCEMARA DA SILVA	**	
2005º	KARINY HELENA PEREIRA DALTRO		
2006º	SIMONE SODRE SOARES	**	
2007º	KARINE SILVA DA ROCHA		
2008º	NATALIA REGINA DOS SANTOS SILVA		
2009º	MYLENA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA		
2010º	MARCELO ASSUMPCÃO JÚNIOR		
2011º	INGRID CRISTINA RODRIGUES DE AZEVEDO		
2012º	MARIA ESTELA MARTINS FONSECA AMORIM		
2013º	THALIA BRENDA RIBEIRO SOARES		
2014º	RODRIGO VIANA		
2015º	BIGAYL LUIZ FORTUNATO	**	
2016º	JULIANA DA SILVA		
2017º	THAYNÁ SOARES DA SILVA	**	
2018º	MONALISA SANTANA DA ROCHA PEREIRA		
2019º	JAQUELINE SILVA SARAIVA DOS ANJOS		
2020º	CARLA CRISTIANE RODY DOS SANTOS		
2021º	RHANNA CRISTINA DE FREITAS PEREIRA	**	
2022º	SAVIO DE OLIVEIRA CODEÇO	**	
2023º	RAFAEL SANTIAGO DE ABREU		
2024º	RAQUEL GOUVEIA STEINER		
2025º	JOÃO VICTOR DE FRANÇA ANDRADE		
2026º	ROBERTA NASCIMENTO NEVES		
2027º	LEONARDO ASSIS NEVES DA SILVA	**	
2028º	NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA DE MESQUITA		
2029º	PATRICIA DE SOUZA LIMA ESPOSITO		
2030º	IVANEIDE SANTOS PEREIRA		
2031º	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES PESSOA		
2032º	RUTE VIEIRA SEVERO	**	
2033º	ALINE DE MESQUITA SILVA		
2034º	CARLA DE FREITAS DE OLIVEIRA		
2035º	INGRID NERY OLIVEIRA		
2036º	SAMANTA TOSTES GUIMARÃES		
2037º	THÁIS FREITAS LIMA DOS SANTOS	**	
2038º	TATYANE RODRIGUES DE SOUSA		
2039º	PABLO SANTOS DA SILVA		*
2040º	ISABELE DA SILVA GOMES		
2041º	VITÓRIA OLIVEIRA DS SILVA	**	
2042º	LUAN DAMASCENO DE ANDRADE	**	*
2043º	ANA LOURDES DOS SANTOS DE MACEDO	**	
2044º	ALYSON DA PAIXÃO CARDOSO PINTO		
2045º	LAYSSA JUSTO DANTAS		
2046º	RYAN FELIPE DO CARMO SEBASTIÃO	**	
2047º	JORGELI MACHADO DA SILVA ROSA		
2048º	MARCIA MOURA DE SOUSA	**	
2049º	RAQUEL HENRIQUE ITAPIREMA		
2050º	TIAGO MIRANDA DAMASCENO		
2051º	ROSILENE PEREIRA DA SILVA		
2052º	PATRICIA LANDIM DOS SANTOS		
2053º	MONIQUE DE VATERLOR MONTEIRO		
2054º	CARLA THAIS SOUZA SILVA DE AZEVEDO		
2055º	AMANDA KAROLINE OLIVEIRA BENIGNO DA SILVA		
2056º	ANDREZA DA SILVA FERREIRA DE AZEVEDO		
2057º	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA LOPES		
2058º	VANESSA SILVA DE ALMEIDA	**	
2059º	VANESSA CAMACHO		
2060º	EUNICE LEITE DE PAULA FERRARI COSTA		
2061º	LUCIANA DE SOUZA DOS SANTOS		
2062º	VERONI CRUZ SOUZA ROSSETTI		
2063º	EDINEUSA SOUZA ABADE		
2064º	ALCINA DOS SANTOS SILVA	**	
2065º	SIMONE ARAGÃO		
2066º	KELLY CRISTINA DA SILVA PINTO	**	
2067º	SAMANTA DE JESUS BARBOSA		
2068º	GABRIEL SOUZ RESENDE		
2069º	LUIZ FENRNANDO PEREIRA RAIVEL	**	
2070º	VALESCA VITÓRIA MELO DA SILVA	**	
2071º	JOHN CLEBER DOS SANTOS		
2072º	VALÉRIA RODRIGUES DOS SANTOS		
2073º	YONE FERREIRA DE LIMA		
2074º	LELÊ DÁ COTA ALCÂNTARA	**	

2075º	MÁRCIA DE ALCÂNTARA CONDE DO NASCIMENTO		
2076º	PATRICIA CARDOSO COUTO		*
2077º	SUZIANE NEVES DE SANTANA		
2078º	VIVIANE DOS SANTOS TEIXEIRA		
2079º	CAROLINNE SERRA MEDELLA DA SILVA		
2080º	DAYSE LANE DE LEMOS		
2081º	LUYZE NEVES FURTADO LOPES		
2082º	MÁRCIO DE SOUZA PINTO	**	
2083º	DENISE DO CARMO DE ABREU	**	
2084º	ALEXANDRA MAURÍCIO COSTA		
2085º	ANDRE LUCIANO DE FREITAS		
2086º	ANA MARIA BARBOZA	**	
2087º	DAYANE KAROLINE VITAL RODRIGUES DE OLIVEIRA	**	
2088º	DANIELE DE SOUZA CARDOZO		
2089º	BEATRIZ DE CARVALHO FEIJO MOREIRA		
2090º	JOÃO PAULO DA SILVA DUTRA		
2091º	FABIOLA LIMA MIGUEL		

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
e) Carteira de Identidade - original e cópia;
f) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
n) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
o) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
p) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
q) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
r) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
s) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
t) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
u) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
v) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

*** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**

*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 019/2025
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - (30 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CENTRO CIRURGICO
93ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA
DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 019/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 019/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)**, para realizar a etapa de checagem de documentos, exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA	Comparecendo à sede da RioSaúde, localizada na Rua Dona Mariana, 48, em Botafogo, Rio de Janeiro.	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. Será conferida toda documentação solicitada conforme edital. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 SOMENTE OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I DESTA PUBLICAÇÃO DEVERÃO COMPARECER NO DIA E HORÁRIO ESTIPULADO ABAIXO. OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.

2.2 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo **Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6 do referido Edital;

2.3 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.4 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.5 Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;

2.6 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 019/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.7 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.8 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
22/04/2026 - 14:00 horas (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Comparecer à sede da RioSaúde,
localizada na Rua Dona Mariana, 48, em Botafogo, Rio de Janeiro.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30 HORAS)			
ÁREA DE ATUAÇÃO: CENTRO CIRURGICO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD
1701º	KEILA ROSARIO XAVIER		
1702º	VANESSA DO NASCIMENTO VIEIRA		
1703º	LUANA ANICETO DA SILVA		
1704º	CARLA HENRIQUE SILVA		
1705º	LUANA DA CONCEIÇÃO MACIEL	**	
1706º	NATASHA DA SILVA SOUZA		
1707º	RAYSSA MARIANA DA LUZ VIEIRA		
1708º	GRACIMAR A FERREIRA DE MELO DA SILVA	**	*
1709º	SILMARA LIMA DA SILVA CLARO		
1710º	CASSIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA		
1711º	JACIANE DE LOURDES SIMÕES		
1712º	THUANE VENTURA DOS ANJOS	**	
1713º	JAQUELINE CRISTINA DA SILVA ALVES		
1714º	PATRICIA CASTILHO FERREIRA		
1715º	GRACIELE VALE DO NASCIMENTO		
1716º	SAMELA REGINA TEIXEIRA SILVA		
1717º	ANA LUCIA DA SILVA DUARTE DA PAIXÃO		
1718º	RENATA PINHEIRO PAES		
1719º	CRISLAYNE MARTINS PONTES	**	*
1720º	ANDRÉA LOURENÇO DUARTE RAMOS		
1721º	MÁRLON PEREIRA DOS SANTOS		
1722º	PEDRO OSCAR LOPES SALVATI		
1723º	JOYCE LIBERATO LUCINDO FERREIRA	**	
1724º	MICHELE DA MOTA VASCONCELOS		
1725º	MARCIA COELHO DE SOUSA		
1726º	SIMONE EMÍLIA FLORES VIRGILIO		
1727º	FERNANDA MESQUITA BERNARDO GOMES		
1728º	RENATA APARECIDA F DE SOUZA DA COSTA		
1729º	ARIANE BATISTA DE MENDONÇA		
1730º	WILLIAN VINICIUS DA CONCEIÇÃO	**	
1731º	ANA BEATRIZ DA SILVA SANTOS	**	
1732º	ANASTÁCIA BARCELLOS GONÇALVES		
1733º	GLAUCIA RODRIGUES DA SILVA		
1734º	SYLVIA PALOMA DE OLIVEIRA MENDES		
1735º	MARCELA PARAIZI FONTES		
1736º	FABIANE MANUELLE DE JESUS DA SILVA		
1737º	KAROLINE SANTOS DOS ANJOS		
1738º	ROSIANE PEREIRA DE OLIVEIRA		
1739º	BARBARA LIMA ALVES		

1740º	LUCILEIA BORGES DOS SANTOS		
1741º	CAMILA SOARES SALGADO		
1742º	EDMEA NUNES		
1743º	TEREZA TÂNIA SOARES DE MEDEIROS		
1744º	MARILUCIA BARBOSA DE FIGUEIREDO	**	
1745º	LETÍCIA CARNIELLO DA SILVA		
1746º	JÉSSICA SGARLATE DAGUILA FURTADO		
1747º	CAMILA BELATO FERREIRA		
1748º	RAFAELA MARINHO FERREIRA BIGOSSO	**	
1749º	CHRISTOPHER MELO CRUZ DOS SANTOS		
1750º	THAMARA RAQUEL DA CUNHA PIRES		
1751º	DILSON PEREIRA	**	
1752º	JULIO CESAR PEREIRA DAS NEVES FILHO		
1753º	CARLA SOARES PAULINO		
1754º	CARLOS EDUARDO CORREIA CAVALCANTI		
1755º	EMANUELLE DE ASSIS BLANCO FONTES		
1756º	EVERTON LIMA DE ANDRADE	**	
1757º	ELIANA TRINDADE DA SILVA		
1758º	ANA CLÁUDIA EUGÊNIA DA SILVA SANTOS		
1759º	SUSANA OLIVEIRA ALVES	**	
1760º	CLÁUDIA MONTEIRO DAS FLORES		
1761º	AMANDA VENTURA DA COSTA DA SILVA	**	
1762º	SARA DE ARAUJO SOUZA MONTEIRO		
1763º	CLAUDIA ALICE CABRAL DE AQUINO		
1764º	ISABELLE DE CARVALHO A DO NASCIMENTO		
1765º	PAULO RICARDO BARBOZA DA SILVA		
1766º	GLAUCIA DE ALMEIDA GÓES BARROS	**	
1767º	SILVIA SOUZA DOS SANTOS		
1768º	CAROLINE PEREIRA DIAS FEITOSA		
1769º	SURYA CRISTINA DA SILVA SANTOS		
1770º	GIZELE DA SILVA DAHER		
1771º	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA VIANA		
1772º	MIGUEL MORAES DE MAGALHÃES		
1773º	ALICIA MACHADO PASSOS DE OLIVEIRA	**	
1774º	ANDREZA CRISTINA DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES		
1775º	ROBERTA DA SILVA ABUD		
1776º	ANDRÉ PAIVA		
1777º	CRISTINA FLÓRIO GENEROSO	**	
1778º	LIVIA XAVIER RIBEIRO		
1779º	JULIANA SANTOS DE CARVALHO TRINCA		
1780º	KAYKE DA SILVA RODRIGUES REGO	**	
1781º	ANTONIO CARLOS SEVERO DINIZ JUNIOR		
1782º	RAPHAELA DE OLIVEIRA DA SILVA	**	
1783º	JOYCE DA SILVA WANDERLEY		
1784º	RAYANE SILVA DE OLIVEIRA CALDAS		
1785º	SUELLEN DAGUIEL NERY DE OLIVEIRA		
1786º	LETÍCIA DA SILVA ROSA		
1787º	MICHELLE MORAES DA SILVA FLOR		
1788º	INGRID CRUZ DOS SANTOS		
1789º	MICHELLE NASCIMENTO TARQUINIO DE OLIVEIRA		
1790º	MERI ELEN DA SILVA CÂMARA GABRIEL		
1791º	KELLY CRISTINA DE SANTANA DOS SANTOS		
1792º	DAILANE RIBEIRO DOS SANTOS DO NASCIMENTO		
1793º	JOYCE MOREIRA DE CARVALHO COUTINHO		
1794º	KELLY CRISTIANE DA SILVA MARQUES PEREIRA	**	
1795º	ISABELLE FERNANDES DOS SANTOS		
1796º	ELAINE LEAL DE BRITO PRATS		
1797º	ANNA VITÓRIA ATIE DRUMOND		
1798º	VITORIA REGINA MACHADO DA SILVA	**	
1799º	LUAN FELIPE CARDOZO DA COSTA		
1800º	MONIQUE DE SOUZA PEREIRA		

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
e) Carteira de Identidade - original e cópia;
f) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;

j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
n) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
o) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
p) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
q) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
r) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
s) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
t) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
u) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
v) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

*** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**

*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 02/2026**

Processo: 006900.004241/2026-16 - **SGHN Nutrição Hospitalar e Higienização Têxtil CNPJ:** 11.083.162/0001-57.
OBJETO: notificação por inadimplemento contratual. **PRAZO:** Até **10 dias úteis** para apresentação de DEFESA PRÉVIA, a ser apresentada nos endereços Rua Dona Mariana, nº 48, Térreo - Botafogo ou por via eletrônica para o e-mail assessoria.daf.riosauade@prefeitura.rio

SECRETARIA DE CULTURA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP SMC Nº 90234/2026**

UASG: 986001

PROCESSO Nº SMC-PRO-2025/01501

OBJETO: Prestação de serviços de APOIO OPERACIONAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ABRANGENDO FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, conforme as especificações constantes no Edital e/ou no Termo de Referência.

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, para Registro de Preços.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 17.928.493,05 (dezesete milhões, novecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinco centavos).

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 11 de maio de 2026, às 10:00 horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

OBS.: A íntegra do Edital encontra-se disponível no site <http://www.gov.br/compras/pt-br> e no e-comprasrio.rio.rj.gov.br ou junto à C/CAD/GLAC - Gerência de Licitações e Administração de Contratos, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 2º andar - Cidade Nova - Rio de Janeiro, das 09:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, mediante apresentação do carimbo de CNPJ da empresa.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao.cultura@prefeitura.rio e pelo telefone: (21) 2976-1155.

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S A - RIOFILME
EXPEDIENTE DE 20/04/2026
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL 2026
EDITAL Nº 4: BOLSAS CULTURAIS DE PARTICIPAÇÃO EM MERCADOS,
MOSTRAS E FESTIVAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS**

A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública a proposta INABILITADA preliminarmente para CONTRATAÇÃO no PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL 2026.

Contra a inabilitação caberá apresentação de recurso junto à RIOFILME no prazo de 3 (três) dias úteis, através do preenchimento dos campos de apresentação do RECURSO - CONTRATAÇÃO na página da PROPOSTA no sistema de inscrição.

IV - LINHA DE AÇÃO - DEMAIS TERRITÓRIOS

PROPOSTA HABILITADA

Nº DE INSCRIÇÃO: 9325

PROPOSTA: Borda do Mundo

PROPONENTE: Arissas Multimídia Ltda

ITENS DE DESCUMPRIMENTO: ANEXO VII - item 5.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL
AVISO**

PROC.: 001400.000095/2026-69 - HG INCORPORADORA LTDA.

"Fica indeferido o recurso interposto em face do Auto de Infração nº **1.132.594**, Intima-se a empresa a se manifestar no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data desta publicação."

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MOSAICO SACOPÃ

No dia dois de dezembro de dois mil e vinte e quatro aconteceu a quinta reunião ordinária do Conselho consultivo do Mosaico Sacopã em formato remoto. A reunião teve início às quatorze horas e contou com a presença dos conselheiros Elisa Castro (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC), gestora das unidades de conservação do Mosaico Sacopã e presidente do Conselho; Pablo Araújo (Instituto Moleque Mateiro); Major Alex Palagar (vigésimo terceiro Batalhão de Polícia Militar do Rio de Janeiro); Sávio Teixeira e Grisel Osório (Grupo Ação Ecológica - GAE); Fábio Nascimento (Associação Carioca de Turismo de Aventura - ACTA); Celicina Ferreira (Associação de Meliponicultores do Rio de Janeiro - AME-Rio); e Marcelo Magalhães (Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro, GEO-RIO). Estiveram presentes como convidados Rogério Jatobá (Centro de Educação Ambiental - CEA/SMAC) e Denise Monsorez (Gerência de Gestão de Unidades de Conservação - GUC/SMAC). Não compareceram à reunião, tampouco apresentaram justificativa, os conselheiros das seguintes instituições: Grupamento de Defesa Ambiental da Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GDA/GM-Rio), centésimo vigésimo terceiro Grupo Escoteiro do Mar Almirante Saldanha (GEMAR); Comlurb; e Subprefeitura da Zona Sul. O Inspeor Cavalcante (segunda Inspeoria da Guarda Municipal - IGM) e Waldecy Lucena (Federação de Esportes de Montanha do Estado do Rio de Janeiro - FEEMERJ) justificaram a falta. A pauta desta reunião foi: estágio atual das obras previstas na licitação (inclusive a nova tirolesa); percepção da gestão municipal da unidade de conservação sobre sua nova fase; tempo que a unidade de conservação está efetivamente licitada, ou seja, compartilhada com a Lagoa Aventuras; existência de bem tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (INEPAC) ou outra instituição protetiva na área licitada (pauta sugerida pelo GAE); e interesse e possibilidade da unidade de conservação para desenvolvimento de projetos com financiamento através de editais e leis de incentivo (pauta sugerida pelo Instituto Moleque Mateiro). Elisa (SMAC) iniciou a reunião apresentando a pauta. Logo em seguida respondeu que o projeto base apresentado pelo Lagoa Aventuras ainda não havia sido aprovado, e que o documento com as exigências havia sido redigido pela fiscalização e encaminhado à Concessionária, mas ainda não havia tido tempo hábil para retorno das respostas. Pablo (Instituto Moleque Mateiro) questionou se esse documento poderia ser visto pelos membros e Celicina (AME-Rio) colocou-os no grupo de mensagens do Conselho. Fábio (ACTA) explicou que somente depois que o Lagoa Aventuras respondesse aos questionamento da SMAC é que seria apresentado o projeto executivo. Comentou também que a diretoria da ACTA terá novos participantes e ele poderá ser substituído. Elisa pontuou todas as dificuldades que se apresentam em sua gestão e que em breve terá uma reunião com a Concessionária sobre a situação da Comlurb. Sávio (GAE) comentou achar um pouco estranho, pois, para quem está de fora, parece que a concessão não está caminhando bem pela demora no andamento dos trâmites, mesmo considerando a falta de efetivo na SMAC. Ponderou que se a SMAC considera o Parque Natural Municipal (PNM) da Catacumba como modelo, isso parece ser algo preocupante em relação aos demais. Elisa ponderou a alta demanda de trabalhos para a quantidade de funcionários da SMAC, e esclarece a Sávio que a concessão do PNM da Catacumba não foi feita pela Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos (CCPar), que o termo de referência foi feito pela SMAC, e que esta falta de funcionários acaba acarretando em morosidade no trâmite administrativo. Foi lembrado que em outro momento a licitação já foi cancelada por falta de quórum, mas que na segunda licitação somente o Lagoa Aventuras manifestou interesse. Fábio respondeu que não acha que a concessão não esteja caminhando bem, e sim que esse processo é uma curva de aprendizado, já que o Lagoa Aventuras é o primeiro concessionado em Parques Naturais Municipais no Rio de Janeiro. Fábio ponderou ainda que vê o Parque como um modelo e que tratar a situação da forma tratada por Sávio não condiz com a verdade. Elisa reforçou a importância da Comlurb e do GDA, ponderando que são instituições bem atuantes que vêm contribuindo para que o Parque se mantenha limpo, harmônico e com bom acolhimento. Em seguida, falou que consultou o IPHAN sobre a situação de tombamento do Parque, e que a resposta foi que ele não é tombado e não está inserido no tombamento da Lagoa Rodrigo de Freitas. Informou ainda que o prédio é premiado, mas que não é tombado e as esculturas são patrimônio da Prefeitura, todas com número de inventário. Sávio sugeriu para Elisa que fosse feita uma linha de tempo com relação à concessão para ser apresentada ao Conselho. Por fim, tratou-se do último ponto de pauta, sugerido pelo Instituto Moleque Mateiro. Elisa informou que há interesse e possibilidade do PNM da Catacumba receber projetos com financiamento através de editais e leis de incentivo, e citou que a exposição do fotógrafo Vitor Marigo na sede do Parque foi feita com aporte do ISS. Pablo comentou que o Instituto Moleque Mateiro tem projetos com editais e que são projetos educativos e culturais. Sem mais nada a acrescentar, Elisa finalizou a reunião, colocando as datas de três ou dez de fevereiro de dois mil e vinte e cinco como possibilidades para a reunião seguinte.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS ADVERTÊNCIA EXPEDIENTE DE 17/04/2026

Processo 14/300.533/2022. Fica registrada a 1ª **ADVERTÊNCIA** a Sra Simone da Silva Gouveia -inscrito no CPF nº 023.XX1.947-08 prestador de Serviços Credenciado para atender os serviços de plantio, poda e remoção de espécies arbóreas nas áreas públicas da cidade, pelo descumprimento da manutenção de plantio na forma e nos prazos determinados no Processo 14/300.533/2022, em violação a portaria nº 137 de 17/07/2018.

Abre-se prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar desta publicação, para manifestação da empresa e demonstração da regularização da situação evidenciada, sob pena e sofrer as sanções administrativas previstas na PORTARIA FPJ "N" No 137 DE 17 DE JULHO DE 2018 e no contrato, considerando a ausência de manifestação formal frente à Notificação publicada em 03 de março de 2026.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2026.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS ADVERTÊNCIA EXPEDIENTE DE 17/04/2026

Processo FPJ-PRO-2023/00231. Fica registrada a 2ª **ADVERTÊNCIA** à Empresa MAPODAS PAISAGISTICAS LTDA -inscrita no CNPJ nº 12.068.855/0001-33, prestadora de Serviços Credenciado para atender os serviços de plantio, poda e remoção de espécies arbóreas nas áreas públicas da cidade, pelo descumprimento de entrega de relatórios de plantio e manutenção na forma e nos prazos determinados no Processo FPJ-PRO-2023/00231, em violação a portaria nº 137 de 17/07/2018.

Abre-se prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar desta publicação, para manifestação da empresa e demonstração da regularização da situação evidenciada, sob pena e sofrer as sanções administrativas previstas na PORTARIA FPJ "N" No 137 DE 17 DE JULHO DE 2018 e no contrato, considerando a ausência de manifestação formal frente à Notificação publicada em 02 de março de 2026.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2026.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS

Processo Instrutivo: 005800.000575/2026-78

Instrumento: Termo de Aditivo 11/2026

Data de Assinatura: 16/04/2026

Partes: Fundação Parques e Jardins e C NEIMAN PUBLICIDADE

Objeto: Conservação e Manutenção do canteiro, localizado na Rua Nelson Mandela, esquina com a Rua Voluntários da Pátria, bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ.

Prazo: 02 (dois) anos.

Fundamento: Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2024/01975
Instrumento: Termo de Adoção 30/2026
Data de Assinatura: 16/04/2026
Partes: Fundação Parques e Jardins e Spa Paraíso Tropical LTDA
Objeto: Conservação e Manutenção do canteiro com 10 (dez), localizados na Av. Atlantica e/f ao nº 1702, bairro Copacabana, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2025/01958
Instrumento: Termo de Adoção 31/2026
Data de Assinatura: 16/04/2026
Partes: Fundação Parques e Jardins e Associação de Moradores da Lauro Muller, Ramos Castilla, Xavier Si-gaud e Adjacências
Objeto: Conservação e Manutenção do Parque General Leandro, bairro Copacabana, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

Processo Instrutivo: 005800.000621/2026-39
Instrumento: Termo de Adoção 32/2026
Data de Assinatura: 16/04/2026
Partes: Fundação Parques e Jardins e Confeitaria e Panificadora Casa Velha de Bonsucesso LTDA
Objeto: Conservação e Manutenção da Praça 19 de Fevereiro, bairro Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS
Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2024/01299
Instrumento: Termo de Aditivo 10/2026
Data de Assinatura: 16/04/2026
Partes: Fundação Parques e Jardins e Condomínio Itaguaí
Objeto: Conservação e Manutenção de 3 (três) canteiros, localizado na Rua Henrique Dumont, nº 65, bairro Ipa-nema, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS
Processo Instrutivo: 005800-000699/2026-53
Instrumento: Termo de Adoção 29/2026
Data de Assinatura: 16/04/2026
Partes: Fundação Parques e Jardins e Wilson Alves Feijó
Objeto: Conservação e Manutenção da Praça, localizada na Rua Rinaré, entre a Rua Pedro Cunha, bairro Re-alengo, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

ATA DA 51ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE ORDEM PÚBLICA - FEOP
Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, realizou-se, de forma re-mota, a 51ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Fundo de Ordem Pública (FEOP). Verificada a pre-sença dos conselheiros, o Presidente do CGFEOP, Sr. Rodrigo Schwartz, declarou aberta a sessão, passando à apresentação do Relatório das Despesas Realizadas pelo FEOP referente ao exercício de 2025, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do FEOP relativo ao exercício de 2025 e da Posição Financeira do FEOP referente ao exercício de 2026. Na sequência, procedeu-se à exposição do resumo da execução orçamentária das despesas realizadas no exercício de 2025, cujos documentos foram devidamente analisados pelos conse-lheiros presentes. Submetida à apreciação do colegiado, a Prestação de Contas do exercício de 2025 foi colo-cada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
TERMO DE ORIENTAÇÃO
AOS OCUPANTES DOS QUIOSQUES DA ORLA DE COPACABANA, CONSIDERANDO A PROXIMIDADE DO SHOW DA SHAKIRA NO DIA 02/05/2026, A 2º GRLF ORIENTA OS QUIOSQUES DA ORLA A FUNCIONAREM CONFORME AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO TERMO DE PERMISSÃO DE USO FIRMADO COM A PRE- FEITURA, E SEUS ADITIVOS. NÃO SERÃO TOLERADAS, ENTRE OUTRAS IRREGULARIDADES, AUMENTO DA ÁREA AUTORIZADA, COM GRADIS E SIMILARES, SEJA NO CALÇADÃO OU NA FAIXA DE AREIA, EVENTOS EM DESACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DO LICENCIAMENTO CONCEDIDO PARA CADA QUIOSQUE, PUBLICIDADES NÃO AUTORIZADAS, ESPECIALMENTE POR MEIO DE CAVALETES NO CALÇADÃO E DEPÓSITO DE MA- TERIAIS E EQUIPAMENTOS EM ÁREA PÚBLICA.

O NÃO ATENDIMENTO A ESTA ORIENTAÇÃO SUJEITA O ESTABELECIMENTO A MULTAS, SEM PREJUÍZO DE DEMAIS SANÇÕES POSSÍVEIS, COMO APREENSÃO DE MATERIAL E INTERDIÇÃO COERCITIVA DE EVENTOS NÃO AUTORIZADOS.

TERMO DE ORIENTAÇÃO
AOS HOTEIS DA ORLA DE COPACABANA
CONSIDERANDO A PROXIMIDADE DO SHOW DA SHAKIRA NO DIA 02/05/2026, A 2º GRLF ORIENTA OS HO- TEIS DA ORLA DE COPACABANA A NÃO OCUPAR NO DIA DO SHOW A FAIXA DE AREIA EM FRENTE AO ESTABELECIMENTO, COM ESPREGUIÇADEIRAS E GUARDA-SÓIS DESTINADOS AOS HÓSPEDES, CON- FORME OS DISPOSTO NO CAPÍTULO I DO TÍTULO VIII DO REG. N 2 DO DEC. Nº 29881/08, AINDA QUE RE- GULARMENTE LICENCIADO COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram MANTIDOS os Autos de Infração abaixo:
Processo 000470.002448/2026-79 - Crocante Fábrica de Salgados.
NEGO PROVIMENTO E MANTENHO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.130.725 COM FULCRO NO ART 117 DA LEI 691/84, COM A REDAÇÃO DA LEI 1991/93, COMBINADO COM ART 5º DO DEC.41827/16

Processo 000470.000892/2026-50 - OMG Administração e Participações LTDA.
NEGO PROVIMENTO E MANTENHO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.130.717 COM FULCRO NO ART 117 DA LEI 691/84, COM A REDAÇÃO DA LEI 1991/93, COMBINADO COM ART 5º DO DEC.41827/16

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Ad- ministrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da le- gislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Ayrton Senna, 2001 Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h .

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.177.402	K08 BAR E LANCHONETE LTDA	10/04/2026	10/05/2026
1.177.403	KRABI PRAIA BAR E LANCHONETE LTDA	10/04/2026	10/05/2026
1.177.404	POLO EDUCACIONAL PROGRESSÃO RECREIO LTDA	10/04/2026	10/05/2026
1.177.405	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A	12/04/2026	12/05/2026
1.177.406	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A	12/04/2026	12/05/2026
1.177.407	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A	12/04/2026	12/05/2026
1.177.408	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A	12/04/2026	12/05/2026
1.177.409	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A	12/04/2026	12/05/2026
1.177.410	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A	12/04/2026	12/05/2026
1.177.411	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A	13/04/2026	13/05/2026
1.177.412	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A	13/04/2026	13/05/2026
1.177.413	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A	13/04/2026	13/05/2026
1.177.414	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A	13/04/2026	13/05/2026
1.177.415	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A	13/04/2026	13/05/2026
1.177.416	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A	13/04/2026	13/05/2026
1.177.417	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A	13/04/2026	13/05/2026
1.177.418	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A	13/04/2026	13/05/2026
1.177.419	HNT COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS SA	14/04/2026	14/05/2026
1.177.420	GILCAR PREMIUM VEÍCULOS LTDA	14/04/2026	14/05/2026
1.177.421	MICHELLE MOREIRA DOS SANTOS	14/04/2026	14/05/2026

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2026 DE 17/04/2026
AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.166.784 de 09/02/2026
O gerente da 8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **VINICIUS ALVES VIANA 12062435703 CNPJ 27.071.929/0001-68** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº, (esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publi- cação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a),**PRAIA DA BICA,1 QUIOSQUE 28 (FIM DA PRAIA) JARDIM GUANABARA**

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2026 DE 17/04/2026
AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.166.783 de 09/02/2026
O gerente da 8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **VINICIUS ALVES VIANA 12062435703 CNPJ 27.071.929/0001-68** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº, (esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publi- cação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a),**PRAIA DA BICA,1 JARDIM GUANABARA**

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO
EXPEDIENTE DE 08/4/2026
O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de In- fração, abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Ad- ministrativo - cópia atualizada do Auto de infração, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO	CONTRIBUINTE	DATA DE LAVRATURA	PRAZO P/ PAGAMENT
1.166.847	QUIOSQUE 08 LTDA	06/04/2026	11/05/2026
1.166.848	QUIOSQUE 08 LTDA	06/04/2026	11/05/2026
1.166.849	BAR & BOTECO CURA RESSACA LTDA	06/04/2026	11/05/226
1.666.850	BAR & BOTECO CURA RESSACA LTDA	06/04/2026	11/05/2026
1.166.851	BAR & BOTECO CURA RESSACA LTDA	06/04/2026	11/05/2026
1.666.852	BAR & BOTECO CURA RESSACA LTDA	06/04/202	11/05/2026
1.166.853	MERCEARIA MENOR PREÇO LTDA	06/04/2026	11/05/2026
1.166.854	MERCEARIA MENOR PREÇO LTDA	06/04/2026	11/05/2026
1.166.855	BAR & BOTECO CURA RESSACA LTDA	07/4/2026	12/05/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

Auto Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.169.621	RECIGRAN AMBIENTAL COMERCIO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS LTDA	16/04/2026	16/05/2026
1.169.622	RECIGRAN AMBIENTAL COMERCIO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS LTDA	16/04/2026	16/05/2026
1.169.623	MEGA PARK INTERNACIONAL LTDA	16/04/2026	16/05/2026
1.169.624	METALPRONTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17/04/2026	17/05/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 004/2026

O Gerente da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, na conformidade do que dispõe a legislação em vigor, notifica o(s) abaixo-assinado(s) para ciência do(s) auto(s) de infração lavrado(s), cuja(s) 1ª via(s) se encontra(m) à disposição do(s) autuado(s), na sede da 9ª GRLF, na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

AUTO INFRAÇÃO	NOME	ENDEREÇO
1.169.617	BOM DE MESQUITA DISTRIBUIDORA LTDA	RUA FELIPE CARDOSO, 623 LOJA 02, SANTA CRUZ, RIO DE JANEIRO, RJ.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
(*)TERMO DE NOTIFICAÇÃO n.º 010/2026

O titular da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 49.049 de 21 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que, à luz dos artigos 100-A e 123 da Lei 691/1984-CTM, a instalação de engenhos para exibição de publicidade em locais expostos ao público está sujeita à autorização, cuja eficácia depende do pagamento antecipado da Taxa de Autorização de Publicidade-TAP;

CONSIDERANDO que, desde 1º de abril último, encontra-se em vigor a legislação sobre a exclusividade do uso da plataforma CARIOCA DIGITAL/SILFAE para se peticionar, nos termos dos artigos 87 e 89 da Lei Complementar 269/2023, a autorização de publicidade ou sua renovação;

CONSIDERANDO que, em atendimento à nova sistemática, a empresa de mídia **deixou de protocolar o REQUERIMENTO referente à licença para veicular publicidade nas fachadas do imóvel de nº 1818 da Avenida Brasil, Caju.**

CONSIDERANDO que, na hipótese de formalização do pedido, a apreciação técnica, no prazo de 30 dias, quando no sentido de encaminhá-lo para indeferimento, pela instância competente de decisão, constitui, à luz do §2º do art. 87 da LC 269/2023, justificativa suficiente para não se ter como autorizada a instalação do respectivo engenho.

NOTIFICA

A **Róthulo Montagens Instalações e Manutenções LTDA**, CNPJ 04.319.944/0001-87, IM 0298981-6, a providenciar a retirada IMEDIATA de três painéis na fachada frontal, do imóvel de número 1.818 da Av. Brasil - Caju.
Rio de Janeiro, 16 de abril de 2026.

(*) Omitido no D.O Rio do dia 17/04/2026.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
(*)TERMO DE NOTIFICAÇÃO N.º 011/2026

O titular da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 49.049 de 21 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que, à luz dos artigos 100-A e 123 da Lei 691/1984-CTM, a instalação de engenhos para exibição de publicidade em locais expostos ao público está sujeita à autorização, cuja eficácia depende do pagamento antecipado da Taxa de Autorização de Publicidade-TAP;

CONSIDERANDO que, desde 1º de abril último, encontra-se em vigor a legislação sobre a exclusividade do uso da plataforma CARIOCA DIGITAL/SILFAE para se peticionar, nos termos dos artigos 87 e 89 da Lei Complementar 269/2023, a autorização de publicidade ou sua renovação;

CONSIDERANDO que, em atendimento à nova sistemática, a empresa de mídia **deixou de protocolar o REQUERIMENTO referente à licença para veicular publicidade nas fachadas do imóvel de nº 5.850 da Ayrton Senna, Barra da Tijuca.**

CONSIDERANDO que, na hipótese de formalização do pedido, a apreciação técnica, no prazo de 30 dias, quando no sentido de encaminhá-lo para indeferimento, pela instância competente de decisão, constitui, à luz do §2º do art. 87 da LC 269/2023, justificativa suficiente para não se ter como autorizada a instalação do respectivo engenho.

NOTIFICA

A **Easy OOH Publicidade Ltda**, CNPJ 53.379.546/0001-61, IM 1509526-1, a providenciar a retirada IMEDIATA de três painéis na fachada frontal, do imóvel de número 5.850 da Av. Ayrton Senna - Barra da Tijuca.
Rio de Janeiro, 16 de abril de 2026.

(*) Omitido no D.O Rio do dia 17/04/2026.

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Subgerência de Publicidade faz saber que foram lavrados os autos de infração e respectivos editais abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação, impreterivelmente até o prazo indicado, na Subgerência de Publicidade, localizada na Rua Afonso Cavalcanti 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h às 16h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1029750	C NEIMAN PUBLICIDADE	17/04/2026	17/05/2026
1029753	MOVIE MÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA	17/04/2026	17/05/2026
1029754	TREVO COMÉRCIO ACESSÓRIOS E DECORAÇÕES LTDA	17/04/2026	17/05/2026

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo Instrutivo nº: 001900.000150/2026-80

Acordo de Cooperação: 01/2026.

Data da assinatura: 16/04/2025.

Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO) e a Fundação Roberto Marinho (FRM).

Objeto: Promover a qualificação profissional de jovens, com foco na inclusão produtiva, por meio do acesso gratuito aos cursos ofertados na Plataforma Co.liga, escola virtual de economia criativa mantida pela Fundação Roberto Marinho, bem como viabilizar o compartilhamento e o encaminhamento de oportunidades no âmbito da co.liga junto à JUV- RIO, observados os critérios próprios dos processos seletivos.

Prazo: 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato.

Valor total: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre as Partes.

Fundamento: Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 002200.000007/2025-67

Referência: PE-RP-SEAC Nº 90243/2026

Objeto: Prestação de Serviços de apoio operacional das funções institucionais da Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-Rio, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência.

Valor estimado: R\$ 29.366.372,16 (vinte e nove milhões, trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos)

Data e hora da abertura da licitação: 08 de maio de 2026, às 10h (dez horas).

Local para acesso ao Edital: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 986001).

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
TERCEIRA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da **TERCEIRA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM “P” nº 161**, de 10/05/2024, publicado no D.O.Rio, de 14/05/2024 do Controlador Geral do Município, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo nº **25/000.063/2023**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER o ex-servidor ANDREA DE LIMA MONTEIRO, EXTRANHO AOS QUADROS, matrícula 60/304.343-7**, que deverá comparecer, acompanhado por Advogado, no dia 28/04/2026, à sede da referida Comissão, no Anexo, Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 8º andar, Cidade Nova, das 9h às 15h, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo a que responde por **irregularidade**.

PROCURADORIA GERAL

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EDITAL PGM Nº 36 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a realização de Processo Seletivo Simplificado para ingresso no Programa de Residência Técnica da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

O Procurador-Geral do Município do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 e com o disposto na Resolução PGM nº 1.289 de 17 de abril de 2026, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para o Programa de Residência Técnica, com vistas ao preenchimento de 07 (sete) vagas e à formação de cadastro de reserva nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação, Desenvolvimento de Sistemas, Design, Engenharia Civil, Engenharia de Software e Matemática.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo tem por finalidade a seleção de candidatos e a constituição de cadastro de reserva para ingresso na Residência Técnica, no âmbito do Programa de Residência da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, nos termos da regulamentação vigente.

1.2. A Residência Técnica configura-se como modalidade de estágio profissional não obrigatório, com duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, destinada a bacharéis em áreas correlatas às atribuições institucionais da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro (PGMRJ), que se encontrem regularmente matriculados em cursos de pós-graduação com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, ministrados por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação, nas modalidades presencial ou a distância.

1.3. A aferição da compatibilidade do curso de pós-graduação com as atividades da PGMRJ será realizada pela Administração, mediante análise da natureza do curso e de sua matriz curricular.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado no sítio oficial da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, no endereço <https://bit.ly/residencia-tecnica-pgm>, no período de **20/04/2026 a 30/04/2026**.

2.2. A confirmação da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante envio de mensagem eletrônica ao endereço informado pelo candidato.

2.3. Não será exigido o pagamento de taxa de inscrição.

2.4. Para a formalização da inscrição, o candidato deverá preencher integralmente o formulário eletrônico e anexar, obrigatoriamente, os documentos abaixo relacionados, sob pena de eliminação:

I - Documento oficial de identificação com fotografia, dentro do prazo de validade;

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Comprovante de residência atualizado;

IV - Histórico escolar oficial completo do curso de graduação contendo o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA);

V - Diploma ou certidão de conclusão do curso de graduação;

VI - Comprovante de matrícula em curso de pós-graduação na área da Residência pretendida;

VII - Auto declaração étnico-racial, quando aplicável;

VIII - Comprovante da condição de pessoa com deficiência, quando aplicável;

IX - Currículo atualizado;

X - Documentos comprobatórios de titulação acadêmica, se houver.

2.5. Serão admitidos como documentos de identificação aqueles com validade em território nacional, nos termos da legislação aplicável.

2.6. Serão aceitos como comprovante de residência documentos emitidos há, no máximo, 60 (sessenta) dias, ou declaração firmada pelo titular do imóvel.

2.7. Não serão aceitos documentos destituídos de fé pública ou validade oficial.

2.8. O comprovante de matrícula em curso de pós-graduação deverá conter identificação da instituição, do curso, da área de conhecimento e do período de realização.

2.9. Não serão admitidos documentos que não comprovem, de forma inequívoca, a matrícula em curso de pós-graduação.

2.10. A auto declaração étnico-racial deverá ser firmada pelo próprio candidato, na qual deverá constar o nome completo do candidato, número da identidade, número do CPF, e assinatura pelo GOV.BR.

2.11. A comprovação de titulação dar-se-á por meio de diploma ou certidão de conclusão.

2.12. Todos os documentos deverão ser apresentados em formato PDF, com adequada legibilidade.

2.13. O candidato responde integralmente pela veracidade das informações prestadas.

2.14. A divergência entre dados informados e documentos apresentados ensejará eliminação.

2.15. O descumprimento das exigências documentais implicará eliminação do certame.

3 - DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas vagas no Programa de Residência Técnica para bacharéis ou licenciados nas áreas relacionadas a seguir:

I - 01 (uma) vaga para Arquitetura e Urbanismo;

II - 02 (duas) vagas para Ciência da Computação ou Desenvolvimento de Sistemas ou Engenharia de Software;

III - 01 (uma) vaga para Design Gráfico;

IV - 02 (duas) vagas para Engenharia Civil;

V - 01 (uma) vaga para Matemática.

3.2. Será assegurada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas com deficiência, nos termos da legislação aplicável.

3.3. Será assegurada a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas aos candidatos negros e indígenas, mediante auto declaração.

3.4. A aplicação dos percentuais observará as regras de arredondamento previstas em norma.

3.5. Poderá ser exigida avaliação médica para comprovação da condição de pessoa com deficiência.

3.6. Poderá ser realizado procedimento de heteroidentificação para verificação da auto- declaração étnico-racial.

3.7. Os candidatos concorrerão simultaneamente às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas.

3.8. As vagas remanescentes serão revertidas à ampla concorrência.

3.9. Serão divulgadas listas classificatórias específicas e gerais.

4 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada em etapa única, com base nos seguintes critérios:

I - coeficiente de rendimento acumulado da graduação, igual ou superior a **7,00** (sete);

II - titulação acadêmica na área da Residência pretendida, conforme pontuação:

a) **especialização concluída**: 1 (um) ponto;

b) **mestrado concluído**: 3 (três) pontos;

c) **doutorado concluído**: 5 (cinco) pontos.

4.2. Serão eliminados os candidatos com coeficiente de rendimento inferior a **7,00** (sete).

4.3. As titulações poderão ser cumuladas desde que correlatas à área da Residência pretendida;

4.4. A nota final corresponderá à soma do coeficiente de rendimento com a pontuação de titulação.

4.5. A classificação observará a ordem decrescente da nota final.

4.6. Em caso de empate, será adotado o critério etário, com preferência ao candidato de maior idade.

4.7. Os candidatos não classificados dentro do número de vagas comporão cadastro de reserva.

4.8. As etapas do certame serão divulgadas no sítio eletrônico da PGMRJ.

5 - DO RESULTADO

5.1. O resultado será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, contendo:

I - relação dos candidatos aprovados e classificados;

II - relação dos candidatos reprovados;

5.2. Será admitida a interposição de recurso administrativo, devidamente fundamentado, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial, devendo ser dirigido à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PGMRJ.

5.3. Recursos intempestivos ou desprovidos de fundamentação não serão conhecidos.

5.4. As decisões recursais serão definitivas.

5.5. O resultado final será publicado no Diário Oficial, após o julgamento dos recursos.

6 - DA ADMISSÃO

6.1. Os candidatos classificados serão convocados, por meio de publicação no Diário Oficial, conforme necessidade institucional.

6.2. O candidato convocado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar seu interesse na vaga e de 5 (cinco) dias úteis para apresentar toda a documentação necessária à sua admissão, sob pena de ser considerado desistente, perder o direito à vaga e, ainda, ter sua eliminação do certame em caso de não atendimento à convocação.

6.3. A lotação será definida conforme interesse da PGMRJ.

6.4. A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação.

6.5. O ingresso do Residente no Programa ficará condicionado à assinatura do Termo de Compromisso Tripartite.

6.6. Do Termo De Compromisso Tripartite

14.1 O ingresso do residente no Programa ficará condicionado à assinatura de Termo de Compromisso celebrado entre:

I - Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro;

II - Instituição de ensino responsável pelo curso de pós-graduação;

III - Residente selecionado.

6.7. O Termo de Compromisso estabelecerá:

I - deveres do Residente;

II - responsabilidades da PGMRJ quanto à supervisão e acompanhamento;

III - carga horária e atividades formativas;

IV - critérios de avaliação;

V - regras de desligamento.

6.8. A admissão do candidato aprovado estará condicionada ao cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I - Apresentação da documentação exigida;

II - Comprovação de matrícula em curso de pós-graduação;

III - Assinatura do Termo de Compromisso tripartite.

7 - DAS ATIVIDADES, DIREITOS, VEDAÇÕES E DEVERES

7.1. Constituem atividades do Residente Técnico:

I - realização de estudos e pesquisas;

II - apoio na elaboração de documentos técnicos;

III - participação em atividades formativas;

IV - execução de atividades correlatas.

7.2. São assegurados aos Residentes:

I - bolsa-auxílio mensal;

II - auxílio-transporte;

III - recesso remunerado;

IV - seguro contra acidentes pessoais;

V - declaração de participação no Programa de Residência Técnica.

7.3. São vedadas condutas incompatíveis com a função, nos termos da regulamentação aplicável.

7.4. Constituem deveres dos residentes:

I - diligência no exercício das atividades;

II - observância de conduta ética;

III - sigilo profissional;

IV - cumprimento das determinações institucionais;

V - manutenção de matrícula regular até a conclusão do curso de pós-graduação.

8 - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

8.1. O residente fará jus à percepção de **bolsa-auxílio** no valor mensal de **R\$ 2.985,59** (dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e **auxílio-transporte** no valor mensal de **R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais), conforme valores fixados em ato próprio.

8.2. A carga horária individual do Programa de Residência Técnica é de 25 horas semanais, no regime presencial.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será eliminado o candidato que descumprir quaisquer disposições deste edital.

9.2. A inscrição implica aceitação integral das normas estabelecidas.

9.3. O candidato deverá manter seus dados atualizados junto à PGMRJ.

9.4. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

9.5. O edital poderá ser alterado mediante publicação oficial.

9.6. A homologação do resultado final competirá ao Procurador-Geral do Município.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral do Município.

9.8. Eventuais dúvidas sobre o Processo Seletivo para ingresso na Residência Técnica deverão ser encaminhadas para o e-mail da Gerência de Estágio e Residência da PGMRJ: residencia.pgm@procuradoria.rio.

Daniel Bucar Cervasio

ANEXO I

Quadro 1 - Inscrições e valores

Período de inscrições	20/04/2026 a 30/04/2026
Link para inscrições	https://bit.ly/residencia-tecnica-pgm
Valor mensal da bolsa-auxílio	R\$ 2.985,59
Valor mensal do auxílio-transporte	R\$ 220,00

Quadro 2 - Vagas disponíveis por área

Área da Residência Técnica	Vagas disponíveis
Arquitetura e Urbanismo	01
Ciência da Computação ou Desenvolvimento de Sistemas ou Engenharia de Software	02
Design Gráfico	01
Engenharia Civil	02
Matemática	01

CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMUNICADO

O Procurador-Geral do Município, na qualidade de Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município, comunica a alteração da Reunião Extraordinária do Conselho, que ocorreria dia 20 de abril para o **dia 27 de abril de 2026**, às 10h, no auditório do edifício sede da PGM.

DANIEL BUCAR

PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PGM

TRIBUNAL DE CONTAS

DECISÕES PLENÁRIAS DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2026

ATUAÇÕES MONOCRÁTICAS REFERENDADAS na forma do art. 46-A do Regimento Interno do TCMRio:

Conselheiro-Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO:

DILIGÊNCIA - Processos:

040/101380/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90037/2026.

040/101378/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90035/2026.

040/101399/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90039/2026.

040/101428/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90041/2026.

Conselheiro-Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO:

DILIGÊNCIA - Processos:

040/101325/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90032/2026.

040/101326/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90033/2026.

APRECIACÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

040/101364/2026 - Pregão n.º 90143/2026-. Registro de Preços para Aquisição de Materiais para chassi do fabricante Mercedes Benz - MOBI-RIO.

040/101365/2026 - Pregão n.º 90151/2026-. Registro de Preços para fornecimento parcelado de combustível tipo diesel S10 - MOBI-RIO.

040/101371/2026 - Pregão n.º 90156/2026- Registro de Preços para Aquisição de Materiais para chassi do fabricante Mercedes-Benz - MOBI-RIO - *Objeto*: Registro de preços para aquisição de materiais para chassi do fabricante Mercedes-Benz, novos e genuínos, para serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de ônibus de chassi O500, motor OM457, de Modelos Euro 5 e 6 - C.

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

040/101241/2026 - Pregão n.º 90102/2026-. Registro de preços para aquisição de peças e acessórios para ônibus de chassi do fabricante Volkswagen - MOBI-RIO.

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CIÊNCIA E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

040/100915/2026 - Pregão n.º 90065/2026 - Registro de Preços para Aquisição de componentes de informática, ferramentas e equipamentos - B - MOBI-RIO.

REVOGAÇÃO DE TUTELA PROVISÓRIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

040/101167/2026 - Pregão n.º 90076/2026- Registro de preços para aquisição de pneus 295/80 - MOBI-RIO - *Objeto*: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS 295/80 R22.5, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA MOBI-RIO, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

040/101434/2026 - Pregão eletrônico nº 90.115/2026 - implantação de subestação de energia elétrica e substituição da tubulação do sistema hidráulico-Parque de Realengo - SECONSERVA.

040/101435/2026 - Pregão eletrônico nº 90.161/2026- Conservação dos passeios de logradouros - SECONSERVA.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO CET-PRO-2023/02279

TERMO ADITIVO Nº 010/2026 ao CONTRATO nº 014/2023

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2026

PARTES: CET-RIO e SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 014/2023 por 30 (trinta) meses, a partir de 11/04/2026.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 27.786.404,06 (vinte e sete milhões, setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quatro reais e seis centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.2951.26.452.9811.0061

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FUNDAMENTO: Artigo 82 do Decreto Municipal nº 44.698/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/201.270/2023

SEI n.º: 000620.000050/2026-37

Instrumento: 06º Termo Aditivo nº 22/2026 ao Contrato Nº 37/2024.

Data da assinatura: 13/04/2026

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Objeto: Prorrogação de prazo contratual

Fundamento: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e Artigo 480, Parágrafo único do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 001200.000827/2026-77

Contrato Nº 1227/2026 - CCON 2603223/3001/SMC

Data da Assinatura: 15/04/2026

Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal de Cultura e Leonardo Nabuco Villa Forte

Objeto: Contratação do artista Leonardo Villa Forte visando a confecção de uma obra de arte urbana no muro de aproximadamente 59m² (cinquenta e nove metros quadrados) ao lado externo do Espaço Cultural Municipal Sérgio Porto

Prazo: 06 (seis) meses

Valor total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Programa de Trabalho: 30002.13.392.0154.2263

Natureza da Despesa: 339039.26.300

Empenho: 2026NE000136

Fundamento: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

CHP BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GERADORES S.A-CNPJ 14.238.231/0001-42 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/200627/2015, a renovação de sua Licença LMS Nº 218 para FABRICAÇÃO DE GERADORES, MOTORES, CONVERSORES E TRANSFORMADORES EM RUA CONSELHEIRO MAYRINK, 360 - JACARÉ - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20.960-140.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: ART-PRO-2022/00374

7º Termo Aditivo nº 05/2025 ao Contrato F-Artes nº: 04/2023.

Data da assinatura: 09/04/2026

Partes: Fundação Cidade das Artes e CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/04/2026 até 22/04/2027, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como à atualização das tarifas de transporte coletivo urbano no Município do Rio de Janeiro, nos termos do art. 12, §3º, IV, do Decreto nº 51.628/2022.

Prazo: 23/04/2026 até 22/04/2027.

Valor: R\$ 1.703.468,71 (um milhão e setecentos e três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos)

Programa de Trabalho: 10.3042.13.122. 0700. 2991

Natureza da Despesa: 339037

Nota de Empenho nº: 2026NE000092

Valor do empenho: R\$ 1.173.566,24 (um milhão e cento e setenta e três mil e quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

Fundamento: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00131

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1178/2026

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025

PARTES: PCRJ/SMC/ R C S BEZERRA PRODUCOES CRIATIVAS ARTISTICAS E CULTURAIS EIRELI ME/ ASSOCIACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRACAO PUBLICA E APOIO UNIVERSITARIO DO RIO DE JANEIRO

OBJETO: PROJETO “AS MIL E UMA FLORES” - WEC550/05/2024

VALOR: R\$ 98.651,81 (noventa e oito mil e seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos)

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: 000800.002164/2026-01

INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º: 71/2026

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a ELBO ELEVADORES LTDA
CNPJ: 33.127.721/0001-16
OBJETO: Prestação de serviços de modernização, manutenção preventiva e corretiva de 01(hum) elevador, incluindo os reparos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, com fornecimento de peças.
PRAZO: 01/04/2026 a 30/03/2026
VALOR TOTAL: R\$: 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.1701.08.244. 0628. 2040
NATUREZA DA DESPESA: 339039
FONTE DE RECURSOS: 500
NOTA DE EMPENHO N.º: 2026NE000107 no valor de R\$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO: art.28, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: 001200.000523/2026-18
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 1198/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ CLUBE DO SAMBA/ UNISYS BRASIL LTDA
OBJETO: PROJETO “CLUBINHO DO SAMBA - OFICINAS DE MÚSICA E ARTE 2026” - WAC683/01/2025
VALOR: R\$ 71.744,77 (setenta e um mil e setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA
EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 002200.000048/2025-53
Contrato N.º 01/2026
Data: 29/01/2025.
Partes: SEAC/MATRIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS.
Prazo: 1 (um) ano
Valor: R\$ 8.018.696,04 (oito milhões, dezoito mil, seiscentos e noventa e seis reais e quatro centavos)
Programa de Trabalho: 10.5401.14.451.0605.1322
Código de Despesa: 4.4.90.39
Fonte: 1.754.110
Nota de Empenho: n.º 2026NE000042 no valor de R\$ 2.004.674,01
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO- GEO-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n.º: 005600.000393/2026-53
Contrato n.º: 018/2026
Data da assinatura: 17/04/2026
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Barra Nova Engenharia LTDA.
Objeto: Obras Emergenciais com execução de mureta estaqueada, concreto projetado, remoção de materiais diversos, canaletas e viga chumbada na via de acesso na Rua Olavo Mendes,03 - Morro da Formiga - Tijuca - AP 2.2 - VIII RA

Prazo: 81 dias
Valor total: R\$ 1.029.773,33 (Um milhão vinte e nove mil setecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos)
Programa de Trabalho: 15041.15.543.9803.4976
Natureza de Despesa: 44.90.51
Fundamento: Artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 006300.000317/2026-95
Contrato: N.º 2604935
Assinatura: 16 de abril de 2026
Partes: RioFilme e WELLINGTON CARDOSO DA LUZ CINEMAS LTDA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA - PROJETO CINESABERES
Valor: R\$ R\$ 192.880,00 (cento e noventa e dois mil e oitocentos e oitenta reais)
Vigência: Até dezembro de 2026
Programas de Trabalho: 30051.133920608.6015
Natureza de Despesa: 33.90.39
Nota de Empenho: 2026NE000114
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Leis Complementares Federais 101/00; 195/22; Lei Municipal nº 207/80.

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
D.O. RIO N.º 20 DE 14 DE ABRIL DE 2026 - PÁG. 105, 1º COLUNA

ONDE SE LÊ: “QVE-PRO-2025/00025”
LEIA-SE: “QVE-PRO-2022/00025”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO FOMENTO

Processo instrutivo n.º: ASS-PRO-2025/02170
Termo de Fomento n.º 25/2026
Data da assinatura: 10/04/2026
Partes: SMAS E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DO BARATA
Objeto: Execução da Emenda Parlamentar nº 202532680006 de autoria da deputada Federal Laura Carneiro, relativamente à programação SIGTV nº 330455720250006, incremento temporário para fins de custeio, promovendo a estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), promovendo acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios, além da promoção de outras atividades que estejam previstas no Plano de Trabalho (Anexo I).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 10/04/2026 a 09/04/2027
Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Programa de Trabalho: 20.1701.08.244. 0628. 2911
Natureza da Despesa: 33.50.85
Nota de Empenhos n.º: 2026NE000221
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal n.º 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**